SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2018

Portaria Nº068, de 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Fernando Helbe,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** deste Munícipio, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **24/04/2018** com retorno em **24/05/2018**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D637A1AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº069/2018

Portaria Nº 069, de 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Vania Paiva Rezende** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitária**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **23/04/2018**, com retorno em **24/07/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:81BDCA67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº020/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2018

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família fica constituída pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Veronica Ribeiro Velozo Carvalho - Titular
Natália Terra - Suplente

Secretaria Municipal da Educação
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro - Titular
Liliam de Oliveira Cunha – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Cristina Santin – Titular
Marcela Fernanda A. A. Santos Muniz - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 58/2015.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:A2492E76

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: DAIANE MUNIZ DA CONCEIÇÃO - CNPJ nº 24.823.658/0001-61.

OBJETO: Aquisição de um cobertura em estrutura metálica, com telhas galvalume 0,43, com área total de 49,18 m², 01 (uma) porta de correr com roldanas e fechadura medindo 1,00 X 2,10, 01 (uma) porta de Abrir medindo 0,80 X 2,10, e uma porta de 02 (duas) folhas medindo 4,50 X 2,80 de altura, conforme processo licitatório.
VALOR CONTRATUAL: R$6.499,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS.

Abatiá-PR, 24 de abril de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

DAIANE MUNIZ DA CONCEIÇÃO
Contratado

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A896D7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Aviso Licitação Pregão Presencial nº005/2018
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna publico aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por lote, **Contratação de Empresa para o Fornecimento de material de expediente** , por um período de 12 meses, obedecida às formalidades legais.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 09/05/2018 as 10:00Hs
LOCAL PARA INFROMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Lourenço Angelo Buzato nº 670, Centro – Almirante Tamandaré – PR.(041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 24 de Abril de 2018

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E54A2B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA TOMADA DE PREÇOS 001.2018 (24.04.2018)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N°1 E 2 E ABERTURA DO ENVELOPE DE N°1 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
os vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Sub Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 007/2018 de 02/01/2018, Geronimo Teider Rocha, Presidente da Comissão, Telma Roberta Perussi, e Marion Scheffer de Andrade Silva, como Membro da Comissão, participam ainda da sessão Amauri Domakoski, Sandra Maria Cumim e Daiani Mattar representantes do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Para o recebimento dos envelopes de n° 1 e 2, e a abertura do envelope de n° 1 contendo a documentação de habilitação referente à, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, que tem por objeto a: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA VEREADOR LAURO BATISTA DE OLIVEIRA e JOÃO ANTÔNIO ZEN", no prazo de 150 dias, em conformidade com o Edital e seus Anexos. Compareceu na sessão de abertura a Licitante TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, (única licitante presente) devidamente credenciado representada pela Sra. Jéssica de Oliveira Nowicki Valegura. O Presidente inicia os trabalhos, com a abertura de envelope de n°1 referente a habilitação, com a verificação e análise da documentação de habilitação contida no ENVELOPE DE N°1. Após ampla análise da documentação de habilitação o Presidente declara que a licitante; TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP está HABILITADA. Após, o Presidente, perguntou ao representante legal da licitante TEC TUBO, se havia interesse em consignar algo na ata. A mesma informou não ter interesse. Em seguida, Presidente e demais Membos, informaram que irá proceder com a abertura de envelope n°2 com abertura da proposta de preço. Após ampla análise da proposta de preço pelo Presidente e demais Membros da Comissão, foi possível averiguar que a licitante TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, atendeu todos os quesitos editálicos, referente o envelope da proposta de preços. O valor oferecendo é de R$ 874.501,30 (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos), correspondente ao desconto linear de (12,99%) em relação ao preço proposto pela administração, conforme tabela abaixo.
Empresa Valor proposto Desconto Linear
TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP R$ 874.501,30 12,99%
esta forma, O Presidente DECLARA a empresa TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP como ARREMANTE do certame, e que a sessão será encerrada para análise da proposta de preços. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, na qual vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e licitante presente, e representantes do Departamento de Licitação.

Pela Comissão:
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER
Membro da Comissão da CEPOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

Pelo Licitante:
JÉSSICA DE OLIVEIRA NOWICKI VALEGURA
Tec Tubo Construtora de Obras LTDA – EPP

Demais Participantes:

AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação

SANDRA MARIA CUMIM
Departamento de Licitação

DAIANI MATTAR
Departamento de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A22178E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida**

da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, será para o período de 04 (quatro) horas, para realização de Show Artístico no dia 29 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36º Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do **GRUPO ESPAÇO SOU ARTE** de atividades circenses, a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo já participado de outras edições da Festa do Prato Típico, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:205E0317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do **Grupo Artístico Espaço Sou Arte.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F8AA849F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, será para o período de 04 (quatro) horas, para realização de Show Artístico no dia 29 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36º Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Associação Sou Arte de Campo Mourão
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C458CF77

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 010/2018

Súmula: Nomeia Comitê Intersetorial local do Programa Família Paranaense.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Intersetorial Local** para acompanhar oPrograma Família Paranaense que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade Social e risco no Município, representando os seguintes órgãos e instituições:

Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS
-Rosangela Maria Piginiscki Moreira – Coordenadorado CRAS
-Marina Fabiana Souza Vaz – Assistente Social do CRAS
-Silmara Mesquita de Oliveira – Psicóloga do CRAS

Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS
-Andreia Maria de Araujo– Coordenadorado CREAS
-KallinaYoshia Silva– Assistente Social do CREAS
-Vanessa Shirley Ribeiro– Psicóloga do CREAS

Secretaria de Esportes e Lazer
-Monica dos Santos Silva – Professora de Educação Física

Segurança Alimentar
-Aline Thaisa Verdelho – Nutricionista

Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-Sheila Daiane Borecki – Médica Veterinária

Secretaria Municipal de Saúde
Rosemery Aparecida Borges – Agente Comunitário de Saúde- ACS
Regina Maria Barbão – Psicóloga do NASF

Secretaria Municipal de Educação
-Gilmara Couto Lopes – Diretora Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling
- Marlene Tavares Rodrigues – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil

Departamento de Projetos e Convênios
- Charles Matiello de Oliveira e Silva - Diretor

Agencia do Trabalhador
-Elias Kloster – Diretor de Geração de Emprego e Renda

EMATER
- Alexandre Carvalho Ribeiro

Conselho Tutelar
-Sirlene Cordeiro da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Altamira do Paraná, 24 de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2432B94E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 011/2018

Súmula: Altera membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal para acompanhar o Programa Família Paranaense, que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade Social e risco no Município, representando os seguintes órgãos e instituições:

Secretaria de Assistência Social
Everton Ledo da Rocha – Gestor
Guilherme Pedro dos Santos – Operador Máster do Bolsa Família

Secretaria de Educação e Cultura
Crislaine Galvão – Secretária

Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Anderson Roberto de Souza – Secretário

Secretaria de Esportes e Lazer
Paulo Carlos da Silva - Secretário

Secretaria Municipal de Saúde
Sonia Assis Andrade – Secretária

Justiça e Direitos Humanos
Ricardo Maluf Widerski – Procurador Jurídico Municipal

Secretaria de Administração e Planejamento
João Paulo de Castro Klipe – Coordenador Geral
Eleandro Gomes Soares – Engenheiro Civil

Segurança Pública
Rildo Gonçalves Linz – Secretário da Junta de Serviço Militar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B1CCCD41

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n°. 131/2005 de 18 de maio de 2005.*

RESOLVE

***Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** prevista na Seção VII da Lei Municipal n°. 131/2005 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.*

MEMBROS TITULARES
***Presidente:** Elismari Teresinha Carvalho*
***Membro:** Anadir Caldas*
***Membro Magistério:** Gilmara do Couto Lopes*
***Membro do Magistério:** Regina Maria da Silva Oliveira*
***Membro do Magistério:** Joice Maria da Silva*

MEMBROS SUPLENTES
***Membro:** Andréa da Cruz*
***Membro Administrativo:** Alice da Silva Bezerra*
***Membro do Magistério:** Franciely Rosa do Amaral*
***Membro do Magistério:** Marlene Tavares Rodrigues*
***Membro do Magistério:** Eliane Aparecida Gomes dos Santos*

Art. 2º *A comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de avaliação.*

Art. 3º *Para atender ao disposto nos Artigos 37 a 43 da Lei Municipal Nº 131/2005, fica esta Comissão lotada de poderes para proceder a avaliação dos servidores efetivos, analisar, julgar, emitir parecer e atuar nos processos de avaliação de desempenho conforme a legislação.*

Art. 4º *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2322D3FB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2018 DE 02/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil duzentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
428 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
417 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00
403 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
430 - 3.3.90.30.00.00 786 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
Total Suplementação: 131.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 02/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D9D8D4EE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2018 DE 02/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
429 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
403 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00
383 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

Total Suplementação: 660.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 40.000,00
Receita: 2.4.1.8.03.11.01.00000000 Fonte: 518 170.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 500 450.000,00
Total da Receita: 660.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 02/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:63BE564E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2018 DE 02/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
41 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
150 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 550,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO
AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
305 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Suplementação: 3.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
303 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
Total Redução: 3.050,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 02/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A4860892

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2018 DE 05/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
432 - 4.4.90.52.00.00 786 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.600,00
426 - 4.4.90.52.00.00 787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.400,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 27.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 05/04/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:56DC7420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

NOMEAR, a **Drª. Adelita Orlandi Zanardi**, advogada, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.647.368-2 SSP/PR e CPF nº 041.351.629-67, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná à Rua José Polo, 215, Jardim Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA JURÍDICO** da Presidência**.**

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2018.

Comunique-se.

Publique-se.

Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A80E3654

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 004/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

PARTES:
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
ACTUARY SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), corresponde ao acréscimo de 1,0% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/04/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.04.2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente

RODRIGO TRALESKI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F5AD6E33

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária, junto ao fornecimento de material para sua execução, atendendo à secretaria municipal de obras e urbanismo

Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/04 à 11/05/2018.

PROTOCOLO: 08:00 (oito horas) até ás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/05/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 14/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 24 de Abril de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7108FC7F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 065/2017 PREGÃO Nº 032/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGARGA DE TONERS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06;**

VIGÊNCIA: 24.04.2018 a 23.04..2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCIO KODI UEDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:04921AAB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 084/2017 PREGÃO Nº 040/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33.**

VIGÊNCIA: 24.04.2018 a 23.04..2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0EB42BFD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.487 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C1E3320F

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.486 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de maio de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:453C4EA6

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.491 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANDERSON MARCIO	INSTRUTOR DE	Sec. Comunicação e	60

RODRIGUES	INFORMÁTICA EDUCATIVA	Cultura	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A12FA9A7

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.488 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	FÉRIAS -20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:770B67F7

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.482 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	60
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	60
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	60
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política
.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8D2EC1C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.484 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60

ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS 30
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS 30
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F694F47B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.489 DE 24 DE ABRIL DE 2018

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 10 horas extra (complementar) referente ao mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AFE0156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.485 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de maio de 2018.*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras discriminadas abaixo realizarem horas extraordinárias no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARLENE APARECIDA G GARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política .

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8245A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.483 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,7.687/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de servextraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	LICENÇA
CÁSSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	45
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:001C4483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.481 DE 24 DE ABRIL DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, referente ao mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A.CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA	MOTORISTA	SAÚDE	60

COSTA	(ESCOLAR/AMBULANCIA)		
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA AP. S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4D33B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.490 DE 24 DE ABRIL DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras complementar dos Servidores Públicos Municipais, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	MAXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	**1,5**
FABIANA APARECIDA VICENTE	**20**
FRANCISCO ESTEVAM NETO	**12**
ANA MARIA FARINHA	**5,5**
MAURO MOREIRA DA SILVA	**11**
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	**20**
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	**9,0**
SANDRA BITENCOURT	**03**
SEBASTIÃO BALABEM	**15,5**
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	**3,5**
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	**3,5**
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	**3,5**
CÉLIA MARIE MISATO KANEGUSUKU	**32**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA AP. S. B. GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:19C1ED64

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: mudança do local do certame;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/04/2018 à 27/04/2018;

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 27/04/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 27/04/2018;

LOCAL: Sede do SAMAE – Rua Minas Gerais, 828 – Jardim Centenário - Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710. E-mail: licita.samae@gmail.com

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 25 de abrilde 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F57CD452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018

DO OBJETO
Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro (a) Civil e Arquiteto (a) devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a necessidade dos serviços de Engenheiro (a) Civil nos que são correlatos e Arquiteto (a) nas áreas de Construção Civil, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo entre outros, sendo para apoio e elaboração de Projetos, Arquitetônicos, Projetos Complementares oriundos de Emendas Parlamentares junto ao Governo Estadual e Federal, desenvolvimento de Projetos de Combate e Prevenção de Incêndio, produção de maquete virtual, vistorias, fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras, sendo essas obras também de Restauro e Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, desenvolvimento de Planilhas Orçamentárias baseadas em Planilhas do Sinapi e Planilhas afins e consultoria especializada, onde cada técnico exercerá suas funções dentro de sua área de atuação.

DO VALOR ESTIMADO
O Valor estimado para contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DAS VAGAS

- Será disponibilizado 02 (duas) vagas para Engenheiro (a) Civil e 02 (duas) vagas para Arquiteto (a).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 06 (seis) meses, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009 e suas alterações.

DA BASE LEGAL
Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 23 de abril de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:A18280CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **24/04/2018 à 15/05/2018** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.no Anexo I - Termo de Referência.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 23 de Abril de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:888A18A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 014/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Projeto Moto Passeio Savage – 2018 e Rock Antonino Festival - 2018, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 014/2018, em favor da empresa abaixo:

ITEM 02: **Infraestrutura - Rock Antonino Festival – 2018**
Empresa: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
CNPJ nº 95.409.611/0001-02
Endereço: Rua Des. Westphalen, 1818, Rebouças.
CEP 80230-100 – Curitiba – PR
Valor: R$ 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).

Valor Total do Pregão Presencial: **R$ 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 24 de abril de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:8D96CB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1064/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1064/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, matrícula 4600-1, engenheira civil, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2495DA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 007/2018

RESOLUÇÃO nº 007/2018

"APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos vereadores que está subscrevem, sancionam a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, conforme Acórdão de Parecer Prévio **nº 16/18** – Segunda Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1757, de 31/01/2018, do Processo **nº 225740/16**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente ao **Exercício Financeiro de 2015**.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 24 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice-Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:D489EA88

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"(DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO – A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE 13 (NEPOTISMO)"**, a ser realizado no período de 25 a 27/04/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$- R$-3.000,00-(TRÊS MIL REAIS).**

CREDOR:SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME
CNPJ:12.137.995/0001-16
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$- R$-3.000,00-(TRÊS MIL REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C5D4AABE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº 033/2018

PORTARIA Nº. 033/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO – A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE 13 NEPOTISMO,** nos dias 25/04/2018 a 27/04/2018. **Palestrante**: Sr. Alex Antônio Gomes de Faria. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/04/2018 e retorno no dia 27/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6C004770

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 034/2018

PORTARIA Nº. 034/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal o Sr. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO – A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE 13 NEPOTISMO,** nos dias 25/04/2018 a 27/04/2018. **Palestrante**: Sr. Alex Antônio Gomes de Faria. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/04/2018 e retorno no dia 27/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4DFE4A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 035/2018

PORTARIA Nº. 035/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO – A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE 13 NEPOTISMO,** nos dias 25/04/2018 a 27/04/2018. **Palestrante**: Sr. Alex Antônio Gomes de Faria. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/04/2018 e retorno no dia 27/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:34F96C86

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 036/2018

PORTARIA Nº. 036/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO – A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE 13 NEPOTISMO,** nos dias 25/04/2018 a 27/04/2018. **Palestrante**: Sr. Alex Antônio Gomes de Faria. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/04/2018 e retorno no dia 27/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E720C0C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017 - REPUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz		
Cnpj/Mf. 77.227.726/0001-96		
Exercício: 2017		
-------REPUBLICAÇÃO-------		
Balanço Patrimonial		
a. Quadro Principal		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	17.929,42
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	17.929,42
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	99.102,87	98.007,87
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	99.102,87	98.007,87
TOTAL DO ATIVO	**99.102,87**	**115.937,29**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	11.845,63
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.083,79
Total do Passivo Circulante	0,00	17.929,42
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	99.102,87	98.007,87
Superávits ou Déficits do Exercício	46.819,47	45.724,47
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	52.283,40	52.283,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	99.102,87	98.007,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**99.102,87**	**115.937,29**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	17.929,42
Ativo Permanente	99.102,87	98.007,87
Total do Ativo	**99.102,87**	**115.937,29**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	17.929,42
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	17.929,42
Saldo Patrimonial (I- II)	**99.102,87**	**98.007,87**
c. Quadro das Contas de Compensação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS		
00001-Recursos do Tesouro (Decentralizados)	0,00	11.845,63
00094-Retenções em Caráter Consignatório	0,00	6.083,79
Total das Fontes de Recursos	0,00	17.929,42

e. Notas Explicativas:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. **NOTA 1** - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta. **NOTA 2** - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes. **NOTA 3** - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares: Despesas - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo, foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN. **NOTA 4** – Disponibilidade: A entidade não deixou valores em disponibilidade, por motivo de não haver empenhos inscritos em restos a pagar processados (obrigações trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar a curto prazo, além de demais obrigações a pagar a curto prazo – despesa extra orçamentaria/retenção). **NOTA 5** – Interferência Financeira: Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$1.220.000,00, sendo que ao final do exercício foi DEVOLVIDO ao poder Executivo o montante de R$ 125.740,74. Barbosa Ferraz-PR, 31 de dezembro de 2017. Milton Rubens Buss Junior, Técnico em Contabilidade - CRC/PR-048.972/O-5.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 31 de dezembro de 2017

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente

SILVIA DOS SANTOS PEREIRA
1.º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F52701EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 27/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 30 de abril de 2018, a Servidora **NAYANA FERREIRA GARCIA**, portadora do RG nº 8.360.796-3 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de enfermeira, nomeada pelo Contrato nº 04/2013, de 01/04/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 23 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:05F9E9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 02/2018 - CMDCA

Rua Paraná nº 176 – Fundos – Barra do Jacaré – PR

EDITAL 02/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLENTES A CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DO JACARÉ/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré-PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90;
CONSIDERANDO: o edital nº 01/2018 que estabelece a quantidade mínima de 08 (oito) candidatos aptos na primeira fase (inscrição) para o processo de seleção para suplentes a membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida do processo de seleção para suplentes a Conselheiros Tutelares de Barra do Jacaré/PR, conforme segue abaixo:

NÚMEROS DE INSCRIÇÕES	NOMES	SITUAÇÃO E MOTIVO
01	Keliton Rodrigues de Oliveira	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
02	Fernanda Regina de Oliveira	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
03	Tais Aparecida Oliveira	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
04	Mirian Gizele de Castro	**Indeferida**
		Ausência dos seguinte documento:
		- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
05	Elisandra da Silva de Quadros	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
06	Leandro Lopes Dutra	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
07	Emília Bezerra	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
08	Karine Rodrigues dos Santos Rizera	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
09	Paulo Sergio De Souza	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA
10	Nelci Januário Rocha Aguiar	**Deferida**
		- Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2018-CMDCA

Barra do Jacaré, 24 de Abril de 2018

GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9245346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 547/2018

"Altera a Lei Municipal n° 510/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos".

O PREFEITO MUNICIPALDE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alteradoo artigo 1º da Lei Municipal n° 510/2016,cujo objeto é a autorizaçãodo Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, para o fim de incluir na Concessão de Uso de Bens Móveis, a partir da vigência da presente lei, os seguintes bens móveis:
I – 1 (uma) carreta agrícola metálica basculante, marca Metal Freitas, modelo MFME 6t, série 146, ano 2015, avaliada no valor de R$ 14.450,00 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
II – 1 (uma) colhedora de forragem, marca Menta Suprema, modelo Col de For New PecusPo, série AFBH-008519, ano 2017, avaliada no valor de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).
Art. 2º - A inclusão dos bens móveis oriundos da alteração realizada pela presente lei deverá ser formalizada, obrigatoriamente, por termo aditivo ao contrato administrativo de concessão de bens públicos móveis nº 01/2016.
Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 510/2016permanecem inalteradas.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:2013F6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 548/2018

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionaria.

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu DilsoStorch, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores e sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos onze meses.
Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (abril 2017 à março de 2018) é de 1,56 % (um vírgula cinquenta e seis por cento).
Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:4859FB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018
Onde se lê: **DATA DE ABERTURA: dia 11/05/2018, às 08:30 horas**
Leia-se: **DATA DE ABERTURA: dia 16/05/2018, às 08:30 horas**
Onde se lê: **PERÍODO DE 20/04/2018 A 10/05/2018**
LEIA-SE: **PERÍODO DE 20/04/2018 A 15/05/2018**

Por Erro na Digitação a Administração Vem Através Deste Corrigir o Mesmo.

Bela Vista da Caroba 24 de Abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5E3EF1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 004/2018

Gerson Luis Lanzarini, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Colégio Estadual Novo Milênio – pela passagem dos seus 20 anos de existência e pelos relevantes serviços educacionais prestados à comunidade biturunense.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar ao Colégio Estadual Novo Milênio, o qual iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 1998, e no mês de fevereiro de 2018 o Colégio completou o seu vigésimo ano de existência, desde o início dos trabalhos muitas conquistas foram alcançadas em benefício da comunidade biturunense.

Por reconhecimento queremos homenagear a referida instituição por meio da sua atual direção, e estender a mesma a todos os professores, funcionários, colaboradores, pais, alunos e a todas as diretorias passadas, pois, a essência do desenvolvimento do município deve estar diretamente ligada à educação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 23 de Abril de 2018.

Autores da Proposição:

VEREADORES GERSON LUIS LANZARINI,

JOÃO MARCEL NHOATTO,

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON,

CÉLIA NUNES DA ROCHA,

JOÃO CARLOS PADILHA E

LEOMAR SCHLOSSER.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1021B80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1999/2018

SÚMULA – Autoriza o chefe do poder executivo municipal a promover campanha incentivadora de arrecadação do IPTU denominada "IPTU PREMIADO", com a aquisição e distribuições de prêmios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha incentivadora ao pagamento pontual em cota única ou parcelada do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano denominada "IPTU Premiado", no âmbito do Município de Bituruna.

Art. 2º A campanha a que se refere o artigo anterior terá como objetivo incentivar a pontualidade do contribuinte do IPTU, através de sorteio de prêmios, como aparelhos de televisão, geladeiras, forno de micro ondas, etc., a serem definidos por Decreto do Executivo.

Art. 3º Fica limitado o valor total da aquisição dos referidos prêmios em duas vezes o maior valor de referência pago pelo INSS, atualmente fixado em R$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), o que totaliza o valor máximo de R$ 11.291,60 (onze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para o ano de 2018.

Art. 4º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão sorteados na presença do público, mensalmente conforme regulamento emitido por decreto do executivo.

Art. 5º O contribuinte que desejar concorrer aos prêmios deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bituruna com a guia devidamente quitada e a cada R$ 48,00 (quarenta e oito reais) pago a titulo de IPTU receberá um cupom para depositar em urna destinada ao sorteio do IPTU Premiado.

Art. 6º Não terão direito aos cupons, os contribuintes isentos ou imunes do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, mesmo que tenha sido emitido o respectivo carnê.

Art. 7ºA Nota Fiscal de aquisição do prêmio deverá ser emitida em nome do Município de Bituruna, que fará o repasse ao ganhador mediante "Termo de Entrega e Recebimento de Premiação".

Art. 8º Na hipótese de constatação de qualquer tipo de erro quando da emissão do carnê de cobrança do imposto, o contribuinte deverá solicitar a retificação e efetuar o pagamento até a data estabelecida

para pagamento em cota única ou parcelada, para que possa participar plenamente dos sorteios.

Art. 9º Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não efetuar a retirada junto à Prefeitura Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação do resultado, permanecendo o referido bem a disposição da administração para futuros sorteios.
Parágrafo único. A Fazenda Pública do Município publicará na Imprensa Oficial o ganhador do prêmio dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Art. 10º O Prefeito Municipal poderá regulamentar através de Decreto outros sorteios de prêmios que visem incentivar o pagamento de outros impostos ao Município, com supedâneo nesta Lei, inclusive com a entrega dos eventuais prêmios não retirados tratados no artigo anterior.

Art. 11 As despesas decorrentes da referida campanha será suportada por dotação orçamentária específica.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 24 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:6394F4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2000/2018

Súmula – Institui o programa "Viver Bem" no âmbito do município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário do Município de Bituruna, Estado do Paraná, o Programa "**Viver Bem**", que tem por objetivo a concessão de material e/ou apoio de mão de obra para construção, ampliação, reforma e/ou melhorias de moradias para famílias de baixa renda residentes no Município.

Art. 2º. Consideram-se participantes deste Programa:
I – A Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário do Município de Bituruna/PR, a qual será o órgão responsável por:
a) cadastrar, selecionar e habilitar os beneficiários;
b) solicitar a compra do material necessário para a execução do Programa;
c) acompanhar e fiscalizar a execução da aplicação do material autorizado;
d) liberar o auxílio de mão de obra quando for o caso; e
e) desenvolver e executar projeto de trabalho social, junto à família beneficiada, para a referida comunidade, sobretudo vinculado à política de geração de emprego e renda;
II – O beneficiário, membro da família beneficiada, o qual será responsável pela utilização adequada dos materiais recebidos para os fins previstos no Art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Fica facultada a participação no Programa, mediante convênio, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que se disponham a realizar as atribuições contidas no inciso I, do caput deste artigo.

Art. 3º. Serão abrangidos pelo Programa "**Viver Bem"** de que trata esta Lei, os seguintes benefícios:
I – Construção de moradia com até 48 m² (quarenta e oito metros quadrados) de área;
II – Ampliação, reforma e/ou melhorias de moradia relativas a:
a) acréscimo de dormitório(s) e/ou cômodo(s);
b) construção e/ou melhoria de módulo sanitário;
c) melhoria do telhado;
d) pisos;
e) paredes;
f) instalações hidráulicas e elétricas;
g) mão de obra;
h) outros aspectos não especificados neste inciso, que sejam definidos como reforma, conforme atestado de profissional competente, da área de engenharia, designado pelo Município.

Art. 4º. Para habilitarem-se a participar do Programa "**Viver Bem"** como beneficiárias, as pessoas físicas deverão dirigir-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário do Município de Bituruna, preencher a Ficha Cadastral e comprovar o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I - Residir em Bituruna/PR;
II - Possuir renda per capita familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional, conforme laudo social emitido pela Assistente Social do Município;
III - Ser proprietário ou possuidor da moradia há mais de 02 (dois) anos;
IV - Não ser proprietário de outro imóvel;
V - Não ter sido beneficiário de programa habitacional no ano anterior;
VI - Ser inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
VII - Estar em situação regular para com os tributos municipais.

Parágrafo único. O deferimento dos benefícios previstos nesta lei fica condicionado a emissão de parecer favorável pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário do Município de Bituruna, sendo que em caso de indeferimento será possível a interposição de recurso administrativo junto ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 5º. Será prioritariamente beneficiado com o Programa "**Viver Bem"** o grupo familiar que:
I - Contenha idoso, na forma da legislação federal;
II - Contenha pessoa portadora de doença grave em acompanhamento médico e/ou acamado;
III - Contenha pessoa portadora de deficiência, na forma da legislação Federal;
IV - Contenha criança ou adolescente em situação de risco e/ou vulnerabilidade;
V - O chefe da família seja mulher;
V - Receba benefício de programa de segurança alimentar ou de transferência de renda.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei considera-se grupo familiar a unidade nuclear composta por um oumaisindivíduos que contribuem para o seu rendimento e/ou que tenha suas despesas por ela atendidas, sendo abrangidas todas as espécies de entidades familiares reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nesta a família unipessoal.

Art. 6º. Fica estabelecido como teto financeiro, para atender os benefícios previstos no Art. 3.º, Incisos I e II desta Lei:
O valor correspondente a 7.500 (Sete mil e Quinhentas) UPM – Unidade Padrão Municipal, para cada beneficiário que se habilitar no beneficio previsto no inciso I do art. 3º desta Lei
O valor correspondente a 1.000 (Um mil) UPM – Unidade Padrão Municipal, para cada beneficiário que se habilitar aos materiais e/ou serviços previstos no inciso II do art. 3º desta Lei

Parágrafo único. Os benefícios constantes desta lei poderão ser executados no todo ou em parte, observadas as disponibilidades financeiras e de recursos humanos do Município.

Art. 7º. Os materiais e/ou serviços a serem disponibilizados aos beneficiários deste programa serão adquiridos pelo Município através da respectiva modalidade licitatória cabível.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e de recursos oriundos

de convênios firmados com objetivo comum ao programa "**Viver Bem"**.

Art. 9º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário responsável pela ampla divulgação, tramitação de documentos e fiscalização do Programa estabelecido por esta Lei.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar eventual regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A66370CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000062/18 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.999,80 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(494) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.999,80
Total Suplementação:	**3.999,80**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	3.999,80

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5EA6E170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 034/2018 – PR 030/2018.

Onde se lê recebimento dos envelopes, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 30/04/2018,** LEIA-SE às 09:00 horas do dia 02/05/2018.

Bituruna, 24 de abril de 2018.

ENÉIAS SANTOS MELLO
Secretário de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5A999412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 56.897,25 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4CF3758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 14/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **07 de maio de 2018 as 14h00min. (horário de Brasília)**.
Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido ter considerado deserto na primeira abertura.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0BED56EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL APAE

3008 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BOAV DAAPARE			Período: 31/12/2017
CNPJ:01.074.438/0001-87			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Valores expressos em Reais (R$)			
ATIVO	435.850,30	PASSIVO	435.850,30
CIRCULANTE	252.309,41	PATRIMÔNIOSOCIAL	435.850,30
DISPONÍVEL	235.898,36	FUNDOPATRIMONIAL	306.143,91
BENSNUMERÁRIOS	2.048,17	FUNDOPATRIMONIAL	306.143,91
CAIXA	2.048,17	FUNDO PATRIMONIAL	306.143,91
DEPÓSITOSBANCÁRIOSA VISTA	3,56	SUPERÁVITS/DEFICITSACUMULADOS	129.706,39
SICREDI-AG.100-C/C54220-2	3,56	SUPERÁVITS/DEFICITSACUMULADOS	129.706,39
APLICAÇÕESDELIQUIDEZ IMEDIATA	233.846,63	SUPERÁVITSACUMULADOS	129.706,39
B.B.CONTAPOUPANÇA-AG.531-2C.131309-6	75.234,92		
B.B.CONTAPOUPANÇA-AG.531-2C.135079-X	15.049,68		
BBCPADMIN SUPREMO - C.124436-1	2.239,13		
BBRENDAFIXALP100-24682-4	35.302,41		
SICREDI-AG.100C.1.0738.54220-2 - APLICAÇÃO	61.309,00		
SICREDI-AG.100C.1.0738.54220-2 - APLICAÇÃO	40.005,19		
SICREDI-AG.100C.1.0738.54220-2 - POUPANÇA	4.706,30		
OUTROSCRÉDITOS	16.411,05		
ADIANTAMENTOSA FUNCIONARIOS	16.296,45		
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	16.296,45		
TRIBUTOSA RECUPERAR	114,60		
IRRFARECUPERAR	114,60		
NÃOCIRCULANTE	183.540,89		
INVESTIMENTOS	832,99		
OUTROSINVESTIMENTOS	832,99		
SICREDICONTAPatrimônio	832,99		
IMOBILIZADO	182.707,90		
IMÓVEIS	60.883,00		
EDIFÍCIOS	60.883,00		
BENSEMOPERAÇÃO	121.824,90		
APARELHOSTELEFÔNICOS	50,00		
EQUIP.P/PROCESSAMENTO DE DADOS	21.390,00		
MAQUINAS,APARELHOSE EQUIPAMENTOS	17.695,50		
MÓVEISE UTENSÍLIOS	63.939,40		
EQUIPAMENTOSARCONDICIONADO	12.590,00		
EQUIPAMENTOSELETRÔNICOS	6.160,00		

FAUSTO GONCALVES BATISTA
Presidente
CPF:546.070.279-87

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC:1-PR-017948/O-4
Contador
CPF:334.088.159-68

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:036486A0

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO APAE

3008 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BOA V DA APARE	14/03/2018
CNPJ:01.074.438/0001-87	
Período:01/01/2017 a 31/12/2017	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	
Valores expressos em Reais (R$)	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	566.687,37
RECEITA OPERACIONAL	566.687,37
RECEITAS ORDINÁRIAS	566.687,37
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	351.545,85
CONVÊNIO PARQUE	15.000,00
CONVÊNIO PDDE	1.880,00
CONVÊNIO SAÚDE - SUS	118.295,52
CONVÊNIO SEED	216.370,33
DOAÇÕES E PROMOÇÕES	158.326,16
DOAÇÕES PADRINHOS	14.083,80
DOAÇÕES ESPONTÂNEAS	4.236,74
ARRECADAÇÃO FESTAS E EVENTOS	28.949,99
ARRECADAÇÃO FESTAS E EVENTOS DE TERCEIROS	3.319,00
ARRECADAÇÃO CAIXINHA SOLIDÁRIA	1.319,80
ARRECADAÇÃO EM PRODUTOS	31.531,56
ARRECADAÇÃO NOTA PARANÁ	49.926,12
ARRECADAÇÃO SECRETARIA	69,15
ARRECADAÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS	24.890,00
RENÚNCIA FISCAL	56.815,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL – BENEFÍCIOS OBTIDOS	56.815,36
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	566.687,37
(=) SUPERÁVIT BRUTO	566.687,37
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(437.133,49)
ADMINISTRATIVAS	(438.135,45)
DESPESAS COM PESSOAL	(294.142,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(188.444,99)
13º SALÁRIO	(16.973,28)
FÉRIAS	(12.128,00)
INSS	(56.815,36)
FGTS	(17.348,86)
UNIFORMES	(1.285,00)
PIS	(1.146,51)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(3.655,06)
DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	(3.655,06)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(3.496,56)
TELECOMUNICAÇÕES	(1.308,51)
CORREIOS	(464,88)
MANUT. EQUIP. INFORMÁTICA E SISTEMAS	(1.723,17)
DESPESAS GERAIS	(135.521,83)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(3.164,55)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.955,00)
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	(766,38)
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.589,34)
BENS DE PEQUENO VALOR	(2.236,24)
CURSOS E TREINAMENTOS	(400,00)
LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	(19,00)
MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS	(100,00)
MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.160,00)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(826,40)
BRINDES CONCEDIDOS	(1.065,20)
FESTAS DE CONGRAÇAMENTOS	(388,21)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.057,78)
MEDICAMENTOS	(214,90)
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(34.186,47)
MANUTENÇÃO DE IMÓVEL	(56,00)
DESPESAS COM FESTAS E EVENTOS	(5.354,07)
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	(60,00)
DESPESAS MÉDICAS E DE SAÚDE	(6.000,00)
MATERIAL PEDAGÓGICO	(1.221,44)
DEVOLUÇÃO CONVÊNIOS	(62.837,37)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(3.846,85)
DESPESA ASSISTÊNCIA SOCIAL	(1.016,63)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.320,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(1.320,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.554,58)
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	(1.646,22)

ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.624,92)
MULTAS DEDUTÍVEIS	(250,00)
JUROS PASSIVOS	(0,34)
IMPOSTO DE RENDAS/APLICAÇÕES	(33,10)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	4.556,54
RECEITAS APLICAÇÕES MERCADO ABERTO	1.300,80
RENDIMENTOS DE POUPANÇA	3.255,74
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL LÍQUIDO	129.553,88
OUTROS RESULTA DOS OPERACIONAIS	152,51
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	152,51
SOBRAS/JUROS Patrimônio SICREDI	152,51
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	129.706,39
(=) SUPERÁVIT EXERCÍCIO	129.706,39

FAUSTO GONCALVES BATISTA
Presidente
CPF: 546.070.279-87

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC: 1-PR-017948/O-4
Contador
CPF: 334.088.159-68

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:44345AF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066 2018

DECRETO Nº 066/2018
Data: 23/04/2018

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado Nacional de 01 de maio de 2018 – Dia do Trabalho e o final de semana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, no dia 30 abril de 2018.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população, em especial a Saúde e Serviços Urbanos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, aos 23 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2F863B72

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 012/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, e considerando o contido no Convênio 058/2017 – firmado entre a SEAB e o Município de Boa Vista da Aparecida, em especial o contido na cláusula décima terceira – que sujeita os signatários as normas do BIRD, dentre as quais impossibilita a utilização da modalidade de "pregão presencial" para utilização de tais recursos, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de pá carregadeira, aquisição de calcário e materiais de construção e congêneres, para implementação de ações no programa de gestão de solo e água em microbacias no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme Convênio 058/2017 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB". Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93 publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 24 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BE1C33F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Carlise dos Santos Erthal 05364978931.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 395,76 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 412,06 (quatrocentos e doze reais e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:56DBF175

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Valdani Miranda 05638571965.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:67CD32D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Leni Nunes Davilla 05241134913.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 264,65 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:11B3B6C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Wagner Kanoff 02543094962.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 449,64 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:59E51DDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Manoel Orlando Marques de Oliveira Neto 10355496976.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 368,64 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7FDEA6E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Lourdes Zimermann 54660963934.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 207,70 (duzentos e sete reais e setenta centavos).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 232,49 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:742F5866

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Guilherme de Martini 06952884904.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4743B8F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Dirceu Nunes 02498400907.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.
VALOR DIÁRIO: R$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 261,30 (duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B77DFA32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Maykon Cristian Marques de Oliveira.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO: R$ 271,44 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 302,76 (trezentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:901613EE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 067

DECRETO nº 067/2018
Data 24/04/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Sidiane de Fátima Overbeck	11810-2	Zeladora	29/03/2017

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DB6A25BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA LDO2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 27 **de abril de 2018, sexta-feira, às 14h00min (quatorze horas) da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso**, sito a Praça Paraná, 77, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), discutir com a sociedade a apresentação pelo Poder Executivo da (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias contendo as disposições e regras para elaboração do Orçamento Anual para Exercício Financeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – Paraná, 18 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:8CF74882

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.973.261/0001-74

Praça Paraná, 77, Centro – fone/fax (43) 3442-1460– CEP 86.940-000

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2018, ante as justificativas que se embasam no inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, o DIRETOR PRESIDENTE resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição supramencionada, perfazendo o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), tendo como contratada a empresa ACTUARY ASSESSORIA E PREVIDENCIARIA LTDA - ME, CNPJ 21.810.869/0001-71. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Bom Sucesso, 24 de abril de 2018.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A5636CC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARANÁ CIDADE SAM 27.

01. ABERTURA: 20 de abril de 2018, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguinte diários:

Diário Oficial do Estado do Paraná Jornal 10.164 no dia 06 de abril de 2018.
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina no dia 06 de abril de 2018.
Jornal Oficial do Município on-line no dia 06 de abril de 2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada a partir do dia 06 de abril de 2018.
A data da sessão foi designada para 20 de abril de 2018 as 09:00 horas, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA QUE SOLICITOU O EDITAL:

Nº	NOME DAEMPRESA	ENDEREÇO E CNPJ
01	**APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**	**Rua Guarapuava nº 316, Centro, Apucarana – Paraná - CNPJ 75.263.558/0001-69**

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações) relativos ao edital, modelo e anexos.

05. PARTICIPANTE DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO
01	**APUCARANA AUTO PEÇAS S/A – CNPJ 75.263.558/0001-69**	**HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.**

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**	**70.990,00**	**70.990,00**

O lance apresentado consta em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**	**70.990,00**	**70.990,00**	**APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município em 24/03/2018 e comunicada em 24/04/2018 à empresa APUCARANA AUTO PEÇAS S/A através da própria ata e e-mail.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

- NÃO HOUVE RECURSOS

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 022/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº único - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARANÁ CIDADE SAM 27.
Proponente: APUCARANA AUTO PÉÇAS S/A
Valor global: R$ 70.990,00 (setenta mil, novescentos e noventa reais)
Prazo de fornecimento: 90 dias

Bom Sucesso -Pr., 23 de abril de 2018.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

ANA LUIZA DE CARVALHO,

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

GLEIGISBELE MARCONI

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município em 24/04/2018 e comunicada à empresa através da própria ata e-mail.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FD9ED72B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/20118

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2018.

Aos 23 dias do mês de abril do ano 2018, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhora Gleigisbele Marconi e membros os Senhores Faied Rezende da Silva, Ana Luiza de Carvalho e Edival Gonçalves da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 031/2018 de 16/03/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ-02.5398.384/0001-40; ROMO PAVIMENTADORA LTDA -EPP - CNPJ – 27.737.464/0001-31; USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME – CNPJ -76.807.353/0001-60; WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ -79.986.949/0001-62 representadas, respectivamente, pelos senhores Fabio Sanguino Zampar ; Anderson Antonio Roncaglio; Edilson Gomes; sendo que a empresa Weiller não apresentou representante na sessão, somente os envelopes. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME – CNPJ -76.807.353/0001-60, R$ 168.372,69 (cento e sessenta e oito mil, trezentos setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), proponente ROMO PAVIMENTADORA LTDA -EPP -CNPJ – 27.737.464/0001-31, R$ 171.276,41(cento setenta e um mil, duzentos setenta e seis reais e quarenta e um centavos), proponente

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ-02.5398.384/0001-40, R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e por último a proponente WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ -79.986.949/0001-62, R$ 203.942,58 (duzentos e três mil, novecentos quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) **.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Pr., onde deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Edival Gonçalves da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D254BD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.377, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 827, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	827	287.000,00
TOTAL			**287.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.
I – Por excesso de arrecadação R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.03 (157)	Convênio nº 395/17 Aguas Paraná – Aquisição de um caminhão coleta seletiva	827	287.000,00
TOTAL			**287.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8293B1B8

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.378, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do SUPERAVIT de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 101.751,31 (cento e um mil setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos), e por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 789, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DIV. FOM. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	789	101.751,31
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	789	1.000,00
TOTAL			**102.751,31**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e por excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R$ 101.751,31(cento e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
789	Convênio SEAB.	101.751,31
TOTAL		**101.751,31**

II - Por excesso de arrecadação R$ 1.000,00 (um mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (119)	Rendimento de aplicação financeira - Convênio SEAB –	789	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21544EB7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.548, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.377 de 24 de abril de 2018.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 827, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	827	287.000,00
TOTAL			**287.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

I – Por excesso de arrecadação R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.03 (157)	Convênio nº 395/17 Aguas Paraná – Aquisição de um caminhão coleta seletiva	827	287.000,00
TOTAL			**287.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AA85B917

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.549, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.378 de 24 de abril de 2018.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do SUPERAVIT de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 101.751,31 (cento e um mil setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos), e por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 789, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DIV. FOM. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	789	101.751,31
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	789	1.000,00
TOTAL			**102.751,31**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e por excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R$ 101.751,31(cento e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
789	Convênio SEAB.	101.751,31
TOTAL		**101.751,31**

II - Por excesso de arrecadação R$ 1.000,00 (um mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (119)	Rendimento de aplicação financeira - Convênio SEAB –	789	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EEE37D86

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Geferson Lemos de Souza, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 24 de abril de 2018, o Sr. Geferson Lemos de Souza, RG nº 8.390.035-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9CC3DB69

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 103, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Autoridade Sanitária, em conjunto ou individualmente,junto ao setor de vigilância sanitária do Município de Bom Sucesso do Sul.
Flavia Nesi Lavina – RG nº 9.442.265-5 SSP/PR, Chefe da Divisão de Fomento Agrícola;
Crislaine Mocellin – RG nº 8.936.806-5 SSP/PR, Agente Comunitária de Saúde;
Evandro Eduardo Prechlak – RG nº 7.737.261-0 - Enfermeiro;
Jerson Luiz Pereira – RG nº 3.523.570-1, Diretor do Departamento Saúde;
Aline Bertol Parise – RG nº 10.666.349-1, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 088 de 10 de abril de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:17165B07

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 25 de abril de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:548A9049

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

ERRATA
REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
Tendo em vista erro de digitação na data do aviso de licitação do pregão presencial 24/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7119, do dia 17.04.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição 1486, do dia 17.04.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 16.04.2018. Então:
Onde se lê:
Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/05/2018, às 09h01min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.
Leia-se:
Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/05/2018, às 14h01min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.

Bom Sucesso do Sul, 24 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0077857A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE REABERTURA DA LICITAÇÃO E SEUS ENVELOPES.

A comissão de licitação comunica que após expirado o prazo recursal, referente ao edital do pregão presencial 10/2018, dando assim a continuidade do processo licitatório, convoca-se as proponentes classificadas e aos interessados para a **abertura dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preço e habilitação da empresa classificada**, a qual ocorrerá ás **09h00min** do **dia 04/05/2018,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Mais informações pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com ou pelo fone (46) 3234-1135.

Bom sucesso do Sul, 24 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5BCC7034

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 02
CONCORRÊNCIA 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF: A CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTA DE PREÇOS

A comissão de licitação comunica que após expirado o prazo recursal, referente ao edital de habilitação da licitação de Concorrência 01/2018, dando assim a continuidade do processo licitatório, convoca-se as proponentes habilitadas e aos interessados para a abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço, a qual ocorrerá ás **09h00min do dia 02/05/2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Mais informações pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com ou pelo fone (46) 3234-1135.

Bom sucesso do Sul, 23 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DC3B38E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 723/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição geral anual aplicável sobre os vencimentos dos servidores e agentes públicos do município de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica aplicado a título recomposição geral anual sobre o vencimento dos servidores e agentes públicos do Município de Braganey, o percentual de 2,84%, passando a vigorar referida tabela com as alterações constante do anexo da presente lei;

Art. 2º. Esta Lei não se aplica em relação ao vencimento dos profissionais do magistério, que serão regidos por Lei própria.

Artigo 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III	
NÍVEL	**VALOR R$**
1	963,61
2	1.011,79
3	1.062,38
4	1.115,49
5	1.171,26
6	1.229,83
7	1.291,31
8	1.355,87
9	1.423,67
10	1.494,85
11	1.569,56
12	1.648,07
13	1.730,47
14	1.817,00
15	1.907,85
16	2.003,24
17	2.103,40
18	2.208,57
19	2.319,00
20	2.434,95
21	2.556,70
22	2.684,53
23	2.818,79
24	2.959,29
25	3.107,71
26	3.263,10
27	3.426,25
28	3.597,56
29	3.777,44
30	3.966,32
31	4.164,63
32	4.372,86
33	4.591,51
34	4.821,08
35	5.062,14
36	5.315,24
37	5.581,01
38	5.860,06
39	6.153,06
40	6.460,71
41	6.783,75
42	7.122,94
43	7.479,08
44	7.853,04
45	8.245,69

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6C67ACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2018, Processo de Registro de Preços nº. 019/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, em atendimento a solicitação das Secretarias de Esportes, Saúde e Educação do município De Braganey-PR.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DARIO & MARIA LTDA-EPP, CNPJ: 00.633.165/0001-09, sediada na Avenida Carlos Gomes, 1895, na cidade de Braganey-Paraná, CEP: 85.803-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. ALDERI MARIA, CPF: 483.604.309-34 e RG: 3.182.203-3, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
9, 10, 11, 15,60.	**DARIO & MARIA LTDA-EPP, CNPJ: 00.633.165/0001-09**	R$ 44.426,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 23/04/2018 até 22/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BB387D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2018, Processo de Registro de Preços nº. 019/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, em atendimento a solicitação das Secretarias de Esportes, Saúde e Educação do município De Braganey-PR.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata ESPORTIVA RV LTDA ME, CNPJ: 19.468.880/0001-53, sediada na Largo São Vicente de Paulo, 1066, sala 2 Centro, na cidade de Toledo- Paraná,CEP:85.900-215, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, CPF: 067.062.349-07 e RG: 9.012.976-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 4, 7, 8, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 50, 52, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 67,68.	**ESPORTIVA RV LTDA-ME, CNPJ: 19.468.880/0001-53**	R$ 63.521,88

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 23/04/2018 até 22/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2E14610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2018, Processo de Registro de Preços nº. 019/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, em atendimento a solicitação das Secretarias de Esportes, Saúde e Educação do município De Braganey-PR.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata MANICA & PANDINI LTDA-EPP, CNPJ: 10.797.874/0001-75, sediada na Avenida Abilon de Souza Naves, 731, sala, Centro, na cidade de Guaraniaçu- Paraná, CEP: 85.400-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. FERNANDO LUIZ MANICA, CPF: 068.517.299-62 e RG: 8.825.492-9, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5, 6, 13, 19, 24, 31, 40, 41, 49, 51, 55, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75,76.	**MANICA & PANDINI LTDA EPP, CNPJ: 10.797.874/0001-53**	R$ 58.980,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 23/04/2018 até 22/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E5BCB6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2018, Processo de Registro de Preços nº. 019/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, em atendimento a solicitação das Secretarias de Esportes, Saúde e Educação do município De Braganey-PR.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 12.495.721/0001-07, sediada na Avenida Parigot de Souza, 2679, Lago Municipal, na cidade de Toledo- Paraná, CEP: 85.904.270, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. ADIR MEINERZ, CPF: 662.576.389-68 e RG:4.574.867-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 16, 22, 23, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 57, 58, 59,69.	**TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ: 12.495.721/0001-07**	R$ 39.005,75

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 23/04/2018 até 22/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:902E2082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de 01 (um) veículo Volkswagen Nova Saveiro Trendline Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBU-7823 contra colisões, incêndios e roubos. O seguro terá como beneficiária a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, CNPJ: 76.416.957/0001-85.	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60**	**R$ 1.852,38 (Hum mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 24 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:007A8537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2018-VINCULADO A DISPENSA 014/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representado pelas suas procuradoras as Senhoras **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, securitária, Portadora da Cédula de Identidade nº. 57.124.465-8, e do CPF nº. 603.184.650/00, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 1º andar, Campos Elíseos-SP e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, casada, Securitária, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, e do CPF nº. 205.408.568/51, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 2º andar, Campos Elíseos-SP a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO- Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de 01 (um) veículo Volkswagen Nova Saveiro Trendline Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBU-7823 contra colisões, incêndios e roubos. O seguro terá como beneficiária a Secretaria de

Estado da Agricultura e do Abastecimento, CNPJ: 76.416.957/0001-85, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos caso haja convergência volitiva da administração.
CLÁUSULA – PREÇO- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.852,38 (Hum mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos).**
CLÁUSULA– VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 24/04/2018 até 23/04/2019, totalizando 12 (doze) meses.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A9568A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 091/2018 – 24/04/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliviera, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 24/04/2018, Para participar de reuniões no Palácio civil com a governadora do Estado, na Copel, Central de Precatório e visita na Camará dos deputados, ao deputado Evandro Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6F4CA418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 092/2018 – 24/04/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Valdir Zielinski, CPF nº 031.294.849-22, Vice-Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 24/04/2018, Acompanhar ao prefeito para participar de reuniões no Palácio civil com a governadora do Estado, na Copel, Central de Precatório e visita na Camará dos deputados, ao deputado Evandro Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:072D61E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 77/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 02 (GASOLINA COMUM) e Item 03 (ÓLEO DIESEL) – Lote 01, ficando reajustado o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), atualizando o montante para R$731.823,50 (setecentos e trinta e um reais, oitocentos e vinte e três reais, cinqüenta centavos).
Assinatura: 24/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E34C338E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) candidato (a) **LEILA CRISTINA TRINDADE MAGRO RIEDO,** aprovado (a) em **9º lugar** no cargo de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS,** convocado (a) através de Edital de Convocação **Nº011/2018** Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 19/04/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 2 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 24 de abril de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56109398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 012/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	26/04/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
251	SIMONE REGINA RIBEIRO	PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	14°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
114	DOLORES PEREIRA MONÇÃO VELOZO	ZELADORA	16°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70BDD69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 30 de Abril de 2018.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º os Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde, o Pronto Atendimento Municipal - PAM e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Parágrafo Único - O Posto de Saúde do Centro e o PAM - Pronto Atendimento Municipal, atenderão em sistema de plantão no dia 30 de Abril de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3CE72106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 037 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Comissão Central Organizadora de Apoio à SEED/SEET para realização da Fase Regional dos Jogos Escolas do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Central Organizadora de Apoio à SEED/SEET, para realização da Fase Regional dos Jogos Escolas do Paraná, a serem realizados de 18 a 25 de maio de 2018, no município de Cafelândia.

- Presidente Executivo: Estanislau Mateus Franus.

- Coordenador Geral: Renaldo Preis.

- Coordenador de Hospedagem: Genésio Roecher.

- Coordenador de Alimentação: Fernando Pierdoná.

- Coordenador de Transportes: Edson Vogt.

- Coordenador de Serviços Gerais:
Adolfo Andersen;
Benedito Antonio Rapozo.

- Coordenador de Segurança: Darci Tiches Copceski.

- Coordenador de Atendimento Médico:
Lírio Wanzuita;
Romildo Balbino de Freitas.

- Coordenadores de Modalidades Esportivas:
Rafael Motter;
Everton Doberstein;
Alexander Dyego Fávero de Almeida;
Rinaldo do Amaral.

Art. 2º - Os serviços prestados pelas Comissões Especiais de Coordenações serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não perceberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC6EE0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ANDERLE E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.191.465/0001-16, com sede a Rua Fortaleza Nº 3962, Cep: 85.807-090, Bairro: Vale Do Sol, Telefone: (45) 3326-6229, e-mail: editoraedivel@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOSE PAULO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 3.389.560-7, devidamente inscrito no CPF n° 452.740.109-20**.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES COM CRIANÇAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS , do município de Cafelândia-PR.

Valor Total: R$ 1.469,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jose Paulo Da Silva
Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.
Data da Assinatura:23/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7071B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.291.271/0001-05, Rua 31 de Março, Nº 543 - Cep: 85.960-000, Bairro: Centro, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDGAR KARNOPP**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.008.057-0, devidamente inscrito no CPF N° 351.464.000-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES COM CRIANÇAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS, do município de Cafelândia-PR.

Valor Total: R$ 121,50 (Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edgar Karnopp.
Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.
Data da Assinatura:23/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:297BE46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LEANDRO JACOB METTLER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.193.719/0001-84, com sede a Avenida João XXIII, Nº 1070, Cep: 85.884-000, Bairro: Ipê, Telefone: (45) 99138-8110, e-mail: leandrolivros@hotmail.com, na cidade de Medianeira/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LEANDRO JACOB METTLER**, portador da cédula de identidade n° 13.293.543-2, devidamente inscrito no CPF n° 775.404.410-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES COM CRIANÇAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS, do município de Cafelândia-PR.

Valor Total: R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Leandro Jacob Mettler
Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.
Data da Assinatura:23/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF021AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.889.651/0001-66, Avenida Nilza De Oliveira Pipino, Nº 1603, Sala 02 - Cep: 85.440-000 - Bairro: Centro, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARIA BERENICE DE MELO, portador da cédula de identidade RG Nº 33244975, devidamente inscrito no CPF N° 022.351.939-19.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES COM CRIANÇAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS, do município de Cafelândia-PR.

Valor Total: R$ 2.769,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Berenice De Melo
Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.
Data da Assinatura:23/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F3BEDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 056/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 038/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, local e móvel, diante da necessidade de manutenção dos veículos integrantes da frota pertencente ao Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 11 de Maio de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09C63473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 043/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 030/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para o Canil Municipal, sendo, Ração, Comedouro e Vacinas, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 30 de abril de 2018, as 08h30min, passa para o dia 11 de maio de 2018, as 08h30min na** sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8E3B1A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO

DEPARTAMENTP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório nº 021/2018, na modalidade Pregão Presencial 015/2018, que tem por objeto a aquisição de um caminhão basculante 6x4 com recursos do Paraná Cidade. Considerando a análise feita de todo o processo licitatório, bem como o parecer da Assessoria Jurídica do PARANA CIDADE, onde ficou evidenciada que não houve atendimento do prazo legal para publicidade do edital, previsto no inciso V, do Art. 4º. Da Lei nº 10.520/2002, portanto ANULO o processo Licitatório em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da Administração Pública e Sumulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido. Autue-se.

Publique-se.

Cafelândia 24 de Abril de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A26993E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
PATRICIA REGINA VANZUITA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	357/2011 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4DD0E312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 01/2018

DECRETO N. 01/2018

Súmula: Decreta Recesso administrativo dia 30 de abril de 2018, para os funcionários da Câmara Municipal de Campina do Simão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Fica Decretado Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Simão, dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, véspera do feriado do dia do trabalho.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 23 de abril de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:6FEFC8C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 618/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 618/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2069 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1892
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2069 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 380.000,00
Conta Despesa: 1891
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
798	1.3.2.1.00.1.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 798	R$ 20.000,00
798	1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT N° 34557 campo de grama sintética – fonte 798	R$ 380.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:05DDB439

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 619/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 619/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1561
Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 37.000,00
Conta Despesa:1562
Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
900	1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	Rendimentos - Fonte 900	R$ 2.000,00
900	1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Incentivo – Direitos da pessoa Idosa	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 52.000,00**

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B93E0C92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 618/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 618/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2069 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1892
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2069 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 380.000,00
Conta Despesa: 1891
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
798	1.3.2.1.00.1.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 798	R$ 20.000,00
798	1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT N° 34557 campo de grama sintética – fonte 798	R$ 380.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:42D9B6A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 551-2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Nº 01-2018
DECRETO Nº 551, DE 15 DE MARÇO DE 2017

ONDE LE-SE:
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – **Elisangela da Fonseca**
CPF - 070.897.929-78
RG - 10.955.997-0

LEIA-SE:
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – **Eliane Hardt**
CPF – 040.309.979-02
RG – 8.406.533-1

ONDE LE-SE:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – **Joelma Maier**
CPF – 033.916.679-74
RG – 6.935.467-0

LEIA-SE:
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – **Simone Brandalize**
CPF – 067.213.229-00
RG – 9.757.875-3

ONDE LE-SE:
Estudantes da Educação Basica Indicados por entidades secundaristas
TITULAR – **Andreia Ksonskievisz**

LEIA-SE:
Estudantes da Educação Basica Indicados por entidades secundaristas
TITULAR – **Andreia Ksivnzkiwicz**

ONDE LE-SE:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR – **Silmara Brandalize Hardt**

LEIA-SE:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR – **Silmara Brandalise Hardt**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em 24 de Abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:59C9194F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01-2018 - CONSELHO MUN. EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO - CMECS

CAMPINA DO SIMÃO, 24 DE ABRIL DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Designa os Cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – para o período de 2018/2020.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Considerando:Lei Municipal nº. 481-2014, de 07/10/2014;

Considerando:Decreto nº 626/2018, de 03 de abril de 2018, qualdesigna os membros do Conselho Municipal de Educação para o Período de 2018-2020.

O Conselho Municipal de Educação (CMECS) resolve tornar público:

Art 1º. Aprova a composição da Mesa Diretora para o biênio de 2018/2020, do Conselho Municipal de Educação CMECS.

Art 2º. -Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 23 de abril de 2018.

LEILA FABIANE ZIMERMAN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:EF4F9AEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02-2018 - CONSELHO MUN. EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO - CMECS

CAMPINA DO SIMÃO, 23 DE ABRIL DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação para o período de 2018/2020.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Considerando:Lei Municipal nº. 481-2014, de 07/10/2014;

Considerando:Decreto nº 626/2018, de 03 de abril de 2018, qualaprova o Regimento Interno para o Período de 2018-2020.

O Conselho Municipal de Educação (CMECS) resolve tornar público:

Art 1º. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação CMECS.

Art 2º. -Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 23 de abril de 2018.

LEILA FABIANE ZIMERMANN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:17A1F82A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 631, DE 24 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 631, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 618/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2069 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1892
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2069 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 380.000,00
Conta Despesa: 1891
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
798	1.3.2.1.00.1.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 798	R$ 20.000,00
798	1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT N° 34557 campo de grama sintética – fonte 798	R$ 380.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0C47A0FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 632, DE 24 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 632, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 619/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1561
Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 37.000,00
Conta Despesa:1562
Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
900	1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	Rendimentos - Fonte 900	R$ 2.000,00
900	1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Incentivo – Direitos da pessoa Idosa	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 52.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3E2C7228

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO - CMECS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Artigo 1º. – O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, normativo, fiscalizador, deliberativo e propositivo do Sistema Municipal de Ensino de Campina do Simão, foi criado pela Lei Municipal nº. 481-2014, de 07/10/2014.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º. – O Conselho Municipal de Educação é composto por 9 (nove) membros, reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na área de educação.

1º – Os membros do Conselho Municipal de Educação são indicados conforme o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 481-2014, de 07/10/201, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos.

2º – O membro do Conselho Municipal de Educação poderá ser reconduzido pela mesma representatividade uma única vez.

3º – De dois em dois anos cessará o mandato, alternadamente, de 5 (cinco) e 4 (quatro) Conselheiros, conforme determina a lei de criação do Conselho.

4º – Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado novo Conselheiro, observado o prazo legal, para completar o mandato de seu antecessor, a fim de garantir a alternância prevista na lei.

Artigo 3º. – A função do conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo ou função pública de que o Conselheiro seja titular.

Artigo 4º. – O exercício das funções de membro do Conselho é incompatível com a de:

Secretário Municipal;

Diretor de autarquia;

Cargo de confiança ou função gratificada em Secretarias do Município;

Cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral em qualquer nível.

Artigo 5º. – Será excluído do Conselho Municipal de Educação o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a mais de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas.

Artigo 6º. – O Conselho Municipal de Educação, conforme suas necessidades, poderá requisitar profissionais e especialistas, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, para consultoria e assessoria técnica, por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Artigo 7º. – O Conselho Municipal de Educação exercerá, em relação ao Sistema Municipal de Ensino, as atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal, pertinentes, e em especial, as seguintes:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

– Eleger seu Presidente e Vice-Presidente.
III – Aprovar:

O Plano Municipal de Educação;

Os Planos Municipais de Aplicação dos recursos em Educação;

Os regimentos dos estabelecimentos de ensino pertencentes à rede municipal.

IV – Fixar normas para:

A oferta e o funcionamento do ensino fundamental e da educação infantil no Sistema Municipal de Ensino;

O funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;

A organização do ensino fundamental destinado aos educandos que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Capacitação de professores para lecionar, em caráter suplementar, e a título precário;

Aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;

Criação de estabelecimentos de ensino público de modo a evitar duplicação desnecessária de recursos;

Fiscalização dos estabelecimentos de ensino, inclusive no que respeita a avaliação da qualidade de ensino.

V – Emitir Parecer sobre:

Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, ou por solicitação da Câmara Municipal de Vereadores e de entidades de âmbito municipal ligadas à educação;

O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, acompanhar e avaliar sua execução;

Convênios, acordos, ou contratos relativos a assuntos educacionais que o Poder Municipal pretenda celebrar;

Funcionamento de escolas, séries ou qualquer outra modalidade de ensino a serem implantadas na Rede Municipal de Ensino;

Sobre educação, ligados à sua área de competência.

VI – Deliberar sobre casos, problemas e situações específicas que se apresentem no município, relacionados com a educação.

VII – Participar da definição de políticas de educação.

VIII – Acompanhar a execução dos planos educacionais do município.

IX – Analisar os relatórios da execução financeira, das despesas em educação.

X – Realizar estudos sobre a realidade escolar do município.

XI – Avaliar e implantar medidas para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar.

XII – Apreciar os relatórios anuais da SMEC, analisando o desempenho do Sistema Municipal de Educação, face às Diretrizes e metas estabelecidas.

XIII – Autorizar alternativas institucionais e pedagógicas diversas das normas gerais estabelecidas, visando ao atendimento das necessidades específicas da clientela.

XIV – Pronunciar-se previamente sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino.

XV – Estabelecer critérios para a ampliação da rede de escolas e instituições de educação infantil a serem mantidas pelo Poder Público Municipal.

XVI – Autorizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública de educação infantil que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino e de seus cursos.

XVII – Estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las, se não forem de sua alçada.

XVIII – Estimular medidas que visem à melhoria da qualidade da educação municipal.

XIX – Fiscalizar os estabelecimentos municipais de ensino e instituições privadas de educação infantil, sempre que desejável ou necessário.

– Promover sindicâncias em estabelecimentos de ensino por meio de comissões especiais quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento das leis e das normas do Conselho.

XXI – Exercer a competência recursal em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias.

XXII – Representar as autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação.

XXIII – Encaminhar consultas e manter contato com órgãos pertinentes relacionados à educação.

XXIV – Manter intercâmbios com outros Conselhos de Educação.

XXV – Exercer outras atribuições previstas em Lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

CAPÍTULO IV
DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8º. – O Conselho Municipal de Educação compõem-se de:

I – Plenário;
– Presidência; III – Comissões.

Artigo 9º. – Serão órgãos auxiliares do Conselho Municipal de Educação conforme Lei Nº 481/2014:

I – Secretaria;

II – Assessoria Técnica.

SESSÃO I
DO PLENÁRIO

Artigo 10 – O Plenário, conjunto dos Conselheiros que formam o Colegiado, reúne-se em sessão ordinária uma vez por mês, e

extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver urgência de matéria a ser deliberada.

§ 1º. – As reuniões de que trata o artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou do Plenário.

2º. – Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

3º. – Além do Presidente, as reuniões também poderão ser convocadas por 2/3 dos conselheiros.

Artigo 11 – As deliberações serão tomadas pelo voto da maior ia simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Dependerá do voto da maioria absoluta:

I – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

II – A aprovação de proposta de alteração de Regimento.

Artigo 12 – A aprovação de qualquer ato normativo estará vinculada à leitura e análise do documento pelo Plenário.

Artigo 13 – A votação dos atos normativos será nominal.

Artigo 14 – Qualquer conselheiro presente à votação poderá d ela abster-se, mediante justificativa, computando-se a abstenção como voto em branco.

Artigo 15 – Na ocasião da apresentação do ato normativo ao Plenário, as proposições ou emendas serão analisadas com vistas à sua aprovação ou reformulação.

Artigo 16 – É vedado ao Presidente e a Assessoria Técnica alterar as decisões do Plenário, sob pena de destituição do mandato ou cargo.

SESSÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Artigo 17 – A Presidência, órgão diretor do Conselho Municipal de Educação, será exercida pelo Presidente ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-presidente, que assumirá todas as funções inerentes ao Presidente.

Parágrafo Único – O Vice-presidente no exercício da Presidência poderá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos conselheiros, na ordem de sua antiguidade.

Artigo 18 – A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação será efetuada pelos Conselheiros na mesma sessão solene de posse, antecedendo o ato, por consenso ou votação, prevalecendo a maioria simples.

Parágrafo Único – O Presidente e o Vice-Presidente exercerão um mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Artigo 19 – Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe serão conferidas ou pertinentes ao cargo:

I – Constituir comissões e grupos de trabalho;

II – Fixar o calendário das reuniões ordinárias;

III – Convocar reuniões plenárias, presidindo-as e decidindo as questões de ordem;

IV – Participar dos trabalhos das comissões;

V – Baixar atos visando dar cumprimento às decisões do Conselho Municipal de Educação;

VI – Expedir instruções e demais atos referentes à organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

VII – Solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;

VIII – Representar o Conselho Municipal de Educação ou designar representantes;

IX – Autorizar despesas;

X – Estabelecer critérios juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para a concessão de bolsas de estudos a serem custe adas com recursos de ensino;

XI – Fiscalizar os estabelecimentos de ensino de sua competência;

XII – Conhecer os relatórios, acompanhados da prestação de contas, dos recursos aplicados em Educação pelo município;

XIII – Promover sindicâncias, por meio de comissões em estabelecimentos de ensino, mantidos pelo município, quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei;

XIV – Acompanhar a execução dos Planos Educacionais do município;

XV – Representar as autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação;

XVI – Zelar pela ética e pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

XVII – Exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

SESSÃO III
DAS COMISSÕES

Artigo 20 – Sempre que necessário, para o bom andamento dos trabalhos, serão criadas pela Presidência, diferentes comissões.

1º. – As comissões escolherão um relator para apresentar suas conclusões.

§ 2º. – As comissões terão caráter eventual e transitório.

Artigo 21 – O relator apresentará, obrigatoriamente, parecer por escrito em sessão plenária do Conselho.

Artigo 22 – Poderão ser convidados a comparecer as reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimento sobre matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

SESSÃO IV
DA SECRETARIA

Artigo 23 – O Conselho Municipal de Educação terá uma Secretaria nos termos da Lei Municipal 481/2014, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Artigo 24 – Incumbe ao responsável pela Secretaria:

I – Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria;

II – Secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por esta função;

– Coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;

IV – Convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os membros do Conselho;

V – Estabelecer contatos com órgãos de administração direta ou indireta, fundações, particulares e público em geral;

VI – Encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Municipal de Educação;

VII – Encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;

VIII – Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

SESSÃO V
DA ASSESSORIA TÉCNICA

Artigo 25 – É condição imprescindível para o funcionamento de conselhos municipais de educação, de acordo com as orientações legais, a existência de Assessoria Técnica. Sendo assim, o Conselho Municipal de Educação terá uma Assessoria Técnica, com pelo menos 20 horas semanais, nos termos da Lei Municipal Nº.481/2014, art. 8º, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio técnico necessário à execução de suas atividades.

Artigo 26 – Incumbe à Assessoria Técnica:

I – Programar e executar atividades relativas à assessoria técnica, documentação e cadastro;

– Assessorar o Presidente e as comissões prestando informações e buscando esclarecimentos solicitados e necessários;

– Levar à apreciação do Presidente, das Comissões e do Plenário a matéria examinada com as conclusões técnicas;

IV – Examinar as questões pedagógicas e jurídicas que lhe forem encaminhadas;

V – Realizar estudo e elaborar informações nos processos a serem examinados pelas comissões;

VI – Apresentar sugestões, tendo em vista o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, estando presente às sessões plenárias;

VII – Manter organizado o acervo de material de legislação consulta e estudo, relacionado especialmente com assuntos de competência ou do interesse do Conselho;

VIII – Manter atualizado o cadastro das escolas pertencentes à rede municipal de ensino e fornecer sobre elas as informações pertinentes;

IX – Propor medidas com vistas a assegurar a constante melhoria das técnicas e métodos de trabalho;

X – Apresentar relatórios e realizar outras atividades por solicitação do Presidente.

CAPÍTULO V
DOS ATOS NORMATIVOS E SEU PROCESSAMENTO

Artigo 27 – Os atos normativos propostos e aprovados pelo Plenário constituem-se em documentos com a forma de indicativos, pareceres e resoluções e serão assinados pelo Presidente.

1º. – Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino, ou que contém sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Colegiado;

2º. – Parecer é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação pronuncia-se sobre matéria de sua competência para interpretar, explicar e orientar o Sistema de Ensino;

3º – Resolução é ato decorrente de parecer, destinado a estabelecer normas a serem observadas pelo Sistema de Ensino sobre matéria de competência do Conselho Municipal de Educação que complementa a legislação em vigor nos aspectos de autonomia do Colegiado e tem força de lei.

Artigo 28 – O parecer conterá ementa, relatório, análise da matéria e conclusões da comissão.

Artigo 29 – Os atos normativos do Conselho terão numeração corrida, renovada anualmente e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Artigo 30 – Os atos normativos do Conselho Municipal de Educação serão remetidos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação, à Secretaria Municipal de Educação e às instituições de ensino especificamente interessadas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – Funcionarão em caráter permanente, a Presidência, a Secretaria e a Assessoria Técnica, salvo durante o recesso anual, que será no mesmo período do recesso e férias escolares.

Parágrafo Único – Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões pertinentes a este Colegiado, o Conselho Municipal de Educação poderá reunir-se extraordinariamente.

Artigo 32 – O comparecimento dos Conselheiros às sessões será comprovado pela assinatura no livro de presenças.

Artigo 33 – O conteúdo das reuniões será registrado em atas, que serão assinadas pelo Secretário e pelo Presidente.

Artigo 34 – As dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, desde que não contrariem seus fins e o disposto em Lei.

Artigo 35 – O presente Regimento será, para efeitos legais, aprovado por Resolução do Conselho Municipal de Educação devidamente publicada, e homologada por Decreto Executivo, do qual dará parte integrante.

Artigo 36 - O presente Regimento, depois de aprovado pelo Senhor Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 24 de abril de 2018.

Assinatura dos Gestores Responsáveis:

Emilio Altermiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Helema Freitas da Silva
Secretária Mun. de Educação

Leila Fabiane Zimerman
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:555C4B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2018 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDIVALDO JOSÉ VICENTE – jornada máxima de 60 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de maio /2018

Art. 3º - O servidor Edivaldo José Vicente, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 25 de abril de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:295A4A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/05/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 24 de Abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:995EB61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 123/2018

Exonera a pedido a servidor LUIZ FERNANDO ALVES MOREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo 2223/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo Assessor Público III, o servidor **LUIZ FERNANDO ALVES MOREIRA,** matrícula nº 2170, a partir de 17 de abril de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95B3FCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº. 35 / 2018

Altera a Resolução MD nº. 16/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º, Alterar a Resolução MD nº. 16/2015, que passará a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 1º. As Comissões Permanentes reunir-se-ão às Segundas-Feiras às 14:00 horas."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a resolução 16/2015 de 13 de março de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 23 de abril de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:DB07B205

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/04/2018, edição 1491, código identificador 37CFEBF7, referente ao extrato do contrato nº. 045/2018:

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D43527B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 11 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 24 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6271EB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 08 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa, para a quantificação e qualificação de árvores existentes no perímetro urbano (sede do Município, Linha Bom Jesus e Distrito do Alto Alegre do Iguaçu), para elaboração de Plano Municipal de Arborização da área urbana, visando atender a legislação e regularizar o corte e plantio de árvores nos espaços públicos deste Município, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.833,33 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8520F7C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 093/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 280/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ALCIR BORGES DOS SANTOS -ME***, localizada na Rod. Acesso Secundário, s/n, Zona Rural, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.630.666/0001-99, neste ato representada legalmente por *ALCIR BORGES DOS SANTOS,* portador do CPF sob n. º 924.144.439-87. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de junho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ALCIR BORGES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6CEDA9C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018,** para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública n. º 002/2018 de 21.03.2018,** destinada a execução de 9.161,52m² de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa de revestimento com CBUQ, sinalização

horizontal, sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placa da obra. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas: (***01) CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA,(02) SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, (03) PRADO E PRADO LTDA-EPP, (04) CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME, (05)JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA-ME, (06) V. ALBIERO & CIA LTDA.*** A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes nos termo do item 13.2: ***(02) Vicenzo Bonagura CPF sob n. º 360.088.699-15- (03) Eliane do Prado CPF sob n. º 031.049.369-27.*** Em seguida como consta no item 13.1, foram rubricados os envelopes de n. º 02 e passou-se a abertura dos envelopes de n. º 01 contendo os documentos relativos à habilitação das empresas, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Com exceção da empresa ***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA,*** as demais empresas apresentaram documento de comprovação de Micro Empresas nos termos do item 10.2 c, e, poderão valer-se do direito assegurando as **microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal 123/2006.** A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, foram todas consideradas habilitadas. O presente resultado será informado aos interessados por e-mail e publicado na imprensa oficial. A partir desta data, abre-se prazo de 05(cinco) dias úteis para possíveis interposições de recurso. Não havendo, ou, após definitivamente julgados, será comunicado aos proponente a data de abertura dos envelopes de n. º 02, também por e-mail e na imprensa oficial, conforme termos do edital 13.11. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se a sessão, que segue assinado pelos presentes.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS

VICENZO BONAGURA

ELIANE DO PRADO

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:43C42C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 084/2018 DATA: 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL PELOS 54 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO as solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de "54 anos" de emancipação política do Município de Capitão Leônidas Marques, a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 28 de abril de 2018 (sábado), em comemoração aos 54 anos de emancipação política do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** do feriado do dia 28 de abril de 2018, necessariamente, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:C29C3FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 079/2018 DATA: 23-04-2018

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar de Serviços Gerais	**10 %**
123311/1	Andressa de Souza F. Caramori	Psicóloga	**05 %**
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	**10 %**
120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	**10 %**
122461/1	Marineide Bergamaschi Lodi	Zeladora	**10 %**
120521/1	Pedro Dalponte	Motorista	**20 %**
120733/1	Rodrigo Antonio Dal'acqua	Operador de Máquinas	**10 %**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:541A2E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080/2018 DATA: 23-04-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	I	109	13-04-18
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	II	07	13-04-18
123500/1	Edite Bazzi	Zeladora	II	07	06-04-18
123499/1	Franciskeli M. das Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	06-04-18
123470/1	Idinei Marcos de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	06-04-18
123476/1	Jaqueline T. Andrez Beato	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	23-04-18
123467/1	Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário	I	54	16-04-18
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comun. de Saúde	I	23	13-04-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6A385DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 081/2018 DATA: 23-04-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir do dia 13 de abril de 2018, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Referência
123501/1	Cecilia Zeni Jurisch	Professora - LF 02	III	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E484C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 082/2018 DATA: 23-04-2018

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) de 23/03/2012, nas avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais abaixo relacionados(as), tendo em vista terem atingido a pontuação exigida, passando os(as) mesmos(as) a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	II	12
02	120891/1	Andréia Luzia Dickel Blauth	Zeladora	II	14
03	123311/1	Andressa de Souza Frizzo Caramori	Psicóloga	I	63
04	115051/1	Aparecido Carmo de Assis	Motorista	I	29
05	121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Serv. Gerais	II	09
06	115891/1	Bernadete Teresinha Tondo Gugel	Agente de Serv. Públicos	I	35
07	120551/1	Carmem Beatriz Berti	Zeladora	II	10
08	115791/1	Cleuza Maria da Silva	Agente de Administração	I	39
09	121941/1	Danilo José Dullius	Auxiliar de Serv. Gerais	II	09
10	123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	I	35
11	115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	I	31
12	113881/1	José Augusto Perin Ribeiro	Técnico em Radiologia	I	35
13	114371/1	Julio Carlos Bellon	Motorista	I	29
14	120901/1	Leonice de Marcos de Morais	Zeladora	II	13
15	121971/1	Lorena Abreu de Souza Toledo	Zeladora	II	12
16	120911/1	Marinêz Maria Manfrin Cecato	Zeladora	II	12
17	112771/1	Marisa Dutra de Brito	Agente de Serv. Públicos	I	37
18	111041/1	Marisa Helena Finger Mota	Agente de Administração	I	51
19	116061/1	Miguel Hildebrando dos Santos	Vigia	II	19
20	110081/1	Milton Knecht	Agente de Administração	I	48
21	116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar de Serv. Gerais	II	24
22	111701/1	Neli Cavalheiro Rocha	Auxiliar de Serv. Gerais	II	19
23	120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zeladora	II	14
24	114311/1	Olávio de Oliveira	Operador de Máquinas	I	41
25	119821/1	Osni Miguel	Vigia	II	12
26	122881/1	Patricia Cristina Hoffmann	Psicóloga	I	59
27	115351/1	Paulo José Beppler	Agente de Serv. Públicos	I	35
28	119441/1	Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	I	67
29	114241/1	Roberto Dalla Nora	Motorista	I	29
30	119801/1	Rosane Kafer	Monitora de Creche	I	49
31	119741/1	Rose Kelli Timm dos Santos	Monitora de Creche	I	49
32	113011/1	Sidney Puerari	Auxiliar de Serv. Gerais	II	18
33	116011/1	Sirlei Leite	Auxiliar de Serv. Gerais	II	16
34	119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi	Monitora de Creche	I	49
35	119771/1	Teresinha Aparecida M. Matiello	Monitora de Creche	I	49
36	114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	I	69
37	118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	II	13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F7807B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 083/2018 DATA: 23-04-2018

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal às Professoras que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério) e tendo em vista a pontuação das avaliações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Promoção Horizontal as Professoras abaixo relacionadas, tendo atingido com aprovação a Nota Global de Desempenho – NGD, nas Avaliações efetuadas, passando as mesmas a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref:
01	114962/1	Ana Lizete Amaral Kolonetz	Professora - LF 02	III	O

02	115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora - LF 01	III	P
03	114662/1	Eliane Dallabrida das Dores	Professora - LF 02	III	O
04	110511/1	Elisabete Sedosvki Winiarski	Professora - LF 01	III	L
05	115841/1	Iara Pessatto	Professora - LF 01	III	P
06	115842/1	Iara Pessatto	Professora - LF 02	III	M
07	115692/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	Professora - LF 02	III	O
08	116222/1	Joceli Aparecida Castro	Professora - LF 02	III	L
09	114281/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professora - LF 01	III	P
10	123231/1	Karine Knecht de Souza	Professora - LF 01	II	D
11	121681/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	Professora - LF 01	II	E
12	117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professora - LF 02	III	M
13	114932/1	Leoneide Fátima Quinhones	Professora - LF 02	III	O
14	110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	Professora - LF 01	III	L
15	117721/1	Luciane Fagundes Alievi	Professora - LF 01	III	O
16	119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	Professora - LF 01	III	E
17	120041/1	Maria Doralicia Alves R. Castoldi	Professora - LF 01	III	I
18	120011/1	Neisa Maria Miotto	Professora - LF 01	III	H
19	114622/1	Neusa Dallabrida	Professora - LF 02	III	P
20	120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	Professora - LF 01	III	L
21	116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professora - LF 01	III	O
22	116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professora - LF 02	III	M
23	115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	Professora - LF 01	III	P
24	114972/1	Terezinha de Lurdes S. Walter	Professora - LF 02	III	O

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E8BB15D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 007/2018

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 02 de maio de 2018 (quarta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Monitor de Creche
Candidato(a)s:

Karina Lucia Broetto Hattge Dal Acqua

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:97B63FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 300/2017 DE 24.07.2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2017 DE 23.06.2017.

- Portaria n. º 340 de 04 de março de 2013 do Ministério de Saúde. Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI e* de outro lado a empresa ***PLANO ENGENHARIA LTDA,*** localizada na Rua Belém, 2525, Apto. 402, Centro, CEP: 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.602.725/0001-20, neste ato representada legalmente por ***CARLOS EDUARDO VENDEL****,* portador do CPF sob n. º 029.283.949-90. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, área de 302,63m², referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), de acordo com as especificações, discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos, como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para o desempenho de suas ações), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 24.255,81 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), decorrentes da modificação do Projeto (glosa definitiva e aumento de meta), conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PLANO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:918DCFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RESOLUÇÃO 594/ 2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual: **R$ 3.210,94 (Três mil, duzentos e dez Reais e noventa e quatro Centavos)**

LEIA-SE:
Valor Contratual: **R$ 2.760,81 (Dois mil, setecentos e sessenta Reais e oitenta e um Centavos)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BACD692D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RESOLUÇÃO 594/ 2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual: **R$ 12.541,77 (Doze mil, quinhentos e quarenta e um Reais e setenta e sete Centavos)**

LEIA-SE:
Valor Contratual: **R$ 10.526,86 (Dez mil, quinhentos e vinte e seis Reais e oitenta e seis Centavos)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ECB7C427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RESOLUÇÃO 594/ 2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual: **R$ 4.273,70 (Quatro mil, duzentos e setenta e três Reais e setenta Centavos)**

LEIA-SE:
Valor Contratual: **R$ 3.786,72 (Três mil, setecentos e oitenta e seis Reais e setenta e dois Centavos)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:29B995AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RESOLUÇÃO 594/ 2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual: **R$ 9.358,30 (Nove mil, trezentos e cinquenta e oito Reais e trinta Centavos)**

LEIA-SE:
Valor Contratual: **R$ 9.285,62 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e sessenta e dois Centavos)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:63503542

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 039/2018-DP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providên- cias."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. - Exonerar NATALIA APARECIDA CEZAR, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.268.435-4, do cargo de Diretora do Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de abril de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:305B5DAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 981/2018

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 004/2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 004/2018.

Art. 1º - Designar a servidora **Margareth Nogueira,** portadora de RG nº 3.615.154-4 SSP/PR e CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Moisés Custódio Alves, Titular - RG Nº 6.040.910-2 SSP/PR e CPF Nº 793.126.329-49;
- Francisco Paiva Neto, Titular - RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR e CPF Nº 487.712.529-91;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Nilton Douglas de Meira, Suplente **-** RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EC9E26A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 980/2018

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 003/2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 003/2018.

Art. 1º - Designar a servidora **Margareth Nogueira,** portadora de RG nº 3.615.154-4 SSP/PR e CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Anderson Robles Gama, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;

- Francisco Paiva Neto, Titular - RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR e CPF Nº 487.712.529-91;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Nilton Douglas de Meira, Suplente - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B7998C42

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3554/2018

SÚMULA – Dispõe sobre o Decreto 3.467/2017 da substituição dos Representantes: PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS e PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 3.233/2015, que altera o Decreto nº 1704/2007 que cria criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para substituir os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

DESLIGAR	SUBSTITUIR	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
Patrícia Correa Prado	Solange Américo Gonçalves de Souza	**Pais de Alunos da Educação Básica Pública**	**Titular**
Marina Azevedo Gotardi	Barbara Said Rodrigues	**Pais de Alunos da Educação Básica Pública**	**Suplente**
Nathalia Mafra Delamura	Margareth Nogueira	**Poder Executivo Municipal**	**Titular**
Althair Pinheiro Junior	José Alfredo da Silva	**Poder Executivo Municipal**	**Suplente**
Suelen Capote de Paula e Silva	Cyntia Barros da Silva	**Diretores das Escolas Básicas Públicas**	**Titular**
Silvio Aparecido Correa	Ana Maria de Paula	**Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**	**Suplente**
Adriana Domingues Cardoso	Lucas Evangelista da Cunha	**Professores da Educação Básica Pública**	**Titular**
Ivanil Maria de Miranda Gonçalves	Aline Maria Sanches	**Professores da Educação Básica Pública**	**Suplente**

Artigo2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis 23 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C338C478

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3555/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 451/99 e na Lei Municipal nº 987/2010 de 15 de dezembro de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 451/99 e revogou a Lei Municipal nº 809/2007, todas pertinentes ao Conselho Municipal de Educação e conforme relação dos nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Izoni Maria Da Silva	Secretaria Municipal de Educação	**Titular**
02	Ana Neri Luciano	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Glaucia Keila Cabral Santos	Diretores Escolas Públicas Municipais	**Titular**
04	Mara Lucia Vitor Da Luz	Diretores Escolas Públicas Municipais	Suplente
05	Ivanil Maria De Miranda Gonçalves	Professores Educação Fundamental	**Titular**
06	Josiane Aparecida Montanher	Professores Educação Fundamental	Suplente
07	Marcela Dos Santos Imoto	Professores Educação Infantil	**Titular**
08	Laís Caroliny da Silva	Professores Educação Infantil	Suplente
09	Karolyne Maria Almeida Silva	Pedagogas Rede Municipal	**Titular**
10	Debora Romero Corrêa Gigliuci	Pedagogas Rede Municipal	Suplente
11	Cláudia Wanderléia de Fátima Alves Nagaki	Escola Particular do Município	**Titular**
12	Graziela Maria Gama	Escola Particular do Município	Suplente
13	Daniele Cristina de Souza	CMDCA	**Titular**
14	Viviane Gasparoto	CMDCA	Suplente
15	Cyntia Barros da Silva	FUNDEB	**Titular**
16	Eliana Benedita Teles Dias	FUNDEB	Suplente
17	Rubia Karina Riato Azevedo	Pais de alunos	**Titular**
18	José Carlos Arizati Junior	Pais de alunos	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2018/2019, devendo permanecer 1/3 dos Membros com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução dos membros conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 987/2010.
Artigo 3º: As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço do Conselho. conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº 451/99.
Artigo 4º: As competências do Conselho Municipal de Educação e demais normas de funcionamento estão previstas nas Leis Municipais nº 451/99 e 987/2010.
Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de abril de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0C44E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2018

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Avaliadora para escolha de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, composta pelos seguintes membros:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ü Ana Maria de Lima – RG – 3.094.882-3
ü Izoni Maria da Silva – RG – 4.351.080-0

• Representantes das Diretoras

ü Eliana Benedita Teles Dias – RG – 3.282.148-0
ü Glaucia Keila Cabral Santos – RG 33.174.365-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 23 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018
RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:63BB2C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇAO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O REGISTRO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NO CRAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 16/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

BOEING & ROCHA LTDA		CNPJ: 05.406.668/0001-57
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇAO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O REGISTRO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NO CRAS.	10.100,00

Catanduvas, 23 de abril de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:8824969D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO - CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2018

EXTRATO
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2018
PARTES CONTRATANTES:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, CISOP, Consórcio Público de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente de Boa Vista Aparecida, Sr. Leonir Antunes dos Santos, doravante denominado **CISOP**; e
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 e portador do RG nº 4.250.754-7, doravante denominado **CONSORCIADO**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CISOP entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.
VALOR: O montante que o **CONSORCIADO** repassara anual ao **CISOP**, de acordo com o Orçamento Anual do Placic que foi aprovado, no valor de **400.000,00** (Quatrocentos mil reais) /ano, sendo esse valor a somatória da parte fixa e da variável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO.**
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 02/01/2018 a 31/12/2018.
FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cascavel-PR para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.
ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS/Presidente do CISOP
MOISES APARECIDO DE SOUZA/ Prefeito de Catanduvas

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:61AD7CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 021/2018

v**ATO DO GESTOR**

EDITAL N.º 021/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;

IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 24 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADA RIGON	10.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CEF9D77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 020/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 020/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 019/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata MARIA VERONICE RAMOS
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata MARIA VERONICE RAMOS, 9º lugar, para o emprego de Técnica de Enfermagem da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 019/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 24 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AA2522C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 188/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 188/2018

Convocação de candidata aprovada na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento desta, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. A candidata convocada, relacionada no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverão apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 24 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada

Ensino Médio Completo

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA FELTRACO	33º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8363737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 124/2018

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 5/2017
DATA: 23/04/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHO-PINZINHO
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação do Contrato 124/2018:
Onde se lê:

Chopinzinho, 05 de março de 2018.

Leia-se:

Chopinzinho, 05 de abril de 2018.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47CF404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO 19/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA INFANTIL COM PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONAL

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de propostas, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Saúde, opinando pela aceitação da proposta apresentada pela empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Documentos de Habilitação.
Data: 26/04/2018 (terça-feira), às 10h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 24 de abril de 2018.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EAD16548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 27/2018 - COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 27/2018. Forma: Presencial. Data da licitação: 10 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – GRUPOS: A, B, e. Valor máximo da licitação: R$ 34.620,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C91346A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 28/2018 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de maio de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO E PLATAFORMAS EM MADEIRA PLÁSTICA. Valor Máximo da Licitação: R$ 23.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9129ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PROVIMENTO PARCIAL DE IMPUGNAÇÃO - TP 3/2018

DESPACHO DE PROVIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 32/2018, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 3/2018, com objeto Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 359/2017 – SEAB, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para 15 de março de 2018.
Considerando o pedido de impugnação, tempestivo, interposto em 12 de março de 2018 por proponente interessada legítima.
Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico onde opina pelo provimento parcial do pedido de impugnação e sugerindo alterações no referido Edital.
DECIDO:

Reconhecer e dar provimento parcial ao pedido de impugnação ora analisado, nos temos do Parecer Jurídico apresentado.
Determinar à Divisão de Licitações e Contratos que proceda às alterações sugeridas pela Procuradoria Municipal.
Determinar a republicação do edital nas condições originais, com nova data para a realização do Certame nos termos legais.
Determinar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste despacho nos órgãos oficiais de divulgação do Município, para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei 8666/93, ficando os autos com vistas franqueadas aos interessados, nos termos do §5º da Lei 8666/93.

Cientifique-se as partes.

Publique-se.

Chopinzinho, 23 de abril de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3852E7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Protocolo nº 13476/2018.
Processo Administrativo: n° 228/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 04/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa AMERICANAS.COM, inscrita no CNPJ sob nº 00.776.574/0013-90 e Inscrição Estadual sob nº 0990501017, para aquisição de Uma Smart TV Led 40 PHILCO, no valor de R$ 1.209,98 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Colombo, 20 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:33B5A273

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Isidoro Gaida , numa extensão de 94,24 metros, situado no Bairro Jardim Guarujá, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 36611/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na
Rua Isidoro Gaida, situados no Bairro Jardim Guarujá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Roque Scrok até o final. 3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. VL. UNIT.	(R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	290,26	9,52	2.763,27
Subtotal----------					2.763,27
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	293,10	6,62	1.940,32
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	146,55	18,53	2.715,57
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	180,00	91,33	16.439,40
3.6 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.7 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	6,00	919,85	5.519,10
Subtotal----------					27.940,69
	BASE/SUB-BASE				
3.8 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	753,92	2,31	1.741,56
3.9 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	179,06	60,70	10.868,70
3.10 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	107,43	74,20	7.971.57
Subtotal ----------					20.581,83
	MEIO FIO E SARJETA				
3.11 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	188,48	21,50	4.052,32
Subtotal ----------					4.052,32
	REVESTIMENTO				
3.12 -	Imprimação com CM -30	m2	659,68	3,29	2.170,35
3.13 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4cm.	t	64,65	201,19	13.006,66
Subtotal ----------					15.177,01
	PAISAGISMO				
3.14 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	282,72	2,31	653,08
3.15 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	376,96	16,88	6.363,08
3.16 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	33,93	74,20	2.517,34
3.17 -	Imprimação com CM -30	m2	282,72	3,29	930,15
3.18 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	20,78	201,19	4.180,71
3.19 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	113,09	7,38	834,59
Subtotal ----------					15.478,96
	URBANISMO				
3.20 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.21 -	Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.22 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.23 -	Pintura de faixas - brancas	m2	33,93	18,15	615,76
3.24 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	56,54	18,15	1.026,27

Subtotal ----------	1.642,04
Total----------	92.177,99
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------	92.177,99
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	23.044,50
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	69.133,49
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------	413,53

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 167,18 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 69.133,49 (sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 413,53 (quatrocentos e treze reais e cinqüenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meio) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46351F7F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 019/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Rosa Lazarotto Strapasson, numa extensão de 173,00 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 20446/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Rosa Lazarotto Strapasson, situados no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: da Rua Bairi até a Travessa Anchieta.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT.(R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	532,84	9,52	5,072,64
Subtotal----------					**5.072,64**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	295,44	6,62	1.955,81
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	187,76	18,53	3.479,19
3.5	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	78,00	64,10	4.999,80
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	160,00	91,33	14.612,80
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal----------					**37.566,61**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.384,00	2,31	3.197,04
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	328,70	60,70	19.952,09
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	197,22	74,20	14.633,72
Subtotal ----------					**37.782,85**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	346,00	21,50	7.439,00
Subtotal ----------					**7.439,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.211,00	3,29	3.984,19
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	148,35	201,19	29.846,03
Subtotal ----------					**33.830,22**
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	519,00	2,31	1.198,89
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	692,00	16,88	11.680,96
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	62,28	74,20	4.621,18
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	519,00	3,29	1.707,51
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	38,15	201,19	7.674,69
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	899,60	7,38	6.639,05
Subtotal ----------					**33.522,28**
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22	- Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					**6.846,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	5,00	349,37	1.746,85
Subtotal----------					**1.746,85**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	62,28	18,15	1.130,38
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	103,80	18,15	1.883,97
Subtotal ----------					**3.014,35**
Total----------					**167.683,20**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**167.683,20**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**41.920,80**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**125.762,40**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**427,40**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 294,25 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 125.762,40** (cento e vinte cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 427,40 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:490EAEC6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Café Filho, numa extensão de 355,00 metros, situado no Bairro Canguiri, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 34524/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Presidente Café Filho, situados no Bairro Canguiri, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Estrada da Graciosa até a Presidente Castelo Branco.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.093,40	9,52	10.409,17
Subtotal----------					10.409,17
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	574,24	7,76	4.456,10
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	362,89	22,32	8.099,70
3.5	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	60,00	134,45	8.067,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	300,00	112,59	33.777,00
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	462,41	1.849,64
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	877,55	10.530,60
Subtotal----------					66.780,05

	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.840,00	2,69	7.639,60
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	674,50	89,70	60.502,65
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	404,70	98,30	39.782.01
Subtotal ----------					107.924,26
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	710,00	52,29	37.125,90
Subtotal ----------					37.125,90
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.485,00	3,29	8.175,65
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	304,41	295,28	89.886,92
Subtotal ----------					98.062,57
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.065,00	2,69	2.864,85
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.420,00	16,88	23.969,60
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	127,80	98,30	12.562,74
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.065,00	3,29	3.503,85
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	78,28	295,28	23.113,78
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.846,00	7,87	14.528,02
Subtotal ----------					80.542,84
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	466,81	3.734,48
3.22	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.646,48
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	4,00	511,58	2.046,32
Subtotal----------					2.046,32
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	127,80	22,47	2.871,67
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	213,00	22,47	4.786,11
Subtotal ----------					7.657,78
Total----------					416.057,76
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					416.057,76
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					104.014,44
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					312.043,32
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					521,40

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 598,47 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 312.043,32 (trezentos e doze mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 521,40 (quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:28385641

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Sete de Setembro, numa extensão de 575,90 metros, situado no Bairro Canguiri, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 35233/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Sete de Setembro, situados no Bairro Canguiri, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Antonio Todeschini até 1° de janeiro.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00 215,60		862,40
Subtotal ----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª	m3	1.773,77		16.886,31

	categoria DMT 4.000 5.000 M		9,52		
Subtotal ----------					16.886,31
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	902,88 6,62		5.977,07
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	639,82 18,53		11.855,86
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	154,00 64,10		9.871,40
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	483,00 91,33		44.112,39
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	75,00 134,45		10.083,75
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	15,00 442,10		6.631,50
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	30,00 822,20		24.666,00
Subtotal ----------					113.197,97
	BASE/SUB-BASE				
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	4.607,20 2,31		10.642,63
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.094,21 60,70		66.418,55
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	656,53 74,20		48.714.23
Subtotal ----------					125.775,41
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.151,80 21,50		24.763,70
Subtotal ----------					24.763,70
	REVESTIMENTO				
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	4.031,30	3,29	13.262,98
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	493,83	295,28	145.819,38
Subtotal ----------					159.082,35
	PAISAGISMO				
3.17 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.727,70	2,31	3.990,99
3.18 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	2.303,60	16,88	38.884,77
3.19 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	207,32	74,20	15.383,44
3.20 -	Imprimação com CM -30	m2	1.727,70	3,29	5.684,13
3.21 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	126,99	295,28	37.496,41
3.22 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.994,68	7,38	22.100,74
Subtotal ----------					123.540,48
	URBANISMO				
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00 456,50		5.478,00
3.24 -	Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.25 -	Placa de regulamentação - Octógono	ud	9,00 349,37		3.144,33
Subtotal ----------					3.144,33
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.26 -	Pintura de faixas - brancas	m2	207,32	18,15	3.762,93
3.27 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	345,54	18,15	6.271,55
Subtotal ----------					10.034,48
Total ----------					584.133,43
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					584.133,43
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					146.033,36
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					438.100,07
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					409,86

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 1.068,90 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 438.100,07 (quatrocentos e trinta e oito mil, cem reais e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 409,86 (quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meio) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 29 de março de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AE0B8C9C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 141/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1469 de 23 de março de 2018, no Item I onde se lê “a partir de 01 de março de 2018”, leia-se “a partir de 06 de fevereiro de 2018”.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:88884BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 4162/2018

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 4162/2018.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/04/2018.
Edição 1491.
Onde se lê: DISPENSA 18/2018.
Leia-se: DISPENSA 21/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8E4E9DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018.

PROCESSO: 29074/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de planejamento e Gestão.
Contratada: FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.669.358/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.468,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.:

23.01.13.392.0041.2159.449052, Fonte: 1.000/3.706, Desd.: 33.00 / 34.00 / 34.00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:0AAF4385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018.

PROCESSO: 29074/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de planejamento e Gestão.
Contratada: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.737.246/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 271,33 (Duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 23.01.13.392.0041.2159.449052, Fonte: 1.000/3.706, Desd.: 33.00 / 34.00 / 34.00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:E3BD155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018.

PROCESSO: 29074/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de planejamento e Gestão.
Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA ME**,** CNPJ N.º 20.973.477/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 18.368,93 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 23.01.13.392.0041.2159.449052, Fonte: 1.000/3.706, Desd.: 33.00 / 34.00 / 34.00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:9AE34AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

PROCESSO: 8202/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.344.912/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 75.490,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:AF32C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

PROCESSO: 8202/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:0BBD35EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

PROCESSO: 8202/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ n.º 09.314.355/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e

vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:0D1CC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Data: 11 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9D8F0696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO -Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: Enoxaparina sódica (Ítem 1): Valor Unitário Anterior R$ 13,49 e Valor Unitário Atual R$ 16,50.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de abril de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CEBA5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.
Processo: 35916/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude.
Contratada: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.272.813/0001-57.
Valor: 18.286,36 (dezoito mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para a Praça do Esporte e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo II), que integra o Edital:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: MÁRCIO STRAPASSON

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:6C8CF085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração de Termo Aditivo ao Contrato N.º004/2017, com a empresa INFOARTES STUDIO LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção em informática, sendo pactuado aditamento de prazo cuja vigência ficará prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2018; e, manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, totalizando R$20.689,32 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). O referido ato administrativo encontra amparo legal no art. 23, II, "b" e art. 57, II e IV da Lei n.º8.666/93.

Contenda, 24 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CCEA2988

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 005/2018 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de lente para máquina fotográfica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR, a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) lente para máquina fotográfica Canon EF 18 -135mm, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa que ofertou o menor preço, assim identificada:

- KRISTYAN ROMANKIU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.415.405/0001-44, com endereço na Rua Professor João Soares Barcelos, 2430, Boqueirão, Curitiba, Paraná;

- Valor total: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.25.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DA50B420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Contenda – Araucária e Curitiba e Contenda – Curitiba (direto), para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303.
VALOR: R$ 39.731,80 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ Nº 10.319.963/0001-06.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:AE05C8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Araucária - Contenda**,** para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303.
VALOR: R$ 12.980,40 (Doze mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA – CMTC ARAUCÁRIA (TRIAR), CNPJ Nº 03.580.718/0001-92.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E74223D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha integrada entre os municípios Contenda – Araucária - Curitiba, para os funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303.
VALOR: R$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
CONTRATADA: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, CNPJ **14.682.109/0001-60**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:709F1B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios Contenda- Lapa, para os funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
06.001.12.122.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303;
07.003.10.301.0019.2040 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303.
VALOR: R$ 49.391,20 (Quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
CONTRATADA: Expresso Maringá Ltda, CNPJ **79.111.779/0001-72**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A2926F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
OBJETO: Abertura de processo administrativo para efetuar o pagamento das custas oriundas das atividades de tabelionato a serem utilizadas pelo Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.36.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
FORNECEDOR: SERVIÇO DISTRITAL DE CONTENDA – TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AGENTE DELEGADO: JOÃO LUIZ PAULO, CPF/MF **055.595.079-46 – DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1327/2016**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:94647081

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/2018

AUTORIZO a dispensa de licitação em questão, cujo objeto é a aquisição de notebook, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: MAGAZINE LUIZA S/A.
CNPJ: 47.960.950/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 2.896,55 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.0026.2001. 44.90.52.00.00 FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão da nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda/PR, 23 de abril de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

RATIFICO a dispensa de licitação que tem por objeto a aquisição de notebook nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 23 de abril de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DDCFF097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 896/2018

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OCORRÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NA COMPETÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar supostas irregularidades ocorridas por funcionário público municipal quando da utilização de um dos veículos que compõe a Frota Municipal, os seguintes membros:
JOSÉ APARECIDO ANDRADE (Presidente)
DELCI ALBERTO DE SOUZA (1° Secretário)
JOÃO DA CRUZ (2° Secretário)
Art. 2°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6209AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 897/2018

Sumula: Dispõe o bem de móvel, inservível ao Serviço Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º - Torna-se o bem móvel abaixo Descrito Inservível ao Serviço Público:

Item	Descrição	Qtde
01	ÔNIBUS VOLVO/B58, PLACA AIH-6640, ANO 1984, COR BRANCA, RENAVAM 51.919806-9. COMBUSTIVEL DIESEL.	bom

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A85D16C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 30/04/2018.

DECRETO Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Deverá ser considerada no âmbito do poder executivo municipal, a data de 30/04/2018 como ponto facultativo;

Artigo 2º - Os serviços considerados como essenciais, deverão manter suas atividades em regime de plantão, devendo o Secretário de cada serviços organizar escala no intuito de manter a prestação destes serviços;

Artigo 3° - A Secretaria Municipal de Educação, bem como, toda a estrutura administrativa por ela gerenciada deverá seguir as especificações contidas no calendário escolar;

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07C5A591

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2018 - CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PEDRO DESPLANCHES.

PORTARIA Nº. 022/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **Pedro Desplanches,** brasileiro, **Guardião**, portador do CPF nº 403.231.969-34;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de Abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1805C59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 44/2018 de 20/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (two thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
121 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
137 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EFEF12F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A REFORMA NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 001/2018.

Vencedor: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME
CNPJ: 854.948.109-25
Valor Global: R$ 130.601,78 (Cento e trinta mil e seiscentos e um reais e setenta e oito centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:12856676

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 001/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A REFORMA**

NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME
CNPJ: 854.948.109-25
Valor Global: R$ 130.601,78 (Cento e trinta mil e seiscentos e um reais e setenta e oito centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:90571C82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia diversos,** pelo critério de menor preço por lote e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 42/2018.

Vencedor: JÚLIO EDUARDO KELTE – ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0A8D0F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2018

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2018

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 42/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia diversos**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: JÚLIO EDUARDO KELTE – ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 20 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:92878981

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 26.834.318/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/04/2018 para 06/04/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 06/06/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica reajustado o valor contratual mensal, passando de **R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para R$6.499,20 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Data: 24/04/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Mehret & Gaspar Planejamento LTDA - ME
MARCOS DANIEL MEHRET
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C886A9AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Pick – up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 10/05/2018 às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:370DC375

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 11/05/2018 às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F4A49BBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 54/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 11/05/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DE85C9BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018 SÚMULA: "APROVA O LOTEAMENTO JARDIM ISABEL".MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018 SÚMULA: "APROVA O LOTEAMENTO JARDIM ISABEL". A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018

Súmula: "Aprova o Loteamento Jardim Isabel".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 320/2007, que regula o uso e ocupação do solo,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento Jardim Isabel, objeto da matrícula nº 5.789, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, com área total de 36.840,00m2 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta metros quadrados), contendo 9 (nove) quadras e 85 (oitenta e cinco) lotes residenciais, mais 1 (uma) área de reserva legal e 1 (uma) área verde.
§ 1º - Da área total, estipulada no caput, 4.263,16m2 (quatro mil duzentos e sessenta e três vírgula dezesseis metros quadrados) serão destinados à área verde;
§ 2º - Da área total, estipulada no caput, 7.370,00m2 (sete mil trezentos e setenta metros quadrados) serão destinados à área de reserva legal;
§ 3º - Da área total, estipulada no caput, 18.422,62m2 (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados) serão destinados à área para construção de habitações unifamiliares populares;
§ 4º - Da área total, estipulada no caput, 6.784,22m2 (seis mil setecentos e oitenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados) serão destinados ao sistema viário do loteamento, identificado pelas ruas "B", "C", "D", "E".

Artigo 2º - De acordo com as disposições da Lei nº 6.766/79, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.785/99, a partir da data do registro do loteamento, passarão a integrar o domínio público as áreas destinadas às vias públicas, à área verde e à reserva legal, conforme projeto e memorial descritivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial ao decreto 162/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 24 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B560F505

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
CONTRATO:035/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE-ME
CNPJ: 26.698.285/0001-56
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Ambientais e Serviços de Sondagem de Solo dos Tipos SPT e Percolação, nos imóveis objeto das matrículas Nº4.340 e Nº890, para atendimento de exigências do Programa Morar Bem Paraná, executado pela Companhia de Habitação do Paraná.

VALOR CONTRATAUAL: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de Abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2292237C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
Processo de nº 68/2018

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio.
Conforme lei municipal respectiva, o Município de Flórida está devidamente consorciado ao Consórcio CISPAR, de modo que a formalização do contrato para o exercício da atividade regulatória é medida relevante e oportuna.

Flórida, 24 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A70C7CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
Processo nº 69/2018

Considerando **a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração,** considerando **a oportunidade e conveniência de promover a** Contratação de empresa para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, considerando **a cotação de preços constante nos autos, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos,** DISPENSO A LICITAÇÃO **com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.804,00 em favor** de **M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 28.419.352/0001-03, Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:524DD335

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141-SME, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 141-SME, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece funções e lotação para a professora Adélia Graciana Barbosa Jorge.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a apresentação de atestado médico por parte da professora Adélia Graciana Barbosa Jorge, e considerando que o exercício de novas funções por parte da professora não caracteriza, por ora, readaptação em outro cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à professora Adélia Graciana Barbosa Jorge, inscrita na matrícula nº 2-01127, o desempenho de funções de auxiliar de turno na Escola Municipal Duque de Caxias – Ensino Fundamental, em razão do contido em atestado médico, recomendando a readequação de trabalho para ambiente que faça uso de pouca voz e menos cansaço respiratório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2018.

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8AC56B3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142-SME, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 142-SME, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Suzi Elaine Cardoso Arenas, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01187, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, a partir de 11 de abril de 2018 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3A4E82AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 088/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de abril de 2018 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC4CE357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 271/2018 - referente a Pregão nº 53/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 87.999,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5410	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:148C23E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A FERREIRA LEAL SOLUÇÕES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 286/2018 - referente a Pregão nº 50/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LM1 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5410	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5925C3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 291/2018 - referente a Processo dispensa nº 43/2018.
OBJETO: Aquisição de colchões para utilização na Capela Mortuária Cristo Ressuscitado.
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5750	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A08C6E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 348/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro SÃO FRANCISCO com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços** nº 348/2017 a partir de 29 de março de 2018, conforme o contido no processo administrativo n.º 2315/2018, de 14 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F651AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **CLINICA MEDICA DRA NAIARA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços** nº 327/2017 a partir de 29 de março de 2018, conforme o contido no processo administrativo n.º 2317/2018, de 14 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:62764E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 285/2018 - referente a Tomada de preços nº 10/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5780	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5800	11.002.15.451.1501.2084	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5370	11.001.15.452.1501.2079	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5760	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.02	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 24/04/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9A1A7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 287/2018 - referente a Tomada de preços nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 68.802,66 (sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2183	07.002.12.361.1201.1003	138	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2171	07.002.12.361.1201.1003	138	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2FA6403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICACAO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OLIVALDO LUIZ CANZIAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 292/2018 - referente a Processo dispensa nº 41/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de moto aquática do Corpo de Bombeiros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5820	11.003.06.182.1503.2085	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0522074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICACAO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIVA FAGUNDES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 290/2018 - referente a Processo dispensa nº 32/2018.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da farmácia municipal cidade oeste.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3730	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:59AB7D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICACAO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEANDRO TOGNI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 289/2018 - referente a Processo dispensa nº 42/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de mangueiras de dreno nos condicionadores de ar nas unidades de saúde, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.17.00	De Exercícios Anteriores
3690	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.25.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 24/04/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:120D687D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 288/2018 - referente a Pregão nº 43/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
3881	08.006.10.301.1001.2059	495	3.3.90.39.69.05	Do Exercício
1330	06.005.08.241.0801.2018	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.69.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9201238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1060/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição da marca do produto: **CARBONATO DE LITIO (G) 300MG CX/500 CPR (C1)**, de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo Nº 1692/2017.
A marca do produto abaixo especificada passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Marca Atualizada
01	66	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	ACTAVIS	HIPOLABOR

Francisco Beltrão, 30 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F950898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL N° 069/2018/PMFB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018, em virtude da necessidade de adequação do edital, para inclusão da exigência de planilha de custos dos serviços e da apresentação de responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração, com objetivo de melhor atender ao interesse público.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A13A49B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,**as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, as NOVAS AMOSTRASdos itens a fim decomprovar o atendimento a norma técnica NBR 9781/13, (Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio) quanto a resistência mínima a compressão aos 28 dias igual ou maior que 35 MPa bem como todos os demais requisitos da mencionada norma, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, de acordo com Memorial Descritivo.

Empresas e itens a ser apresentados:

- JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – MEnos itens 001; 002; 003; 004; 005 e 006;
- PISOS PAVIMENTI EIRELInos itens 001; 002; 003; 004; 005 e 006;.

As amostras deverão ser entregues até o dia 27 de abril de 2018 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **27 de abril de 2018 as 15h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:205797F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

OBJETO: Contratação de músicos para animação do evento que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, na certificação das empresas em "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN".
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	4	FABIO GIRARDELLO	SERV	1,00	625,00
1	3	GABRIEL ANTONIO SALVATTI	SERV	1,00	625,00
1	2	HOZANA MATIAS ALVES	SERV	1,00	625,00
1	1	LUCIANE VERNER CELUPPI	SERV	1,00	625,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 20/2018** R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B18F4B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **FABIO GIRARDELLO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 293/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2018.
OBJETO: Contratação de músicos para animação do evento que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, na certificação das empresas em "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN".
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **GABRIEL ANTONIO SALVATTI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 294/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2018.
OBJETO: Contratação de músicos para animação do evento que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, na certificação das empresas em "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN".
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HOZANA MATIAS ALVES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 295/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2018.
OBJETO: Contratação de músicos para animação do evento que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, na certificação das empresas em "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN".
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **LUCIANE VERNER CELUPPI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 296/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2018.

OBJETO: Contratação de músicos para animação do evento que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, na certificação das empresas em "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN".
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1080	05.002.23.691.2301.2014	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52671D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 009/2018

PORTARIA N° 009/2018, de 23 de abril de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **WALDOMIRO GARBIN**, pai do 1º Secretário da Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal de General Carneiro – PR., o Vereador Carlos César Garbin;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar sua solidariedade à família enlutada em geral, ao Nobre Edil em particular e bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

RESOLVE:

Art. 1° Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2018, em razão do falecimento do Senhor WALDOMIRO GARBIN.

Art. 2° Suspender as atividades do Legislativo Municipal nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2018.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 23/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:34E1CE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2018

SUMULA: Dispõe sobre atualização do piso salarial dos professores Municipais e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Federal sob nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, que estabelece o piso nacional do Magistério.

DECRETA:

ART. 1º. Fica concedido a atualização do piso salarial dos professores de R$ 1.081,26 (Hum mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para R$ 1.227,75 (Hum mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

ART. 2º. Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da Legislação municipal no que concerne o piso salarial nacional dos professores, não retroativos seus efeitos para Abril de 2018.

ART. 3º. Publica-se, Registra-se e Cumpra-se**.**

ART. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 23 de abril de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:86E95EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 30 de abril de 2018, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Terça-Feira Dia do Trabalho no dia 01 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 30 de abril de 2018 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado do Dia do Trabalho, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08h00min do dia 02 de maio de 2018.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 24 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4738E633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.540.680,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
233	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52	949.680,00
218	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30	66.000,00
229	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39	75.000,00
193	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMINTRATIVOS DA SAUDE	3.3.90.30	450.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data para a Fonte de Recurso 1497, bem como as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.34	450.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 23 de abril de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E751A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 49/2018
Pregão Presencial nº 31/2018
Adjudicação: 23/04/2018
Contratada: Saulo Marcel dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F9BC635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 49/2018
Pregão Presencial n° 31/2018
Homologação: 23/04/2018
Contratada: Saulo Marcel dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

General Carneiro, 23 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C1AD9A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 16/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Saulo Marcel dos Santos
OBJETO: AQUISIÇAO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 137.620,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:78DDB0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 49/2018
Pregão Presencial nº 31/2018
Adjudicação: 23/04/2018
Contratada: Derivados de Cimento Pato Branco
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3186D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 49/2018
Pregão Presencial n° 31/2018
Homologação: 23/04/2018
Contratada: Derivados de Cimento Pato Branco
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

General Carneiro, 23 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9F2C95C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 16/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Derivados de Cimento Pato Branco
OBJETO: AQUISIÇAO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2D4EC174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 05/2018

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019

SUPLENTES:
1° Tania Daiane da Silva
2° Antônio João Pereira
3° Maria de Lourdes Cararo
4° Camila Cristina Lourenço Nunes

Goioerê 25 de abril de 2018

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:FDEB846A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1º-NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.825.510-9 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a organização da sociedade civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, referente ao exercício do ano de 2.018.
Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87781D0A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1º-NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias mediante Termo de Fomento. Conforme segue:
Patrícia Zamprone- Presidente
Rafael Esteves Sanches- Secretário
Ana Flávia de Souza Costa
Art. 2º - O Monitoramento e a Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2.014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D702CFF5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila mediante Termo de Fomento. Conforme segue:
Patrícia Zamprone- Presidente
Rafael Esteves Sanches- Secretário
Ana Flávia de Souza Costa
Art. 2º - O Monitoramento e a Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2.014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A36AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A ELABORAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE 17 COM ÁREA DE 3 (TRÊS) ALQUEIRES (72,600M²), NA QUAL SERÁ DESMEMBRADO APROXIMADAMENTE 200 M², REFERENTE A MATRICULA 8.553, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 24/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:4BEC1069

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 071/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 11/05/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D33C6117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 072/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS NAS CATEGORIAS: TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, COLETIVO E ESCOLAR, para atender as Secretarias de Saúde e Educação deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 14/05/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2EFE0427

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 073/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 14/05/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D1CC996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS A ÁREA MÉDICA, PESSOA JURÍDICA, carga horária de 40 horas semanais, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
06/04/2018	Goiomed Serviços Médicos LTDA	Dioclésio César Braúna Lopes

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 06 de abril de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:4F432222

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa FERRAREZI&BERTOLINO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Tv Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindóia, CEP:

87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº27.055.076/0001-70, neste ato representada pela Sr. LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI, inscrito no CPF nº 030.209.971-94, portadora da RG nº 1.935.129-1 SSP-MT, residente e domiciliado em , Estado do em Goioerê, Estado do Paraná, na Travessa Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 025/2017 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 025/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia 31 de março de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI
Ferrareze & Bertolino S/S LTDA

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7F000F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE, nos termos dos Artigos 78, inc. I ao V e 79 inciso I, da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 161/2016 sob as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA. Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 161/2016, celebrado com a empresa S.V VENDRAMIN E CIA LTDA – EPP, referente ao Processo Licitatório nº 108/2016, Concorrência nº 004/2016, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA. Nos termos do art. 80 da lei 8.666/93, serão retidos os créditos decorrentes do contrato, após a liberação do FNDE, até o limite da multa aplicada a CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA. Referendado pelo que se dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 161/2016.

CLÁUSULA QUARTA. O contrato fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioerê-Pr, 23 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EAE59541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/04/2018	19.091,57
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/04/2018	40.068,82
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	24/04/2018	17.708,86
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	24/04/2018	151.448,27

Goioerê, 24 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:02BD42F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.844/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.606-MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUÍTA-F-1000	R$. 130.000,00
TOTAL	R$. 130.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:664F5F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 079/2017, Referente ao Pregão Presencial 036/2017. Contratada: BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.020.166/0001-26, estabelecida a RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1703 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 24 de abril de 2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 23 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FFE87C92

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 091/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, situada na RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por CELSO STACHEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 657.216-SSP/PR, e CPF sob n.º 149.877.169-68, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 028/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material didático, brinquedos, jogos infantis e produtos diversos para atender a necessidade da secretaria de assistência social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.456,64 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B27A6602

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 092/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MK SCHITICOSKI - ME, inscrita CNPJ sob nº 03.426.221/0001-14, situada na RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JD ALVORADA Campo Mourão/PR; neste ato representada por AMARILDO KRAMER , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 883.475.759-91, residente e domiciliado à RUA COLMEIA, 269 - CEP: 87308310 - BAIRRO: ALVORADA Campo Mourão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 028/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material didático, brinquedos, jogos infantis e produtos diversos para atender a necessidade da secretaria de assistência social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F11EA184

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 093/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 028/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material didático, brinquedos, jogos infantis e produtos diversos para atender a necessidade da secretaria de assistência social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.934,70 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B1402DE5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 094/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.765.637/0001-31, situada na AV VEREADOR TOALDO TULIO , 1750 - CEP: 82320010 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE Curitiba/PR; neste ato representada por BENJAMIN OTT, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 004.311.919-05, residente e domiciliado à RUA SERAFIM LUCCA, 437 - CEP: 82320400 - BAIRRO: SÃO BRAZ Curitiba/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 028/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material didático, brinquedos, jogos infantis e produtos diversos para atender a necessidade da secretaria de assistência social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.132,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:27EA9281

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 095/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: POSTO L3J LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.456.373/0001-69, situada na RODOVIA BR 277, S/N KM 265 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RIO DOS COCHOS Prudentópolis/PR; neste ato representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5.704.304-0, e CPF sob n.º 841.642.129-34, residente e domiciliado à RUA DOS MENDES, 170 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO Prudentópolis/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 029/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 100.860,00 (Cem Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:425C5A8A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 037/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de maio de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de abril de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B488202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 169/2018 DATA: 24.04.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 553/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome/Função	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Natal Miguel Marques /Contínuo	6.140.815-0 SESP/PR	1998/2003	30/04/2018 a 08/07/2018

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 334/2016 de 30.09.2016, no período de 30.04.2018 a 08.07.2018, período este de gozo de licença especial do servidor nos termos do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA39E916

PROJUR
PORTARIA Nº 170/2018 DATA: 24.04.2018

Ementa: concede Licença Especial às servidoras públicas municipais conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.291/2017 e 1.127/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Geni Rosangela Alves / Professor	6.819.684-1 SESP/PR	1997/2002 Ref. 1º contrato 2005/2010 Ref. 2º contrato	03.05.2018 a 02.08.2018 Em ambos os contratos
Maria Paulina da Silva Leite /Servente de Limpeza	3.574.541-6 SESP/PR	2012/2017	26.04.2018 a 25.07.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A73C2E86

PROJUR
DECRETO Nº 172/2018 DATA: 24.04.2018

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação do Processo Seletivo Público Simplificado as candidatas, por não comparecerem no prazo estipulado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2282/2017,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação, por não comparecerem no prazo estipulado, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 004/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição Nº
Marcia Aparecida da Silva	Professor	81º lugar	77
Sirlei Alexandre dos Santos	Professor	80° lugar	13

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C3B6649

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2282/2017,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **25.04.2018 a 03.05.2018** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
82°	8	Miriam Brozolotto	17.05.1986
83º	33	Leticia Chaves Garcia	23.10.1987

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:837228D6

PROJUR
DECRETO Nº 173/2018 DATA: 24.04.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 006/2018 de 23.04.2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015 de 22.12.2015, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 006/2018 de 23 de abril de 2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015 de 22.12.2015, conforme a seguir:

Ø **requerimento nº 1721/2018,** da parte do Sr. VANDERLEI DA CUNHA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 016.956.769-98 e RG nº 6.120.328-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Três de Maio, nº 475 fundos, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como agricultor familiar, o qual requer o benefício de Licença Especial para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias às quartas-feiras. Após a análise da documentação encaminhada, o requerente apresentou qualificação e atingiu a pontuação de "42" pontos, de conformidade com os critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015, ficando definido o Grupo Nº 01 "Verduras, frutas e legumes" referente aos serviços autorizados a ser comercializados pelo requerente e define o espaço para instalação – Barraca Nº 12 - **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CB1ED774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 019/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO GUARACI , ESTADO DO PARANÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, por meio de adesão da Secretaria Municipal de Educação e Escolas selecionadas pelo MEC para aquisição ao PDDE QUALIDADE (Programa Dinheiro Direto na Escola), via liberação de recursos do FNDE por intermédio das UEXs – Unidades Executoras Próprias, afim de garantir apoio adicional ao Processo de alfabetização, ao que se refere leitura, escrita e a matemática.

1.DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.1. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;

Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2.DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de até cinco (05) vagas ou de acordo com a necessidade da Instituição de Ensino para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Guaraci PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal Educação de Guaraci PR.

3.DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência, preferencialmente em alfabetização.

4-DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1- O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares, num período de (01horas) por turma no decorrer de 06 meses, com ressarcimento de R$: 150,00 (cento e cinquenta reias) por mês, por turma, conforme **Resolução N° 7, de 22 de Março de 2018**(Capítulo III, Art. 7° dos recursos destinados ao financiamento do Programa) publicada no Diário Oficial da União. Os atendimentos de cada assistente, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5.DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para participar do Processo Seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação no período de**25 a 03 de maio de 2018, no horário das 08h á 11h30min e das 13h ás 16h.**

No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Foto cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fns de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III- Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados, Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência. No caso de conhecimentos específicosé necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações).

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

i. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

j. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas até cinco (03) vagas ou conforme a necessidade da Instituição de Ensino, para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Guaraci - PR.

INSTITUIÇÃO	TURNOS	SITUAÇÃO
Escola Municipal Wilson Jan de Giuli Guaraci - PR	Manhã/Tarde	Aguardando liberação de recurso!
Escola Municipal Nair Aparecida A. C. Clímaco Bentópolis - PR	Tarde	Aguardando liberação de recurso!

7.DA SELEÇÃO

A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.

A Classificação Final dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

maior nota obtida;

em caso de empate adotar-se-á os seguintes critérios:

maior idade

7.1 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	05 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	02 pontos
Experiência comprovada em alfabetização na área (magistério) 03 pontos	
TOTAL	10 pontos

7.2. A avaliação curricular pontuará no máximo 10 pontos.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Guaraci - PR.

8DA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1A lista de inscritos será divulgada no dia**09 de maio de 2018**pelo site da Prefeitura Municipal de Guaraci PR, e será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação;

9.DA LOTAÇÃO

9.1 - A lotaçãoobedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.3 - As atividades do Programa PMAFA estão previstas para serem iniciadas com alunos a partir das orientações CAED/Digital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da adesão da unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa e equipe da Secretaria Municipal de Educação de Guaraci PR.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8771C6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2018, referente ao **fornecimento de combustível Diesel S10, em comodato**, do dia 02 de maio de 2018, às 09:00 horas para o dia 02/05/2018 às 09:00 horas, credenciamento até as 08:40 horas. Devido ao feriado do dia 01 de maio de 2018.

Guaraci, 24 de abril de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E697C28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a Aquisiçao de Diesel Comum e Diesel S10.. decorrente de Pregão n° 46/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.091.710/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 24 DE ABRIL DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65C7E86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretaria de Educação, Ana Lúcia Toloi, para se reunir com Secretários de Educação dos municípios do Consórcio - CODINORP, técnicos do PAR e Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos dias 26 e 27 de abril, com saída no dia 25 de abril, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00 a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin e Márcia Souza Pereira Rodrigues, para buscar paciente em tratamento, no dia 25 de abril, na cidade de Barretos - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB275C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3762/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Valdair Aparecido Domingues de Jesus	5.895.032-7	Agente Defesa Civil	26/04/2018 a 26/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8728A374

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3763/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Silvana Aparecida Rodrigues	9.605.632	Servidora Braçal	17/04/2018 a 30/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:277514F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 039/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 084/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 039/2018

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 084/2018

Motorista:

· Marcio Antonio Leguizinski
· Edemar Giacomel

Guaraniaçu, 24 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95910DC0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15/2018

SÚMULA: Efetiva Servidora Concursada em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, com fundamentos no Art. 34, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 405/2008, e no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar estável em seu respectivo cargo, por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 405/2008, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, a servidora abaixo relacionada:

NOME	Mat.	Cargo	CH Semanal	RG
Denize Cavichioli	29-1	Contadora	16 Hr	10.236.257-8/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8EDD04D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 14.05.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 24 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3892E6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção de máquinas de costura industrial do Município de Iguatu- PR.	VALDENIR SOARES 08874958935 CNPJ/ sob nº. 03.151.184/0001-89	R$ 800,00 (Oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1BA961AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: 3J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.151.184/0001-89, com endereço na Av. Piquiri, nº. 1352, cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. José Edelson de Brito, portador do RG: 14.476.985-6 e CPF: 569.937.141-91.

OBJETO: Aquisição de peças e assessórios para a manutenção das roçadeiras do Município de Iguatu – Pr.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 4.567,50 (Quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 23/04/2018 até 22/10/2018, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FF6CED8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L F SILVESTRO TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.419.193/0001-97, com endereço na Rua José Bonifácio, nº. 1397, cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por sua Administradora, a Sra. Denise Meire Zeferino Silvestro , portadora do CPF: 029.398.659-22 e RG: 8.193.717-6, brasileira, residente e domiciliada, na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de transporte sob-regime de fretamento de uma escavadeira hidráulica de Curitiba á Iguatu-PR, incluso pedágios, CTRC e seguro da carga.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24/04/2018 até 23/05/2018, totalizando 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1AF71938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67,

com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VALDENIR SOARES 08874958935, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.154.602/0001-64, com endereço na Rua Geraldo Gusson, nº. 48, cidade de Iguatu - PR, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Valdenir Soares, portador do RG: 103687330 e CPF: 088.749.589-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção de máquinas de costura industrial do Município de Iguatu- PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais), que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24/04/2018 até 23/07/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
560	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CF689686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 045/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades do município.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME CNPJ sob nº. 07.333.846/0001-92	R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8793F9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.	CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94	R$ 2.126,08 (Dois mil cento e vinte e seis reais e oito centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A2C5657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 074/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.925,46 (Oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
330.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 443,65

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
340.3.1.90.94.00.00 – 01 000 Indenizações e restituições trabalhistas R$ 1.661,14

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
880.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 3.047,27

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Sáude
1230.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 1.641,91

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 437,54

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU

2270.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 807,25

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2830.3.1.90.13.00.00 – 01 934 Obrigações Patronais R$ 632,26

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
590.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 254,44

TOTAL R$ 8.925,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 443,65

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.661,14

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
940.3.3.90.32.00.00 – 01 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.047,27

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Sáude
1240.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 1.641,91

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 437,54

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2280.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 807,25

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2840.3.3.90.30.00.00 – 01 934 Material de Consumo R$ 632,26

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
600.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 254,44

TOTAL R$ 8.925,46

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1DA98F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 10/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de combustível com abastecimento direto no tanque destinado a frota Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 10/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:26E90E30

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 destinado as Secretarias Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 11/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:285A04AE

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 22/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo Renault Sandeiro placa PRH 5478 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 1.317,60 (Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XV II.

Inácio Martins, 23 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2D728DB3

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 15/2018. Objeto: Contratacao da empresa STAGE MIX Producoes Ltda ME CNPJ 16.878.439/0001-51, para Show da dupla "Jean e Julio" na 12aFesta do Pinhao a ser realizada por esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ da Contratada: 16.878.439/0001-51. Valor Contratado: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 120 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 23 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A47397CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria nº. 109/2018 de 26 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:60D9996A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6CFE38A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDEVALDO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDEVALDO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.625-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.101.709-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C884A6AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36F796CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5504BF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7CD6FA01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSENIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade RG nº 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 773/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E876D4D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:446AFE18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F37EDDD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F1879C38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 014/2018 – MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 014/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, que trata da Contratação de Empresa para Realização da Obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro 02, em atendimento ao convenio 021/2018 – SESA/FUNSAÚDE, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CIONI ENGENHARIA LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9991AAE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 016/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfáltica.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2018 ÁS 13h45min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 24 de Abril de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF480615

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2018

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, CONJUNTO HABITACIONAL SONHO MEU, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar o disposto no inciso IX do artigo 11 da Lei Complementar n. 013/2011 de 12 de dezembro de 2011, (Plano Diretor Municipal), que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urano de Iporã-Pr, resolve;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado de interesse social urbano para família de baixa renda, com objetivo de viabilizar o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais o empreendimento de solo urbano com fins residenciais o conjunto habitacional Sonho Meu. Imóvel constituído pelo lotes 17R2, inscrito na matricula n° 20.409, com área total de 15.252,79 metros quadrados, situado na nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A0D2C4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
OBJETO: Registro de Preços de serviços de cópias xerográficas, revelação de fotos e filmagem, destinados as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Lucia de Fátima Martins Zamboni -ME, CNPJ nº 17.989.540/0001-42; e Marcos Rogério Polizel-ME, CNPJ nº 68.821.586/0001-99.
OBJETIVO: Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento a seguir:
Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2117-33.90.39.00.00, Fonte 03495, para a Secretaria Municipal de Saúde.
.
Itambaracá/Pr, 17 de abril de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5C2F4753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4164/2018

O Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso das atribuições previstas nos artigos 230, 208 e 209 da Lei nº 687/1994, com fundamento no artigo 194, I, IV, X e XII e artigo 225, ambos da Lei nº 687 de 24 de março de 1994, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final de fls. 183 a 213 do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, e considerando tudo o que mais consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de exoneração à servidora Grayce Kelly Bianconi, professora, matrícula funcional nº 400631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações descritas nos incisos I, IV, X e XII, do artigo 194, da Lei nº 687 de 24 de março de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itambaracá-PR

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:111E0D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Data Para Protocolar documentos: até 14/05/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 14/05/2018 às 14h00min.

OBJETO: "**Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 398.260,75 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 24 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:80E17C81

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Data Para Protocolar documentos: até 15/05/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 15/05/2018 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 248.780,60 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 24 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A8723742

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° ADITIVO –ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 43/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº09/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA – BORRACHARIA - ME
CNPJ: 07.516.225/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 102.835,02 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
DATA DA ASSINTURA: 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:038487C9

GABINETE DO PREFEITO
1° ADITIVO – PRAZO CONTRATO Nº 59/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA INPREART DIST. DE CIMENTO E PRÉ MOLD. CONCRETO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.
DATA DA ASSINTURA: 24 de abril de 2018
VIGÊNCIA: o presente aditivo tera a vigencia 25 de abril de 2018 ate 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A32469F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 013/2018 DA LICITAÇÃO 199/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 171/2017

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 013/2018
Origem: Licitação N° 199/2017
Pregão Presencial Nº 171/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Retimaq – Retifica de Máquinas Ltda.
OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, marca Volkswagen, modelo 26280 Constellation,2017/2018, tração 6x4 , direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante marca FACCHINI com capacidade de 10 m3., zero km, ,modelo 2017/2018. Repasse OGU MAPA 847355/2017.
Data da rescisão: 23 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3BBAD0D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 124/2017 DA LICITAÇÃO 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 124/2017
Origem: Licitação N° 042/2017
Pregão Presencial Nº 036/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Aroldo Paes de Almeida Junior - Clínica Odontológica Me
OBJETO: prestação de Serviços odontológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação nos Postos de Saúde do interior do Município (Clínica Geral), carga de 08 horas diárias, disponibilizando 01 profissional
VIGÊNCIA: 26.04.2017 a 14.03.2018.
Data da rescisão: 29 de março de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - Pr

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

AROLDO PAES DE ALMEIDA JUNIOR
Clínica Odontológica ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B58EAE1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 176/2017 DA LICITAÇÃO 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 176/2017
Origem: Licitação N° 074/2017
Pregão Presencial Nº 065/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Aroldo Paes de Almeida Junior - Clínica Odontológica Me
OBJETO: prestação de serviços profissionais de odontologia (Pessoa Jurídica), disponibilizando dois (02) profissionais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Postos de Saúde da séde e do interior).
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 14.03.2018.
Data da rescisão: 29 de março de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - Pr

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

AROLDO PAES DE ALMEIDA JUNIOR
Clínica Odontológica ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EBCBCA38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2018

PORTARIA Nº 051/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. NICOLI CROCOLI, Enfermeira**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de onze **(11)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16, para o período concessivo de 24 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8D81B65C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2018

PORTARIA Nº 052/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCIO MARQUES**, Diretor do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 23 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018.
Parágrafo Único – É concedido ao servidor transformar dez (10) dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7243B038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-FPMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2018-FPMI, que tem por objeto Contratação de serviços de Consultoria na Área Previdenciária, compreendendo a Analise e concessão de benefícios Previdenciários para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ n°. 05.783.940/0001-18, no valor de R$32.280,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 24 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC33CCAC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-FPMI

A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba torna publica a HOMOLOAÇÃO efetivada em 24 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial n°. 001/2018-FPMI, que tem por objeto Contratação de serviços de Consultoria na Área Previdenciária, compreendendo a Analise e concessão de benefícios Previdenciários para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, declarando como vencedor para o Lote Único do objeto a favor da licitante: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ n°. 05.783.940/0001-18, no valor de R$32.280,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 24 de Abril de 2018.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente
FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2B80701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 (segunda-feira) de abril de 2018, em decorrência da comemoração do Dia do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, no dia 30 (segunda-feira) de abril de 2018, em decorrência da comemoração do Dia do Trabalho no dia 1º de Maio, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E667C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2018-PMI, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município conforme especificações no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO: o Lote UNICO do objeto a favor da licitante QUITERIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6514205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município conforme especificações no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote UNICO do objeto a favor da licitante QUITERIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6119C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 019/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de uma Agência Integradora de Estágios, que regule a contratação de estagiários a nível de pós-graduação, graduação, ensino técnico e ensino médio, para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – CIN, inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, que apresentou a melhor proposta de taxa de administração no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) sobre o valor total de 236.760,00 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78D9664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 019/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de uma Agência Integradora de Estágios, que

regule a contratação de estagiários a nível de pós-graduação, graduação, ensino técnico e ensino médio, para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – CIN, inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, que apresentou a melhor proposta de taxa de administração no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) sobre o valor total de 236.760,00 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBA9D6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 020/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de persianas para a manutenção das secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote UNICO do objeto a favor da licitante BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - ME no valor de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F526433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 020/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de persianas para a manutenção das secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote UNICO do objeto a favor da licitante BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - ME no valor de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46B16657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 042/2018

Altera a composição dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal 10.836 de 09/01/2004, que criou o Programa Bolsa Família, e a regulamentação prevista pelo inciso I do art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17/09/2004,

DECRETA:-

Art. 1° - Altera os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, conforme o inciso I do art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, regulamentada pela Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família, passando a ser composta pelos seguintes cidadãos:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: ELIZANGELA BRABARA FRITZEN;
II - Coordenadora do Programa Bolsa Família: NALIGIA DE FÁTIMA MORI;
III - Entrevistadora do Cadastro Único: LEIDIANE APARECIDA LIMA;
IV - Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS: NALIGIA DE FÁTIMA MORI;
V - Operadora da Frequência Escolar: MARIA APARECIDA LAZARETI TREVISAN;
VI - Responsável pelo Acompanhamento e Registro de Condicionalidades na área da saúde do Programa Bolsa Família: MERI ELLEN BUCIOLI.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 086, de 05 de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 23 de abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95EE7BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 043/2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, que terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Maringá.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II - subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil - FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III – identificar, mapear e divulgar no âmbito do município os serviços públicos e organizações não governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;
IV – identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;
V - articular as ações dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.

Art. 4º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá um mandato de 02 (dois) anos e a seguinte composição:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Andreia Moreti Lopes;
Suplente: Elizangela Barbara Fritzen.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Viviane Mandadori Miranda;
Suplente: Rosangela Aparecida Nunes.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Valeria Bressianini;
Suplente: Rodolfo Bogorel de Lima.

IV - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:
Titular: Maikon Leandro da Silva Paes;
Suplente: Anderson Ryzik.

V - CONSELHO TUTELAR:
Titular: Camilo Pimenta Lopes;
Suplente: Ângela Matesco Lazaretti.

VI - DESTACAMENTO DA POLÍCIA CIVIL:
Titular: Cassio Luiz Furtado Duarte;
Suplente: Wagner Vercezi.

VII - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Maria Luiza Macedo da Silva;
Suplente: Maria Aparecida Lazaretti Trevisan.

VIII - ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Ana Maria Barbosa kaminski;
Suplente: Olinda Nichele Tenedini.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes da Comissão Municipal serão designados pelos respectivos órgãos do município, indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

‘§ 2º - A composição da Comissão Municipal e as possíveis alterações, bem como os atos, serão publicadas em órgão de imprensa do Município ou jornal de circulação.

Art. 5º - A Comissão Municipal promoverá reuniões trimestralmente ou quando houver necessidade.

Art. 6º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais Secretarias.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Municipal estabelecer critérios de rotatividade.

Art. 7º - Para as reuniões de capacitações da Comissão Municipal serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 23 de abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33C4E935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO Nº: 043/2018

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR MANUTTI EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHOR.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E01D48C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 290/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL aos servidores desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	Requerimento
JOÃO PAULO PERINI XAVIER	3.460.955-1 SSP-PR	Motorista	Referente ao 1º Período de 24/04/2018 à 22/07/2018	1582/2017
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	7.350.181-4 SSP-PR	Assistente de Informática	Referente ao 2º Período de 09/05/2018 à 06/08/2018	435/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:15DDFC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivo do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Antonio Carlos Riceto	Guardião	Operacional	B	8

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 03/04/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64941D94

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivo do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Ney Manoel Ferreira	Guardião	Operacional	B	7

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 04/04/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1A6AC96

GABINETE
DECRETO N° 23502, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 046/18, do Gabinete do Prefeito,

Considerando o Processo Digital nº 7484/18, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas de **30.04.2018** e **01.06.2018**.

Parágrafo único - A medida determinada no *caput* deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C7D81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E KALINE DOS SANTOS LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A1098E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUALGENERALCARNEIROEFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E RAYSSA GABRYELLE GAZZOLA TABORDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ED0AEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
Data e Assinaturas: 10/04/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Neri Bortolanza Junior e Ingrid Fernandes Maciel.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE380297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUALGENERAL CARNEIROEFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E CAMILA DE CAMPOS FEIZARDO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EB24504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
Data e Assinaturas: 10/04/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Neri Bortolanza Junior e Miliana Barbosa da Luz.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBE71BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4984BDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e

pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E DAIANE RODRIGUES COLAÇO FABIENSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E84A6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUALGENERALCARNEIROEFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E MARIA HELENA PAES GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CBD6B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUALGENERALCARNEIROEFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E ANA CAROLINE SCHUSTER DO AMARANTE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1A5D107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E KARINE FRANCA GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A22451C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
Data e Assinaturas: 10/04/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Neri Bortolanza Junior e Fabiane Martins Schmidt.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7E6ED96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E VITORIA SGODE DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:547CDD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E DANIEL DE ANDRADE DOZORETZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAE25395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR E GUILHERME NUNES COELHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7D59BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.919.156/0001-94, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 07, 11, 24, 60, 62 E 76.
VALOR GLOBAL: R$ 28.183,50 (VINTE E OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B6390A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização de show musical com João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo nas festividades em comemoração aos 249 anos da cidade e o dia do Padroeiro Santo Antônio, empresa a ser contratada: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.763.451/0001-79, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, III e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo de Inexigibilidade Nº. 005/2018.

Lapa/PR, 24 de Abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2B91C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 23 de abril de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A486D81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10

(dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Patricia de Souza Marin	Advogado*

* *Nomenclatura alterada para* ***Procurador do Município****, pela Lei Municipal nº 3442/2017.*

Lapa, 23 de abril de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07318B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.768.299/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 195.
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF6E7CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 041/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME, CNPJ SOB O Nº 18.309.737/0001-56.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO INCLUIR O ANEXO I – TERMO DE CAUÇÃO Nº 014/2018, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
DATA: 19/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0C5C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 85.260.354/0001-28.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO REGISTRAR A RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, COM VENCIMENTO EM 18/03/2019.
DATA: 17/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A67146E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09:30 horas do dia 10/05/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2018,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 16 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7361E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.809.186/0001-23, com sede na Avenida Gianni Agenlli, Bairro 2205, Fazendinha, CEP: 83.607-430 cidade de Campo Largo – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 ONIBUS USADOS ANO DE FABRICAÇÃO 1999 OU SUPERIOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇOES TECNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9004B46C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 033/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**,** mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56 situado na Rua Basilio de Oliveira 511 – CEP: 85270000- Bairro Centro Cidade Palmital/PR.
ITENS: ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS, ALIMENTOS PERECIVEIS CARNES E DERIVADOS E FRUTAS E VERDURAS, MATERIAL DE LIMPEZA: no valor de R$ 135.370,96 (Cento e Trinta s e setenta reais e nove Cinco Mil Trezentos e seis centavos.), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de 135.370,96 (Cento e Trinta s e setenta reais e nove Cinco Mil Trezentos e seis centavos.),

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6864F7DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 033/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, que tem por objeto ,AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS MATERIAIS DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS :PRIMEIRA INFANCIA , PROTEÇÃO SOCIAL BASICA , PBF E SCFV IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56 situado na Rua Basilio de Oliveira 511 – CEP: 85270000- Bairro Centro Cidade Palmital/PR.
ITENS: ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS, ALIMENTOS PERECIVEIS CARNES E DERIVADOS E FRUTAS E VERDURAS, MATERIAL DE LIMPEZA: no valor de R$ 135.370,96 (Cento e Trinta s e setenta reais e nove Cinco Mil Trezentos e seis centavos.), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de 135.370,96 (Cento e Trinta s e setenta reais e nove Cinco Mil Trezentos e seis centavos.).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Abril de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F0B95C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 35/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ESPORTIVA RV LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.468.880/0001-53 com sede no Largo São Vicente de Paulo 1066 Sala A, 731, Centro, CEP 859000215, Toledo - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 24.190,90 (Vinte e Quatro Mil Cento e Noventa Reais e Noventa Centavos).
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.916/0001-10, com sede Rua Maximiliano Vicentin, 819 salas 01, Centro, CEP 85.270-000, Toledo - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.719,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Dezenove Reais).
MANICA E PANDIM LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.797.879/0001-75, com sede Avenida Abilon de Souza Naves 731, centro, CEP 85.400000, Guaraniaçu - paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.623,50 (Trinta Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0F857076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 035/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ESPORTIVA RV LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.468.880/0001-53 com sede no Largo São Vicente de Paulo 1066 Sala A, 731, Centro, CEP 859000215, Toledo - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 24.190,90 (Vinte e Quatro Mil Cento e Noventa Reais e Noventa Centavos).
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.916/0001-10, com sede Rua Maximiliano Vicentin, 819 salas 01, Centro, CEP 85.270-000, Toledo - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.719,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Dezenove Reais).
MANICA E PANDIM LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.797.879/0001-75, com sede Avenida Abilon de Souza Naves 731, centro, CEP 85.400000, Guaraniaçu - paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.623,50 (Trinta Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Abril de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:129ADAE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.809.186/0001-23, com sede na Avenida Gianni Agenlli, Bairro 2205, Fazendinha, CEP: 83.607-430 cidade de Campo Largo – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 ONIBUS USADOS ANO DE FABRICAÇÃO 1999 OU SUPERIOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇOES TECNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:85899B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°177/2018

Portaria nº177/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/03/1993 a 01/03/1998, 01/03/1998 a 01/03/2003 ,01/03/2003 a 01/03/2008, 01/03/2008 a 01/03/2013, 01/03/2013 a 01/03/2018, ao servidor VERGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº1474670, CPF:286.072.019-72, servidor efetivo na função de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e estável desta municipalidade lotado no departamento de SAÚDE, pelo período de 15(quinze) meses, a partir do dia 01 de Maio 2018 à 01 de Agosto de 2019, não prejudicando as férias nesse período ou já vencidas.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (24) dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1D50F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADA: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n°23.230.895/0001-56, com sede na Rua Basílio de Oliveira, 511, centro, Palmital-PR, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Anielli Trento, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.889.942-1, inscrita no CPF/MF sob nº 065.012.609-22, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 190.426,90 (Cento e Noventa Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D670896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em

Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADA: **TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.793.253/0001-09, com sede na Rua João Lacerda Caldas, 23, Bairro Alto da XV, cidade de Guarapuava - PR, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Ana Maria Dvulathca , brasileira, natural de Prudentópolis – PR, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.930.484-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 088.083.589-33, com o supracitado endereço profissional
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.020,40 (Quinze Mil e Vinte Reais e Quarenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:5D66AA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SANTA ESMERALDA LTDA
CNPJ sob nº. **01.259.922/0001-50**
CONTRATO N.º 055/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 03 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESTINADOS A DIVISÃO DE CULTURA.
VALOR TOTAL: **R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7579DCFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: M & M EVENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº. **13.645.306/0001-47**
CONTRATO N.º 056/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESTINADOS A DIVISÃO DE CULTURA.
VALOR TOTAL: **R$ 27.640,00 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F152DF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2018

Contrato Nº 01/2017 TP: 01/2017
Contratante: Câmara Municipal de Lupionópolis
Contratado: ***MSYS TECNOLOGIALTDA – ME.***
Objeto: **Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública que atendam as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos e Portal da Transparência, com atendimento técnico para o fechamento do SIM-AM e SIM-AP.**
Valor Total: **R$ 31.973,76 (trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).**
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 25/04/2018 À 25/04/2019
A despesa será empenhada nas seguintes funcional programática:
01 – Poder Legislativo
001 – Câmara Municipal
01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3..90.39.00 – Outros Serviços terceiros - pessoa Jurídica
3.3.90.39.08.00 –Manutenção de software.
Data da assinatura: 24 de abril de 2018

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:27312BA4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.33/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$105.000,21 (Cento e cinco mil e vinte e um centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	60.000,00
TOTAL		**90.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00127	(Recursos do MEC/PAR)	0,21
12.365.009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	15.000,00
TOTAL		**15.000,21**
TOTAL SUPLEMENTADO		**105.000,21**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00127	(1.3.2.1.00.1.1.06.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos do FNDE)	0,21
TOTAL		**0,21**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(Atenção Básica)	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**
TOTAL CANCELADO		**15.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de abril de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F5F99275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Processo Administrativo: 065/2018

O Prefeito Municipal,**Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO:018/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:20/04/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXII Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA: R$ 10.100,00

TOTAL GERAL – R$ 10.100,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB13DE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1 e 2.2 do contrato 075/2017, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias fica, por meio deste, aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, encerrando-se em 28/06/2019.
2.2. O prazo de execução, inicialmente estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias, fica, através deste, aditado em 134 (cento e trinta e quatro) dias encerrando-se em 27/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4B0853AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras e motosserras pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação a futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras e motosserras, conforme demanda da Secretaria solicitante.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR, manter o bom uso e conservação do patrimônio público, garantindo que estes equipamentos, em utilização diária para limpeza e manutenção dos espaços públicos municipais, não deteriorem antes do esperado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **AGOSTINHO PRZYBYSZ, CNPJ 04.864.611/0001-39,** domiciliada a Rua Major Estevão, nº 215, centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e**

vinte e cinco reais), a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a efetiva execução do objeto.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção dos Serviços de Urbanismo

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, registado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20160702690.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A587ED28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas do tipo persianas e espelhos para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde do Distrito de Rio Claro do Sul/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição e instalação das persianas justifica-se tendo em vista a ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Vicente Machado, nº 635, centro do município de Mallet, visando o controle da luminosidade nos determinados ambientes, entrada de meia luz e privacidade.
As aquisições dos espelhos com espessura maior justificam-se na necessidade dos profissionais que atuam no setor de saúde bucal da Secretaria de Saúde, realizar escovações supervisionadas nas escolas municipais, sendo deslocados juntos com os profissionais, devendo possuir devido ao transporte, especificações de tamanho e espessura adequados ao melhor manuseio do mesmo.
A aquisição e instalação do espelho com tamanho e espessura maiores justificam-se na necessidade de espelho na sala de fisioterapia da Unidade Básica de Rio Claro do Sul, visando à estimulação visual, alinhamento, correção e consciência corporal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ 02.397.464/0001-09,** domiciliada à Rua Carlos Thoms, nº 68, Município de Irati, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.830,75 (três mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3580726E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 132.2018

DECRETO N.º 132 de 20 de abril de 2018.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Cancela licença para tratamento de CLEVERSON CLODA, cargo de Agente de Bens Municipais II, a partir de 30 de abril de 2018 tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:448E5E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 131.2018

DECRETO N.º 131 de 20 de abril de 2018.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Cancela licença para tratamento de MARIA KLOSOVSKI, cargo de Zeladora, a partir de 15.04.2018, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:191B56A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 129.2018

DECRETO N.º 129 de 19 de abril de 2018.

Súmula: Estabelece prazo de vencimento para o pagamento do IPTU, no exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 177 e 313 da Lei nº 792/2006 - C.T.M , de 13/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimento da cota única do IPTU, com o desconto de 10% (dez por cento), prevista no parágrafo 1º, do art. 177, da Lei n.º 792/2006 – C.T. M, e das taxas de serviços públicos habituais, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2018, para pagamento sem juros e correção monetária, mantida as demais disposições do decreto n.º 60/97, de 15/12/1997, passam a serem as seguintes:

Cota Única: 15/07/2018
1ª parcela: 15/07/2018
2ª parcela: 15/08/2018
3ª parcela: 15/09/2018
4ª parcela: 15/10/2018
5º parcela: 15/11/2018
6º parcela: 15/12/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:77DDCEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 6-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/10/2018** a contar a partir de , conforme Pregão nº 1/2018 e Contrato nº 6/2018 firmado em 21/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em .

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:808F9922

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 5-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CORDOVA E BORTOLINI LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/10/2018** a contar a partir de **20/04/2018**, conforme Pregão nº 1/2018 e Contrato nº 5/2018 firmado em 21/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1F34E259

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 079/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 027**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		**PLACA:**
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/04/2018	24/04/2018	CHAPECÓ	SC	TRANSPORTE DE PACIENTES.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
CLAUDIOMAR WARKEN			
DIRCE JUNG			
JORGE WARKEN			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Abril 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F8565359

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 080/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 028**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSE MADRUGA DA ROSA		**MATR.**	**000151-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				

23/04/2018	23/04/2018	PRANCHITA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
INES MARIA DALL ORSOLETTA			
KERLY DALL ORSOLETTA			
LUIZ CALLEGARO			
MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Abril 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:361F5D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 24 de Abril de 2018**, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) especializadas para, **Contratação de Serviços de anestesiologista, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR**, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.
E-mail: marilenalicita@gmail.com .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42CBDD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 213/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

DESIGNAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Janete de Fatima Schmitz

EQUIPE DE APOIO:
Débora Correa Telles Tavares
Edson Azevedo da Rocha
Priscila Iavolski Gracie
Rafael Honorato dos Santos

MODALIDADES:
Pregão Presencial

Art. 2º A Designação desta Comissão é voltada ao Pregão Presencial nº 001/2018, Processo nº 002/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2018.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9ACBF528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2018 – PMM

2ª ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2018 – PMM
PROCESSO N° 048/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTO**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **09/05/2018 às 09:00 HORAS**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

NOS ITENS 09 E 11 - No campo "ESPECIFICAÇÃO"

Onde se lê: Sabores variados
Leia-se: Sabor baunilha.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 24 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EB2C3D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 053/2016 – PMM, firmado com o Sr. **EUCLIDES RIGO,** portador do CPF nº 336.035.290-49 e do RG nº 502.478.191-5, conforme **DISPENSA N.º 028/2016 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,** situado na Av. Juscelino K. de Oliveira, n.º 900 – centro – Matinhos – PR, no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:BCD07DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2018

PORTARIA Nº 346/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº074/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **VICENTE MAGALHÃES,** matrícula nº 1323/4 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2013 a 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:06D6FD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÕES DE ANTIGAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.109.478,80 (dois milhões cento e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:468CEE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018 – PMM LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.984,40 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C5998B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2018

PORTARIA Nº 347/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº074/2018-GCM, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência da servidora **MARIA DINORA DOELLE** matrícula nº6348/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, para realizar trabalhos junto ao Departamento de Identificação desta Delegacia de Polícia Civil de Matinhos.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D018B67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS E FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$49.636,27 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E4D96400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2018

PORTARIA Nº 348/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofico nº013/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALAÉRCIO DE ALMEIDA LANA**, matrícula nº 5564/6, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 18 de abril a 17 de maio de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:11CAB575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$500.040,00 (quinhentos mil e quarenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:5D041062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2018

PORTARIA Nº 349/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº013/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5121/7	Fabiane Sales Baumann	14/04/2018 a 10/10/2018 (180 dias)
7675/9	Melissa Caroline Mello	14/04/2018 a 10/10/2018 (160 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5714F6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2018

PORTARIA Nº 350/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº013/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **SOELI DE ANDRADE**, matrícula nº 5226/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 19 de abril a 17 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E6AC32C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.047/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.047/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 08 de maio de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/04/2018 a 08/05/2018** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro, n° 362, 2º andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 08 de maio de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Técnico em Vigilância Sanitária
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°002/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Vigilância Sanitária	Ananias Caetano da Silva	03°	Secretaria municipal de Saúde

Matinhos, 24 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7304666B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - FASSEM

Município: Matinhos			UF: Estado do Paraná		Página 1 de 1
Período: Exercício de 2017			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - Fundo de Assist a Saude aos Serv. Publ.					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.837.631,85	3.294.919,49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.837.631,85	3.294.919,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.837.631,85	3.294.919,49	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.728.249,59	1.728.249,59
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.109.382,26	1.566.669,90
TOTAL	3.837.631,85	3.294.919,49	TOTAL	3.837.631,85	3.294.919,49

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	3.837.631,85	3.294.919,49
ATIVO FINANCEIRO	3.837.631,85	3.294.919,49
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	3.837.631,85	3.294.919,49
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
78 FASSEM	3.837.631,85	3.249.919,49
Total das Fontes de Recursos:	3.837.631,85	3.249.919,49
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Emitido em: 24/04/2018		
PRONIM CP - Contabilidade Pública 14:37:49		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:66BA442B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 06/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 6/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 147.671,07 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
254 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	408,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
452 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
462 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			43.438,00
Suplementação			
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.065.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
470 - 4.4.90.51.00.00	31748	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.976,42
Total Suplementação:			56.976,42

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
304 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
344 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.030,00
347 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.408,00
Total Redução:			43.438,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.512.1701.1.014.		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
450 - 4.4.90.51.00.00	33711	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.846,65
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE	
463 - 4.4.90.52.00.00	33337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.410,00
Total Suplementação:			47.256,65

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33337	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SA
33711	MSD - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a part da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de março de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:3A4D1D1B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 07/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 7/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
173 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
244 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
246 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
465 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Suplementação:			356.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
293 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
295 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00
Total Redução:			356.000,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
469 - 3.1.90.11.00.00	3497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
464 - 3.1.90.11.00.00	3498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
468 - 3.1.90.13.00.00	3497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	3498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de março de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:12EAC977

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 08/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 8/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 326.100,00 (trezentos e vinte e seis mil cem reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.1.020.		AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	
130 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
160 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
442 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE	
451 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			76.100,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.1.020.		AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	
472 - 4.4.90.52.00.00	31744	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.031.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
156 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.100,00
Total Redução:			76.100,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a part da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de abril de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:A7C66AE1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 086/2018

PORTARIA Nº 086/2018

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **LUCIANE KORDUN**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.367-0 e inscrição no CPF nº 085.239.119-60, funcionária efetivo ocupante do cargo de "servente", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200753, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D7BD9E3A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 087/2018

PORTARIA Nº 087/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. DALVA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 4.323.242-8 e inscrição no CPF nº 599.059.489-53, ocupante do cargo eletivo de "PROFESSORA", admitida em 01/03/2002, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 30 dias, a partir de 03/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4F5B9161

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 001/2018 EDUCAÇÃO

CNPJ - 95.684.510/0001-31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida das Araucárias, 01 Centro Fone fax: (042) 3633-1271 CEP: 85240-000 VvYav. mato rico. pr.gov.br Email:educar-mr@hotmail.com
EDITAL N° 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO, toma público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.
1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita c matemática, dos estudantes nos Io e 2o anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3o:
l Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de Io ano e de 2o ano;
I Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
II Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
W. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do Io ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
U Assegurar o monitoramento c a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Vt Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino c gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no Io ano c no 2o ano do ensino fundamental;
VI Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
X Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e - ■
X Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida das Araucárias, 01 Centro Fone fax: (042) 3633-1271 CEP: 85240-000
wwv.matorico.pr.gov.brEmail:educar-mr@hotmail.com

1.3. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de MATO RICO - PR, sendo que uma vaga será para 01 (um) professor que já tenha experiência cm alfabetização e 01 (um) para acadêmico cm pedagogia a serem distribuídas na escola pública urbana.
1.4. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso c/ou ser acadêmico em pedagogia.
• Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Mato Rico com a participação da Comissão de coordenação c j seleção pública.
2. 1)0 PERFIL
2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte .
PERFIL:
• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
o Estudantes de graduação em pedagogia;
• Profissionais com curso de magistério em nível médio;
• Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
3.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador na Unidade Escolar, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar na Unidade Escolar não vulnerável (período de 5 horas) semanais por turma.
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escola não vulnerável, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador conto de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n°

MATO RICO
Governo Municipal
4. DA SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida das Araucárias, 01 Centro Fone fax: (042) 3S33-1271CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.brEmail:educar-mr@hotmail.com
9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutual idade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo cmpregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes c espccificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar á coordenação, relatório dos conteúdos c atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo ívlEC.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, cm relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
5.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Mato Rico - PR no período de 25 de abril a 27 de abril de 2018, das 8h ás 17hs e no dia 27 de abril de 2018 até as 1 lhs (dias uteis).
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o anexo I;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
1 - Carteira de Identidade (frente e verso);

Governo Municipal
11-CPF;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida das Araucárias. 01 Cenlro Fone fax: (042) 3633-1271CEP: 85240-000
wv/w.matorico.pr.gov.brEmail:educar-mr@hotmail.com
IV - Comprovante de residência;
v - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal c/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente cm alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
VII - Carteira de reservista.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove invcracidadcs das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Mato Rico, estado do Paraná.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes ' de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas classificatórias e eliminatórias, realizada através da análise de Currículo comprovado, parecer da Equipe gestora,
7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato c pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Parecer descritivo do assistente voluntário	05 pontos
Comprovação de documentos	05 pontos
Total de Pontos	10 pontos

Governo Municipal

MATO
Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avonida das Araucárias, 01 Cenlro Fone fax: (042) 3633-1271CEP: 85240-000 VAVw.malorico.pr.gov,brEmail:educar-mr©hotmail.com

7.4. A documentação e o parecer descritivo pontuarão no máximo 10 pontos.
7.5 A seleção será conduzida constituída de 01(um) professor alfabetizador, do Io ou 2o anos do Ensino Fundamental I c 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Gestor Escolar e 01 (um) membro do conselho escolar;
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que:
a) Tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar;
7.11.
A classificação final será divulgada até as 17:00 horas do dia 27 de abril de 2018 na sede da Secretaria de Educação de Mato Rico e no Portal da Prefeitura Municipal de Mato Rico http://matorico.pr.gov.br/portal/.
8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e á capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas c diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida das Araucárias, 01 Centro Fono fax: (042) 3633-1271CEP: 85240-000
www.matorlco.pr.gov.brEmall:educar-mr@hotmall.com

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O ressarcimento nos termos da Portaria n° 142 de 22 de fevereiro de 2018 será a cargo PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, não competindo quaisquer empenhos da administração pública municipal.
9.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local c data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo dc Adesão c Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal c profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação de Mato Rico.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9A3A8DA3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 088/2018

PORTARIA Nº 088/2018

SÚMULA – Nomeia Comissão Coordenação seleção Pública – Programa Mais Alfabetização.

NOMEAR

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) abaixo para comporem a Comissão da Coordenação e Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, Voluntários do Programa Mais Alfabetização, ficando com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Marcos Antonio Braz
REPRESENTANTE DA ESCOLA PRINCESA IZABEL
Pedagoga – Sandra Tereza Recofka
REPRESENTANTE DA ESCOLA DE CAMPO PEDRO MENDES
Professora alfabetizadora – Suzana Gomes de França
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR
Andreia Vieira dos Santos Dal Santos
REPRESENTANTE GESTOR ESCOLAR
Josiane da Rocha Ribeiro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:42A05BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura, Projetos, Suporte e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva.

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Miraselva, 24 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3622EDED

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.

Empresa: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERUQUE – ME
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 001, 012, 018, 024, 030, 032, 035, 038, 041, 049, 054, 057, 058, 076, 078, 079, 095, 097 e 103.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 001, 002, 011, 020, 021, 047, 071, 072, 096 e 103.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 025, 027 e 029
Valor Total dos Lotes: R$ 50.601,25 (cinquenta mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Empresa: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 004, 005, 010, 015, 022, 029, 031, 037, 047, 053, 056, 061, 066, 068, 071, 074, 084, 088, 089, 091, 093, 101 e 106.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 008, 028, 039, 040, 041, 042, 043 e 049.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 03: Item 01.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 008, 021 e 023.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 05: Item 001, 002, 004, 012, 016, 023 e 026.
Valor Total dos Lotes: R$ 114.241,72 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Empresa: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 002, 003, 006, 013, 016, 026, 027, 028, 039, 042, 052, 062, 063, 072, 075, 077, 092, 094 e 107.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 003, 004, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 022, 023, 024, 026, 029, 031, 038, 050, 051, 058, 060, 061, 065, 066, 067, 075, 078, 079, 080, 083, 089, 090, 091, 097 e 099.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 05: Item 021
Valor Total dos Lotes: R$ 59.053,58 (cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Empresa: CAMPOS & GAVA LTDA - ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 025.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 007, 019, 030, 048, 055, 056, 057, 069, 070, 073, 074, 084, 086, 087, 092, 093 e 102.
Valor Total dos Lotes: R$ 21.660,57 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Empresa: F. MERI & CIA LTDA – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 014, 017, 019, 021, 033, 040, 043, 045, 051, 055, 060, 064, 065, 067, 069, 070, 073, 080, 081, 087, 096, 098, 102, 104, 105 e 108.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 005, 006, 013, 032, 033, 034, 036, 044, 045, 046, 052, 053, 059, 062, 063, 082, 088, 094, 098 e 101.
Valor Total do Lote: R$ 40.231,19 (quarenta mil duzentos e trinta e reais e dezenove centavos).

Empresa: FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME.
Vencedora no Seguinte Item do Lote 01: Item 082.
Vencedora no Seguinte Item do Lote 05: Item 003, 006, 007, 008, 009, 011, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 022, 024, 025, 027 e 028.
Valor do Lote: R$ 45.111,00 (quarenta e cinco mil cento e onze reais).

Empresa: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA.
Vencedora no Seguinte Item do Lote 05: Item 005, 010 e 017.
Valor do Lote: R$ 23.919,50 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Empresa: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 007, 008, 009, 011, 020, 023, 031, 036, 044, 046, 048, 050, 059, 083, 085, 086, 090, 099 e 100.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 009, 025, 027, 035, 037, 054, 064, 068, 076, 077, 081, 085, 095 e 100.
Valor Total do Lote: R$ 17.557,58 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Empresa: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028 e 030.
Valor Total do Lote: R$ 59.138,60 (cinquenta e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 24 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:07E733BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

Processo Administrativo 028/2018
Tomada de Preços nº 001/2018.
Afigurando-me que o procedimento licitatório acima epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita, **ADJUDICANDO** seu objeto para a empresa **INSTITUTO SABER – Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, com o valor global proposto de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Sigam-se os ulteriores termos.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de abril de 2018.

VEREADOR MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:7BDF5E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 08 de Maio de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I para o período de 12 (doze) meses que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 224.682,46(duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 24 de abril de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DF06C2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/04/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DA CIDADE E PLANEJAMENTO,** Símbolo S-1, o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO** portador do CPF nº 877.065.989-34 e Documento de Identidade nº 29219 OAB/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9EEBDC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadista, empresa para gerenciamento de shows e apresentações e Locação de Pavilhão para a XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.021/2018 e Pregão Presencial Nº. 010/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

Lote 01
TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS –LTDA
CNPJ Nº 21.116.767.0001/50
NO VALOR DE R$ 32.310,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

Lote 02
GLAUBER DOS SANTOS
CNPJ Nº 16.893.423/0001-18
NO VALOR DE R$ 50.487,50 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Lote 03
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 23.518.131-0001/60
NO VALOR DE R$ 37.211,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada as proponentes acima classificada, para a assinatura do respectivo termo contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:968D314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro (a) do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 09 de maio de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, aferido pela oferta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 24 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:9EBFB6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025-2018
DISPENSA N° 004-2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Locação do Imóvel, sito a Rua XV de Novembro, 263 – Centro, cidade de Morretes, Estado do Paraná, para Sediar o Conselho Tutelar, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, no Valor Mensal de **R$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais)** totalizando um valor de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, após Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em consequência, fica convocado o **LOCADOR – SR. JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JUNIOR,** para a assinatura do Termo de Contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

Morretes, 24 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:538458F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3174/2018

Súmula: Regulamenta a cobrança da taxa das Agroindústrias e Indústrias que aderirem ao S.I.M. – Serviço de Inspeção Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 1482/2017 e 1483/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamenta a cobrança da taxa das Agroindústrias e Indústrias estabelecidas neste município que aderirem ao S.I.M. – Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 2º - Tendo em vista que atualmente apenas uma empresa demonstrou interesses na adesão, as empresas optantes pela adesão se responsabilizam pelo pagamento do custeio administrativo deliberado em assembleia.
Parágrafo Único. O valor deverá ser rateado entre as empresas optantes pela adesão.
Art. 3º - Os valores correspondentes a taxa de cobrança de contribuição de custas dos serviços de inspeção sanitária, deverá ser recolhida no Departamento de Tributação do Município, conforme preconiza o Código Tributário, até o último dia do mês seguinte ao fato gerador.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2A5C039B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3881/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Ana Maria Bellé, portadora do RG 7.997.546-0, ocupante do cargo de Nutricionista, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:72E1C1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
Objeto: Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 26/04/2017 às 09:00 (nove) horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Ciente:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:24F5BF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/218

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 11/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **NASCAR EXPRESS BRASIL PONTA GROSSA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 21.959.602/0001-40**,** no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para utilização da franquia do seguro do veículo HB20s, AYJ-2230, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira, para troca do para-brisa.

Palmeira, 23 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:4151FBA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 20/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ALEXANDRE SCHAMNE NETO – ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.471.903/0001-49, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para aquisição de refiladora para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7CD28A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 719

PORTARIA Nº 719

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Que em virtude do Decreto nº 12.050 de 23/04/2.018, que estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, determinar que nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2018, não haverá expediente, em decorrência do feriado nacional comemorativo ao dia do trabalhador.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:5AC5D279

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 21/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **MOVEIS DOMBROSKI LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.324.000/0001-72**,** no valor de R$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais) para aquisição de uma lavadora de roupas para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:7128ADC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2017

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 05/2017, que tinha por objeto a contratação de serviços de lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: Joao Marcos Santana 74212338904, CNPJ N° 15.039.352/0001-28.
Fundamento Legal: Artigos 78, Inciso I e XI, e 79, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F4962E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 - PROTEÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 - PROTEÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção, designada através do Decreto nº. 11.977 de 15/03/2018, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 01/2018 cujo objeto é a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos próprios do Município, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
AACARUP - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CÃO DE RUA DE PALMEIRA	16.709.160/0001-44	APROVADO

Palmeira, 24 de abril de 2018.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

Subcomissão:

NAIANA KAPP SILVA
Presidente

DIEGO RODRIGUES CAMARGO
Membro

VAGNER KACHIMARKI
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:715D3DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2018 - ATIVIDADES AGRÍCOLAS DE VITIVINICULTURA

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2018 - ATIVIDADES AGRÍCOLAS DE VITIVINICULTURA

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção, designada através do Decreto nº. 11.977 de 15/03/2018, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 02/2018 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas de vitivinicultura no Município de Palmeira, com a cessão de máquinas e equipamentos agrícolas, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE PALMEIRA/PR	13.566.726/0001-38	APROVADO

Palmeira, 24 de abril de 2018.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

SubComissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:38CFDD9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DE CONTRATO - INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 908/2018.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALESSANDRA CAPRICE DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.351.821/0001-75, com endereço comercial na Rua Vicente Machado, nº 369, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por Maurino de Souza, portador do RG nº 058.142.949-49 SSP/PR,

inscrito no CPF/MF sob nº 780.685-0, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 09 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº. 908/2018, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 908/2018, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a contratação de serviços para veiculação de conteúdo informativo e de utilidade pública

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista o CONTRATANTE ter adimplido com sua contraprestação, correspondente ao ajustado até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá o CONTRATADO nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 908/2018, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**CONTRATANTE**e da**CONTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, em 23 de abril de 2018.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Contratada
Alessandra Caprice de Souza
MAURINO DE SOUZA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB6C6852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DE CONVÊNIO - INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 70/2017 - AMAS.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS**, sociedade civil beneficiente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, com endereço na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por Rudolf Hamm Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 356.381.929-72 doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Termo de Convênio, firmado em 17 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO** Nº. 070/2017, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79 e Lei Orgânica Municipal.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do Termo de Convênio nº 070/2017, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a cessão do servidor municipal Leonardo Guilman Junior.

III - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Convênio firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUINTA

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Termo de Convênio nº 070/2017, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

V - DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, em 23 de abril de 2018.

Cedente
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Cessionário
RUDOLF HAMM FILHO
Associação Menonita de Assistência Social
AMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FA2266E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 020/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Nº / **ANO: 020/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **11/04/2018**
VALOR: R$ 354.255,61		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, III**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:Resgate total de cotas no valor de R$ 354.255,61 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e um centavos) do fundo Caixa FI Juros e Moedas Multimercado LP, CNPJ 14.120.520/0001-42. Considerando que este produto poderá não satisfazer a meta atuarial de 2018, o comitê de investimentos decidiu por efetuar o resgate total e realocar parte dos recursos no segmento de renda variável, visando capturar rentabilidade atrelada ao leilão de ações do Banrisul.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável).		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:420340F6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 021/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Nº / **ANO: 021/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **11/04/2018**
VALOR: R$ 250.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, II**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aquisição de cotas no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Fundo Austro Institucional PIPE Bancos FIC FIAA, CNPJ 28.319.463/0001-30. Considerando a Política de Investimentos para 2018 que tem como um de seus pilares o acréscimo de investimentos no segmento de renda variável, o comitê deliberou pelo aporte nesse fundo de ações que tem como principal ativo as ações do Banrisul. Considerando o histórico de rentabilidade desse banco. Considerando o potencial de valorização desse ativo, o comitê entendeu ser oportuno assumir mais risco e realizar o investimento.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B8E375A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.278 DE 24/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4453/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B6578E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.271 DE 24/04/2018 - REVOGA PORTARIAS N° 14.250 À 14.258 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As n°. 4330/2018, 4332/2018, 4334/2018, 4335/2018, 4336/2018, 4338/2018, 4339/2018 e 4340/2018:

Resolve:

Art.1º - Revogar as Portarias de nº. 14.250, nº 14.251, nº 14.253, nº 14.254, nº 14.255, nº 14.256, nº 14.257 e nº 14.258, ambas datadas em 19 de Abril de 2018, as quais concedem Adiantamento às servidoras Valdice Batista, Ana Paula Santos Ribeiro, Maria Amirtes dos Santos Chaves, Irilene Marceli Santos Mayer Seixas, Tania Mara Trindade, Gracieli Aparecida Riffert, Melissa Aparecida Batista Bassani e Cristina Wolnievski, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE11E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.276 DE 24/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELINE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4473/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira	*050.954.739-76*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8D26B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.277 DE 24/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4474/2018/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº.3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5331286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.272 DE 24/04/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10668/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 25/04/2018, da servidora pública municipal ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI, matricula 203866, portadora do RG nº. 12.804.278-4, CPF nº. 076.432.309-19, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E8405AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.051 DE 24/04/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE PROTEÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3336/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Chefe II de Proteção e Licença Ambiental, o servidor *DIEGO RODRIGUES CAMARGO,* matricula: 203519, portador do R.G. nº. 7.622.889-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.572.909-40, a partir de 02/05/2018, ocupante do cargo em efetivo de eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1D70D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.273 DE 24/04/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3336/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor DIEGO RODRIGUES CAMARGO, matrícula 203519, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C62CBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.274 DE 24/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº. 3336/2018, e

RESOLVE:
ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/05/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal DIEGO RODRIGUES CAMARGO, matricula: 203519, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1233813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.275 DE 24/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3336/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 02/05/2018, ao servidor **DIEGO RODRIGUES CAMARGO**, matricula: 203519, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C904C3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.052 DE 24/04/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE SAÚDE BUCAL A SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3334/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Saúde Bucal, a servidora *VIVIANE IANOSKI,* matricula: 203968, portadora do R.G. nº. 7.317.452-0, inscrita no CPF sob o nº. 298.595.828-82, a partir de 02/05/2018, ocupante do cargo em efetivo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6283171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.053 DE 24/04/2018 - DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.3334/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **VIVIANE IANOSKI,** portadora do R.G. nº. 7.317.452-0, inscrita no CPF sob o nº. 298.595.828-82, matricula: 203968, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Gestão em Saúde, símbolo CC-06, a partir de 02/05/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2BB0AE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIAO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 24 de Abril de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 25 de Abril do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 4491/2018.

CIRURGIAO DENTISTA ESF

· **JOSE INGLES DA SILVA**

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:92373815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 24 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4066/2018.

Professor:

· **ROSELI NOVAKI FREITAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A1D917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 24 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 25 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4080/2018.

Professor:

· **MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5D978444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 24 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 25 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4171/2018.

Professor:

· **ALBONI APARECIDA DE PAULA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:416FEEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 24 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 25 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4082/2018.

Professor:

· **ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C5D700B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 24 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 25 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4172/2018.

Professor de Educação Infantil:

· **DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7038C2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO ADMISSÃO - DANIELA MOREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
DANIELA MOREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	26/03/2018

Paranaguá, 26 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:37D7AAFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 056/2018

PORTARIA N° 056/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 313/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 23 de abril 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0E9EEBD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 057/2018

PORTARIA N° 057/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 314/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos

e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 23 de abril 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4A84B815

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 058/2018

PORTARIA N° 058/2018

"Conceder Férias ao empregado público".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao empregado público abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Nicole Falavinha Frohlich	Medico Intervencionista/Regulador Concomitante	07/11/2016 a 06/11/2017	22/05/2018 a 20/06/2018 22/05/2018 a 31/05/2018 como abono pecuniário e de 01/06/2018 a 20/06/2018 em gozo de férias

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E8FD168F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI EPP
CNPJ: 15.203.120/0001-63
Data: 27/02/2018
Objeto: Contrato n° 029/2018. Constitui objeto deste contrato a "Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre", conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 10.814/2017, Pregão Eletrônico 059/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 93.513,86
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Ines Dalmann

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:90415852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
D.S MATTOS & MATTOS LTDA
CNPJ: 04.641.352/0001-87
Data: 10/04/2018
Objeto: Contrato n° 070/2018. Constitui objeto deste contrato a contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Marítimo de Resíduos Sólidos gerados pela Ilha do Mel, com destino ao Trapiche do Rio Itiberê, na Praça de Eventos Maria Roque, através de embarcações apropriadas, totalizando 08 (oito) viagens mensais; para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9663/2018, Dispensa de Licitação nº 010/2018.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 93.600,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Raphael Rolim de Moura
David Santos de Mattos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:84E867CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.436.635/0001-36
Data: 04/04/2018
Objeto: Contrato n° 065/2018. Contratação de apresentação teatral, Teatro de Graça na Praça, Espetáculo A.M.A.D.A.S, com participação da Atriz Elizabeth Savala, a ser realizado no dia 14 de Abril de 2018, as 19:30, com duração de 90 minutos, na Praça deEventos Mario Roque, para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5282/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018.

Prazo de Vigência: até a data de 14/04/2018
Valor: R$ 47.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Camilo Atilla da Costa Mendly de Vetyemy

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:46ACC5C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 22/03/2018
Objeto: Contrato nº. 050/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a Manutenção da Unidade de Saúde Dona Baduca, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,

conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7484/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 03 (três) semanas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 86.874,09
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:84F3C1B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
J.R. EHLKE & CIA LTDA
Data: 27/03/2018
CNPJ: 76.730.076/0001-34
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 021/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário nº. 021/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **02 DE ABRIL DE 2018**, devendo encerrar-se em **01 DE ABRIL DE 2019** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1446/2018, **Pregão Eletrônico nº 079/2014.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 157.820,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
José Romeu Ehlke

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:76B6D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.729

LEI Nº 3.729, DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a implantação do 'Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal implantará o "Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana".

Art. 2° O Programa de que trata o caput deverá atender, com a orientação de médicos e nutricionistas, todos os estudantes da rede pública municipal de ensino, cujos pais ou responsáveis requisitarem, frente à direção da escola, o fornecimento de cardápio alternativo.

Parágrafo único. O contido neste artigo estende-se ainda aos estudantes que necessitam de dietas diferenciadas, necessárias ao tratamento de doenças, desde que orientada e comprovada por médicos por meio de documentos comprobatórios pertinentes ou ainda por decisão judicial

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC1540FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 734

DECRETO Nº 734

"Compõe o Comitê Municipal do Transporte Escolar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, as pessoas abaixo relacionadas, na seguinte forma:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Titular: ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Suplente: JEFERSON LUIS ALVES

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: LILIANE CELESTINO ANDRIOLI
Suplente: MARIA MARTA DE JESUS DE SOUZA

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: SILVIA MENDES DO CARMO
Suplente: EDIMAR PEREIRA DAS NEVES

IV - Representante dos Pais de Aluno:

Titular: ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE
Suplente: THAÍS MARA GUIMARÃES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.701, de 27 de abril de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7973478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n°**30381/2017**
Portarias nº 890/2015 , n°1201/2015, n°1723/2016, n°1765/2016 , n° 1785/2016, n°128/2017, n°260/2017, n°381/2017 e n°387/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria n°890 de 02 de Março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital o Sr. **RAFAEL MONTEIRO BORBA,** Matrícula n°93772-1, Educador Social admitido em 21/01/2016, para, no prazo de 10(dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo n°30381/2017.

Paranaguá, 05 de Abril de 2018.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:611069D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n°**32331/2017**
Portarias nº 890/2015 , n°1201/2015, n°1723/2016, n°1765/2016 , n° 1785/2016, n°128/2017, n°260/2017, n°381/2017 e n°387/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria n°890 de 02 de Março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ANA PAULA DA VEIGA CANCELA,** Matrícula n°938805-1, Auxiliar de Serviços Gerais admitida em 23/01/2016, para, no prazo de 10(dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo n°32331/2017.

Paranaguá, 05 de Abril de 2018.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:0168EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 740

DECRETO Nº 740

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 2.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C748A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 737

DECRETO Nº 737

"Concede Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação de Voleibol Paraolímpico do Litoral - AVPL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.168, de 13 de junho de 2011, e o contido no protocolado sob nº 13.207/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação de Voleibol Paraolímpico do Litoral - AVPL", inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.457/0001-00, com sede neste Município.

Art. 2º A presente Declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B17AD9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 738

DECRETO Nº 738

"Concede Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Paraolímpica de Paranaguá - A.P.P.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de junho de 2012, e o contido no protocolado sob nº 11.937/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Paraolímpica de Paranaguá - A.P.P.", inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.814/0001-99, com sede neste Município.

Art. 2º A presente Declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25AA54C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 739

DECRETO Nº 739

"Renova a Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação deHandebolde Paranaguá - A.H.P.A".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.334/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através da Lei Municipal nº 3.211, de 25 de novembro de 2011, à entidade denominada "Associação deHandebolde Paranaguá - A.H.P.A", inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DCDDEF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 741

DECRETO Nº 741

"Concede Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Monte Sião".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.101, de 15 de julho de 1999, e o contido no protocolado sob nº 12.233/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Monte Sião", inscrita no CNPJ sob o nº 02.427.671/0001-69, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D480CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 827

PORTARIA Nº 827

"Exclui nomes constantes da Portaria nº 820, de 23 de abril de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 820, de 23 de abril de 2018:

MARCIA ROCHA CORDEIRO
Matrícula: 7.278-1

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Matrícula 5.431-1

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FBFA186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.221.549/0001-83

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória do Motor Yamaha 150hp 4 tempos da Lancha Miraguaia II, essencial para atender as comunidades pesqueiras em assistência técnicas aos pescadores e vistorias nos trapiches das Comunidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11123/2018, e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 11123/2018

Valor total da contratação: R$ 2.581,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais)

Dotações Orçamentárias: 13.02.2118.333.90.30.0199.1000
13.02.2118.333.90.39.2000.1000
Foro: Paranaguá

Data: 24/04/2018

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:52E0FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 26 de abril de 2018, às 08:30 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Alterações das metas do PLACIC;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 24 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F945EB06

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 100/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/04/2018 até 27/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AD9D75EC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 55 (cinquenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2018 até 12/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:47AD874F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 102/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DALVANA PEREIRA DA CUNHA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/04/2018 até 08/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E551874C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 103/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DE FATIMA ROCHA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 55 (cinquenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/04/2018 até 13/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C3C8476B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 104/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIM,** Atendente de Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/04/2018 até 11/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9CA8EF5F

PROCURADORIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
555	ODINOSVALDO GUILHERMINO ALVES	18	14	JD. FAZ. SIMONE III
556	PALMIRA BERLIM	01	20	JD. CAMPO BELO
636	IPANEMA LOTEADORA LTDA	12	14	JD. CIDADE INDUSTRIAL I
638	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	11	JD. DAS AMÉRICAS
639	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	06	JD. DAS AMÉRICAS
640	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09	22	JD. DAS AMÉRICAS
650	MAURILIO SAMPAIO	119	09	JD. OURO BRANCO
668	ADAILTON MARQUES DOS SANTOS	26	04	JD. FAZ. SIMONE III
761	MARIA APARECIDA ANTUNES	05	01	VILA TEREZINHA
762	AILDA RODRIGUES	04	01	VILA TEREZINHA
768	MAGALY DE PAULA CARDOSO	03	10	VILA TEREZINHA
776	MADALENA DOS SANTOS	03	33	VILA OPERÁRIA
789	ANTÔNIO APARECIDO ZANE	D	52	JD. ALVORADA DO SUL I
790	ELZA APARECIDA BARBOZA	07	30	VILA OPERÁRIA
798	ESPÓLIO GLACI DE LOURDES STENER	26	06	JD. FAZ. SIMONE III
799	JOSÉ LIBANIO DA SILVA	06	12	VILA OPERÁRIA
801	SOLECI ANHAIA	4 A	02	JD. ANDRÉ LUIZ
808	AFUCAMP – ASSOCIAÇÃO GENTIL MOREIRA S/A	58	11	JD. SÃO JORGE
809	AFUCAMP – ASSOCIAÇÃO GENTIL MOREIRA S/A	58	08	JD. SÃO JORGE
813	DHYEINE RAPHAELA TAKEHANA	136	13/16-A-D/Rem02	JD. SÃO JORGE
814	KLAUS NAVARRO LINS	136	13/16-A-D/A-2	JD. SÃO JORGE
815	MARIA ROCHA RIBEIRO	106	20	JD. SÃO JORGE

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 24 de Abril de 2018.

Fiscais de Obras

CLAYTON DE SOUZA ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0A460826

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 27/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF6200	277490A000125158	15/02/2018	55412
AEJ7686	277490A000125161	15/02/2018	55412
AFK6762	277490A000125166	15/02/2018	55412
AGK9631	277490A000125726	21/02/2018	55412
AIL0253	277490A000125703	21/02/2018	55412
AKB0984	277490A000125175	15/02/2018	55412
AKI8979	277490A000125715	21/02/2018	55412
AKN3547	277490A000125705	21/02/2018	55412
AKW8129	277490A000125706	21/02/2018	55412
ALF6664	277490A000125712	21/02/2018	55412
ALK1826	277490A000125174	15/02/2018	55412
AMM2526	277490A000125718	21/02/2018	55412
AMO4804	277490A000125710	21/02/2018	55412
ANK2665	277490A000125168	15/02/2018	55412
ANN4903	277490A000125724	21/02/2018	55412
APU1262	277490A000125159	15/02/2018	55412
AQG7314	277490A000127800	21/02/2018	55412
AQH1252	277490A000127795	21/02/2018	55412
AQO3282	277490A000125153	15/02/2018	55412
AQY1700	277490A000125171	15/02/2018	55412
ARF2213	277490A000125701	21/02/2018	55412
ARP7204	277490A000125169	15/02/2018	55412
ARP7204	277490A000125027	15/02/2018	55412
ARY1496	277490A000125163	15/02/2018	55412
ASR5351	277490A000125709	21/02/2018	55412
ATQ7019	277490A000125714	21/02/2018	55412
ATU7113	277490A000127793	21/02/2018	55412
ATU7113	277490A000125713	21/02/2018	55412
ATY4253	277490A000125727	21/02/2018	55412
AUE4932	277490A000127799	21/02/2018	55412
AUI8343	277490A000125173	15/02/2018	55412
AUJ9929	277490A000125029	17/02/2018	55412
AUR4657	277490A000125170	15/02/2018	55412
AUR7901	277490A000125165	15/02/2018	55412
AVC1591	277490A000125719	21/02/2018	55412
AWG8742	277490A000125707	21/02/2018	55412
AWV9346	277490A000125722	21/02/2018	55412
AXA4442	277490A000127798	21/02/2018	55412
AXA4442	277490A000127792	21/02/2018	55412
AXW0556	277490A000125711	21/02/2018	55412
AYE0840	277490A000125725	21/02/2018	55412
AYY2857	277490A000125160	15/02/2018	55412
AZR1879	277490A000127794	21/02/2018	55412
BAI5329	277490A000125723	21/02/2018	55412
BBF6083	277490A000125704	21/02/2018	55412
BBI5795	277490A000125155	15/02/2018	55412
CXM3975	277490A000125162	15/02/2018	55412
CYR1709	277490A000127796	21/02/2018	55412
DFO1416	277490A000125720	21/02/2018	55412
KAP5090	277490A000125167	15/02/2018	55412
LCP6967	277490A000125164	15/02/2018	55412
MDY9894	277490A000125717	21/02/2018	55412
PYK8127	277490A000125702	21/02/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BC3C457C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.826/2018

Altera artigos 7º e 8º do Decreto Municipal Nº 14.499/2013, alterado pelo Decreto Municipal 15.329/2014, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranavaí.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão:

I – Rosa Terezinha Garibaldi Mauro (Diretora de Assistência Farmacêutica);
II – Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmacêutica);
III – Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);
IV – Leandro César Neves Sorde (Diretor de Odontologia);
V – Hélio Garcia Prince (Médico da ESF);
VI - Bruna Barbosa de Oliveira Teixeira (Coordenação de Enfermagem);
VII – Sonia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);
VIII – Rosana Letícia de Oliveira Franco (Enfermeira SESAU)."(NR)

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
II – Jaqueline Soares Stuani (Médica Pediatra/Auditora);
III – Edna Arrotéia da Silva (Enfermeira Epidemiologia);
IV – Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
V – Adilson Francisco (Conselho Municipal de Saúde);
VI – Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde)."(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:679897F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.835/2018

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente – CC1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o senhor **MURILO PITTA RIZZATO,** C.P.F. nº 067.071.959-56 **,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E7F08B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2018

PORTARIA Nº 262/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ILZA CORREIA FARIAS**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B5ABFCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº263/2018

PORTARIA Nº 263/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011084, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 23/04/2018 e término em 20/10/2018, à servidora BRU**NA MULLER DA SILVA RAMOS** no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:DBEA43C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2018

PORTARIA Nº 264/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. BRUNA KATHYUSCA SANTANA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011056, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 19/04/2018 e término em 16/10/2018, à servidora **BRUNA KATHYUSCA SANTANA** no cargo de Gerente de departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A8D3CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº265/2018

PORTARIA Nº 265/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DEDIANE DE ABREU PEREIRA**, Agente de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:04768EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.836/2018

Constitui Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o disposto no artigo 163 da Lei Municipal nº 3.891/2012,*

Considerando *o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017,*

Considerando *a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV e no artigo 37, ambos da Constituição Federal,*

DECRETA:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 166, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.891/2012, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017, instaurado pela Portaria Municipal nº 118/2017:

I - Silvania Maria de Souza;
II - Miryan Jordão Rodrigues;
III - Fernanda Lino Lanziani.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54937F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 275/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	376/2017
	Processo de Licitação:	362/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	362/2017		
b) Licitação Nr.:	275/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	24/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender as frotas das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.		

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 008557 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	2	42,0000	467.000,00
Lote: 2	- 008557 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	2	42,0000	233.500,00
Lote: 4	- 008557 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	2	47,0000	64.000,00
Lote: 5	- 008557 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	2	47,0000	16.000,00
Lote: 6	- 008557 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	2	40,0000	140.100,00
Total por Fornecedor:		10		920.600,00
Lote: 9	- 095288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	2	41,0000	93.400,00
Lote: 10	- 095288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	2	41,0000	186.800,00
Total por Fornecedor:		4		280.200,00
Lote: 3	- 095626 - CLAUDEIR DOS SANTOS - ME	2	42,0000	112.000,00
Lote: 7	- 095626 - CLAUDEIR DOS SANTOS - ME	2	42,0000	32.000,00
Lote: 8	- 095626 - CLAUDEIR DOS SANTOS - ME	2	46,0000	32.000,00
Lote: 11	- 095626 - CLAUDEIR DOS SANTOS - ME	2	41,0000	16.000,00
Lote: 12	- 095626 - CLAUDEIR DOS SANTOS - ME	2	40,0000	16.000,00
Total por Fornecedor:		10		208.000,00
Total:		24		1.408.800,00

Paranavaí, 24 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 24 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C4D3DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008-04/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **008-04/2018,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR** (Quadra 0084, Lote 13/14-A, imóvel 2956, inscrição 01.01.105.0308.001.001), totalizando 404,66 m2 de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (528), dos proprietários: **ANTONIO EDMAR ROTONDO,** inscrito no C.P.F. sob nº 104.599.879-68; e **MARIA BERNADETE MARQUES ROTONDO,** inscrita no C.P.F. sob nº 019.125.929-24, pelo valor mensal de **4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 093/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8389203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
Processo de Compra nº 050/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO"
CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA
Processo nº 2613.1028883-91/2016

A Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.696 de 06/03/2018, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, após decisão proferida em fase recursal, que encontra-se disponibilizada na página eletrônica do município: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "licitação – processos licitatórios", decide dar continuidade ao certame, e convoca os representantes credenciados das empresas licitantes para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das empresas habilitadas, que se realizará às **14:30 horas do dia 26 de abril de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDA LIMA LANZIANI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 18.696/2018

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:97A83CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.841/2018 - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

DECRETO Nº 18.841/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **RAMIRO KULEVICZ**, **SUELI MIEKO MIAMOTO**, **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**, **SUELI ANTUNES** e **FABIANO AUGUSTO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **004/2017**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 18.306/2017.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:FC5A046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2018 (Contratação de empresa de engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos, em Ruas e Avenidas do Jardim Oásis - Município de Paranavaí, por meio do CONVÊNIO Nº 601/2017-SEDU), que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1)	PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP	R$ 1.681.000,00
2)	ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R$ 1.694.142,55
3)	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 1.752.842,00
4)	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.873.000,00
5)	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	R$ 1.982.833,59
6)	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 2.059.752,83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paranavaí-Paraná, 23 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente

FREDERICO ROSSANO CASSORILLO
Membro

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Membro

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Membro

EVERTON ALVES CORCINO
Membro

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8823D9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº 25, de 24 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 30 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:EE23C261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 71/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail:
loreci@patobranco.pr.gov.br,
licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 23 de abril de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:D8AC316E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 38/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 38/2014.GP. Inexigibilidade 16/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 2.365,30 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 28.383,60. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ORLANDO CLAUDIO HECKE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EE96CA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

Extrato Contrato nº 56/2018/GP. Dispensa nº 40/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Douglas Bianchezzi***. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Douglas Bianchezzi***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após a incubação, as empresas serão avaliadas trimestralmente para a verificação da participação dos incubados nos eventos realizados pela ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, bem como, para verificar a evolução do empreendimento incubado. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM.. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. GESTOR: O Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 24 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOUGLAS BIANCHEZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:F02E9BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 37/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 37/2014.GP. Inexigibilidade 15/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda – EPP. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a

prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 15.761,60 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 189.139,20 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E6F454AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 41/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 41/2014.GP. Inexigibilidade 20/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda – EPP. OBJETO: A prestação de serviços em Consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de Saúde, na área de gastroenterologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 24 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,00 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 65.529,60 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:14976DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/4/384416 de 23/04/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***NEORIDES VENTURIM,*** matrícula nº 5050-4, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 30 de abril de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5B963C2A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 30/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKL1355	277510A000132113	12/3/2018	55500
AOK6728	277510A000132868	12/3/2018	76251
AOS1320	277510A000132866	12/3/2018	76252
AVB7433	277510A000132805	12/3/2018	76251
AVC7172	277510A000117503	23/2/2018	55412
AWB3410	277510A000117504	23/2/2018	55412
AYV8979	277510A000132871	12/3/2018	76251
AZA0912	277510A000117280	23/2/2018	55412
AZA0912	277510A000117338	23/2/2018	55412
BAH2680	277510A000132870	12/3/2018	54526
BAS7375	277510A000117557	23/2/2018	55412
BAX7143	277510A000117099	23/2/2018	55412
BBI0869	277510A000131141	12/3/2018	60412
BBK6639	277510A000133251	12/3/2018	76331
BRD9292	277510A000117474	23/2/2018	55412
EUQ0256	277510A000117098	23/2/2018	55412
HZZ4497	277510A000132867	12/3/2018	54600
MAZ0345	277510A000117100	23/2/2018	55412
MHS4056	277510A000117339	23/2/2018	55412
MIM7877	277510A000132869	12/3/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02CB8C93

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUS7983	277510NIC0009476	13/3/2018	50020	R$ 195.23
AWZ3907	277510NIC0009475	13/3/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1B059853

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS5286	277510A000116681	19/12/2017	55412	R$ 195.23
ADZ4135	277510A000116796	20/12/2017	55412	R$ 195.23
AFE3256	277510A000117005	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AFO3064	277510A000132255	8/1/2018	55500	R$ 130.16
AGR2998	277510A000116399	20/12/2017	55412	R$ 195.23
AHL1242	277510A000117013	20/12/2017	55412	R$ 195.23
AID0128	277510A000116791	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AJM0963	277510A000116679	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AKX2643	277510NIC0009479	14/3/2018	50020	R$ 390.46
ALN6514	277510A000116124	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AMX8651	277510A000132257	8/1/2018	76252	R$ 293.47
AOJ1740	277510A000117004	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AOZ0773	277510A000116123	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AQP8237	277510A000117010	19/12/2017	55412	R$ 195.23
ARS7935	277510NIC0009483	14/3/2018	50020	R$ 2733.22
ASK9582	277510A000117009	19/12/2017	55412	R$ 195.23
ASX2570	277510A000117012	20/12/2017	55412	R$ 195.23
ATA6379	277510A000132253	6/1/2018	60412	R$ 195.23
ATA6736	277510NIC0009486	14/3/2018	50020	R$ 195.23
ATB5256	277510NIC0009482	14/3/2018	50020	R$ 195.23
ATT1096	277510NIC0009477	14/3/2018	50020	R$ 293.47
AUN0800	277510A000116792	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AVA1585	277510A000116790	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AVY0083	277510NIC0009484	14/3/2018	50020	R$ 130.16
AWE6741	277510A000116393	20/12/2017	55412	R$ 195.23
AWL4138	277510A000132080	5/1/2018	76331	R$ 293.47
AWW5847	277510A000116625	20/12/2017	55412	R$ 195.23
AWX4582	277510A000116125	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AWZ8577	277510A000116793	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AXC6531	277510A000117011	20/12/2017	55412	R$ 195.23
AXJ9260	277510A000132106	5/1/2018	60412	R$ 195.23
AYH6958	277510A000132107	5/1/2018	60412	R$ 195.23
AYT1470	277510A000116680	19/12/2017	55412	R$ 195.23
AZI3718	277510NIC0009485	14/3/2018	50020	R$ 195.23
AZT9080	277510A000116787	19/12/2017	55412	R$ 195.23
BAA9397	277510A000131715	5/1/2018	55411	R$ 195.23
BAK4064	277510NIC0009480	14/3/2018	50020	R$ 195.23
BAP9879	277510A000116794	20/12/2017	55412	R$ 195.23
BBH6044	277510A000116788	19/12/2017	55412	R$ 195.23
BBI2508	277510A000116624	19/12/2017	55412	R$ 195.23
BBI6600	277510A000116970	20/12/2017	55412	R$ 195.23
BBJ4415	277510NIC0009481	14/3/2018	50020	R$ 195.23
BBJ8995	277510A000117007	19/12/2017	55412	R$ 195.23
BBM5078	277510A000131718	5/1/2018	54600	R$ 130.16
BBX0309	277510A000130943	5/1/2018	54600	R$ 130.16
BIQ8336	277510A000116126	19/12/2017	55412	R$ 195.23
CDN5863	277510A000116789	19/12/2017	55412	R$ 195.23
CVM9867	277510A000117051	19/12/2017	55412	R$ 195.23
DAV1106	277510A000132209	6/1/2018	76251	R$ 293.47
DBS1144	277510A000116397	20/12/2017	55412	R$ 195.23
DRI3940	277510A000115499	19/12/2017	55412	R$ 195.23
FRH0937	277510A000131716	5/1/2018	60501	R$ 293.47
FTV1575	277510A000132254	6/1/2018	55413	R$ 195.23
GDV1962	277510NIC0009478	14/3/2018	50020	R$ 195.23
HCY1328	277510A000117006	19/12/2017	55412	R$ 195.23
JID3977	277510A000116127	20/12/2017	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000116795	20/12/2017	55412	R$ 195.23
LYX8176	277510A000116623	19/12/2017	55412	R$ 195.23
MBT0079	277510A000115498	19/12/2017	55412	R$ 195.23
MCJ1057	277510A000116969	19/12/2017	55412	R$ 195.23
MDR7162	277510A000116129	20/12/2017	55412	R$ 195.23
MEO2178	277510A000116398	20/12/2017	55412	R$ 195.23
MFS2145	277510NIC0009487	14/3/2018	50020	R$ 195.23
MHI5874	277510A000132210	6/1/2018	76331	R$ 293.47
MIL1180	277510A000117014	20/12/2017	55412	R$ 195.23
MSJ6973	277510A000116682	20/12/2017	55412	R$ 195.23
ONU8874	277510A000132081	6/1/2018	51930	R$ 293.47
OPB0014	277510A000117008	19/12/2017	55412	R$ 195.23
ORA8484	277510A000116392	19/12/2017	55412	R$ 195.23
PVA5631	277510A000132256	8/1/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4A6F9C3C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ5909	277510A000131731	14/3/2018	55411
AKM8353	277510A000117448	27/2/2018	55412
ALN1120	277510A000133258	13/3/2018	60412
AMV3843	277510A000117651	27/2/2018	55412
ARN3228	277510A000117450	27/2/2018	55412
ASX2570	277510A000117340	27/2/2018	55412
ASY3641	277510A000132872	14/3/2018	76252
ATD4999	277510A000117506	27/2/2018	55412
ATI5910	277510A000117447	27/2/2018	55412
ATK0878	277510A000117449	27/2/2018	55412
AUB5072	277510A000117603	27/2/2018	55412
AUG3153	277510A000117475	26/2/2018	55412
AUW0681	277510A000117284	27/2/2018	55412
AVP0195	277510A000117341	27/2/2018	55412
AWM1514	277510A000133253	13/3/2018	60412
AXC0299	277510A000117560	27/2/2018	55412
AXI0737	277510A000117283	26/2/2018	55412
BBG9912	277510A000133259	13/3/2018	76251
BDT2244	277510A000117602	27/2/2018	55412
CBB3033	277510A000117281	26/2/2018	55412
GAD8075	277510A000117652	27/2/2018	55412
ICF3963	277510A000117476	26/2/2018	55412
IHS0063	277510A000117282	26/2/2018	55412
KLA5607	277510A000132873	14/3/2018	76252
KXR5311	277510A000133255	13/3/2018	60412
MCP6492	277510A000117601	26/2/2018	55412
MFI5719	277510A000117505	26/2/2018	55412
MHC4042	277510A000117558	26/2/2018	55412
MHI3525	277510A000133254	13/3/2018	60412
MHX5834	277510A000133252	13/3/2018	76251
PVI2834	277510A000117559	27/2/2018	55412
QHT4159	277510A000133257	13/3/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7A3E106A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ0127	277510A000132216	9/1/2018	76331	R$ 293.47
ACZ2430	277510A000117055	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AEU7332	277510A000116400	20/12/2017	55412	R$ 195.23
AFH7445	116100E007809107	28/12/2017	60412	R$ 195.23
AGD2300	116100E008067551	3/1/2018	60174	R$ 293.47
AHA5980	277510A000117016	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AHG9996	277510A000130944	9/1/2018	55411	R$ 195.23
AII8515	116100E007806221	29/12/2017	65300	R$ 195.23
AJM6136	116100E007804638	8/1/2018	55250	R$ 130.16
AKL3610	277510A000132211	9/1/2018	60412	R$ 195.23
AKV0035	277510A000130945	9/1/2018	55411	R$ 195.23
ALJ4596	277510A000132214	9/1/2018	60412	R$ 195.23
ALT4725	277510A000117053	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AML8441	277510A000132215	9/1/2018	60412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117019	21/12/2017	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000117101	21/12/2017	55412	R$ 195.23
ANR4116	277510A000117015	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AOL3870	277510A000117056	21/12/2017	55412	R$ 195.23
AQA1828	277510A000132219	9/1/2018	76331	R$ 293.47
AQJ5840	116100E007815399	6/1/2018	54600	R$ 130.16
ARV3541	277510A000132213	9/1/2018	76331	R$ 293.47
ASV7157	277510A000132258	9/1/2018	55411	R$ 195.23
ATI2281	277510A000130946	9/1/2018	55411	R$ 195.23
AUS5403	116100E007819022	6/1/2018	54600	R$ 130.16
AVH4640	277510A000132220	9/1/2018	76331	R$ 293.47
AVY5449	277510A000132218	9/1/2018	76331	R$ 293.47
AYB5605	116100E007804359	5/1/2018	76251	R$ 293.47
AYR6849	116100E008031455	6/1/2018	54522	R$ 195.23
AZR2435	116100E008031454	2/1/2018	56144	R$ 195.23
AZW6569	277510A000131681	9/1/2018	55417	R$ 195.23
BAK5186	116100E007807807	4/1/2018	60412	R$ 195.23
BAP8791	277510A000117052	21/12/2017	55412	R$ 195.23
BAT3212	116100E008031456	6/1/2018	60501	R$ 293.47
BLE3590	277510A000117054	21/12/2017	55412	R$ 195.23
CPB9025	277510A000132167	9/1/2018	76331	R$ 293.47
ERR5322	277510A000117017	21/12/2017	55412	R$ 195.23
IDH7420	277510A000116971	21/12/2017	55412	R$ 195.23
IGC2843	277510A000117018	21/12/2017	55412	R$ 195.23
IIU0674	116100E008031210	30/12/2017	60502	R$ 293.47
ILF3350	277510A000132212	9/1/2018	60412	R$ 195.23
IMO9049	277510A000116799	21/12/2017	55412	R$ 195.23
IQY5056	277510A000132166	9/1/2018	65300	R$ 195.23
ITP1119	116100E007807466	7/1/2018	54010	R$ 195.23
JRW9468	277510A000117152	22/12/2017	55412	R$ 195.23
JYD9128	116100E007806220	29/12/2017	65300	R$ 195.23
LZR1682	116100E007806222	31/12/2017	65300	R$ 195.23
MDF0209	277510A000116797	21/12/2017	55412	R$ 195.23
MEA4367	277510A000117020	21/12/2017	55412	R$ 195.23
MGU8742	277510A000131680	8/1/2018	60412	R$ 195.23
MHF3582	116100E007815395	3/1/2018	60501	R$ 293.47
MHF3582	116100E007815394	3/1/2018	70561	R$ 293.47
MHR6040	277510A000117151	21/12/2017	55412	R$ 195.23
MHW0324	116100E007804921	5/1/2018	70561	R$ 293.47
MMD3180	277510A000116683	21/12/2017	55412	R$ 195.23
OIU2459	116100E007815400	6/1/2018	54600	R$ 130.16
PVI2667	277510A000131679	8/1/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8A6D150

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco à legislação vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO ÚNICO
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do Município de Pato Branco, assegurado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Pato Branco, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, o regime de previdência de caráter contributivo e solidário de que trata o art. 40 da Constituição Federal.
Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários assegurando-lhes meios de subsistência nos eventos de aposentadoria e pensão, estes compreendidos em invalidez, incapacidade, idade avançada e morte, bem como proteção à família.

§ 1º Consideram-se meios de subsistência aqueles que substituem a remuneração, que é base de contribuição dos beneficiários, observando-se ainda as demais condições desta Lei.

§ 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei municipal;
tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta, indireta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos.
remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, bem como as de caráter temporário e/ou transitórias estabelecidas em Lei.
recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;
equilíbrio financeiro: a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
equilíbrio atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;
taxa de administração: o valor dos recursos previdenciários estabelecido na legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

CAPÍTULO II
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3ºFica criado, nos termos desta Lei, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, denominado pela sigla PATOPREV.

Art. 4º O PATOPREV, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, e detentora de autonomia financeira, administrativa e patrimonial em relação ao Poder Executivo, órgão descentralizado da administração pública municipal com sede no Município de Pato Branco/PR, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O PATOPREV é a Unidade Gestora única do RPPS do Município de Pato Branco e tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS municipal, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

§ 2º OPATOPREV garantirá a participação de representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração.

§ 3º OPATOPREV procederá a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os inativos e pensionistas do regime, nos termos do§ 2º do art. 18 desta Lei.

§ 4º O PATOPREV disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do Regime, bem como sobre os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, adotando os princípios da legislação da transparência pública.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º São filiados ao PATOPREV, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos arts. 6º, 8º e 15, desta Lei.

Art. 6º Permanece filiado ao PATOPREV, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

quando cedido, com ou sem ônus para o Município, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos, observado o contido no artigo 11 desta lei;
quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 14 desta Lei;
durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado, ocupante de cargo efetivo, que exerça concomitantemente o mandato de Vereador, filia-se ao RPPS pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 7º O servidor efetivo requisitado de outro ente federativo permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 8º São segurados do PATOPREV:

na qualidade de segurado ativo o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações públicas; e
na qualidade de segurado inativo os aposentados nos cargos citados neste artigo que tenham sido segurados ativos do PATOPREV.

§ 1º Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

Art. 9º A perda da condição de segurado do PATOPREV ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração, demissão ou posse em outro cargo efetivo não acumulável, nos termos do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade.

Art. 10. O segurado ativo que se ausentar da Administração Municipal, respeitando-se as condições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco para a concessão de licença ou afastamento, sem remuneração, poderá contribuir facultativamente ao PATOPREV.

§ 1º O segurado a que se refere este artigo verterá para ao PATOPREV as contribuições previdenciárias, partes patronal e do segurado, para que seja computado o respectivo tempo de contribuição.

§ 2º O pagamento da contribuição facultativa será registrado contabilmente no PATOPREV após a apresentação do efetivo e integral recolhimento das contribuições facultativas.

§ 3º É garantido ao segurado-ativo e aos seus dependentes a concessão, respectivamente, de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, durante os períodos de suspensão da qualidade de segurado, salvo se estiverem segurados por qualquer outro regime de previdência social.

Art. 11. O servidor cedido ou disponibilizado a outro órgão da administração pública em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de responsabilidade desta:

o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor; e
a contribuição devida pelo ente de origem.

§ 1º Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor ao PATOPREV.

§ 2º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições ao PATOPREV, no prazo do art. 61, § 4º desta Lei, caberá ao Município de Pato Branco efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 3º O termo ou ato de cessão ou disponibilidade do servidor com ônus para o cessionário deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao PATOPREV, conforme valores informados pelo Município de Pato Branco.

Art. 12. Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do Município de Pato Branco o desconto e o repasse das contribuições ao PATOPREV.

Art. 13. Nas hipóteses de cessão, disposição, licenciamento ou afastamento do servidor, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.

Parágrafo único. Não incidirão contribuições para o PATOPREV ou para o Regime Próprio de Previdência Social do ente cessionário, nem para o RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido ou disponibilizado.

Art. 14. O servidor em licença sem remuneração, nos termos da legislação municipal, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal das contribuições patronal e do segurado.

§ 1º A contribuição a que se refere o *caput* será recolhida diretamente pelo servidor, não sendo computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na constituição de aposentadoria.

§ 2º Faculta-se ao servidor de que trata este artigo realizar o recolhimento retroativo das contribuições, que serão devidamente atualizadas segundo a meta atuarial aplicada pelo PATOPREV no respectivo período possibilitando-se o parcelamento destas contribuições em até 06 (seis) parcelas.

§ 3º Durante o período dos demais afastamentos ou licenciamentos do cargo, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, sem prejuízo da remuneração, o Município continuará responsável pelo repasse da contribuição patronal.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 15. São beneficiários do PATOPREV, na condição de dependente do segurado:

o cônjuge, a companheira, o companheiro, o filho ou equiparado não emancipado, de qualquer condição, menor de 21(vinte e um) anos ou inválido, o ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, que comprove o recebimento de pensão alimentícia determinada por sentença judicial;
os pais; e
o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21(vinte e um) anos ou inválido.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada, mediante documentos pessoais e contemporâneos na forma da legislação federal.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada nos termos da legislação civil em vigor.

§ 4º O ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, que comprove o recebimento de pensão alimentícia determinada por sentença judicial, terá direito ao benefício de pensão por morte até o limite do percentual estabelecido judicialmente a título de pensão alimentícia, tendo o direito de permanecer recebendo o mesmo percentual após a morte do instituidor da pensão.

§ 5º Nas hipóteses do inciso I do *caput*:

o tempo de duração da pensão por morte será calculado de acordo com a expectativa de sobrevida do beneficiário na data do óbito do servidor ou aposentado, conforme estipulado no art. 35;

o cônjuge, companheiro ou companheira não terá direito ao benefício da pensão por morte se o casamento ou o início da união estável tiver ocorrido há menos de 2 (dois) anos da data do óbito do instituidor do benefício, salvo nos casos em que:

o óbito do segurado seja decorrente de acidente posterior ao casamento ou início da união estável; ou
o cônjuge, o companheiro ou a companheira for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade remunerada que lhe garanta subsistência, mediante exame médico-pericial, por

doença ou acidente ocorrido após o casamento ou início da união estável e anterior ao óbito, podendo, a critério do PATOPREV, poderá o beneficiário de pensão motivada por invalidez ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram a concessão do benefício;

o cônjuge, o companheiro ou a companheira quando considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade remunerada que lhe garanta subsistência, mediante exame médico-pericial, por doença ou acidente ocorrido entre o casamento ou início da união estável e a cessação do pagamento do benefício, terá direito à pensão por morte vitalícia, podendo, a critério do PATOPREV, ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram a concessão do benefício.

Art. 16. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 15 desta Lei, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único. O enteado e menor sob tutela somente poderão ser equiparados aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 17. A perda da qualidade de dependente ocorre:

para o cônjuge:
pelo divórcio, desde que não lhe seja assegurada a prestação de alimentos;
pela separação de fato, desde que não seja comprovada a dependência econômica;
pela anulação do casamento;
pelo óbito;
por sentença judicial transitada em julgado.
para a companheira ou companheiro pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, desde que não lhe seja garantido a prestação de alimentos;
para o cônjuge, companheira ou companheiro, por outro casamento ou pelo estabelecimento de outra união estável;
para o filho e o irmão, de qualquer condição, salvo se inválidos:
a) ao completarem a 21 (vinte e um) anos;
b) pela emancipação.

§ 1º Para os dependentes referidos nos incisos I, II e III deste artigo, que estejam em gozo de benefício de pensão por morte, acarreta a perda da qualidade de beneficiário do PATOPREV pelo decurso do prazo de recebimento de pensão nos termos do inc. I do § 5º do art. 15 desta Lei.

§ 2º Para os dependentes em geral, ocorre a perda dessa qualidade:

pela cessação da invalidez;
por ordem judicial;
pela renúncia expressa;
pela cessação da dependência econômica;
pelo falecimento;
pelo matrimônio.

SEÇÃO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. Os segurados e seus dependentes estão obrigados a promover a sua inscrição no PATOPREV e que se processará da seguinte forma:

para o segurado, a qualificação perante o PATOPREV comprovada por documentos hábeis, como: ato de nomeação, fotocópia da carteira de identidade, do CPF, da certidão de casamento e comprovante de residência;
para os dependentes a declaração por parte do segurado, sujeita à comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis, como: fotocópia da certidão de nascimento ou termo de tutela ou guarda.

§ 1º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o PATOPREVfornecer ao segurado, documento que a comprove.

§ 2º O segurado deverá atualizar suas bases cadastrais, a cada ano, no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do PATOPREV, sob pena de retenção dos vencimentos até que a providência seja tomada.

§ 3º O segurado inativo e o pensionista, obrigatoriamente, deverão atualizar suas bases cadastrais no período de janeiro a março de cada ano, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do PATOPREV, sob pena de retenção dos proventos ou da pensão, conforme o caso, até que a providência seja tomada.

§ 4º As notificações serão realizadas via meio eletrônico (e-mail) e/ou via impressão de aviso no contracheque do servidor.

§ 5º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica a cargo do PATOPREV.

§ 6º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Art. 19. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem *jus*.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 20. O PATOPREV compreende os seguintes benefícios:

Quanto ao servidor:
aposentadoria por invalidez;
aposentadoria compulsória;
aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
aposentadoria voluntária por idade;
aposentadoria especial.

Quanto ao dependente: pensão por morte.

Parágrafo único. A administração e o pagamento do auxílio doença, salário-família, salário-maternidade e/ou auxílio-reclusão, ficarão exclusivamente ao encargo da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 21. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença para tratamento de saúde, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 43 desta Lei.

§ 2º Para o cálculo dos proventos proporcionais será considerada a remuneração de contribuição referida no art. 62 desta Lei, com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e na forma estabelecida no art. 43 desta Lei.

§ 3º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 43.

§ 4º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do

segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 5º O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada 2 (dois) anos, mediante convocação.

§ 6º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 7º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 8º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 9ºEquiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
ato de pessoa privada no uso da razão;
desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 10. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 11. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, aquelas especificadas pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado, especialmente as seguintes: alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, hanseníase, hepatopatia grave, nefropatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS e tuberculose ativa, ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, entre outras doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas em lei federal, em especial na legislação do regime geral de previdência social.

§ 12. A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial, a cargo do Prefeitura Municipal de Pato Branco, que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 13. A invalidez permanente para o exercício do cargo público não pressupõe e nem se confunde com a invalidez para o serviço público.

§ 14. A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao PATOPREV não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 15. Caso o segurado aposentado por invalidez se julgar apto para retornar à atividade, deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial pelo PATOPREV e pelo Município e se as perícias, de forma unânime, concluírem pela recuperação da capacidade laborativa, o servidor será encaminhado de ofício ao setor responsável pela área de pessoal do Município de Pato Branco, para o devido processo de reversão.

§ 16. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, podendo requerer, a qualquer tempo, um novo benefício, observando as respectivas condições para concessão do novo benefício.

§ 17. Não será encaminhado para o processo de reversão o segurado aposentado por invalidez que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

§ 18. O valor da aposentadoria por invalidez do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), tendo como base o limite do teto da legislação do regime geral de previdência social.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 22. O segurado será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 43 desta Lei, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no art. 51 desta Lei.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 23. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 43 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério aquelas exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, no exercício da docência, quando exercidas em

estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio.

SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA POR IDADE

Art. 24. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 43 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
tempo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

SEÇÃO V
DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS EM GERAL

Art. 25. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata esta Lei Complementar, ressalvados, nos termos definidos da legislação federal, no caso de servidores:

pessoas com deficiência;
que exerçam atividades de risco; ou,
cujas atividades sejam exercidas em condições especiais que prejudiquem ou ameacem a saúde ou a integridade física.

Parágrafo único. Até que seja publicada lei federal regulamentando os critérios para a concessão das aposentadorias elencadas nos incisos acima, o regime próprio de previdência municipal obedecerá às normas federais vigentes e às decisões judiciais definitivas.

SEÇÃO VI
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 26. A pensão por morte consistirá numa renda mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, na forma do disposto no art. 40, § 7º, I e II, da Constituição Federal, correspondente à:

totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o valor de limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; e,
totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, definida no art. 62 desta Lei, até o valor limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

Art. 27. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nas seguintes hipóteses:

mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão;
em caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a contar da data da ocorrência, mediante prova hábil; ou,
a partir da declaração da morte presumida pela autoridade judicial competente.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou será cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo nos casos de comprovada má fé.

§ 2º O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º, deste artigo, deverá, anualmente, declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar, imediatamente ao PATOPREV o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente.

§ 3º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 28. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer a contar da data:

do óbito, quando requerida até trinta dias corridos depois deste;
do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I supra;
da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência ou morte presumida; ou,
da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 29. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observados os prazos prescricionais previstos no art. 52 desta Lei Complementar.

Art. 30. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte, o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, que recebia pensão alimentícia, receberá a pensão em igualdade de condições com os demais dependentes.

§ 3º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente ou por qualquer inscrição ou habilitação posterior que implique inclusão de dependente que só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação quando estas forem deferidas.

§ 4º Observado o disposto no *caput* deste artigo, a quota daquele cujo direito à pensão cessar reverterá proporcionalmente em favor dos demais.

Art. 31. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

Art. 32. Garantido o direito de opção pela mais vantajosa, é vedada a percepção cumulativa de mais de uma pensão vitalícia, exceto nos casos de cumulatividade de cargos permitidos pela Constituição Federal.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no *caput* deste artigo, bem como o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira.

Art. 33. A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 34. Perde o direito à pensão por morte:

após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime que tenha dolosamente resultado na morte do segurado; e,
o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 35. Extingue-se o direito à percepção da cota individual da pensão por morte:

quando o filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, completar 21 (vinte e um) anos, salvo se inválido ou com deficiência;
pela cessação da invalidez do filho, pessoa a ele equiparada ou irmão;
pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento do RGPS, do filho, pessoa a ele equiparada ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou, ainda, deficiência grave;
a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
para o cônjuge, companheiro ou companheira:
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "*b*" e "*c*";
após o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor; e,
após o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos completos de idade;
6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) anos completos e 27 (vinte e sete) anos incompletos, de idade;
10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) anos completos e 30 (trinta) anos incompletos de idade;
15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) anos completos e 41 (quarenta e um) anos incompletos de idade;
20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) anos completos e 44 (quarenta e quatro) anos incompletos de idade; e,
vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) anos completos ou mais de idade;
pela renúncia expressa; e,
pela morte do dependente.

§ 1º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 2º O pensionista inválido ou com deficiência está obrigado, independentemente do disposto no § 4º, supra, ou de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se bienalmente a exame de saúde a cargo do PATOPREV.

§ 3º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 4º O tempo de contribuição a outro regime próprio de previdência social ou ao regime geral de previdência social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas neste artigo.

§ 5º Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá para os cobeneficiários.

CAPÍTULO V
DO ABONO ANUAL

Art. 36. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo PATOPREV.

§ 1º O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos), e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 2º O segurado poderá receber o abono anual em duas parcelas, sendo pago da seguinte forma:
A primeira parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício será paga na competência do mês de junho, podendo ser antecipada a partir da competência do mês de fevereiro, desde que protocolado requerimento justificado junto ao PATOPREV.
A segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, sendo paga na competência do mês de dezembro.

§ 3º Os descontos oficiais incidirão sobre o pagamento do abono efetuado no mês de dezembro.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 37. Ao segurado do **PATOPREV** que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 43 desta Lei, quando o servidor, cumulativamente:

tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;
tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e
um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade, no momento da concessão do benefício, reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 23 e seu § 1º desta Lei, na proporção de 5% (cinco por cento) caso tenha completado as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006, e de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) se tiver completado as exigências antes dessa data.

§ 2º O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º As aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 44 desta Lei.

Art. 38. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 23 desta Lei, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 37 desta Lei, o segurado do PATOPREV que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no§ 1º, do art. 23 desta Lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

10 (dez) anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 39. O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 29 de maio de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no *caput* o disposto no parágrafo único do artigo anterior, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.

Art. 40. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 23 desta Lei ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 37 e 38 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;
idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 23, inciso III, desta Lei, de 1 (um) ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I, do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no parágrafo único do art. 38 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 41. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

§ 3º Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

CAPÍTULO VII
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 42. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida nos art. 23 e 37 desta Lei e que opte por permanecer em atividade, fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 22 desta Lei.

§ 1º O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 41 desta Lei, desde que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, ou 30 (trinta) anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 23, 37 e 41, conforme previsto no *caput* e § 1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 38 e 40, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, conforme disposto no *caput* e §1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

§ 5º Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO VIII
DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 43. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 21, 22, 23, 24 e 37 desta Lei será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º Nas competências, a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

inferiores ao valor do salário mínimo;
superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 7º Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o *caput*, desprezar-se-á a parte decimal.

§ 8º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias.

§ 10. A última remuneração de contribuição, para efeito de concessão de benefícios previdenciários aos servidores que possuírem variação de carga horária ou estiverem submetidos a carga horária unicamente variável, a cargo do PATOPREV, será apurada pela média das 60 (sessenta) remunerações de contribuição que lhe antecederem, atualizadas na forma do § 1º deste artigo.

§ 11. Para cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 23 desta Lei, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo, relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 12. A fração de que trata o parágrafo anterior será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o *caput* deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9º.

§ 13. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 44. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que trata os art. 21, 22, 23, 24, 25 e 26 desta Lei, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 45. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 42 desta Lei.

Art. 46. Ressalvado o disposto nos arts. 21 e 22 desta Lei, a aposentadoria vigorará a partir da data fixada no respectivo ato.

Art. 47. A vedação prevista no § 10, do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos servidores ativos e aos inativos, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40, da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Parágrafo único. Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 48. Para fins de concessão de aposentadoria pelo PATOPREV é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício e de tempo de contribuição concomitante no serviço público e na iniciativa privada, considerando-se apenas um destes períodos, não podendo ser considerado o tempo de serviço ou contribuição que já tenha sido objeto de averbação em outro regime previdenciário ou tenha sido utilizado para concessão de qualquer prestação previdenciária.

Art. 49. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS, situação em que os respectivos regimes previdenciários se compensarão financeiramente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Desconsiderando-se como tempo de contribuição todo e qualquer tipo de afastamento sem recebimento de vencimentos no serviço público, exceto se tiveram sido realizadas contribuições ao PATOPREV, bem como, na atividade privada, os períodos legalmente estabelecidos como de suspensão e interrupção de contrato de trabalho, salvo se foram vertidas contribuições na qualidade de segurado facultativo ao RGPS.

Art. 50. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do PATOPREV.

Parágrafo único. O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

Art. 51. Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o PATOPREV deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

Art. 52. Prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo PATOPREV, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma da legislação civil.

Art. 53. O segurado aposentado por invalidez permanente, até completar idade para aposentadoria compulsória, e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada 2 (dois) anos, à perícia médica e também inclusive a todos os exames necessários a cargo do PATOPREV.

Art. 54. Qualquer benefício previsto nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário até o quinto dia útil subsequente.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

ausência, na forma da lei civil;
moléstia contagiosa; ou
impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda o prazo de seis meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

§ 4º Os pagamentos dos benefícios não poderão ser antecipados.

Art. 55. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

a contribuição previdenciária prevista nos incisos II e III do art. 60 desta Lei;
o valor devido pelo beneficiário ao Município, mediante autorização expressa do segurado até o limite de 15% (quinze por cento) do provento e/ou pensão;
o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo PATOPREV;
o imposto de renda retido na fonte;
a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
as consignações, estabelecidas na forma da lei; e
as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 56. Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem *jus* e na hipótese dosarts. 29 e 36 desta Lei, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário mínimo.

Parágrafo único. Nenhum segurado do PATOPREV poderá perceber benefícios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal ainda que perceba cumulativamente vencimentos decorrentes do exercício de cargo público efetivo ou comissionado, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

Art. 57. Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo PATOPREV, ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 23, 24, 37, 38 e 40 desta Lei, que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no caput, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 58. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pelo PATOPREV, ao Tribunal de Contas para homologação.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

CAPÍTULO X
DO CUSTEIO

Art. 59. Compete ao PATOPREV gerir e garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, como unidade gestora única do RPPS.

Art. 60.São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

contribuição previdenciária do Município, referentes aos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo e suas respectivas autarquias e fundações;
contribuição previdenciária dos segurados ativos;
contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
doações, subvenções, auxílios, legados e outras receitas eventuais;
receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
receitas decorrentes do ativo imobiliário;
multas, juros e correção monetária decorrentes de contribuições recebidas em atraso;
valores recebidos a título de compensação financeira com outros regimes previdenciários;
bens, direitos e ativos;
demais dotações previstas no orçamento municipal;e
aportes financeiros.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do PATOPREV as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III deste artigo incidentes sobre o abono anual, auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção do PATOPREV.

§ 3º Vetado.

§ 4º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo serão realizadas diretamente ou por instituição financeira especializada, oficial ou privada, de modo a assegurar-lhes segurança, rentabilidade, liquidez, solvabilidade e transparência, respeitando-se as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social e Conselho Monetário Nacional.

Art. 61. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 60 desta Lei serão de 14% (quatorze por cento), definida pelo cálculo atuarial e 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 1º Deverá, por meio de Decreto, ser fixado o plano de cobertura do déficit atuarial, que será de responsabilidade do Município, que consistirá em aportes periódicos cujos valores serão preestabelecidos e de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 2º A definição dos aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira da administração direta, das entidades da administração indireta que possuírem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município para o cumprimento do plano de amortização.

§ 3º O déficit atuarial deverá ser demonstrado por meio de cálculo atuarial realizado por atuário credenciado no órgão competente.

§ 4º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições, previstas nos incisos I e II, do art. 60 desta Lei, será do Município de Pato Branco, através dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias, fundações e fundos, e ocorrerá até o dia 5 (cinco) do mês subsequente àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia 5 (cinco).

§ 5º Em hipótese alguma será permitido o recolhimento antecipado de contribuições para o recebimento de benefícios.

CAPÍTULO XI
DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 62. Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

as diárias para viagens;
a ajuda de custo;
a indenização de transporte;
o abono família;
o auxílio-alimentação;
a parcela remuneratória paga em decorrência de abonos;
a remuneração adicional de férias de que trata o art. 7º, XVII, da Constituição da República;
o abono de permanência;
as parcelas decorrentes de produtividade, regência, ou similares;

outras parcelas indenizatórias assim definidas em lei.

§ 1º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 2º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, a remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 3º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do PATOPREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 4º No prazo de 90 (noventa) dias, deverá ser definida em lei especifica, o tratamento da forma de incorporação de verbas aos proventos, definindo quais verbas compõem a remuneração no cargo efetivo e a proporcionalização das verbas de natureza transitórias, sobre as quais incidirão contribuição previdenciária.

Art. 63. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III, do art. 60 desta Lei será de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela que supere o valor estabelecido como teto para o RGPS dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime próprio do município.

§ 1ºA contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do valor estabelecido como teto para o RGPS, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 31 e 41 desta Lei, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o *caput* e o § 1º.

§ 3º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 4º Os valores mencionados no *caput* e § 1º serão corrigidos na mesma data e mesmo índice aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 64. O plano de custeio do PATOPREV será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. Os demonstrativos e outras obrigações junto ao Ministério da Previdência Social deverão ser encaminhados nos respectivos prazos regulamentares.

Art. 65. Nas hipóteses de cessão, disposição, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 6º desta Lei, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 62 desta Lei.

§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia 5 (cinco) do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art.66. As contribuições previdenciárias recolhidas ou repassadas em atraso ficam sujeitas a incidência de acréscimos legais, desde a época em que eram devidas até a efetiva data de pagamento, nos seguintes termos e ordem:

atualização monetária de acordo com a variação do INPC-IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo;
incidência de juros moratórios simples de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês ou fração sobre o valor já atualizado monetariamente;
multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o montante já atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios; e
aplicar-se-ão, no que couber, as demais disposições da Lei Municipal, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, com as alterações dela decorrentes.

Art. 67. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS.

Art. 68. O Poder Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, encaminharão mensalmente ao PATOPREV relação dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 69. O PATOPREV poderá a qualquer momento, requerer aos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do PATOPREV, investido na função de fiscal, através de portaria do Presidente.

CAPÍTULO XII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 70. A organização do **PATOPREV** será composta da seguinte estrutura:

Conselho de Administração;
Conselho Fiscal;
Diretoria Executiva.

Art. 71.Os Conselheiros em exercício, integrantes do Conselho de Administração e Fiscal receberão um auxílio pecuniário, que será reajustado nos mesmos índices que as remunerações dos demais servidores, que não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração ou a benefício do servidor.

Art. 72. As ausências ao trabalho, dos servidores efetivos ativos, decorrentes de participação no Conselho de Administração ou Fiscal, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

Art. 73. Fica vedada a participação de membro nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva que seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau, de outro membro dos mesmos Conselhos e mesma Diretoria.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 74. O Conselho de Administração é o órgão superior de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco - PATOPREV, composto por 07 (sete) membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 75. Os membros do Conselho de Administração deverão atender as seguintes exigências:

ser servidor público , ativo ou inativo, segurado do PATOPREV;
não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitadas em julgado;
possuir curso completo em nível superior;
possuir curso por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo

atenda os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.
ter necessariamente mais de 03 (três) anos de efetivo exercício como servidor público;
não exercer cargo eletivo.

Art. 76. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

O Diretor Presidente da Diretoria Executiva do **PATOPREV**, sendo membro nato do Conselho, com direito a voto, não podendo, entretanto, ocupar cumulativamente o cargo de presidente do Conselho Administrativo.

6 (seis) representantes dos servidores segurados ativos ou inativos do **PATOPREV,** indicados respectivamente:

01 (um) pelo Executivo;
01 (um) pelo Poder Legislativo;
01 (um) pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais, eleito em Assembleia Geral;
01 (um) pelo Sindicado dos Servidores do Município de PatoBranco, eleito em Assembleia Geral;
01 (um) pela Associação dos Professores Municipais, eleito emAssembleia Geral.
01 (um) pela APP Sindicato, eleito em Assembleia Geral.

§ 1º Cada indicação para a composição do Conselho de Administração deverá conter o nome do seu respectivo suplente.

§ 2ºO mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a nomeação por tão somente igual período, sendo obrigatória a renovação de metade dentre os conselheiros eleitos a cada mandato.

§ 3ºO Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 5 (cinco) de seus membros.

§ 4ºAs reuniões do Conselho de Administração apenas poderão ser promovidas com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

§ 5º O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas durante o exercício, terá seu mandato declarado extinto, assumindo seu suplente.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração, indicados, receberão por sessão ordinária que participarem, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que serão reajustados nos mesmos índices que as remunerações dos demais servidores do Município de Pato Branco, que não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração ou a benefício do servidor, não sendo remuneradas as sessões extraordinárias.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão promulgadas por meio de Resoluções.

§ 8º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por voto de 2/3 de seus membros.

Art. 77. Compete ao Conselho de Administração:

eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a);
estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto de Previdência;
aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira dos recursos do Instituto de Previdência, bem como de seu patrimônio;
elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
aprovar o orçamento do Instituto de Previdência;
solicitar ao Executivo Municipal abertura de créditos suplementares e especiais;
propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;
aprovar as Contas do Instituto de Previdência, após análise do Conselho Fiscal;
promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto de Previdência;
deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;
autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva;
fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva;
autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes;
aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal;
decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal;
indicar, dentre os conselheiros, 02 (dois) membros e 01 (um) suplente para o Comitê de Investimentos;
julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Presidente não sujeitos a revisão daquele;
apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 78. O Conselho Fiscal será composto de 7 (sete) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 79. Os membros do Conselho Fiscal deverão atender as seguintes exigências:

ser servidor público, ativo ou inativo, segurado do **PATOPREV**;
não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitado em julgado;
possuir ensino médio completo;
ter necessariamente mais de (03) três anos de efetivo exercício como servidor público;
não exercer cargo eletivo.

Art.80. O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

02(dois) representantes dos servidores segurados do PATOPREVindicados pelo Poder Executivo;
01(um) representante dos servidores segurados do PATOPREV indicado pelo Poder Legislativo;
01(um) representante dos servidores segurados do PATOPREV indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais eleitoem Assembleia Geral;
01(um) representante dos servidores segurados do PATOPREVindicado pelo Sindicato dos Servidores do Município de Pato Branco,eleito em Assembleia Geral;
01(um) representante dos servidores segurados do PATOPREV,indicado pela Associação dos Professores Municipais, eleito emAssembleia Geral; e
01 (um) representante da APP Sindicato, eleito em Assembleia Geral.

§ 1ºCada indicação para a composição do Conselho Fiscal deverá contero nome do seu respectivo suplente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos,permitida a recondução por tão somente igual período, sendo obrigatória a renovaçãode metade dentre os conselheiros eleitos a cada mandato.

§ 3° O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mêse extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação depelo menos 5 (cinco) de seus membros.

§ 4° As reuniões do Conselho Fiscal apenas poderão ser promovidas coma presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

§ 5° O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 3 (três) sessõesconsecutivas ou 6 (seis) alternadas durante o exercício, terá seu mandato declaradoextinto, assumindo seu suplente.

§ 6º Os membros do Conselho Fiscal receberão por sessão ordinária queparticiparem, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será reajustado nos mesmos índices que as remunerações dos demais servidores doMunicípio de Pato Branco, que não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração ou a benefício do servidor, não sendoremuneradas as sessões extraordinárias.

§ 7º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por voto de 2/3 de seus membros.

Art. 81. Compete ao Conselho Fiscal:

eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a);
examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;
pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho de Administração;
elaborar e votar seu Regimento Interno;
indicar, dentre os conselheiros, um membro e um suplente para o Comitê de Investimentos;
propor ao Conselho de Administração as medidas que julgar convenientes.
comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades e sugerir medidas para saná-las;
convocar os membros da Unidade Gestora para reuniões e esclarecimentos de assuntos do RPPS;
dar publicidade aos segurados, mensalmente ou bimestralmente, das atividades de fiscalização do Conselho Fiscal;
apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
aprovar o orçamento do **PATOPREV**;
fiscalizar a aplicação dos índices atuariais nos Planos de Custeio e Benefícios;
opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 82. A Diretoria Executiva será composta pelo:

Diretor Presidente;
Diretor Administrativo Financeiro;
Diretor de Benefícios;
Comitê de Investimentos.

§ 1º Os Cargos componentes da Diretoria Executiva serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2° Os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Benefícios e Diretor Administrativo Financeiro serão obrigatoriamente providos dentre os servidores efetivos, ativos ou inativos, segurados vinculados ao PATOPREV.

§ 3º Os nomeados para os Cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Benefícios deverão possuir formação superior completa.

§ 4º O Diretor Presidente fará *jus* ao recebimento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de função gratificada, que serão reajustados nos mesmos índices que as remunerações dos demais servidores do Município de Pato Branco.

§ 5º O Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor de Benefícios farão *jus* ao recebimento de R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), a título de função gratificada, que serão reajustados nos mesmos índices que as remunerações dos demais servidores do Município de Pato Branco.

§ 6º O Diretor Presidente do PATOPREV responde diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, além do disposto na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 7º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º O Diretor Presidente será suspenso do exercício de seu mandato, após a instituição de processo administrativo contra o mesmo, para apuração de quaisquer infrações, em face do descumprimento de obrigações imposta por esta Lei ou por outras leis federais.

§ 9º Caso a conclusão do processo administrativo referenciado no parágrafo anterior configure a ocorrência de crime administrativo no exercício dos atos do Diretor Presidente, este será destituído, após a realização de votação do Conselho de Administração, tendo-lhe sido assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, sendo a cópia do procedimento administrativo encaminhada para o Ministério Público.

§ 10. No caso de afastamento do Diretor Presidente de suas funções por até 90 (noventa dias), responderá pelo cargo neste período, o Diretor Administrativo Financeiro, recebendo a remuneração relativa àquele.

Art. 83. O valor das gratificações estipuladas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, serão reajustados nas mesmas datas e percentuais concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 84. Os servidores nomeados para ocuparem os cargos previstos no artigo 81, manterão a remuneração de seus cargos junto a municipalidade, acrescidos das gratificações descritas no artigo 81, § 4º, não podendo ultrapassar o valor recebido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a título de subsídio.

Parágrafo único. O valor da função gratificada de que trata o parágrafo 4º do art. 81 será suportado pelaPrefeitura Municipal de Pato Branco, assim como a remuneração relativa ao cargo do servidor investido na Diretoria Administrativa, que continuará sob responsabilidade do órgão cedente.

Art. 85. Os membros da Diretoria Executiva deverão atender as seguintes exigências:

ser servidor público efetivo ativo ou inativo, abrangido por essa Lei;
não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitadas em julgado;
possuir curso completo em nível superior para os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Benefícios e curso completo em nível superior nas áreas de administração ou de ciências contábeis para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro;
não estar em gozo de auxílio doença;
não exercer cargo eletivo;
ter necessariamente mais de 03 (três) anos de efetivo exercício como servidor público.

Art. 85. São atribuições do Diretor Presidente:

representar o PATOPREV, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
participar das reuniões do Conselho de Administração;
emitir cheques, movimentar as contas bancárias e aplicações financeiras do Instituto de Previdência, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro e de Benefícios;
gerenciar os recursos humanos do PATOPREV;
autorizar licitações e contratações;
prestar contas de sua administração;
prestar informações solicitadas pelos órgãos competentes;
encaminhar ao órgão competente a proposta de orçamento;
apresentar ao Conselho de Administração e Fiscal, até o dia 31 de março, relatório dos trabalhos realizados no ano anterior, bem como prestação de contas, enviando cópia do primeiro ao Executivo e ao Legislativo Municipal;
emitir resoluções e portarias no âmbito de suas atribuições;
cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração;
propor, para aprovação do Conselho de Administração, o quadro pessoal do PATOPREV;
nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do PATOPREV;
despachar os processos de habilitação a benefícios;
ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;

submeter às contas, os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do PATOPREV para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e do órgão de controle interno, inclusive, se for o caso, de auditoria independente;
fixar valor para diárias e ou adiantamentos de acordo com os parâmetros e normas estabelecidos através de resolução aprovada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal;
autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva.

Art. 86. São atribuições do Diretor Administrativo Financeiro:

dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho da área administrativa, financeira e contábil do PATOPREV, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas;
assistir ao Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições;
encaminhar ao Diretor Presidente, dentro dos prazos estabelecidos, a proposta orçamentária do PATOPREV;
praticar os atos de gestão, necessários para assegurar a consecução dos objetivos do PATOPREV;
cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do PATOPREV;
estudar e propor, ao Diretor Presidente, reajustamentos de elementos da receita e da despesa de quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do PATOPREV;
movimentar contas bancárias e aplicações financeiras, em conjunto com o Diretor Presidente;
elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro, controle e prestação de contas, remetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal e de Administração;
zelar pela manutenção dos bens móveis e imóveis do PATOPREV;
elaborar a minuta da Política de Investimentos à apreciação do Comitê de Investimentos e à aprovação do Conselho de Administração;
responder pela execução dos programas do PATOPREV, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas;
propor à Diretoria normas, procedimentos e expedir atos necessários à execução das atividades de sua área de atuação;
apresentar propostas de alteração e adequação do PATOPREV às legislações existentes;
determinar, em caso de suspeita de fraude, investigações para análise dos processos administrativos para concessão de benefícios previdenciários;
gerenciar todas as licitações e contratos administrativos do PATOPREV;
responder pela execução dos programas de trabalho afetos à estrutura administrativa e operacional do PATOPREV, incluindo atividades correlatas à Tecnologia de Informação;
prestar e supervisionar o preenchimento das informações do PATOPREV junto aos órgãos de controle em conjunto com o Diretor de Benefícios;
responder pelo controle patrimonial e pela manutenção dos bens móveis e imóveis do PATOPREV;
praticar os atos administrativos de gestão, necessários para assegurar a consecução das atividades do PATOPREV;
gerenciar todos os atos de gestão de pessoas dos servidores ativos do PATOPREV;
coordenar todos os trabalhos afetos à estrutura administrativa e operacional do PATOPREV;
publicar em órgão oficial de imprensa os atos e documentos necessários, conforme dispuser a legislação vigente;
presidir o Comitê de Investimentos;
substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos e ausências.
Representar o PATOPREV, juntamente com o Diretor Presidente, em convênios, contratos, acordos e demais documentos relacionados à sua área de atuação.

Art. 87. São atribuições do Diretor de Benefícios:

analisar, emitir parecer, proceder à concessão e ou indeferimento dos benefícios requeridos;
gerir o Plano de Benefícios Previdenciários definido em lei e regulamento;
coordenar o registro e a atualização dos assentamentos dos segurados e pensionistas, e da documentação e do arquivo dos respectivos processos;
expedir certidões e declarações decorrentes de seus registros e assentamentos;
propor à Diretoria normas e procedimentos relacionados à área de atuação;
expedir atos necessários à execução das atividades de sua área de atuação;
orientar segurados e dependentes e realizar investigações "*in loco*", se necessário, para a análise dos processos em andamento;
participar das reuniões com segurados e com os membros dos Conselhos para esclarecimentos relativos à sua área de atuação;
responder pela execução dos programas do **PATOPREV**, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas;
supervisionar as atividades de concessão e manutenção de benefícios previdenciários;
promover o desenvolvimento de sistemas informatizados que objetivem a agilização de suas atribuições;
apresentar propostas de alteração e adequação das legislações existentes relativa ao **PATOPREV**;
determinar, em caso de suspeita de fraude, investigações para análise dos processos administrativos para concessão de benefício previdenciários;
publicar em órgão oficial de imprensa os atos e documentos necessários, conforme dispuser a legislação vigente;
analisar e proceder à concessão ou indeferimento dos benefícios requeridos;
substituir o Diretor Administrativo Financeiro nos seus impedimentos e ausências.

SEÇÃO VI
DO COMITE DE INVESTIMENTOS

Art. 88. Faz parte ainda da Diretoria Executiva o Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, cujo funcionamento se dará por resolução conjunta do Conselho de Administração e Fiscal do PATOPREV, e será composto por 05 (cinco) membros, dentre estes:

01 (um) membro indicado pelo Conselho de Administração do PATOPREV;
01 (um) membro indicado pelo Conselho Fiscal do PATOPREV;
O Diretor Presidente;
O Diretor Administrativo Financeiro e,
O Diretor de Benefícios.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos terão o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para apresentar a certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, exame de certificação CPA-10, cujo conteúdo atenda aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, ultrapassado esse período e não apresentado a respectiva certificação será o servidor exonerado da função.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração somente terão direito ao recebimento do auxílio após apresentar a certificação de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os membros do comitê de investimentos indicados pelo Conselho Fiscal e Conselho de Administração farão *jus* ao acréscimo de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de Auxílio.

Art. 89. Compete ao Comitê de Investimentos:

aprovar a minuta da Política de Investimentos, propondo alterações julgadas necessárias, submetendo-a ao Conselho de Administração para aprovação final;
apreciar e dar seu parecer quanto à proposta do Plano de Aplicações Financeiras, observado a legislação vigente;
analisar as demonstrações dos investimentos realizados no mercado financeiro;

avaliar o desempenho do administrador/gestor dos recursos, observados os critérios de rentabilidade, liquidez e segurança dos investimentos;
zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas as aplicações dos recursos do PATOPREV;
propor aos Conselhos do PATOPREV medidas que julgar convenientes quanto às aplicações financeiras.
elaborar e votar o seu Regimento Interno.

Art. 90. O Comitê de Investimentos terá 02 (duas) reuniões ordinárias anuais e reuniões extraordinárias sempre que necessário, que serão convocadas pelo Diretor Presidente.

SEÇÃO V
DO QUADRO PERMANENTE

Art. 91. Compõe o quadro permanente do **PATOPREV** os seguintes servidores:

01 (um) Procurador;
01 (um) Contador;
01 (um) Assistente Administrativo;
01 (um) Zeladora.

§ 1º Os servidores do quadro permanente do PATOPREVserão servidores cedidos pelo Município, que ficará responsável pelo repasse ao PATOPREV das verbas que ultrapassem o vencimento padrão do cargo até a data do término da cessão.

§ 2º Os servidores componentes do quadro de cargos do PATOPREV serão subordinados ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

§ 3º O Município de Pato Branco poderá, a pedido do Diretor Presidente do PATOPREV ceder ou disponibilizar servidores para exercerem atividades de cunho transitório ou ante a necessidade de algum serviço especializado, sem custos para o PATOPREV.

§ 4º No caso de não provimento imediato de todos os cargos da unidade gestora, o PATOPREV poderá valer-se da estrutura das Secretarias Municipais do Município de Pato Branco, visando a realização das seguintes atividades: contabilidade, jurídico, empenhos, pagamentos, compras, licitações, concursos.

§ 5º Os servidores que forem cedidos nos termos do parágrafo anterior permanecerão na titularidade de seus cargos e no desempenho das funções que lhes forem atribuídas pela Direção do PATOPREV, respeitadas as atribuições de seu cargo.

CAPÍTULO XIII
DOS REGISTROS FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 92. As importâncias arrecadadas pelo PATOPREV são de sua propriedade e em nenhuma hipótese poderão ter aplicação diversa da prevista nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 93. A escrituração contábil do PATOPREV deverá ser distinta da mantida pelo tesouro municipal, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento previsto para o pagamento dos benefícios e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

SEÇÃO I
DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 94. O PATOPREV observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

Art. 95. O PATOPREV encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, e publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, os demonstrativos financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, através dos seguintes documentos:

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
Demonstrativo Previdenciário do RPPS;
Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas no art. 61 desta Lei; e
Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras do RPPS.

Art. 96. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
matrícula e outros dados funcionais;
remuneração de contribuição, mês a mês;
valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e
valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

Art. 97. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

SEÇÃO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 98. O PATOPREV publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

o valor de contribuição do ente estatal;
o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;
o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;
o valor da despesa total com pessoal ativo;
o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;
o valor da receita corrente líquida do ente estatal, calculada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS

Art. 99. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 100. Os segurados do PATOPREV e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados das decisões do Diretor Presidente, denegatórias de prestações.

Art. 101. Aos servidores do PATOPREV é facultado recorrer ao Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Diretor Presidente que considerarem lesivas a seus direitos.

Art. 102. O Diretor Presidente, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 103. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 104. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 105. Os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao PATOPREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, dos valores de remunerações e contribuições respectivas e demais informações funcionais que forem necessárias.

Art. 106. O primeiro pagamento da renda mensal do benefício será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo participante ou beneficiário, da documentação necessária à sua concessão.

§ 1º O prazo fixado no caput fica prejudicado nos casos de justificação administrativa ou outras providências a cargo do participante ou beneficiário, que demandem a sua dilatação, iniciando-se essa contagem a partir da data da conclusão das mesmas.

§ 2º A apresentação de documentação incompleta não pode constituir motivo de recusa de requerimento de benefício, ficando a análise do processo, bem como o início da contagem do prazo de que trata o caput, na dependência do cumprimento de exigência.

Art. 107. O pagamento das parcelas relativas a benefícios efetuados com atraso por responsabilidade do PATOPREV será atualizado, na forma da legislação vigente, no período compreendido entre o mês em que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.

Art. 108. Além do disposto nesta Lei, o PATOPREV observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 109. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 110. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, em especial em relação ao exercício financeiro, orçamentário, contábil e patrimonial, sendo que em relação ao disposto no art. 61 desta Lei, somente entrará em vigor, após os 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação, respeitando-se o disposto no art. 150, inciso III, c, da Constituição da República.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3346C206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 28/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 25/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a servidora Elizete Maria Ronhaki, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Licitações e Contratos" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 25 a 27 de abril de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de abril de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:160E7E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 37/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018
LICITAÇÃO Nº 37/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9942 – MINÉRIOS FURQUIM LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 418,00 Kg - Valor Unitário: R$ 0,13 – Valor Total: R$ 54.340,00.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Qtde: 17,00 Rl - Valor Unitário: R$ 270,00 – Valor Total: R$ 4.590,00.

TOTAL GERAL: R$ 58.930,00.

Paula Freitas, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:47BBD533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 36/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal Personalizado, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência,

Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 10607 – DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Valor Total: R$ 2.790,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.790,00.

Paula Freitas, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:23265A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 04,00 – Valor Unitário: R$ 317,00 - Valor Total: R$ 1.268,00
FORNECEDOR: 10611 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM: 02 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 9.500,00 - Valor Total: R$ 9.500,00.
ITEM: 03 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 400,00 - Valor Total: R$ 400,00.
FORNECEDOR 10613 – PAULO GAIOCHA – CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
ITEM que venceu:
ITEM: 04 – Qtde: 07,00 – Valor Unitário: R$ 2.186,00 - Valor Total: R$ 15.302,00.

TOTAL GERAL: R$ 26.470,00.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:041AAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 38/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
LICITAÇÃO Nº 38/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 04,00 – Valor Unitário: R$ 317,00 - Valor Total: R$ 1.268,00
FORNECEDOR: 10611 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM: 02 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 9.500,00 - Valor Total: R$ 9.500,00.
ITEM: 03 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 400,00 - Valor Total: R$ 400,00.
FORNECEDOR 10613 – PAULO GAIOCHA – CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
ITEM que venceu:
ITEM: 04 – Qtde: 07,00 – Valor Unitário: R$ 2.186,00 - Valor Total: R$ 15.302,00.

TOTAL GERAL: R$ 26.470,00.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A0CE642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – PAULO GAIOCHA – CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.470,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5A68B471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 71/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI – ME
Valor.....: R$ 1.268,00 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 24/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (378)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e

especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3420DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 72/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
Valor.....: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 24/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (378)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D7B84F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 73/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PAULO GAIOCHA – CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
Valor.....: R$ 15.302,00 (Quinze mil, trezentos e dois reais).
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 24/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (378)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E266A98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de portas de elevação e portas para saída de emergência (com barra antipânico), em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V.

FORNECEDOR: 6682 – CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP.
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 3.200,00 - Valor Total: R$ 9.600,00.
ITEM 02 – Qtde: 6,00 - Valor Unitário: R$ 1.100,00 - Valor Total: R$ 6.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 16.200,00.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D1D6A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 39/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
LICITAÇÃO Nº 39/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de portas de elevação e portas para saída de emergência (com barra antipânico), em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V.
FORNECEDOR: 6682 – CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP.
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R$ 3.200,00 - Valor Total: R$ 9.600,00.
ITEM 02 – Qtde: 6,00 - Valor Unitário: R$ 1.100,00 - Valor Total: R$ 6.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 16.200,00.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C1FFBBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018
CONTRATADO: CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018
CONTRATADO: CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de portas de elevação e portas para saída de emergência (com barra

antipânico), em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F47A4A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 74/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP
Valor.....: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 24/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção De bens e Serviços de Utilidade Pública (319).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de portas de elevação e portas para saída de emergência (com barra antipânico), em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V.

Paula Freitas, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6FA24ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....39/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..22/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de portas de elevação e portas para saída de emergência (com barra antipânico), em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V.
Fornecedor:
CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP.
CNPJ: 81.051.047/0001-86
Vigência: 24/04/2018 à 24/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D30D0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Fabiana Patricia Habeck
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de atualização em SAN e EAN – Alimentação Escolar no dia 25/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3F84C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Hemerson José Kmita e Jones Augusto Danemann
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Treinamento na Betha Sistemas sobre o Simples Nacional, fly e-nota e livro eletrônico, nos dias 26 e 27/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:648CFF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Camila Dallazem Opaloski e Leticia Lesoski
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de planejamento e preparação de licitação de obras públicas no Tribunal de Contas no dia 26/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:26A3BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Andressa Talita Kuzma Camilo
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião de multiplicadores do curso de formação de multiplicadores para a capacitação de conselheiros estaduais e municipais de saúde no dia 24/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:47B63D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Gislaine Aparecida Soares Galle, Servidora Público Municipal, investida no cargo de comissão de Coordenadora Pedagógica, portadora da carteira de identidade RG nº 7.149.187-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 827.769.629-91, para atuar como fiscal do Termo de Colaboração nº 03/2018 de 01/04/2018, firmado entre o Município de Paula Freitas e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52429A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Edson Gilberto Alves e Rosemari Quadros da Silva
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transferência de paciente internado no dia 24/04/18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3E18CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames no dia 23/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:30FC2D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 46/2018

SÚMULA: Altera Art. 3º do Decreto nº 177/2017 de 11 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e também pela Lei nº 1.060/2017 de 20/06/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 177/2017 de 11/12/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representantes deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no §1º do Art. 7º da Lei nº 1060 de 20 de junho de 2017.
§1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I - os Secretários Municipais:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – 2/3 por Entidades da Sociedade Civil – Não Governamentais, sendo:
a) Um representante da Associação dos Produtores Orgânicos;
b) Um representante das Associações Comunitárias Municipais;
c) Um representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
d) Um representante das Cooperativas e/ou Entidades da Agricultura Familiar;
e) Um representante da Pastoral da Criança/Saúde e/ou Familiar;
f) Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º - Os suplentes da representação governamental serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§3º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§4º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§5º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal."

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 177/2017, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (24/04/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:253D838A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 47/2018

Data: 24 de abril de 2018.

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1060/2017 bem como o **Decreto nº 177/2017 alterado pelo Decreto nº 46/2018** que regulamenta o CONSEA,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
· **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:**
o Ieda Elizabete Bem Engels – Titular;
o Catiane Zilio – Suplente;

· **Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
o Sirlaine Link Gattini – Titular;
o Josiane Gracieli Preschlak Fiorese – Suplente;

· **Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:**
o Indiomar Garcia Fornazari –Titular;
o Felipe Veloso – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
· **Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:**
o Cláudio Leonhardt – Titular
o Valmor Dotto – Suplente

· **Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:**
o Sidnei da Rocha Aquino – Titular
o Max Williams Pina Matheuss – Suplente

· **Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**
o Liani Funghetto Dal Bosco –Titular
o Elaine Bottega – Suplente

· **Representando a COOPAFI – Cooperativa da Agric. Familiar Integrada e Sindicato dos Trab. Rurais:**
o Paulo Czekalski – Titular
o Jorge Antonio Patzlaff – Suplente

· **Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família**
o Adelaide Bortolotto Peruchini – Titular
o Fernanda Meurer Butzke – Suplente

· **Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**
o Josefina Hettwer – Titular
o Rosane Resende Rodrigues – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 176/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (24/04/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:967E5A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 29/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços referente a cursos de qualificação profissional sendo de alimentação (panificação, sobremesa, bolachas, compotas, conservas e outros) e artesanato (bordado em chinelo, patchworki, almofadas e demais) e manicure pedicure e demais conforme o cronograma da secretaria municipal de assistência social do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total do item: **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reaisenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/05/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 25 de ABRIL de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:219D8CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20-2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20-2018.
DATA: 24 de Abril de 2.018.

DECISÃO:

Recebi nesta data;

Adoto, como razão de decidir, o parecer emitido pelo Departamento Jurídico, o qual passa a integrar o presente procedimento e, consequentemente, **revogo o Pregão ELETRONICO nº 20/2018.**

Dê-se ciência aos interessados, mediante comprovação no presente procedimento, e ao pregoeiro, para os procedimentos de estilo.

Após, encaminhe-se cópia deste procedimento aos órgãos competentes para que novo certame seja realizado;

Finalmente, arquive-se.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:051AAFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de licitação pelo valor. Valor total: R$ 344,00.

Objeto: Confecção de capachos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 8.000,00,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para confeccionar 02 (dois) tapetes cleankap para a Câmara Municipal de Piên, medindo 0,80 cm x 0,80 cm, com a imagem do brasão do Município de Piên e os dizeres "Câmara Municipal de Piên", e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- RUZZARIN & RUBIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Corypheu de Azevedo Marques, nº 49, Vila Santo Antonio, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.586.334/0001-21.

- Valor total: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 44.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente; 44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

Piên, Paraná, 24 de abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:39748191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PERMISSIONÁRIO: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98
O objeto do presente termo consiste na outorga de Permissão de Uso, a título precário, das instalações do Espaços físicos da torre repetidora de sinal de TV do Município, **LOTE 06 da Concorrência nº**

002/2018, que fica localizada no terreno público de Matrícula nº 07377, localizado em Estrada Principal, s/n, no Bairro Gramados, pertencente ao patrimônio municipal, mediante o uso, administração e exploração comercial de suas dependências.
Valor: será realizada por meio de contrapartida **financeira no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais e/ou de serviços (conforme o LOTE).**
A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da assinatura do presente, podendo ser objeto de prorrogação
Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:96FF8954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PERMISSIONÁRIO: CÉLIO MARINHO - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.522.844/0001-81.
O objeto do presente termo consiste na outorga de Permissão de Uso, a título precário, das instalações do Espaços físicos da torre repetidora de sinal de TV do Município, **LOTE 05 da Concorrência nº 002/2018**, que fica localizada no terreno público de Matrícula nº 07377, localizado em Estrada Principal, s/n, no Bairro Gramados, pertencente ao patrimônio municipal, mediante o uso, administração e exploração comercial de suas dependências.
Valor: será realizada por meio de contrapartida **financeira no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais e/ou de serviços (conforme o LOTE).**
A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da assinatura do presente, podendo ser objeto de prorrogação
Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:00F8681B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 81, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO dO CISNORDESTE/SC, referente ao FIM DO exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a existência de contrato de rateio entre o Município de Piên e o CISNORDESTE/SC; considerando a existência de saldo financeiro do CISONORDESTE/SC referente ao fim do exercício de 2017, e considerando a necessidade do Município Piên de incrementar a utilização de exames disponibilizados pelo CISNORDESTE no ano de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o saldo financeiro do CISNORDESTE/SC, constante no fim do exercício de 2017, no valorR$ 2.875,82 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), será utilizado para exames a serem programados neste exercício.

Parágrafo único. O saldo financeiro referenciado neste artigo não será utilizado para amortizar parcela relativa ao ano de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:F3CAB6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA OS INCISOS I, IV, V E VI DO ARTIGO 3° DO DECRETO N° 207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, IV, V e VI do artigo 3° do Decreto n° 207, de 30 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Jucélia Guinta Tureck, portadora da Carteira de Identidade n° 5.888.880-0/PR (titular), e Silvania Carvalho Brunnquell, portadora da Carteira de Identidade n° 9/R 2.018.286/SC (suplente);
.....
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Cristiano Quadros, portador da Carteira de Identidade n° 1.996.571-6/-PR (titular), e Priscila Aparecida Guinta, portadora da Carteira de Identidade n° 5.735.946/SC (suplente);
V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Marcos Aurélio Mielke, portador da Carteira de Identidade n° 5.239.644-1/PR (titular), e Neide de Fátima Zanqueta, portadora da Carteira de Identidade n° 6.147.859-0/PR (suplente);
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Patrícia Adelina Ferreira Dreveck, portadora da Carteira de Identidade n° 7.551.853-6/PR (titular), e Ani Marla Machado, portadora da Carteira de Identidade n° 8.613.320-2/PR (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 24 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:AE29FF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 083, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA OS INCISOS I, III, VI, VII E IX DO ARTIGO 3° DO DECRETO N° 208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III, VI, VII e IX do artigo 3° do Decreto n° 208, de 30 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Eliane Maria Leinecker Kaminski, portadora da Carteira de Identidade n° 3.356.629-8/PR (titular), e Scheila Fuerst Schroth, portadora da Carteira de Identidade n° 10.094.184-8/PR (suplente);
.....
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Danielli Santos, portadora da Carteira de Identidade n° 8.090.788-5/PR (titular), e Suzane Cristofolini de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n° 21/R 2.925.346/SC (suplente);
.....
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Ingrid Rubiane de Bassi, portadora da Carteira de Identidade n° 9.795.293-0/PR (titular); e Isabelle Barcelos Malaquias, portadora da Carteira de Identidade n° 25.816.878/SP (suplente);
VII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Priscila Aparecida Guinta, portadora da Carteira de Identidade n° 5.735.946/SC (titular), e Juliana Cachoeira, portadora da Carteira de Identidade n° 14.654.890-3/PR (suplente);
.....
IX – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: João do Rocio Martins, portador da Carteira de Identidade n° 8.115.806-1/PR (titular), e Evanize da Rosa, portadora da Carteira de Identidade n° 9.110.256-0/PR (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 24 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:CF3B3006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 611 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**,** Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 53.500,00(cinqüenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0802.1061		FAMILIA PARANAENSE		
3551	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	2.300,00
3552	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	501	21.000,00
3553	44.90.52.00,00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	890	30.200,00
Total.....				53.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 132100110312000000 o valor de R$200.00 fonte 890 superavit financeiro da conta bancaria 24066-4 O valor DE R$30.000,00 e anulação de dotação da conta 3330-R$2.300,00 e por provável execesso de arrecadação da conta de receita do leilão de veiculo do conta 221300110000000000 fonte 501 valor de R$21.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art
.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1E8536B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 857/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 30 (trinta) de abril de 2018;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:04C482ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2205/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal Claudecir Gelinski, RG nº 7.215.071-6 SSP/PR e CPF nº 033.759.329-95, lotado no departamento de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6EE9D5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 29/2018.

DECRETO 30/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 611/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei..
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$53.500,00(cinqüenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0802.1061		FAMILIA PARANAENSE		
3551	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	2.300,00
3552	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	501	21.000,00
3553	44.90.52.00,00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	890	30.200,00
Total.....				53.500,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.13210011031200000ovalor de R$200.00 fonte 890 superavit financeiro da conta bancaria24066-4 O valor DE R$30.000,00 e anulação de dotação da conta3330-R$2.300,00 e por provável execesso de arrecadação da conta de receita do leilão de veiculo do conta 221300110000000000 fonte 501 valor de R$21.000,00

Art.3º-Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 24de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DBCE4976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº35 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de consumo e expediente (aviamentos, tecidos, papelaria etc.) para utilização em atividades desenvolvidas pela secretaria de assistência social, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.007,00 (Dois Mil e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:94CD1BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA**,**
LOCADORA: SANTA CORDEIRO BELÃO
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação na locação de imóvel localizado à Rua Barão do Cerro Azul, Salas 16 e 17, nº. 1749, Centro, Piraquara – PR, Centro Comercial Romeu Belão, destinado única e exclusivamente para a instalação do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV.**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, iniciando em 23 de Abril de 2018 com termino em 22 de abril de 2019.
DO VALOR: Pelo aluguel o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de R$ 1.886,00(um mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Piraquara, 20 de Abril de 2018

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:02B8E84E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9931/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 24 de Abril de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n° 9334/2018

Tendo conhecimento dos fatos que constam na decisão em anexo, que apontou possíveis irregularidades, em virtude fará mensuração dos prejuízos decorrente do abandono da obra e responsabilizar o infrator, conforme consta do Processo Administrativo n° 9334/2018, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fátima Martins, para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DF0322D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9932/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 24 de Abril de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n° 9335/2018

Tendo conhecimento dos fatos que constam na decisão em anexo, que apontou possíveis irregularidades, em virtude fará mensuração dos prejuízos decorrente do abandono da obra e responsabilizar o infrator, conforme consta do Processo Administrativo n°9335/2018, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fátima Martins, para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:677214B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Aquisição de equipamento de áudio, vídeo e iluminação para atender a **Praça dos Esportes e da Cultura –** Termo de compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M. CULTURA/2012 – Construção de Praça PEC – CEU 3.000 m². **Abertura: 17 de maio de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 132.673,30 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de abril de 2018.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:19137163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018 – PROCESSO Nº. 26.192/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses. **Detentora da Ata:** MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, com sede na BR 116, 17.651 – Xaxim – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 03.968.926/0001-63**,** vencedora dos itens 17, 22, 24 e 37, pelo valor global de R$ 1.337,30 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos). **Vigência da Ata:** 27/03/2018 a 27/03/2019. **Data da Assinatura:** 27/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFF83E4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 127/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, bem como, a composição da Comissão de Inscrição e Avaliação deste Programa.

1. DO PROGRAMA
Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
A Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designado os seguintes membros:

NOME	CARGO
Josiane Gonçalves Barbosa	Diretora do departamento de Gestão Educacional
Ana Lucia Zambão Gutier	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Daniele Pereira Meira Cordeiro	Coordenadora Local do PNAIC e formadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Rosemari de Araujo	Coordenadora Local do Novo Mais Educação e Coordenadora Itinerante do Ensino Fundamental

DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Piraquara - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
Possuir graduação na área de Educação.
Ter formação no curso de Formação de Docentes.
Ser estudante de graduação na área de Educação.
Ser estudante do curso de Formação de Docentes.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores aposentados;
Estudantes de graduação, em pedagogia ou licenciatura na área de Educação;
Profissionais com curso de Formação de Docentes;
Estudantes do curso de Formação de Docentes;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares pelo período de 5 horas, em cada turma.
4.3 Os atendimentos de cada assistente nas escolas, não podem ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 O assistente de Alfabetização poderá ter, no máximo, 8 turmas (4 em cada período) e poderá atuar em mais de uma escola.
4.5 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades, juntamente, com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidade do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. As inscrições acontecerão nos dias 25 e 26 de abril na Secretaria Municipal de Educação situado no seguinte endereço: Rua Armando Romani, número 82 – Piraquara.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou que concluíram o curso de Formação de Docentes.
VI – Declaração de matrícula (para candidatos estudantes de graduação, em pedagogia ou licenciatura na área de Educação ou do Curso de Formação de Docentes).
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificando são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção se dará através da análise de Currículo.
6.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	25 pontos
Graduação	20 pontos
Estudante de Graduação	15 pontos
Formação de Docentes	10 pontos
Estudantes do Curso de Formação de Docentes	05 pontos

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara (**http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/**), por ordem de classificação.
6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
6.7. A classificação final será divulgada no dia 27 de abril de 2018.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 (escolas não vulneráveis), para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
7.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
7.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, no dia 03 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Educação. Nesta ocasião também estarão assinando o Termo de Adesão e Compromisso.
7.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Piraquara, juntamente com a comissão instituída para esta finalidade.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 24 de abril de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B93DB0B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6644/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais)** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	247	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	661	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	243	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	374	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E3E9FF2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONVÊNIO OBJETIVANDO CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **BANCO:** PARANÁ BANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.388.334/0001-99. **DO OBJETO:** Concessão de empréstimos pessoais sob consignação das contraprestações em folha de pagamento para os servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, no período de 24/04/2018 à 23/04/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EE68BA34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 128/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
16	LUCIMERE FELTZ BONALDI DOS SANTOS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3379C6A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 129/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
168	BRUNO VINICIUS DA SILVA	62,00
169	JUAN LUCAS GALLINA ALVES	62,00
170	DARA MARIA ROSA CALONGA	62,00
171	AMANDA MARQUES BUENO	62,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
*02	DIEGO SANTANA VENANCIO	76,00
20	MARCELA MIYAKE	82,00
21	VERA LUCIA RODRIGUES	80,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
54	JOCEANE SILVERIO DA ROCHA FERREIRA	70,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
158	ELIANE MACANHÃO PINTO	52,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
17	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/05/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF6E3BA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 130/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
*01	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	56,50
10	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	60,50

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
12	ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	74,50
13	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	74,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
16	PATRICK CEONPELA SILVERIO	91,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 08/05/2018, às 08:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1CA83B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018

DATA: 20 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. Neide Lameu**, ocupante do cargo de Professor Nível Pós Graduado, Matrícula nº 256-9/1, para desempenhar as atribuições da Chefia do Departamento de Educação, em substituição à titular da função, **Srª. Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, durante o período de suas férias, compreendido entre os dias **23/04 à 04/05/2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11DD2421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018

DATA: 23 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, e **Andréia Cristina Araújo,** Matrícula nº 949-0/1, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para participarem da **"Oficina para o Alinhamento das Diretrizes para a Qualificação das Equipes Municipais, Regional e COSEMS/CRESEMS para o Processo de Contratualização no SUS"**, organizado em parceira pela 17ª Regional de Saúde e COSEMS/CRESEMS, a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, na Faculdade Pitágoras, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para ad servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:39915CE8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 10/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **R.C.R. DE JESUS LTDA, CNPJ nº 07.818.646/0001-20**, devidamente habilitada para fornecer show artístico, incluso palco móvel, som profissional, e iluminação para as festividades do dia do Trabalhador deste Município de Pitangueiras, no dia 30 de Abril de 2018, no valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.99.99.0000 – (389) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:36FC43D2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA – **CNPJ/MF:** 07.356.189/0001-07
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a execução da obra de ampliação e reforma da capela mortuária municipal.
VALOR: R$ 88.787,54 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
11.00.1545200111.037 – 4.4.90.51.01.0900 – (750) – Fonte 000
VIGENCIA: 24/04/2018 a 20/10/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hélio Mendes de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:425D6A0D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 11/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecimento de lembrancinhas que serão entregues no dia das mães, no valor de R$ 3.790,80 (três mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.32.99.99.0000 – (793) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6198B007

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018
OBJETO: Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, devidamente habilitadas para fornecer Clínico Geral para atender o Programa Saúde da Família neste município de Pitangueiras-PR, pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 25/04/2018 à 24/05/2018.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 24 de abril 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DC8A65D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA** representantes de associação de classe e população em geral, para no **dia 07 de maio de 2018, às 14h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para participarem da **AUDIÊNCIA**

PÚBLICA, para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO relativas ao ano de 2019 (Projeto de Lei nº 08/2018).

Porecatu, 23 de abril de 2018.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4F872E97

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 32/2018

PORTARIA Nº 32/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), em razão das comemorações do feriado do "DIA DO TRABALHO", ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 23 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:95C56F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 33/2018

PORTARIA Nº 33/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 27 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "PASSO A PASSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D53CF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DISPENSA DIRETA N° 005

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 23/04/2018, Edição 1490, onde lê-se: Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2018, leia-se: Porto Amazonas 20 de abril de 2018.

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA,** para fornecimento de Forno a Gás Industrial Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio, empresa inscrita no CNPJ sob o n°81.406.746/0001-00, estabelecida na Travessa José Ziliotto, nº65, Bairro Centro, CEP:83045-520, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo valor de R$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Porto Amazonas, 20 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:44C05CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo BUCHI LABORTECHNIK AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 5.833,78 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) em favor de BUCHI BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na R Francisco Glicerio, 175, Vila Embare, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva externa para o equipamento Destilador de Nitrogênio modelo K-355 da marca Buchi do laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4AFD0215

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) peso padrão 100mg Fio Niquel Cromo F1 com certificado de calibração RBC/INMETRO e 01 (uma) pinça para manuseio dos pesos-padrão para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 248,82 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, em favor da empresa **L.M.K. COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 27.219.581/0001-03, com endereço na R Elizio de Carvalho, 125, Bairro Vila Sao Luis(Zona Oeste), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.362-070, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5E241EE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 24, 25, 26, 27 e 30/04/2018 e 02, 03, 04, 07 e 08/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0261664A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, RG nº 7.0701.090-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-8;
Suplente: Paula Regina Guedes, RG 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04.

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Andrea Cristina Totti, RG nº 8.953.034-2 SSP/PR, CPF nº 041.857.829-00;
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09.

Departamento Municipal de Administração:
Titular: Magna Regina Gonzales Procópio, RG. nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20;
Suplente: Joana Claudia de Moura, RG nº 4.146.127-6 SSP/PR e CPF nº 847.703.339-00.

Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Sonia Maria Sanches, RG nº 178.071-1 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes dos usuários da Assistência Social (Grupo de Idosos):
- Titular: Elza Maria de Souza, RG nº 4.333.821-8 SSP/PR, CPF nº 035.629.659-82;
- Suplente: Rosa Maria de Jesus Souza, RG nº 1.104.742 SSP/PR, CPF nº 611.123.569.91.

Representantes dos Usuários da Assistência Social (Usuários do CRAS):
- Titular: Elza Maria dos Santos, RG nº 7.722.629-0 SSP/PR, CPF nº 385.085.290-3;
- Suplente: Milena Reis dos Santos Borges, RG nº 12.881.443-4 SSP/PR, CPF nº 084.507.889-51.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Escola Helena Kolody":
- Titular: Maria Nilza da Silva, RG nº 8.113.459-6, CPF nº 775.768.103-00;
- Suplente: Telma Regina Machado Onça, RG nº 4.361.686.2 SSP/PR, CPF nº 616.597.389-20.

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
- Titular: Tania Casilda Teixeira Carrasco, RG nº 6.494.610-2 SSP/PR, CPF nº 985.241.869-68;
- Suplente: Maria Lucia dos Santos, RG nº 1.267.70 SSP/PR, CPF nº 847.702.879-68.

Art. 2° - Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:310E6322

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder Ressarcimento, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Curitiba/PR, no período de 10 a 13 de abril de 2018, onde acompanhou, diligenciou e despachou processos em curso junto à Departamento de Estradas e Rodagem e participou de Curso de Capacitação sobre Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Atualizado pela Lei Complementar 157/2016, na Unipública.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D8B68A81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 27/03/2018, 02, 04, 06, 10, 12, 16, 17, 18 e 23/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5878F475

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 39/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE SÁUDE DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia dezesseis de abril de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. No horário estabelecido, deu-se início aos referidos trabalhos, com a presença da empresa relacionada abaixo:

GRÁFICA TIBAGI LTDA
CNPJ: 76.137.496/0001-01
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 121 TERREO - CEP: 86610000 - CIDADE/UF: JAGUAPITÃ/PR
REPRESENTANTE: INEZ FERRARI BALICKIS
CPF: 360.813.379-87

Após a análise dos documentos de credenciamento foi declarada **INABILITADA** a empresa presente, pois deixou de apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ITEM 5.2.4 - Para a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previsto na Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 03/2018, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO X, devidamente assinado pelo Representante Legal e Contador Responsável, apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação) e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica – CNPJ. Sendo assim, a licitação foi **FRACASSADA.**

Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

FABIANA CRISTINA NETO	***ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 038.558.949-22	CPF: 098.612.419-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF: 798.100.639-20	CPF:057.314.529-62
Gráfica Tibagi Ltda	
CNPJ: 76.137.496/0001-01	
Representante:	
INEZ FERRARI BALICKIS	
CPF: 360.813.379-87	

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:83D6EA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6149/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Cássia Scarinci do Nascimento para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CÁSSIA SCARINCI DO NASCIMENTO, RG nº. 99019719/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Governo.
Este Decreto entra em vigor em 16 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A4499A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6150/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Antonio Clecio de Lima para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ANTONIO CLECIO DE LIMA, RG nº. 13.967.395-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Este Decreto entra em vigor em 17 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DDDC88CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6153/2018

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE, RG nº. 70522055/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Este Decreto entra em vigor em 20 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:13BBF4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6154/2018

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor FRANCISCO DIAS FILHO para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor FRANCISCO DIAS FILHO, RG nº. 9.055.710-6 /PR, ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Divisão", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA4BEB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6155/2018

Súmula: Designa o Senhor THIAGO MOCELIN CREPLIVE para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor THIAGO MOCELIN CREPLIVE, RG nº. 85774670/PR, cargo efetivo de "Fiscal do Meio Ambiente", para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica 1", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:784489AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6156/2018

Súmula: Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica 4", ficando exonerados das funções gratificadas anteriormente ocupadas, junto as Secretarias Municipais, a partir de 01 de Abril de 2018:

Por Responsabilidade Técnica IV:
- ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – RG nº 4.349.556-9/PR
- CHERON ROTHEMANN – RG nº. 6.534.009-7/PR
- DANIELE DE MARCH – RG nº 5.127.739/SC
- FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO – RG nº 8.297.115-7/PR
- IZALTINA VICENTE CARNEIRO – RG nº 51559100/PR
- LUCAS DOS REIS MOREIRA – RG nº 8.607.752-3/PR
- OSMAR DOMINGUEZ – RG nº 16876852/PR
- SILVIANA ADAMOSKI – RG nº 61715061/PR
- SCHEILA MORAIS DA ROSA – RG nº 3088803196/RS
- SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA – RG nº 4.492.588-5/PR

Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:95333ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6157/2018

Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no Art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 12/1999;

Considerando o Decreto 5989/2018, publicado em 08/02/2018, que constituiu Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar irregularidades constantes dos protocolos nºs 681/2017, 1505/2017 Apenso 1890/2017, 2358/2017 e 14761/2014;

Considerando o disposto no art. 2° do Decreto 5989/2018 e no caput do art. 171 do Estatuto do Servidor – Lei 12/99;

Considerando a solicitação realizada por meio do processo administrativo nº 6437/2018 da Comissão Especial de Sindicância Administrativa,

DECRETA

Art. 1º Prorroga, nos termos do art. 171 do Estatuto do Servidor, o prazo para apresentação do relatório final conclusivo pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo estipulado no art. 2º do Decreto 5989/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2018.

Quatro Barras (PR), 23 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A2D1E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6158/2018

Súmula: Designa a Senhora Rose Maria Custodio para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ROSE MARIA CUSTODIO, RG nº. 90180584/PR, cargo efetivo de "Zelador", para o exercício de função gratificada por "Atividade Específica", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DAF0A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 78/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais à Servidora Municipal Senhora LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ, RG nº. 86322366/PR, cargo efetivo de "Professor de Educação Física", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Esta Portaria entra em vigor em 16 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD0F9E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 79/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ CARLOS CREPLIVE, RG nº. 14502904/PR e CPF nº 354.112.799-68, cargo em comissão de "Assessor de Gabinete" para realizar atividades de auditoria em obras públicas, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, sem qualquer remuneração.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:90121054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1355/2018
CLEIA LUIZA COLLERE – RG 6.778.155-4/PR;
I) número de diária: duas diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação de formadores locais do PNAIC 2017-2018.

Requerimento de Diária nº 1356/2018
DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF – RG 8.045.475-9/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da formação de formadores locais do PNAIC 2017-2018.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:90ECBDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº.

057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1358/2018
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI – RG nº.5.033.611-9/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para interagir com os grupos da melhor idade, no baile em homenagem ao dia das mães.

Requerimento de Diária nº 1359/2018
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO – RG nº.13.436.433-0/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para interagir com os grupos da melhor idade, no baile em homenagem ao dia das mães.

Requerimento de Diária nº 1360/2018
TAMIRES ZANONA CORDEIRO – RG nº. 12.898.251-5/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para interagir com os grupos da melhor idade, no baile em homenagem ao dia das mães.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AE66D985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO de Requerimento de Diária nº. 1125/2018
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, **CANCELA** a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

EDUARDO LUIS PALMA MELLO – RG 43.661.518-6/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para clinica psiquiátrica de Londrina/PR.

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:250B6FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 03/2018

Conforme item 7.7 deste Edital, a Comissão nomeada pelo Decreto 5796/2017, procede as informações abaixo referente ao Resultado do Edital Interno 03/2018 – Por Ordem de inscrição publicado em 17/04/2018:

- A inscrição 53 da Servidora Nadhja Michele Ferreira da Silva, Atendente Infantil foi informada que sua carga horária foi de 11 horas por erro de digitação. O CORRETO É 111 (cento e onze) horas. O esclarecimento não altera a pontuação final da mesma que está correto Nota: 9,30 (nove virgula trinta)

- A inscrição 78 foi pulada, contudo a servidora foi informada para o recurso, sendo: inscrição da Servidora Flavia da Rocha Pires, Técnico em Enfermagem, Nota da Avaliação Funcional 9,60 (nove vírgula sessenta), Nota dos Cursos Apresentados: 8,80 (oito virgila oito), sendo consideradas 88 horas de curso, perfazendo a pontuação final de 9,20 (nove virgula vinte).

Quatro Barras (PR), 23/04/2018.

MARCIA R. SARTOR
Presidente
CUAP
Decreto 5796/2017

De acordo, publique-se:

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0EE7E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 05/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova a inclusão de novos cursos no Plano de Ação/2018 CIEE- Unidade de Colombo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações; a Resolução n°164 de 09 de maio de 2014/CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; A Resolução n°007 de 20 de abril de 2017 do CMDCA, reunido ordinariamente em 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação 2018 apresentado pela Unidade Operacional de Colombo, vinculada a Unidade Mantenedora CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola Paraná, inscrita no CMDCA sob nº001/2017.

Artigo 2º. Aprovar a inclusão dos seguintes cursos:

• Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular) n° do curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS 66578;
• Curso de Aprendizagem em Serviços Comerciais e Varejo (Sistema Modular) – MTPS 66601;
• Curso Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados (Sistema Modular) – MTPS 66612.

Artigo 3º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de abril de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0F952A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 06/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova o Projeto para implantação do Serviço "Família Acolhedora".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de abril de 2018, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Nota Técnica sobre reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos", de dezembro de 2015 da Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o projeto apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem, denominado "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de abril de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E78B27BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - CMAS

Súmula: Aprova a substituição de representante do CMAS no Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2018,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução n°152 e Resolução n° 154 de 23 de novembro de 2017 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado do Paraná;
A Resolução n° 23/2017 do CMAS;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º: Indicar a conselheira SILENE LEON DE CARVALHO para representar o CMAS no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças, em substituição à conselheira Doracy Ventura da Silva.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de abril de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4EB6E2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/18

24/04/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providencias.

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:F2EB5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.443/18 24/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **INDIANARA CHINATO DE PAULA,** ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 04 do GO 04, a partir de 24 de Abril de 2018.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9A99E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo, abaixo relacionados, a **comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 04/05/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AGENTE DEFESA CIVIL

EMERSON LONGARETTI SOARES	1º
JEFFERSON RODRIGO MENDES	2º
FERNANDO FERREIRA GOMES	3º
LEONILDO ANDRADE	4º
ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3A335B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.602/18 23/04/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	21.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	21.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1FDC6D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 126/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÓPIO DE REALEZA/Pr., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de abril de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9264B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 129/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisisção de MAterial de Consumo e Expediente
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$2.073,60 (Dois Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 130/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$6.997,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 131/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDINTE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$21.450,79 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 132/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$13.678,00 (Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 133/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIAS & ROSSI INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EEXPEDIENTE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$61.098,70 (Sessenta e Um Mil e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 134/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Distribuidora de Plasticos e Tecidos Barriga Verde Ltda EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$1.599,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 135/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$5.464,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 136/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2017
VALOR TOTAL: R$33.198,29 (Trinta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EFA23F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2017

ABERTURA: DIA: 08/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÓPIO DE REALEZA/Pr.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

CLAUDINA COMIRAN, LOTE 1, 2, 3, 8, 11, 12, 14, 16 e 27, COM VALOR TOTAL DE **R$ 33.198,29**.

BELINKI E SOUZA LTDA, LOTE 4, 5, 7, 9, 13, 17, 18, 19, 21, e 26, COM VALOR TOTAL DE **R$** 21.450,79.

DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS E TECIDOS BARRIGA VERDE LTDA EPP, LOTE 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.600,00** .

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, LOTE 10 e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.464,00**.

LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, LOTE 20, 23, 24, e 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.997,00**.

DIAS & ROSSI INFORMATICA LTDA - ME, LOTE 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.098,70**.

GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME, LOTE 29, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.678,00**.

L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP. LOTE 22 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.073,60**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 145.559,38** (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)

REALEZA, Aos vinte e quatro dias de abril de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:19E72C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - MARÇO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	Marco de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			62.338,14

3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.977,47
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.067,35	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.693,24		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.374,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.910,12	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.910,12		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.360,67
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.360,67	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.564,46		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	796,21		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.664,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.664,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.664,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.664,00		
Total da Unidade Orcamentaria				65.002,14
Total do Orgao				65.002,14
Total Geral				65.002,14

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:AE183721

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - MARÇO 2018

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca			Marco de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	2.664,00	62.338,14		65.002,14
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	2.664,00	62.338,14		65.002,14
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo	2.664,00	62.338,14		65.002,14
01.031.0001.1.002.000	MODERNIZACAO DOS SERVICOS DA CAMARA	2.664,00			2.664,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades				
	Legislativas		62.338,14		62.338,14
Total Unidade Orcamentaria		2.664,00	62.338,14		65.002,14
Total do Orgao		2.664,00	62.338,14		65.002,14
Total Geral		2.664,00	62.338,14		65.002,14

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:0A532312

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - MARÇO 2018

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Período: 1º Trimestre de 2018		Balanço Patrimonial			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	151.933,29	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	291.759,29	137.162,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	151.933,29	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.826,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	154.597,29	0,00
IMOBILIZADO	139.826,00	137.162,00			
TOTAL	291.759,29	137.162,00	TOTAL	291.759,29	137.162,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3B66AE24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 058/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ilaine Malagutti**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedalinhos cisne para serem utilizados no lago municipal.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AF7143D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 026/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Joslei Pancera**,** no valor total de R$ 56.408,95 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos);
A.E.M Oeste Comercial Eireli**,** no valor total de R$ 15.602,52 (quinze mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda**,** no valor total de R$ 10.132,63 (dez mil cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);
Nova Geração Alimentos Ltda**,** no valor total de R$ 28.893,71 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos);

Renascença, 24 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:20378D76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 035/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-A TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1576 de 11 de abril de 2018, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais - A, com remuneração é de R$ 1.144,78 (mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para 40 horas semanais. As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 25/04/2018 à 11 de maio de 2018**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença – PR. O Edital completo pode ser obtido no site da Prefeitura de Renascença: www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:81BEC2AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1864 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (sies mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 498 - Assistência Farmacêutica SUS		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.049 – Assistência Farmacêutica – FMS		
3190.11 (474) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030500342.051 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS		
3390.39 (551) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	6.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A96C775F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1865, DE 24 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 1865, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência .

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de **RENASCENÇA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 88, IV, da Lei Orgânica do Município de Renascença,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, **para a gestão de 25 de abril de 2018 à 25 de abril de 2020,** que fica assim composto:

a) REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elis Jaqueline Arend da Silva Luz
Suplente: Lucivane Zamarchi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues
Suplente: Elaisa Pereira Porfírio

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcia M. T. Barreto
Suplente: Fabiana Debiasi Costa

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES:
Associação de pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Janete Motta Machado
Suplente: Paulo Alexandre Leepkaln

Associação de pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Ida Kummer:
Titular: Marcia Colella Dall Agnol
Suplente: Robson de Oliveira

Pastoral da Criança:
Titular: Niva Rosa Blachessen
Suplente: Ilda Ficanha

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês abril do ano de dois mil e dezoito.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:0F1C63B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.615.659/0001-15
CONTRATADO:AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA-ME,CNPJ nº.02.027.755/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM".
VALOR TOTAL: R$ 17.480,00(dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de abril de 2018

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:5AE87199

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.021/2018** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS"**, as proponentes **CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **00.392.484/0001-61** tendo como valor total de R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E1E5B16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 00.392.484/0001-61
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS".
VALOR TOTAL: R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/04/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4E77E136

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2018

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor **MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO,** portador do RG: 9.421.735-0 e CPF: 057.659.679-57 , ocupante do cargo efetivo de Monitora de Entidades II**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, para ser responsável pelo INCRA do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23/04/2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6C367629

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL - RESERVA DO IGUAÇU

Nota explicativa Balanço Patrimonial

Nota 1 - Iniciamos a contabilidade de 2017 em 10/11/2017 porque o exercício de 2016 somente foi fechado em 09/11/2017. Até então não tínhamos as informações necessárias e os devidos saldos contábeis para dar continuidade a contabilidade do município. O atraso no fechamentos das contas provocado pela gestão anterior; a falta de arquivos básicos como por exemplo o de extratos bancários; a falta de informações confiáveis no sistema informatizado de contabilidade, pois muitas informações foram manipuladas; entre outros fatores; produziram efeitos nas informações contábeis que a contabilidade levará tempo para construir e reconduzir as informações a níveis de fidedignidade necessários para sua real utilidade e transparência. Vale ressaltar que estes fatos foram informados ao TCE-PR através dos processos: 122341/17 e 119332/17, e também ao Ministério Público da Comarca de Pinhão - PR.
Nota 2 - A folha de pagamento do mês de dezembro/2016 foi paga em fevereiro de 2017 e não havia reserva financeira para o pagamento; o pagamento foi realizado com recursos do exercício de 2017.
Nota 3 – Ativo Circulante - Financeiro - Disponível - O disponível é composto por valores em caixa, bancos, contas especiais em bancos e aplicações financeiras de curto prazo, que corresponde ao valor total de R$ 3.321.344,61. Observamos que a Contabilidade ainda não está fechada.
Nota 4 – Ativo Não-Circulante - Bens Imóveis De acordo com o MCASP – 5ª edição, o grupo de bens imóveis compreende os valores dos bens vinculados aos terrenos que não podem ser retirados sem destruição ou dano e classificam-se em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis. Os bens imóveis no município compreendem o valor de R$ 12.731.083,82; Os bens móveis, correspondem ao valor de R$ 13.706.177,81, totalizando o Ativo não Circulante em R$ 26.437.261.63; o valor dos bens imóveis e móveis é reavaliado anualmente pelo Departamento de Patrimônio, da Secretaria de Planejamento Econômico, porém, para o exercício de 2017, não houve a reavaliação, e a contabilidade não pode trabalhar com os lançamentos de depreciação, devido ao estado precário das informações do patrimônio municipal em 31.12.2016.
Nota 5 – Passivo Circulante - Financeiro – apresenta como valor total R$ 6.618.230,93. As contas com valores relevantes são: "encargos sociais a pagar" R$ 691.783,61, refere-se a dívidas com o RPPS - Fundo de Previdência Próprio, como já descrito na Nota 1, o valor não é verdadeiro, a dívida patronal do RPPS é maior, valor está sendo apurado, há processo de parcelamento de débitos em andamento; "pessoal a pagar" R$ 602.684,78 refere-se a folha de pagamento de dezembro paga no inicio do mês de janeiro de 2018; "empréstimo e financiamentos a curto prazo" , curto prazo são todos os bens e direitos realizáveis em moeda ou passíveis de conversão e as obrigações com vencimento até o término do exercício social (ano) seguinte, logo todas as parcelas de curto prazo para pagamento de financiamos da dívida fundada entrariam aqui, porém, como já mencionado do Nota 1, estamos regularizando os valores de dívida, pois nem a dívida com o INSS - Receita Federal e os devidos parcelamentos foram reconhecidos no exercício de 2016. " Fornecedores nacionais de exercícios anteriores", valor não confiável, estamos regularizando.

Nota 6 – Passivo Não-Circulante - Permanente – Demais obrigações a longo prazo no valor de R$ 7.661.414,18, longo prazo que tenham sua realização certa após o término do exercício seguinte; sendo: contrato de financiamento com a agência de fomento, Parcelamento com o INSS/Receita Federal, Parcelamento da Estação Ecológica; parcelamento de dívidas com a Copel e parcelamento de multas do SISOBRA.
Nota 7 - Nesta data, o SIM-AM do exercício de 2017 encontra-se em aberto no mês de novembro de 2017. O Balanço não está fechado.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

RUBIA CARLA R. SANTOS
Controladora Interna

SYBELE DE ALMEIDA
Contadora
CRC PR 053651/O-0

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:41B39A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 25.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**08h30min (oito horas e trinta minutos)**do dia**10/05/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 025/2018,** cujo objeto éa "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**,sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 24 de abril de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:F01FBC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2018 - DC

DECRETO Nº 05/2018 – DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 906/2018, de 23.04.2018, -
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

08-SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001 DEPARTAMENTO DEESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2052 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2605 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2100 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
5385 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 56.000,00
5386 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 12.000,00
5387 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais 8.000,00
5388 – 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 4.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1003 AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
0300 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3F9ACC3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 906/2018

LEI Nº 906/2018
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a dotação a seguir especificada:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001 DEPARTAMENTO DEESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2052 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2605 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....20.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2100 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
5385 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....56.000,00
5386 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....12.000,00
5387 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....8.000,00
5388 – 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....4.000,00
Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:
03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1003 AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
0300 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....100.000,00
Art. 3º- A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 23 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:540F51F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2018

DECRETO Nº 65/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear Rodolfo Skalisz Solda em substituição da Sra. Jane Luizi Skalisz Solda, enquanto representante da Secretaria Muncipal de Promoção Social, para compor os seguintes Conselhos Municipais de Direito: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI.
Art.2º - Revogam-se os Decretos Municipais Nº 19/2017, Nº 20/2017, Nº 21/2017 e Nº 117/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Rio Azul-PR, 23 de abril de 2018.

RODRIGO SKALISZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A31C4E82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/2018

DECRETO Nº 66/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear Rodolfo Skalisz Solda em substituição a Sra. Jane Luizi Skalisz Solda, para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, representando a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 2º- Revoga-se o Decreto Municipal nº 100/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 23 de abril de 2018.

RODRIGO SKALISZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3A73A8F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2018

DECRETO Nº 67/2018

Cria a Comissão de Organização do processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

O Prefeito de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituído pela Lei Municipal nº 479/2009,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Organização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Rio Azul/PR.
Art. 2º - A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição, com as respectivas atribuições:
Floripa Aparecida Soares - Presidente
Licelma Pedroso- Vice- Presidente
Cristiane Fátima Wionzek - Secretária Executiva
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades.
Art. 4º - A Comissão deverá concluir o processo de composição e referendamento por meio de Assembleia especifica no âmbito do CMDCA, dos novos conselheiros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 23 de abril de 2018.

RODRIGO SKALISZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:75BA2F96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA Nº 308 DE 25/01/2017 - CMDCA

Ata nº 308, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Rio Azul – Paraná, realizada aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do exercício de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Promoção social – SMPS, com a presença das seguintes pessoas: Osvaldo Kosciuk Junior, Claudia Pelek Gonçalves, Cristiane Fátima Wionzek, Jane Luizi Skalisz Solda, Angela Borox Patczyk, João Carlos Pacheco, Floripa Aparecida Soares, Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia, Ilda Aparecida Silveira, e convidados: Josilda Baziewicz Valenga, Funcionária da APAE; Marcelo Bach, Conselheiro Tutelar e Presidente do mesmo, e Luzia Miranda, Conselheira Tutelar; com a seguinte pauta: Apresentação dos novos Membros do CMDCA, Conferência do CMDCA, Edital e processo para Inscrições de entidades no CMDCA, Secretária Executiva, Relatório do Conselho Tutelar e Calendário de Reuniões do referido Conselho. Ao iniciar, a Presidente do CMDCA, Senhora Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia, deu boas vindas a todos, e especialmente aos novos Membros do Conselho, e em seguida fez a leitura de todos os membros do referido conselho, com suas respectivas representatividades, sendo: Órgãos Governamentais: Secretaria Municipal de Promoção Social: Jane Luizi Skalisz Solda – Titular e Cristiane Fátima Wionzek – Suplente; Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura: Osvaldo Kosciuk Junior – Titular e Marli T. R. C. Preidum – Suplente; Secretaria Municipal de Finanças: Rosecléia Aparecida Siqueira Rosa – Titular e Luciano Mello – Suplente; Secretaria Municipal de Saúde: Mirian de Fátima Golemba – Titular e João Carlos Pacheco – Suplente; Secretaria Municipal de Educação: Licelma Aparecida Pedrozo – Titular e Angela Borox Patczyk – Suplente; e Órgãos Não-Governamentais: APMF do CMEI Deputado Aníbal Khury: Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia – Titular e Diocéli Aparecida Turski Kussi – Suplente; APMF da Escola Municipal Professora Vanda Hessel: Floripa Aparecida Soares – Titular e Eliane Fusverk Brantes; APMF da Escola Estadual Afonso Alves de Camargo: Rosenaldo de Carvalho – Titular e Ana Rita Vianna Boni – Suplente; Pastoral da Criança: Ilda Aparecida Silveira – Titular e Diva Colaço dos Santos – Suplente; APAE: Tais Albini Briniak – Titular e Claudia Pelek Gonçalves – Suplente. A Senhora Josilda repassou que está representando a APAE somente nessa Reunião, pois a Titular não se encontra trabalhando na Entidade, e posteriormente a APAE indicará uma outra pessoa para o referido cargo. A Senhora Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia, presidente do CMDCA, repassou a todos que foi nomeada como Secretária Executiva dos Conselhos, e que por esse motivo deve deixar a presidência do Conselho, e que se a Vice Presidente, Senhora Floripa não aceitar em assumir a Presidência, deve ser escolhido ou feita nova eleição entre os Membros do CMDCA; no entanto, a Senhora Floripa aceitou em assumir a Presidência, e dessa maneira, em acordo com todos os presentes, a Senhora Floripa ficou empossada como Presidente do CMDCA. Dando continuidade nos trabalhos em pauta, a Senhora Rosangela, salientou que esse ano o Conselho deverá realizar a Conferência Municipal. Foi comentado sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias deste Conselho, e a sugestão dada por alguns membros, que sejam realizadas as reuniões entre o dia 05 e o dia 20 de cada mês, a Senhora Rosangela repassou que confeccionará o calendário e repassará na próxima reunião, para todos os Membros do CMDCA, e após diálogo entre os mesmos ficou marcada a próxima reunião Ordinária deste Conselho, ficando para o dia dez de fevereiro

do corrente exercício. Seguindo a pauta, a Secretária Executiva comentou que deverá ser realizado todo o processo de Inscrições de Entidades neste Conselho, como: Edital, modelo de requerimento, relatório a ser preenchido, lista de documentos a serem anexados, etc. Os Conselheiros Tutelares, repassaram aos Membros do CMDCA o Relatório de Atendimento, registrado no SIPIA, quanto ao mês de janeiro de dois mil e dezessete, porém salientaram que devido a uma falha no sistema, não aparece o total de atendimentos, aparece somente um número menor, mas que já conversaram com o pessoal da SEDS e os mesmos relataram que a pessoa que trabalha nessa área encontra-se de férias, mas no que retorne, imediatamente vai averiguar o acontecido. A Senhora Jane salientou que o Relatório de atendimento do Conselho tutelar, referente ao mês de dezembro não foi apresentado ao CMDCA, pois seria necessário apresenta-lo. Os Conselheiros ressaltaram que por esquecimento não trouxeram o referido relatório mas que vão encaminhá-lo aos Conselheiros. Finalizando a Reunião Ordinária do CMDCA, a Presidente Floripa Aparecida Soares, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia, Secretária Executiva dos Conselhos, com R.G. nº 5.048.047-0, e C.P.F. nº 781.848.789-15, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Rio Azul, 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:986F0118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA -12/2018

PROCESSO DE Dispensa -12/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa :MARCIA DE SOUSA GOMES ME pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 22.030.367/0001-90 na Rua Elias Domit 45 uniao da Vitoria Pr: CEP: 86.600-000 R$ 3.000,00 (três mil reais) Referente a Contratação de uma empresa para fornecer quadros aerofotograficos.. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI, 23 de abril de 2018

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

RIO BRANCO DO IVAI, 23 de abril de 2018
.
GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:CF254988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA -13/2018

PROCESSO DE Dispensa -13/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa :COMERCIAL DE MOVEIS AMORIM & REGLLY LTDA pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 14.218.544/0001-39 situado na avenida Rio Branco 366ª Rio Branco do Ivaí: CEP: 86.848-000 R$ 4.118,34 (quatro mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos) Referente a **Aquisição de materiais permanente para Fundo Municipal de Saúde deste município**. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:6894FC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- Rio Branco do Ivaí – PR
Criado pela Lei n. 014/97 de 16/05/1997 alterado pela Lei nº 485/2016
FMAS CNPJ: 22276291/0001-88
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
RATIFICAÇÃO
Na Resolução nº 02/2018, Publicada no Diário Oficial Tribuna do Norte de 03/04/2018, deliberado pelo CMAS(conselho municipal de assistência social) ATA 03/2018, proceder as seguintes ratificações.
Onde se Le:
Art. 1º - aprovar todos os critérios de priorização no Termo de Adesão ao Incentivo Equipamentos para o CRAS deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.
Lea-se: Art. 1º - aprovar todos os critérios de priorização no Termo de Adesão ao Incentivo Equipamentos para o CRAS deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, e respectivo plano de Ação.
Art. 2º - Aprovar os recursos a ser recebido pelo FEAS, e pelo FNAS, e pelo recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social).

Onde se Le.

	VALOR A SER RECEBIDO	VALOR	%
01.	Valor Total a ser recebido pelo FEAS	R$ 42.931,00	3.20%
02	Valor Total a ser recebido pelo FNAS	R$ 106.500,00	7,94%
03	Recursos Próprios a serem alocados no Fundo	R$ 1.192.175.83	88,86%
Total de Recursos do Fundo Municipal de Assistência social		**R$ 1.341.606,83**	100,00%

Lea-se:

	VALOR A SER RECEBIDO	VALOR	%
01.	Valor Total a ser recebido pelo FEAS	R$ 100.000,00	100%
02	Valor Total a ser recebido pelo FNAS	R$ 106.500,00	7,94%
03	Recursos Próprios a serem alocados no Fundo	R$ 1.192.175.83	88,86%
Total de Recursos do Fundo Municipal de Assistência social		**R$ 1.398.675.83**	100,00%

Esta Resolução em vigor após a data de publicação

Rio Branco do Ivaí, 02 de abril de 2018.

NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES
Presidente do CMAS
Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AFE9EB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.197/2018

Súmula: "Nomeia para exercer cumulativamente cargo comissionado (Secretário Municipal) na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 1.041 de 26 de junho de 2.013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para responder, cumulativamente, a partir de 24 de abril de 2018, até ulterior deliberação, pela Secretaria Municipal de Administração, o Senhor **Luciano Haenisch**, portador da Cédula de Identidade 3.093.656-6/PR, já no exercício do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal que responde cumulativamente pelas atribuições conforme disposto nos caput deste artigo, opta pelo vencimento do cargo de sua nomeação inicial.

Art. 2º A partir do dia 24 de maio de 2018 encerra-se a designação constante no art. 1º do Decreto nº 5.197/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:711734CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.198/2018

Súmula: "Nomeia para exercer cumulativamente cargo comissionado (Secretário Municipal) na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 1.041 de 26 de junho de 2.013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para responder, cumulativamente, a partir de 24 de abril de 2018, até ulterior deliberação, pela Secretaria Municipal de Comunicação, o Senhor **Orlei Parodi de Mattos**, portador da Cédula de Identidade nº 2.201.333-5, já no exercício do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal que responde cumulativamente pelas atribuições conforme disposto nos caput deste artigo, opta pelo vencimento do cargo de sua nomeação inicial.

Art. 2º A partir do dia 24 de maio de 2018 encerra-se a designação constante no art. 1º do Decreto nº 5.198/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:68E88A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifico o extrato publicado em 21 de março de 2018, edição 1467
Onde se lê 13 de março
Leia-se 14 de março.

WESLEY HILLMANN VALENTIM
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:327C8828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EDITAL N º 004/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, e ainda considerando:
I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Rio Branco do Sul na forma da Lei;
II. A Portaria nº4, do dia 04 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº124, de 22 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental.
III. A necessidade de selecionar assistentes de alfabetização para atuar em classes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
IV. Que, por se tratar de uma política nacional de alfabetização, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais; Resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de assistente de alfabetização, conforme Anexo I, para o ensino Nível Médio – Magistério Técnico e Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
Todos os atos oficiais serão disponibilizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no

sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo para vagas de Assistente de Alfabetização 2018.**
O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação e homologação do resultado final, não sendo possível a prorrogação por se tratar de programa do FNDE.
O assistente de alfabetização obrigar-se-á, mediante **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado**, a cumprir as condições estabelecidas para o programa, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

2. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO RESSARCIMENTO
O Processo Seletivo destina-se a seleção imediata de Assistente de alfabetização para atuar em escolas municipais orientadas pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:
I.Ensino Médio/Técnico – Magistério
II.Ensino Superior: Pedagogia

O número de vagas e respectivas escolas constam do seguinte demonstrativo:

Escolas urbanas		**Carga horária**	**Vagas**
1	E. M. Benjamin Constant	5 horas semanais	1
2	E. M. Jueli Costa Rosa Polonha	5 horas semanais	2
3	E. M. Maria Elisa Cruz	5 horas semanais	1
4	E. M. Nilce Faria Elias	5 horas semanais	1
5	E. M. Prefeito Octávio Furquim	5 horas semanais	2
6	E. M. Professora Maria da Luz Christo Lima	5 horas semanais	3
7	E. M. Victor Oliveira Franco	5 horas semanais	1
8	E. M. Vovó Brasília	5 horas semanais	1
			12
Escolas do campo (rurais)		**Carga horária**	**Vagas**
9	E. R. M. José Ribeiro de Cristo	5 horas semanais	1
10	E. R. M. Luiz Segundo Fiorese	5 horas semanais	1
11	E. R. M. Pernambuco	5 horas semanais	1
	Total de vagas		**3**

Do valor do ressarcimento:

Escolas urbanas	**R$ 150,00 por turma**
Escolas do campo (rurais)	**R$ 150,00 por turma**

2.1 Nos termos do **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado** mantido pela escola em que vier a desenvolver as atividades do programa, será pago valor de R$ 150,00 (por turma - 5 horas semanais) referente ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
2.2 Cada assistente de alfabetização poderá atuar em até 4 turmas, perfazendo uma carga horária de 20 horas semanais, ou seja, para cada turma o assistente de alfabetização receberá R$150,00 (Cento e cinqüenta reais), assim ao atuar com 4 turmas receberá R$ 600,00 (Seiscentos reais).

3. DA CONTRATAÇÃO
Não há contratação, celebra-se o **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado** referente ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
O **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado** embora válido por 6 (seis) meses pode ser rescindido a qualquer tempo, caso a necessidade da escola e do programa não esteja em conformidade com as atribuições estipuladas para o Assistente de Alfabetização.

4. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, n° 141 – Bairro: Vila Velha na cidade de Rio Branco do Sul – PR das **08h00min até às 17h00min do dia 25/04/2018**, observando-se que o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação é de 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas.
A Ficha de Inscrição poderá ser retirada no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: **Processo Seletivo para vagas de Assistente de Alfabetização 2018.**
Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
Assinalar no ANEXO I – Ficha de inscrição o nome da escola para o qual está se candidatando a vaga, só poderá escolher uma escola.
A inscrição somente poderá ser efetivada pessoalmente, não sendo admitida inscrição por procurador tendo em vista que a avaliação dos documentos será efetivada no momento da inscrição, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e/ou inscrições condicionadas à entrega de documentos futuros. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura como assistente de alfabetização.
A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges e Medeiros, n° 141 – Bairro: Vila Velha na cidade de Rio Branco do Sul – PR das **08h00min até às 17h00min do dia 25/04/2018**, observando-se que o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação é de 08h00min as 11h00min e das 13h00min ás 17h00min.
Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 17h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

6. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES:
Será divulgada no dia **26/04/2018**, após às 17h00min, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e respectivas classificações, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:
www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo para vagas de Assistente de Alfabetização 2018.**

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização 2018, de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
- Estar matriculado e frequentando o curso o qual apresentou na inscrição

- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio a docência.

7.2 Da Documentação para Avaliação do Currículo e Títulos, conforme segue:
- Diploma para candidatos graduados ou histórico atualizado.
- Comprovante de matrícula da Universidade ou Magistério/Formação de Docentes.
- Declaração da escola em que atuou como docente na alfabetização (comprovadamente assinada pela direção da escola).
- Declaração da escola onde atua ou atuou como monitor, mediador ou facilitador do Programa Mais Educação e Novo Mais Educação.

7.2.1 Pontuação pela Habilitação

Para a comprovação de Habilitação, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Comprovante de matrícula do de Curso Normal reconhecido oficialmente, com habilitação em Magistério;
b) Comprovante de matrícula no Curso Superior na área de Pedagogia reconhecido oficialmente.

7.2.2 Pontuação cursos de aperfeiçoamento:
a) Certificado de curso/aperfeiçoamento na área de Educação e/ou Informática com no mínimo 4 horas.
As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições, bem como comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:
a)- Ficha de Inscrição (Anexo I), As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b)- Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c)- Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição; (Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d)- CPF: (frente e verso do mesmo lado da folha) e situação cadastral;
e)- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, se exigido na forma da Lei em função da idade do candidato; e
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável.
Somente serão aceitas as inscrições em que a formação escolar do candidato seja compatível com o cargo pretendido;
f) Comprovante de residência e/ou Declaração de residência.
Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.
A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
Não serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 1;
Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;
No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;
Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;
Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

O Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização 2018, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes documentação solicitada.

8.1 Será avaliada a documentação exigida no item 7.2, a seguinte forma:

Pontuação pela Habilitação		
Habilitação	**Pontuação**	**Pontuação Obtida**
Professor Alfabetizador com declaração da escola em que trabalhou (1° e 2° ano)	20 Pontos	
Professor atuante ou que já atuou no Programa Mais Educação com declaração da escola em que trabalhou	20 Pontos	
Diploma ou Histórico de conclusão de curso na área da educação	30 Pontos	
Comprovante de matrícula no ensino Nível Médio – Magistério / Pedagogia	20 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 70 Pontos)		

Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento		
Cursos de Aperfeiçoamento	**Pontuação**	**Pontuação Obtida**
a) de 4 horas a 30 horas	4 Pontos	
b) de 30 horas a 60 horas	6 Pontos	
c) de 60 horas a 100 horas	8 Pontos	
d) Acima de 100 horas	10 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 30 Pontos)		
Total Geral		
(Habilitação + Aperf. Profissional) Máximo 100 Pontos		

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à habilitação, e pelos cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente de pontuação obtida.
Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, **sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à habilitação.**
O resultado do Processo, com a classificação dos candidatos será **divulgado no dia 26/04/2018**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo seletivo Assistente de Alfabetização 2018.***

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a)- Candidato que residir mais próximo da Unidade Escolar;
b)- Candidato com maior idade cronológica.

11. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida na fase de Análise da Documentação exigida no item 7.2.1 e 7.2.2, considerando que o candidato tomará conhecimento individual de sua pontuação, imediatamente após ter procedido a entrega, momento em que poderá fazer questionamentos pertinentes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br
O candidato convocado deverá apresentar-se à **Secretaria Municipal de Educação** no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da publicação, para tratar da celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntariado.
A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO:
O prazo de validade do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização ao qual se refere este Edital será de (seis) meses, contado a partir da data da homologação do resultado final.

14. CRONOGRAMA
14.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DO CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
ASSSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura	24/04/2018
Período de Inscrições	25/04/2018
Publicação de Homologação das Inscrições - Classificação	26/04/2018
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS	27/04/2018
Prazo para Juntada dos Documentos Complementares na escola escolhida	02/05/2018

14.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações serão publicadas por meio de outro edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 24 de abril de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
ESTADO DO PARNÁ		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018		
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
Nome:		Foto 3x4
Data de nascimento: ____/____/2018 Sexo:		
Estado civil:		
Endereço:		
Cidade:		
RG: Órgão expedidor:		
CPF:	Estado civil:	
Telefone celular:	Telefone residencial:	
Telefone para recado: Falar com:		
E-mail:		
Escolaridade:		
Candidato(a) a vaga de assistente de alfabetização na escola:_____		

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo.	
Rio Branco do Sul, ____ de abril de 2018.	
Assinatura(a) do(a) candidato(a):_____	
Inscrição realizada no dia ____/____/2018	Nota obtida:
Hora:____h____min	
Responsável pela inscrição: _____	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2C874E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 007/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação torna público, o presente edital, com a **relação dos classificados** no Processo Seletivo Simplificado de monitores para atuarem n Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação; previsto no Edital nº 006/2018.

Classificação	***Nome***	***Pontuação***
1º	Rita Josefovicz Puchalski	21 pontos
2º	Ana Paula da Silva Rodrigues	19 pontos
3º	Junia de Cassia Gomes	19 pontos
4º	Silmara Preisler Rauen	18 pontos
5º	Rosangela Apª de Ville	17,9 pontos
6º	Ana Claudia de Zella de Lima	17,2 pontos
7º	Viviane Francisco Alves Gaisler	17 pontos
8º	Solange Brozaski Bonettes	16,2 pontos
9º	Adriele Kuhl Oczkovski	15,6 pontos
10º	Neila Regina Campos Brizolla	15,4 pontos
11º	Priscila de Paula Santos Gaspar	14,8 pontos
12º	Ana Paula Auersvaldt Carvalho	14 pontos
13º	Eletícia Wotroba do Prado	14 pontos
14º	Daniel Marinho de Lima	13,5 pontos
15º	Damaris Santos da Silva	13,4 pontos
16º	Joelma Chaves Gonçalves	13 pontos
17º	Claudete Doartes Flores	12 pontos
18º	Lilian Joyce Linkevick Brasileiro	12 pontos
19º	Gisiane de Oliveira Braz Gabardo	12 pontos
20º	Cleusa Uhlick Deoracki	12 pontos
21º	Jane Krause Linzmeyer	11,8 pontos
22º	Ana Claudia Fernandes Dias Ferreira	11 pontos
23º	Andressa Zelita Baumgartner	11 pontos
24º	Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena	11 pontos
25º	Claudia Alessandra da Cunha	9 pontos
26º	Juliana Carolina Carvalho	8 pontos
27º	Tatiane Heinz	8 pontos
28º	Denise Cordeiro Nogueira dos Santos	8 pontos
29º	Julia Bicheski Stock	7,4 pontos
30º	Fátima Regeane de Brito	7,1 pontos
31º	Milena Elisandra Lazarini Hirt	7 pontos
32º	Rosemeri Palhano Pfeffer	6,5 pontos
33º	Gisele Aparecida Fuchs	6,4 pontos
34º	Marli Dias	6 pontos
35º	Amanda Lenz Pszybilski	6 pontos
36º	Laisa Eugênia Pfeffer	6 pontos
37º	Franciele Aparecida Augustinho	6 pontos
38º	Patricia Ferreira de Lima Assunção	5 pontos
39º	Carlos Felipe de Carvalho	5 pontos
40º	Aline Richter	5 pontos
41º	Maria Fernanda Rseciceki	5 pontos
42º	Matheus Peters de Lima	5 pontos
43º	Marileia Prestes de Medeiros	4,5 pontos
44º	Dinaci Steclan Wendt	4,5 pontos
45º	Kélen Cristina Kohlbeck	4,5 pontos
46º	Clarice Stankevis	4,5 pontos
47º	Maria Aparecida Arbigaus Korczagin	4 pontos
48º	Mariana Pfeffer Kechenski	4 pontos
49º	Ediane Maria Rodrigues	4 pontos
50º	Raphaela Good Ningelinski	3,8 pontos
51º	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	3,2 pontos

52º	Suellen Finamor Mota	3 pontos
53º	Larissa de Souza	3 pontos
54º	Rafaela Borba Coelho	3 pontos
55º	Leriane Maria Stock	3 pontos
56º	Franciele Hinkel Carvalho	2 pontos
57º	Maria Jaqueline Slominski	2 pontos
58º	Karla Roberta Frydrych	1 ponto
59º	Nordson Arten	1 ponto
60º	Janaina Signorelli	1 ponto
61º	Juliana de Jesus Carlim	1 ponto
62º	Alessandra Kuhl	1 ponto
63º	Bruna Luiza Zanin Nabor	1 ponto
64º	Edson Wolf Franzosi	1 ponto
65º	Luana Witt	1 ponto
66º	Deise Mara Mello da Silva	1 ponto

Rio Negro, 25 de abril de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AD0804D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) "MEU CAMPINHO" - CONVÊNIO Nº 397/2017 - PROJETO 65 SEDU/PARANACIDADE ÚNICA PROPONENTE: **"REAL TELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME"** Valor Global: R$ 381.212,42 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Prazo da prestação de serviços: 160 (cento e sessenta) dias.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D4B0BACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO ART. 23, INCISOS I e II,

RESOLVE:

A partir da presente data as Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Preparatórias e Solenes da Câmara Municipal serão lavradas com a sinopse dos trabalhos, conforme estabelece o art. 97 do Regimento Interno e disponibilizará o áudio e a gravação de imagem em sítio eletrônico.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.

Sala da Presidência, em 20 de Abril de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1º Vice Presidente

MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO
2ª Vice Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:CD44EB1D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.873, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 109.942,40 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 109.942,40 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	7030	3.3.90.30	310	219,05
09.11.10.301.00092.048	7031	3.3.90.30	317	43,33
09.11.10.304.00092.050	7028	3.3.90.30	318	1.444,82
09.11.10.301.00092.046	7032	3.3.90.30	322	197,85
10.13.08.244.00101.014	4554	4.4.90.52	717	108.037,35
TOTAL				**109.942,40**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 109.942,40 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 310, 317, 318, 322, 717.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 109.942,40 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	310	Abril	219,05
09.11	3.3	317	Abril	43,33
09.11	3.3	318	Abril	1.444,82
09.11	3.3	322	Abril	197,85
10.13	4.4	717	Abril	108.037,35
TOTAL				**109.942,40**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3618F222

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.874, DE 24 DE ABRIL 2018.

SÚMULA: Cria e Inclui nas Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 400.000,00, junto à Secretaria Municipal de Finanças / Fonte de Recursos 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12 da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 e Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 20.04.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
361	1.2.40.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	0	400.000,00	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 20.04.2018;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	7034	3.3.91.97	002	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos da Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	002	Abril	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0337D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2018 - PMR. PROCESSO Nº 108 /2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 039/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Catarina, 1531 centro, Rolândia/PR., que se destinará para uso do CREAS L.A e P.S.C.

Período: 8 meses (de Abril a Dezembro / 2018)**.**

Valor Total: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária / Recursos:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
12 Diretoria de Serviço Sociais, 082440010.2.054.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: Yuki Yokosawa **CPF:** 831.071.779-20

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7752E402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 - PMR PROCESSO Nº 109/2018.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Favorecido: ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 00.436.635/0001-36.

Objeto: Contratação do espetáculo "AMADAS", apresentado pela atriz Elizabeth Savalla.

Valor : R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 18 – Coordenação geral; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:887F53E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018 - PMR - PROCESSO Nº 114/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 40/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: DEPARTAMENTO DE CHEFIA DE GABINETE.

Objeto: Contratação de serviços para ministrar a palestra de Autismo e inclusão.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pagamento: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos:
02 – Chefia de Gabinete;
01 – Diretoria de Gabinete; 041220002200200033 9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA – ME, DR. CLAY BRITES, CRM 16787-PR, CNPJ 10.512.928/0001-09.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8AA22F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

DOELIO DA SILVA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 30 de abril de 2018 (segunda - feira), em menção a terça - feira dia do Trabalho, dia 01 de maio (feriado nacional).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4312DE4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 99/2018-23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 99/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 20 de abril de 2018, a servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:087CFFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 029/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar bem móvel do patrimônio do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Báu***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições pertinentes á

matéria, o seguinte item que não mais atende ás necessidades do Município:
I-Veículo Ford Fusion FWD, Ano 2014/2015, Placa AZN 6512, Chassi 3FA6P0K95FR120859, avaliado em R$:74.000,00(setenta e quatro mil reais).
Art. 2°. O valor mínimo do bem constante do artigo anterior foi estipulado através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal através da Portaria 064/2018 de 03 de abril de 2018.
Art. 3º. Os valores apurados com o leilão serão creditados em conta específica do orçamento vigente e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novo veículo.
Art. 4º. A venda de que trata o artigo 1º desta Lei será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo Município.
Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação do bem constante do artigo 1º desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.
Art. 6º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou on-line.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:536762E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO 060/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 11**:00 horas do dia 09 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de postes de concreto padrão Copel, conforme solicitação do departamento de Urbanismo Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 24 de Abril de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 24 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F15C823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018

OBJETO:	Aquisição de Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VALOR:	11.200,00
VIGÊNCIA:	24/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2BFB2F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 04/2018 – TOMADA DE PREÇO – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas de SOFTWARE, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, relacionados no ANEXO II do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 – tipo técnica e preços (em anexo).
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: conforme ANEXO II do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018;
3. JUSTIFICATIVA: a necessidade do adequado tratamento das informações geradas por esta Câmara, tanto para que sejam disponibilizadas a conhecimento público quanto para fins de prestação de contas aos órgãos de controle;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira, da necessidade de economia no trato com a coisa pública e dos orçamentos que foram encaminhados a esta Câmara, o valor máximo pretendido é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será mensal;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será após o encerramento de cada mês em que prestado o serviço;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato e no edital;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão no edital em anexo, consistente em: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE TOMADA DE PREÇOS: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 23, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: combinação de técnica e preço, conforme edital em anexo.

Santa Amélia/PR, 23 de abril de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9CFA6FE7

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 45/2018 – EXCELENTÍSSIMO JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.
Objeto: licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, relacionados no ANEXO II do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 – tipo técnica e preços (em anexo).
A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO que o contrato anterior com o mesmo objeto encerra-se no dia 31 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade do adequado tratamento das informações geradas por esta Câmara, tanto para que sejam disponibilizadas ao conhecimento público quanto para fins de prestação de contas aos órgãos de controle;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a contratação de licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas de SOFTWARE, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, relacionados no ANEXO II do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 – tipo técnica e preços (em anexo) conforme projeto básico e edital em anexo, a ser feito por meio de tomada de preço de licitação, nos termos do art. 23, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer a melhor combinação entre TÉCNICA E PREÇO, na forma do art. 45, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico e da minuta do edital em anexo.

Santa Amélia/PR, 23 de abril de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BBC8FB81

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 10/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 45/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade do adequado tratamento das informações geradas por esta Câmara, tanto para que sejam disponibilizadas ao conhecimento público quanto para fins de prestação de contas aos órgãos de controle;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma tomada de preço do tipo técnica e preço;
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação de licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas de SOFTWARE, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, relacionados no ANEXO II do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 – tipo técnica e preços (em anexo).
Art. 2°. Determinar a publicação do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 assim que liberado pela Comissão de Licitação.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, antes mesmo da publicação do edital da licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 23 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F38FD8FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018

Súmula: Exonera servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o falecimento do servidor público municipal **LUIZ CARLOS CASTELANI**, em data de 21 de abril de 2018, conforme certidão de óbito matrícula 086918 01 55 2018 4 00002 242 0000909 31;

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado desde o dia 21 de abril de 2018, em virtude de falecimento o servidor público municipal **LUIZ CARLOS CASTELANI**, portador da cédula de identidade RG. nº 3.427.018-0/SSPPR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 23 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7D53A52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DENOMINADO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso do imóvel com 975,05 m2, denominado através da Lei Municipal nº. 433/2005, como Hospital Municipal Mario Gia, localizado na Av. Cícero José dos Santos, nº 365. constante da matrícula nº. 8.078, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra,, mediante processo licitatório, para pessoa jurídica que atenda às políticas de saúde do Município, prestando todos os serviços médicos e hospitalares necessários à população.

Parágrafo único. Os serviços prestados pela concessionária serão descriminados no contrato a ser firmado pelo Município.

Art. 2º. A Concessão de Uso será a título oneroso e pelo período de 20 (VINTE) anos ou enquanto a concessionária estiver explorando as atividades descritas no contrato.
Art. 3º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Uso serão objeto de contrato, firmado pelo município e a concessionária

Art. 4º. Reverterá o imóvel ao patrimônio do Município, com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir qualquer cláusula do contrato Concessão de Uso.

Art.. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7F09C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado de acordo com os processo administrativos protocolizados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado Residencial "Boa Vista", de propriedade do Sr. **Marcelo Ikegame de Mattos**, agricultor, solteiro, portador do RG de n° 6.094.632-9 SSP/PR, inscrito no CPF de n° 027.775.029.90, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano, s/n, cidade de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula de n° 9.878 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, com área total de 34.863,41 m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e quarente e um centímetros quadrados).

§1°. Da área total descrita no "caput" são destinados 15.407,39 m² (quinze mil, quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados) à Prefeitura Municipal, pelo proprietário para ruas, passeios públicos e área institucional.

§2°. Da área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 21.537,93 m² (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).

§3°. O número total de lote é de 82 (oitenta e dois) unidades, todos com testada aproximada de 13 m² (treze metros quadrados) sendo o lote com menor área de 218 m² (duzentos e dezoito metros quadrados) para mais.

Art. 2º. O loteamento de que trata esta lei é autorizado mediante as condições constantes do termo de compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretária de Finanças e Fazenda e Divisão Cadastro e Tributação.

§1°. Para garantia e execução das obras constantes no termo de compromisso, o proprietário propõe-se a hipotecar 07 (sete) lotes em favor do Município, quais sejam: QUADRA 01, Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11.

Art. 3º. As obrigações decorrente da Lei Municipal, além das já fixadas que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a inscrever o presente loteamento junto ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo art. 1.225 do Código Civil brasileiro vigente, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná.

§1°. Excetua-se das disposições do caput a hipótese, em favor do Município, dos lotes descritos no §1° do art. 2°.

Art. 6°. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal de n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o proprietário se compromete a adotar todos procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente decreto de aprovação de loteamento.

§1°. O proprietário do loteamento de que trata esta lei, fica obrigado, sob pena de revogação do presente decreto, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei n° 6.766/1979.

§2°. Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38, caput, da Lei n° 6.766/1979, deverão os adquirentes dos imóveis proceder na forma estabelecida no referido dispositivo.

§3°. Ao adotar o procedimento de que trata o §1° deste artigo, o loteador, requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei n° 6.766/1979, obedecidas as normas do art. 19, §5°, da referida lei.

§4°. O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste decreto e da Lei n° 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7°. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no termo de compromisso, deverão ter sua escritura pública de hipótese entregue ao poder público municipal no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 8°. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito as obras de urbanização a fluir e contar da data de publicação da presente lei.

Art. 9°. A presente lei de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição do Ofício de Registro de Imóveis, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, dos imóveis descritos no §1° do art. 2° desta lei, bem como com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente termo de compromisso de que trata o art. 2°, relativamente aos quatros lotes referidos no §1°.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aprovação do referido loteamento através de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de Abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:97E8DAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INCLUSÃO NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.1023		**EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA – RESOLUÇÃO SESA Nº269/2016**	
3390.30.00.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 39.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de Abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B1DA57C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 220/2018

INSTITUI O REFIS 2018 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º - Fica instituído o REFIS 2018 - Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de crédito tributários do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 2º - Os créditos tributários, ajuizados ou não, vencidos até a data de **31 de dezembro de 2017** poderão ser pagos, nos termos previstos nesta Leis.
Parágrafo Único: O pagamento dos débitos tributários com dispensa de 100% (cem por cento) de multas e de juros em parcela única, que poderá ser formalizado e deverá ser pago até o dia **31 de julho de 2018**. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 003/2018)*
Art. 3º - Implicará a rescisão do REFIS 2018:
I - A inadimplência do pagamento, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorrido após a data da formalização do acordo;
II - O descumprimento das condições previstas no termo do REFIS 2018.
Art. 4º - A rescisão importará na exigência do saldo do crédito tributário anteriormente devido, extinguindo os benefícios desta lei.
Art. 5º - Os débitos tributários lançados mediante levantamento fiscal pela autoridade tributária, até a data da vigência do REFIS 2018, poderão ser enquadrados nos benefícios desta Lei.
Art. 6º - Após o término do REFIS 2018, o Poder Executivo encaminhará os débitos remanescentes para a cobrança mediante execução fiscal, protesto, e ainda, para inscrição dos devedores nos órgãos de restrição de crédito.
Art. 7º - Os débitos tributários que estiverem sendo objeto de execução fiscal, e forem submetidos aos benefícios tributários desta Lei, havendo seu pagamento observarão as seguintes regras:
I - Não serão dispensados as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados pelo Juiz no processo de Execução Fiscal;
II - Não havendo o pagamento integral dos itens constante no inciso I, do art. 7º não será formulado pedido pela procuradoria municipal de extinção da execução fiscal.
At. 8º - Na forma do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, o anexo I da presente Lei demonstra a estimativa de impacto financeiro-orçamentários no presente exercício e nos dois seguintes.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2018)*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:78538AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.680.594,40
Previsão Atualizada	40.836.521,32
Receitas Realizadas	4.540.934,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	786.177,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.680.594,40
Créditos Adicionais	4.942.104,90
Dotação Atualizada	41.622.699,30
Despesas Empenhadas	3.621.612,02
Despesas Liquidadas	3.559.960,33
Despesas Pagas	2.928.672,68
Superávit Orçamentário	980.974,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.621.612,02
Despesas Liquidadas	3.559.960,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.521.171,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	67.856,02	0,00
Resultado Primário	0,00	67.856,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.972.379,21	0,00	1.080.718,00	891.661,21
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.078.787,27	28,87	521.437,66	3.557.320,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.051.208,97	28,87	1.602.155,66	4.449.024,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	642.232,83	<18% / 25%>	16,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	404.454,94	60%	48,28
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	176.450,93	13.118.989,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	55.100,02	865.399,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	919.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.102.889,10	15,00	29,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/abr/2018 as 10h e 36m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FBF13429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2018 a 31/03/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	238.733,92
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.422,34
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	241.720,55
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/01/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	228,79
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/01/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	02/01/2018	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305825	19.937,56
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	12/01/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	15/01/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	129,90
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.960,03
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	18/01/2018	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	107.505,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	249,99
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	9.326,38
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	29/01/2018	ATENÇÃO BÁSICA	33.135,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	46.163,67
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	20/02/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	20/02/2018	ATENÇÃO BÁSICA	33.135,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	20/02/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	202,80
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	01/02/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	01/02/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.637,98
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/02/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	9.934,98
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	21/02/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.059,23
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	22/02/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	22/02/2018	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	15/02/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	07/02/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	07/02/2018	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	165.665,17
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/02/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	69,21
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	28/02/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	556.818,61
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	09/02/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	59,20
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	19/02/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	5.100,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/02/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	46.592,06
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/03/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	46.211,61
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	20/03/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ -	2.400,00

		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	20/03/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.215,80
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	01/03/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	1.109,95
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	22/03/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	33.135,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	22/03/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	927,11
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	22/03/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.069,32
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	13/03/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	202,80
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	26.124,38
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	13/03/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.271,90
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/03/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	10.504,88
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	14/03/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	5.100,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/03/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	16/03/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	26/03/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	26/03/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	26/03/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	2.602,80
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	07/03/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	22.800,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/03/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	268.393,99
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/03/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	202.994,63
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	29/03/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	02/03/2018	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Veículo Saúde	190.000,00
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	13/03/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	49.538,22
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	08/03/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	7.576,07
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	09/03/2018	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Veículo/Equipamento	100.000,00
Total:			2.699.302,64

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:52686486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 613/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Regina dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Regina dos Santos Pio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.507.210-4 e CPF/MF sob o n.º 066.912.419-10, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 01/04/2017, a partir de 30 de Março de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29/04/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:184A8E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 035/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 27 de Abril de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
ARIANE SBARDELLA	PSICOLOGA 40H

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 24 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C445C531

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2018 DATA:23/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. GILVANA LUZIA MAINARDI RAIZER, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da **Oficina de Planejamento Estratégico de Multiplicadores para capacitação de Conselheiros Municipais e estaduais de Saúde na Escola de Saúde Pública do Paraná**, no dia 24 de abril de 2018.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7B74B0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Aplicação de Artes Marciais - Muay Thay em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 21.196,80 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **11 de maio de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 24 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:84997629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 56/2018 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de conjunto coletor de recicláveis, destinado a coleta seletiva e reciclagem em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o Termo de Convênio nº 232/2017 firmado entre este Município e o Instituo das Águas do Paraná-ÁGUAS PARANÁ.

Valor:
R$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 24/04/2018.

Prazo de Vigência: 23/04/2019.

Data da Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BA9FA5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: DOUGLAS GEOVA KAKTIN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 17.852.597/0001-03, com sede situada na Rua Mozer Ademar Prunzel, nº 50, Jardim Arizi, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores (CPU, monitor, teclado e mouse), PC All In One, processador Core i3 ou similar, memória de 4 GB, HD de 500 GB, Monitor de 21.5'', para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2018.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24 de Abril de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0703F90D

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 006/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores (CPU, monitor, teclado e mouse), PC All In One, processador Core i3 ou similar, memória de 4 GB, HD de 500 GB, Monitor de 21.5'', para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: DOUGLAS GEOVA KAKTIN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 17.852.597/0001-03, com sede situada na Rua Mozer Ademar Prunzel, nº 50, Jardim Arizi, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 20 de Abril de 2018, a contratação da empresa **DOUGLAS GEOVA KAKTIN ME**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de Abril de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1118B6BE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO Nº 006/2018

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **DOUGLAS GEOVA KAKTIN ME**, para o fornecimento do produto constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores (CPU, monitor, teclado e mouse), PC All In One, processador Core i3 ou similar, memória de 4 GB, HD de 500 GB, Monitor de 21.5'', para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: DOUGLAS GEOVA KAKTIN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 17.852.597/0001-03, com sede situada na Rua Mozer Ademar Prunzel, nº 50, Jardim Arizi, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de Abril de 2018.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C1C97304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.467/2018

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Ata 03/2018 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequencia ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 03/2018 o qual deverá ser encerrado em Maio de 2019, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representante da Igreja Assembleia de Deus Marcianópolis

TITULAR: SUPLENTE:
Silvana Pereira Valdir Mantai

Representante da Associação de Idosos Viva a Vida

TITULAR: SUPLENTE:
João Perão Arthur Heiderich

Representante da Associação de Moradores Linha São Pedro do Florido

TITULAR: SUPLENTE:
Rodolfo Edgar Erd Lucia Erd

Representante da Associação de Pequenos Agricultores do Marcianópolis

TITULAR: SUPLENTE:
Jairo Tarço da Conceição -

Representante do Clube de Mães da Linha São Pedro do Florido

TITULAR: SUPLENTE:
Maria Zelia Heinzen Luiza Novak Sostisso

Representante da Igreja Católica

TITULAR: SUPLENTE:
Ivonete Zuvai Eronilda Ribeiro Schmatz

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representante do COREn

TITULAR: SUPLENTE:
Maíra Regina de Sá Sguarezi Juliana Fedrigo Almeida Gomides

Representante do CRN

TITULAR: SUPLENTE:
Simoni Aparecida de Barros Carminatti Cristiane Almeida Gomides Moro

Representante do CRBio

TITULAR: SUPLENTE:
Dariéli Brembatti Thaís Fernanda Cauduro

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Representante da empresa Alcântara e Rodrigues Ltda

TITULAR: SUPLENTE:
Heitor Tiago Rodrigues Francieli Vieira Cauduro

Representante da APAE

TITULAR: SUPLENTE:
Carmen Rosane Guimarães Eliziana Carla Nunes da Luz

INDICADOS PELO GESTOR

TITULAR: SUPLENTE:
Maria Elisa Gomes Alves Pereira Daniele Cristina Parenti

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 04/2016, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Dariéli Brembatti
Secretário Geral: Heitor Thiago Rodrigues

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.338 de 17 de Maio de 2016, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FA753219

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.903/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, do MEC,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão de Inscrição e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização;**

MARIVETE BENEDIX – CPF 920.760.339-04
MARILEI A. DE ROCCO CAPONI – CPF 021.728.769-76
ELIANE MARIA TAVARES – CPF 039.213.669-41
DEISE CRESPÃO – CPF 068.811.169-69

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos.

Artigo 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5CEB8D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR HORA TRABALHADA,** cuja a empresa Vencedora **CONSTRUBRAZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.868.755/0001-26, sediada na cidade de Arapoti - PR, com sede à Rua Antônio João da Silva Pinto, nº 300, Bairro Vila Romana, com o valor de R$ **106.3000,00** (Cento e seis mil e trezentos reais)

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E4436C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 010/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de forma parcelada de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra,** cuja a empresa Vencedora **BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.920.216/0001-91, sediada na cidade de Araucária - PR, sito à Rua Luiz Franceschi, nº 666 – Sala C-5, Bairro Thomaz Coelho, com o valor de R$ **705.390,00 (setecentos e cinco mil trezentos e noventa reais).**

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F88FBC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 3 QUAD 2016

CAMA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	603.399,88	0,00
Pessoal Ativo	603.399,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	603.399,88	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		603.399,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		25.419.262,05
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.525.155,72
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.448.897,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.372.640,15
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL DE SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 23/04/2018 e hora de emissão 16:15:10:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8C604F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 1 QUAD 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	609.183,47	0,00
PessoalAtivo	609.183,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	609.183,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	26.043.180,38	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	26.043.180,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	609.183,47	2,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.562.590,82	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.484.461,28	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.406.331,74	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/04/2018 e hora de emissão 16:12:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:89F9D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 2 QUAD 2017

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	610.210,75	0,00
PessoalAtivo	610.210,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	610.210,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	26.230.768,82	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	26.230.768,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	610.210,75	2,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.573.846,13	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.495.153,82	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.416.461,52	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/04/2018 e hora de emissão 16:11:39:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9EBC112D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 15/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
21	ODILA MARIA DE PAIVA MEI.	01, 02, 03, 04, 05, 06.	R$ 9.679,50.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 24 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1E9FF6B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 15/2018
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de refeições e refrigerantes para as Secretarias Municipais"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ODILA MARIA DE PAIVA MEI no valor total de R$ 9.679,50 (Nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-PR, em 24 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:040FC3FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018

Extrato de contrato n° 12/2018:

Procedimento licitatório: **Tomada de Preços n° 03/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **A. C. Brotti Construções Eireli ME.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 840686/2016/MCIDADES/CAIXA.**
Valor total da Contratação: **R$ 500.642,13.**
Prazo de Execução: **150 dias.**
Prazo de Vigência: **180 dias.**
Data da assinatura: 24/04/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e A. C. Brotti Construções Eireli ME.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D3367823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 041/2018

DATA: 23 de abril de 2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado de 01 de maio dia do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 27 e 30 de abril de 2018, retornando às atividades no dia 02 de maio.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AD910860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 049 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 007/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 014/2018, modalidade Pregão Presencial N° 007/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FERNANDO MARTIN 95503102991** – O item/lote 01 - totalizando **R$ 39.581,10 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos),** com o valor por hora de **R$ 117,00 (cento e dezessete reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0969ED79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 050 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 017/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 027/2018, modalidade Pregão Presencial N° 017/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA** – Os itens 01 e 02 - totalizando **R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**
Para a empresa **SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA** – Os itens 03 e 04 - totalizando **R$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:12A271BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 051 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 018/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 029/2018, modalidade Pregão Presencial N° 018/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME** – O item 12 - totalizando **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – Os itens 03, 04, 09, 10, 15 e 16 - totalizando **R$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Para a empresa **IRINÉIA ALECI NUNES BERNARDO 03445387966** – Os itens 08 e 11 - totalizando **R$ 1.688,00 (hum mil seiscentos e oitenta e oito reais).**
Para a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME** – Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 13 e 14 - totalizando **R$ 3.791,20 (três mil setecentos e noventa e hum reais e vinte centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:058B2BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 052 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Homologa e adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 015/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado e adjudicado os itens remanescentes** do Processo de Licitação 025/2018, modalidade Pregão Presencial N° 015/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME** – os itens 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 564.974,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:50DC1B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Nº 01/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, n. 818, neste ato representado por seu Procurador Juridico Municipal DR. Hamilton Pereira Zanella, bem como pelo

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Paulo Maximiano de Souza Jr., **com fulcro no art. art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93**, **DECLARA** que a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Pr, Rua Domiciano Teodoro Martins, nº 27, Jardim Atlanta, CEP: 84.900-000, devidamente inscrita no CNPJ: 25.229.621/0001-72,** está suspensa para participar de licitações e contratar com o Município de Sapopema/PR pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo a mesma declarada inidônea neste ato.

Por ser expressão de verdade, firma-se a presente para que surtam seus efeitos, devendo ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná para inclusão no cadastro de impedidos de licitar e contratar com o Município de Sapopema/PR pelo prazo de 02 anos.

Sapopema, 23 de abril de 2018.

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Dpto. Juridico

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6CD67D36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.
Por conveniência da Administração a data de abertura do Pregão Presencial nº 34/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO BAIRRO LAMBARI E VIDA NOVA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME PROPOSTA Nº 10260.827000/1170-01– MINISTERIO DA SAÚDE.** Será às 09:30 horas do dia **07/05/2018**. Os demais termos permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7914B55B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CAIXA DE D'AGUA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, NOTBOOK E TABLET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 25 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:69295A12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2017

Pregão Nº 50/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito em Exercício, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985,269-8, CPF sob o nº 769.681.549-22 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2017**

CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06– Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr - a Rua João Carneiro de Melo,130 – Centro, empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 156/2017, até o dia 26/04/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:02D48E65

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 .

OBJETO: objeto **à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.392, 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do**

Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

MOTIVO: Fica declarado fracassado a Concorrência nº 03/2018, por inabilitação da empresa participante na fase documentação.

Sapopema, 20 de abril de 2018.

LIDINEI APA. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:28ECE39E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 09 de Maio de 2018, às 13H30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h30min do dia 09 de Maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 09 de Maio de 2018.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS-MÁQUINAS DO CONSÓRCIO CODENOP.
VALOR MÁXIMO – R$ 187.899,33 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 25 de Abril de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:006DF2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 262/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato em mais 70 (setenta) dias e a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se os *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA E DECIMA SEGUNDA, do Contrato n.º 262/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 196/2017 – Tomada de Preços nº 029/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos (LOTES 01, 02, 03 e 04), contados a partir do terceiro dia útil após a assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos. "
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: Este instrumento terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 06/04/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 24 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:842D3983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 262/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 650,10 (seicentos e cinquenta reais e dez centavos) o valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 262/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 196/2017 – Tomada de Preços nº 029/2017, nos termos do art. 65, inciso I, a, § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 99.369,49 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R$ 34.779,32 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) em mão de obra e o valor de R$ 64.590,17 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos) em materiais referente ao(s) LOTE(s) 01 a 04, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Sendo o valor por LOTE de:-
- LOTE 01 (Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Matos Netto), com o valor global de R$ 19.883,81 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
- LOTE 02 (Escola Municipal Prefeito Durval Jorge), com o valor global de R$ 25.242,36 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).
- LOTE 03 (Escola Municipal Profª Lhubina B. da Rosa), com o valor global de R$ 21.587,70 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
- LOTE 04 (Escola Municipal do Campo Presidente Médici), com o valor global de R$ 32.655,42 (trinta e dois mil, seiscentos e cinqüenta cinco reais e quarenta e dois centavos)."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/04/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 24 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48550DC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 10.543,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e três reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/05/2018 às 13h30min.

Sengés, 24 de abril de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B1F844F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 043/2018

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores (tipo passeio hatch), novos, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.((O objeto deste certame é fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná (Resolução SESA n.º 308/2017).

VENCEDOR: - KUGLER VEÍCULOS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 134.900,01 (cento e trinta e quatro mil novecentos reais e hum centavo).

HOMOL: 24/04/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8B0E70E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca VOLARE pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/04/2018 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 24 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8AAA6FBB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 293/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Disposição Preliminar

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e art. 4º da Lei 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

I - as prioridades, metas e despesa de capital da administração pública municipal;

II - a estrutura, organização e elaboração do orçamento;

III - as normas para a execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

Capítulo I

Das Prioridades, Metas e Despesa de Capital da Administração Pública Municipal
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas, as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, o atendimento parcial das Metas e Prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º. - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos, programada para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições contidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Capítulo II

Da Estrutura, Organização e Elaboração dos Orçamentos
Seção I - Disposições Gerais
Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, serão considerados como:
. Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, atendendo projetos ou atividades;
. Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;
. Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade à Portaria Ministerial da Fazenda e do Planejamento, Secretarias do Tesouro Nacional e Gestão, nº 163/01, e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos com indicação de suas metas físicas.

Seção I - Da Estrutura e Organização
Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa dentro da estrutura institucional e programática, por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recurso, conforme a Portaria Ministerial n.º 163/01, e suas alterações.

Art. 6º As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo, agregadas segundo as subcategorias econômicas da receita e os grupos de despesa constarão do demonstrativo, desta Lei.

Art. 7º – Os municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes estão obrigados por força do art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 249/2010 – STN.

Art. 8º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 7º desta Lei constitui-se dos seguintes:
- Anexo de Riscos Fiscais:
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Anexo de Metas Fiscais:
- Demonstrativo I – Metas Anuais; (metodologia de cálculo)
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros da Proposta Orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/64;

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento para cada unidade administrativa será feito de forma a evidenciar os seus recursos e seus respectivos códigos.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - resumo da política econômica e social do Governo;

II - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2019, os estimados para 2018 e os observados em 2017, evidenciando, ainda, a metodologia do cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças e Planejamento, até 15 de julho de 2018, em conformidade com a emenda Constitucional nº 25/2000, suas respectivas propostas orçamentárias, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do município, não cabendo qualquer tipo de analise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais, estabelecidos a esse respeito.

Seção III – Da Elaboração do Orçamento

Art. 12 O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 14. O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros Poderes e

Ministério Público, a previsão da receita, por meio eletrônico, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2019.

Art. 15. O projeto da lei orçamentária poderá incluir ações constantes das propostas da programação do Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações, ou que venham ser objeto de lei específica.

Art. 16. Fica assegurado ao Poder Legislativo do Municipal, além da observação do estabelecido no Art. 8º dessa Lei, o limite da despesa estabelecida no art. 29-A d Constituição Federal, fixando o valor máximo do repasse a que faz jus, em 8% (oito por cento) do valor das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2018, salvo acordo entre os poderes, e que lhe será creditado até o dia 20 (vinte) de cada mês, em forma de duodécimo, independentemente da proporcionalidade entre o valor total das despesas do Poder Legislativo e o orçamento geral do município.

Art. 17. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita por fonte de recursos, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos no Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o ***inciso III, do art. 25***, desta Lei e caput do art. 35 desta Lei.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquidos desta Lei destinados aos passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

Art. 22. As transferências de recursos do Município a entidades jurídicas de direito privado ou público, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, ressalvado quando comprovada a ausência do fato gerador; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada.

Art. 23. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar, por elemento os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 3º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentárias, respeitados sempre os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

Capítulo III

Das Normas da Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 24. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, para custeio de projetos e atividades poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 25. Para promover a execução orçamentária de 2019, o executivo municipal está autorizado a:

I – abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada;

II – ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2019, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

III – diante das alterações orçamentárias efetuadas que se fizerem necessárias, fica automaticamente estendido aos demais instrumentos de planejamento, afim de compatibilizar os planos.

III – destinar recursos para compor a contrapartida de convênio e empréstimo, pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Art. 27. Os recursos alocados na lei orçamentária, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante justificativa e até o limite do valor fixado na lei orçamentária.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com entes governamentais fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica de direito privado que venham propiciar no município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 29. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo desta Lei, essa será feita por decreto de cotas ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes do Município o

montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30. Para os efeitos do Art.16 da lei Complementar nº 101/2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 30 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição;

II – entende-se como despesa irrelevante, para fins do Parágrafo 3º, aqueles cujo valor não ultrapassa, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Capítulo IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 31. A atualização monetária do principal da dívida, para amortização de 2019, obedecerá no mínimo à variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Capítulo V

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal, publicará, até 31 de março de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 33. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 29 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 1º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de março de 2019, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade.

Parágrafo Único. O órgão próprio do Poder Legislativo do Município assumirá em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Capítulo VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 36. A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e, recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art. 38. A administração pública municipal terá como sistema de custos, previstos no §3º, Art. 50 da LRF, os registros contábeis para cada ação governamental, classificados como projetos ou atividades.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 26.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar ao encerramento de cada bimestre, cronograma bimestral de desembolso atualizado contemplando a receita arrecadada e a prevista, bem como a despesa fixada e executada.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a:

I – pela internet através de SITE próprio;

II – diretamente ao setor de contabilidade.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pela Câmara e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – custeio de serviços essenciais;

III - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social;

IV - pagamento do serviço da dívida;

Parágrafo Único. O uso dos recursos do Projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos), com a locação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 46. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 47. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a Advocacia poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 24-04-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8E261E87

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 006/2018

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

A servidora **BRUNA FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível 2, desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 09/04/2018, relativas aos períodos aquisitivos de 10/12/2016 à 09/12/2017.

Gabinete da Presidência em, 09 de Abril de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E7FEEF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de maio de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 38/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Som e Iluminação seguindo Riders dos Artistas: Bruno e Barreto, para o Evento Aniversário da Cidade, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2018.

SERTANÓPOLIS, 24 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:887C8581

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 023-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2018
b) Licitação Nrº :	23/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de kit´s de fechamento para Retro CAT 416E e Motoniveladora RG 140

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MORCELLI & AMORIM CABINES LTDA
CNPJ/CPF: 22.518.306/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de fechamento completo da Retroescavadeida CAT 416 E com: vidros verdes com insufilme 75% em todos os vidros, Expessura do vidro de 6mm, com parabrisa, limpador e lavador nas janelas traseira e dianteira, com janelas laterais, trancas nas portas com amortecedor, forro interno em fibra e com luz no teto, Ar Condicionado interno de 22.000 Btu's acoplado no forro, Kit de Som com rádio USB/CD com autofalantes de 8 polegadas cada, Tapete xadrex no chão, pintura epoxi conforme marca e modelo.	MS CABINES	1,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2	Kit de fechamento completo para Motoniveladora RG 140 B com: Vidros verdes com insufilme 75% em todos os vidros, expessura do vidro de 6mm, com parabrisa, limpador e lavador nas janelas traseira e dianteira, com janelas laterais, Ar Condicionado interno de 22.000 Btu's com todo acabamento em fibra e com Luz no teto, Tapete xadrex no chão, Kit de Som com rádio USB/CD com autofalantes de 8 polegadas cada, Pintura epoxi conforme marca e modelo.	MS CABINES	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 25.000,00

SERTANÓPOLIS, 24 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C75122DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DK7 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE ABRIL DE 2018.
TÉRMINO: 24 DE ABRIL DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 ID Nº 82186.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 69.480,00(SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DE5D92F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SS CONFECÇÕES - EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS ESCOLARES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE ABRIL DE 2018.
TÉRMINO: 24 DE ABRIL DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 35/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 ID Nº 82187.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 66.251,52(SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B8726635

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA PARA FAMÍLIAS CARENTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE ABRIL DE 2018.
TÉRMINO: 24 DE ABRIL DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 ID Nº 82188.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 107.000,00(CENTO E SETE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9C0E3A66

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS
Exercício: 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	15.022.379,24	14.175.081,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	151.320,45	231.685,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.214,43	231.685,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	106,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.649.500,95	13.856.047,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.808.000,00	10.503.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.841.500,95	3.353.047,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	221.557,84	87.348,15
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	24,29	2,12
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	87.346,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	221.533,55	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	14.126.168,10	13.379.123,89
PESSOAL E ENCARGOS	8.491.456,92	7.786.852,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.894.434,07	6.327.031,89
ENCARGOS PATRONAIS	1.595.237,62	1.452.270,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.785,23	7.550,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.581.463,19	4.926.240,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.219.754,60	1.362.480,10
SERVIÇOS	3.361.708,59	3.563.760,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	746.443,79	338.575,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	746.443,79	338.575,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	116.483,89	84.204,93
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	116.483,89	84.204,93
TRIBUTÁRIAS	112.866,91	87.933,28
CONTRIBUIÇÕES	112.866,91	87.933,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	77.453,40	155.316,43
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	77.453,40	87.346,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	67.970,40
Resultado Patrimonial Do Período	896.211,14	795.957,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	490.717,37	738.457,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor de Administração

JANICE APARECIDA MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:65255CDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 053, 23 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Daiane Patricia Massi Silvestre, Lotada no Cargo de Agente de Saúde:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **Sr. ILTO DE SOUZA,** Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 23 de Abril de 2.018, a senhora: Daiane Patricia Massi Silvestre – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 064.680.919-93 e Registro Gerais RG n.º. 9.158.615.0, Lotada no cargo de Agente de Saúde.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:42C15869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2018

PORTARIA Nº. 079/2018
Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 26/03/2018 a 30/04/2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	02	02
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	01	01
CLAUDENIR HAITO	5193/1	Aux. Serv. Gerais	01	01
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	02
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	06	01
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	09	05
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	01	03
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	04	03
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	06

JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	02	01
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	03
MARIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	01	01
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**21**	**10**
ORIOSVALDO HOLDEFER	6408/1	Aux. Serv. Gerais	**00**	**01**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola I	**00**	**04**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	01	02
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**07**	**06**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/04/2018.

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5DE52801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2018

PORTARIA Nº. 080/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento; na folha competência de abril do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	Motorista	4,43	7,14
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	20,00	0,00
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	20,00	0,00
Claudenir Haito	Aux. De Serviços Gerais	0,00	4,44
Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	0,00	5,11
Edemar Lampugnani	Trabalhador Braçal	0,00	4,00
Eliel Tiago Moreira	Motorista	3,00	7,17
Francisco de O. Machado	Operador de Máquina	3,00	11,04
Mario Nelso Lopes Duarte	Operador de Máquina	1,37	3,37
Marcio A. Bernardo	Operador de Máquina	10,00	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	0,00	7,47
Roque Lampugnani	Operador de Máquina	3,51	0,00
Valdecir Lopes de Abreu	Motorista	2,09	4,36
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	51,00	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/04/2018

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ECB7E250

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER** do recurso formulado pela empresa recorrente **J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME**, inscrita no CNPJ nº 23.172.015/0001-32 e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso em sua totalidade, mantendo a inabilitação da empresa Recorrente no certame. Ficam desde já intimadas todas as partes participantes do certame epigrafado.

Sulina, 24 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E18463A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.800, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA AIRTON ACORDI" a rua sem nome que inicia na Rua Laudi Traudi Demarch e termina na Rua Ludovico Przybysz, paralela às Ruas Theodomiro A. dos Santos e Henrique S. Hilgemberg, no Loteamento Blumenau, nesta cidade.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:88955F1E

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital do Concurso Público n° 002/2014, homologado através do Decreto n° 087/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 079/2016 de 19 de maio de 2016,

CONVOCA

Os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2014 a comparecer entre os dias **25 de abril de 2018 a 03 de maio de 2018,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o respectivo cargo.

ELETRICISTA

Nome	Cargo	Classificação
RODRIGO RUTINA	ELETRICISTA	03° Lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Cargo	Classificação
SIMONI SCZEPANIK VIGAND	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06° Lugar

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Nome	Cargo	Classificação
ELOISE RIBEIRO BATISTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	03° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:EC341920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EVENTO A SER REALIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: DIOGENES ANDRADE GOMES JÚNIOR & CIA LTDA, no CNPJ 09.103.746/0001-03, com sede na Rua José Delezuk, 1654, Barracão bairro Ronda, CEP 84.051-020, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 1.670,00 (Um mil e seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8FEDC38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO GALPÃO PARA EVENTOS (PARANÁ CIDADE), E DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MOISÉS LUPION (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).**

CONTRATADA: H LUX ENGENHARIA LTDA, no CNPJ 18.400.286/0001-68, com sede na AV. Vicente Machado 126, Centro, CEP 84.500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:28C4F574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2018, com data de abertura prevista para o dia **26/04/2018**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 853227/2017 - OPERAÇÃO 1046347-51 - PROGRAMA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRUPO PRODUTIVOS DE MULHERES RURAIS**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".
NOVA DATA DE ABERTURA: 09/05/2018

HORARIO: As 09:20 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6554F08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM CORTE DE ARAUCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, TRANSPORTE E SERRANÇA DE MADEIRAS, TIPO MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 09/05/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:28D7D0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, nº 1276 – Bairro Bonsucesso – CEP: 85.045-000, na cidade Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 4.911,54 (Quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), para os Lotes 02, 04, 07, 08 e 11.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 20/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A5B98727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total R$ 12.358,55 (Doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para os Lotes 01, 03, 06, 09, 10 e 14.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 20/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2570B4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN – ME, inscrita no CNPJ Nº 28.248.986/0001-32, com sede a Rua Orestes Thá, nº 1426 – CEP: 81.350-570, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para o Lote 05.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 20/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:46E0E779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 175/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/17

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ***KELLY M. C. DA SILVEIRA***, CPF nº. 036.007.739-09, RG nº. 6.508.864-9, residente e domiciliado no endereço Rua Colombo, n° 433, Jardim América, na cidade de Ponta Grossa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AUDITORIA, COM PELO MENOS DOIS (02) ANOS DE ESPERIÊNCIA EM AUDITORIA MÉDICA PÚBLICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

RESCISÃO: As partes, por mutuo consentimento, ante a ausência de conveniência, ***RESOLVEM RESCINDIR*** amigavelmente, a partir de 06 de abril de 2018, o contrato supra epigrafado, nº 175/2017, para todos os efeitos, sem obrigação de indenização de qualquer natureza, dando por resolvido o pacto dele constante. As partes dão mutua quitação de todas as dívidas e deveres decorrentes deste pacto, ora rescindido.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EF4E7D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 24.972.018/0001-13, com sede a Rua Arthur Tambosi, nº 106 – Cidade Industrial - CEP: 81.460-285, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos Reais), para o Lote 12.

2). MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453 – CEP: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), para o Lote 13.

3). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, nº 1276 – Bairro Bonsucesso – CEP: 85.045-000, na cidade Guarapuava, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.911,54 (Quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), para os Lotes 02, 04, 07, 08 e 11.

4). SZ BYTE INFORMÁTICA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 12.358,55 (Doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para os Lotes 01, 03, 06, 09, 10 e 14.

5). TIAGO DANIEL VEDAN – ME, inscrita no CNPJ Nº 28.248.986/0001-32, com sede a Rua Orestes Thá, nº 1426 – CEP: 81.350-570, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para o Lote 05.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **20/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA,** para o Lote 12, no valor de**: R$ 300,00 (Trezentos Reais),** a proponente **2) MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME,** para o Lote 13, no valor de: **R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais),** a proponente **3) SOL EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO LTDA** para os Lotes 02, 04, 07, 08 e 11, no valor de: **R$ 4.911,54 (Quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), a proponente 4) SZ BYTE INFORMÁTICA – EPP,** para os Lotes 01, 03, 06, 09, 10 e 14, no valor de**: R$ 12.358,55 (Doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e a proponente 5) TIAGO DANIEL VEDAN – ME,** para o Lote 05, no valor de: **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D9CB0670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 47/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 02, 04 e 05), conforme Edital de Pregão n° 20/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com sede à Rua Bom Jesus do Iguape nº 2131, Vila Hauer - CEP: 81.610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 95.420.972/0001-41.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 47/2017** até o dia 31 de dezembro de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório

Teixeira Soares, 23 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9AF00414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/15

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 35/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR, ENSINO TÉCNICO E ENSINO MÉDIO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2006.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo *ADITIVAR* o contrato inicial no percentual em 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial das Bolsas de 04 e 06 horas diárias, e sobre o valor do Auxílio Transporte, impactando também o valor da Taxa Administrativa e o Valor Total do Contrato, conforme itens e preços descritos na Proposta de Preços apresentada pela Proponente acima mencionado, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 35/15**.
O valor do ADITIVO é de R$146.943,28 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo aumentado de 30 vagas de 20 horas semanais para 37 vagas, e de 20 vagas para 30 horas semanais para 25 vagas.

Teixeira Soares, 23 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:10EA3828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPALRELATIVAAO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 16/04/2018 e 23/04/2018, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

DECRETO

Art. 1°. Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do exercício financeiro de 2014 do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR e, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela aprovação das Contas referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº 21/2018, emitido nos autos nº 251411/15, com trânsito em julgado em 05 de março de 2018.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E8704BEC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 01/2018.

OBJETO: EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRENCIA DO TIPO "PREÇO E TÉCNICA", PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 25 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/04/2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:837E1651

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016 CONTRATO Nº 70/2016

CONTRATADA: **POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 18/04/2019..

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:197AE0A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014 CONTRATO Nº 79/2014

CONTRATADA: **MARCELO GONZELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 04/04/2019.
.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34EDB493

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 77/2018 - PREGÃO N° 20/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME., CNPJ nº 01.861.792/0001-51, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 616, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSA FERREIRA VIANA ROMERO, CPF: 017.234.719-09, carteira de Identidade nº 56875190, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 648, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores

naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 30.273,00** (trinta mil e duzentos e setenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/04/2018, com vencimento até 18/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:89B40FE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 78/2018 - PREGÃO N° 21/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R. SARTORI TRANSPORTES ME, CNPJ nº 02.549.256/0001-88, com sede RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, 354, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO SARTORI, CPF: 649.135.709-00, carteira de Identidade nº 4.630.346-6, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 51, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em consertos de pneus da frota municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 25.124,00** (vinte e cinco mil e cento e vinte e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/04/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94435CDE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	3,08	3,17	OLEO DIESEL
02	3,14	3,27	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7DBBF669

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
04	2,97	2,78	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A0A5F9FC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 22/2018

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos hospitalares.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ALGE T ELETRONICA E TECN. APLICADA LTDA - ME	1
R$ 191.609,50(cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 24 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9EA71B4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 11 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F163EA44

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 79/2018 - PREGÃO N° 22/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALGE T ELETRONICA E TECN. APLICADA LTDA - ME, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, com sede AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3178, CENTRO - 87.062-202, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO BATISTA ZANUTTO, CPF: 636.027.179-68, carteira de Identidade nº 41820136, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, nº 3178, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos hospitalares..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 191.609,50** (cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/04/2018, com vencimento até 24/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8692158D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 299/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 2º do Artigo 148 da Lei Complementar nº 01/2005 de 15/06/2005,

RESOLVE

Art. 1º CEDER à **EMATER-PR** a servidora **INES APARECIDA DELVECHIO DE FREITAS,** portadora do RG nº 6.258.485-8-PR, servidora efetiva desta Prefeitura, no cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º, será no período de 15/02/2018 a 31/12/2020.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53CD9CE8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2216 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000		
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2216, de 5 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.000,00(nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339030000000000000.00000	9.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	9.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339039000000000000.00497	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339030000000000000.00497	1.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	2.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 101.000,00(cento e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339039000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.3339039000000000000.00000	81.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	101.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.347,15(quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00102	40.347,15

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	40.347,15

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C8B37D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

Contrato Administrativo nº02/2018
Pregão Presencial nº02/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
OBJETO: Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$** 55.646,89 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:76CFC88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 01/2018 - TP
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971 de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2018-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Casa se Passagem Nossa Senhora da Dores, com construção de edificação térrea com 147,90 m², incluindo os seguintes serviços: abertura e fechamento de alvenarias, retira e recolocação do telhado existente a fim de revisão geral do mesmo, substituição das calhas metálicas existentes por calhas de PVC, colocação de porta de alumínio, substituição de portão externo, colocação de portas, troca de janelas de ferro por blindex, execução de calçadas externas,

lixamento, emassamento e pintura completa e edificação e execução de muro lateral com h= 1m bloco de concreto.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B75F328F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço
eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS SEDAN, UM VEICULO TIPO VAN E UMA MOTONIVELADORA, CONFORME CONVENIO FIRMADO ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ CIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DDFCF2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2018 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço
eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN, CONFORME CONVENIO FIRMADO ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ CIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:00DBF847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **08 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CRISTOVÃO CORRÊA MACHADO	051.025.359-86	89.10	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Carteira de Trabalho
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E62DA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviço Especializado Oferta de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), para o Município de Tomazina/PR .
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/04/2018, relativo à Licitação –

Modalidade Pregão Presencial nº 11/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942 CNPJ Nº 23.139.317.0001-09; LEILA RIOS DOS SANTOS 64872629949 CNPJ Nº 18.413.399/0001-06, no valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 24 de abril de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 17/2018

Contratado: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942 CNPJ Nº 23.139.317.0001-09
Pregão Presencial Nº: 11/2018
Objeto : Contratação de Serviço Especializado Oferta de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), para o Município de Tomazina/PR .
Valor : R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 24/04/2019

Tomazina, 24 de abril de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 18/2018

Contratado: LEILA RIOS DOS SANTOS 64872629949 CNPJ Nº 18.413.399/0001-06
Pregão Presencial Nº: 11/2018
Objeto : Contratação de Serviço Especializado Oferta de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), para o Município de Tomazina/PR .
Valor : R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 24/04/2019

Tomazina, 24 de abril de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:37B5ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

Contratado: ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº 05/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica Especializada para Melhorias, Manutenção e Pequenos Reparos no Prédio da Antiga "APMI".
Vigência: 19/10/2018

Tomazina, 19 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:43A3F8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Pregão Presencial: 49/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Seguros para Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Valor: R$2.092,48

Tomazina, 13 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E7A1B63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

Contratada: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Pregão Presencial: 01/2014
Objeto: Contratação de Empresa para a Locação de Sistema para Controle da DFC, e da produção primária Município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 2.904,05 (dois mil e novecentos e quatro reais e cinco centavos).

Tomazina, 24 de abril de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:436FEAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de trabalhos na área ocupacional, laudo técnico das condições ambientais do trabalho; programa de prevenção de riscos ambientais; programa de controle médico saúde ocupacional e perfil profissiográfico previdenciário para os servidores da Prefeitura Municipal de Tomazina, com fornecimento de engenheiros e técnicos em segurança do trabalho, além de todo equipamento para fazer medições de ruído, temperaturas em geral, além de outros equipamentos necessários para realização dos serviços. Valor máximo para Licitação R$7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
Empresa: OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 13.179.318/0001-23
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 30 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2ACADE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 07 CONC. PÚBLICO 01 2016

EDITAL Nº 07/2018
20.04.2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

OSMAR ZORSI, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA PÚBLICO:
A desclassificação por não comparecimento do Candidato aprovado no concurso Público nº 01/2016, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:
ADVOGADO – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO RANGEL DOS REIS	2º

Fica desclassificado o candidato acima descrito, pelo não comparecimento a Secretaria de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, conforme prazo determinado.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente
Gestão 2017/18

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4D2B4A15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1731/2018

Data 24/04/18

Súmula: Altera o Plano Municipal de Educação, (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, Hélio Kuerten Bruning, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Plano Municipal de Educação, Lei n° 28/05/15 passa a vigorar com as seguintes alterações:

A Meta 1- passa a ter a seguinte redação:

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

A Meta 1- Educação infantil, na estratégia 1.2, passa a ter a seguinte redação:

Buscar por meio do regime de colaboração a viabilização da ampliação dos centros infantil e da construção de novas unidades de centros de educação infantil para promover às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos atendimento em tempo integral ou parcial, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados respeitadas as normas de acessibilidade e garantido padrão de qualidade, até o final do PME-Três Barras do Paraná;

A Meta 1 – Educação Infantil na estratégia 1.14, passa a ter a seguinte redação:

Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

A Meta 1- Educação Infantil na estratégia 1.15, passa a ter a seguinte redação:

Garantir que os professores que atuarão na educação infantil tenham como formação mínima o magistério ou equivalente, assegurando, progressivamente, o atendimento por professores com formação superior;

A Meta 1- Educação infantil na estratégia 1.32, passa a ter a seguinte redação:

Promover busca ativa com a colaboração dos demais segmentos que compõem a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente para crianças que completem 4 anos até 31 de março e não estiverem matriculadas em turmas de pré-escola;

A Meta 2- Ensino Fundamental passa a ter a seguinte redação:

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;

A Meta 2 - Ensino Fundamental na estratégia 2.15, passa a ter a seguinte redação:
Utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial;
A Meta 3- Ensino Médio, passa a ter a seguinte redação:
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio e Educação Profissional para 85%;
A Meta 3- Ensino Médio na estratégia 3.3 passa ter a seguinte redação:
Articular a solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Médio e Educação Profissional nas escolas estaduais com demanda;
Fica excluída a estratégia 3.7 da meta 3- Ensino Médio – Articular a instituição de programas, em parceria com as IES públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio e Educação Profissional da Rede Publica de Ensino;
A Meta 3- Ensino Médio na Estratégia 3.40, passa a ter a seguinte redação:
Incentivar a realização de concurso público para profissionais da educação durante a vigência do PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino da rede estadual;
Fica excluída a estratégia 3.51 da meta 3- Ensino Médio- Articular a busca junto a SEED da autorização de funcionamento do Ensino Médio em todos as Escolas do Campo do Município, respeitando as necessidades especificas dos estudantes do campo;
Fica excluída da estratégia 3.63 da meta 3-Ensino Médio, Fomentar a inclusão da temática socioambiental no Projeto Politico Pedagógico;
A Meta 4-Educação Especial na estratégia 4.2, passa a ter a seguinte redação:
Promover parcerias com IES, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

Promover, no prazo de vigência do PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Fica excluída a estratégia 4.24 da meta 4, pois contempla o mesmo que a estratégia .

Fica excluída a estratégia 4.26 da meta 4- Educação Especial**; 4.26,** pois contempla o mesmo que a estratégia 4.27:
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede municipal de ensino;
A Meta 5 - Alfabetização na estratégia 5.12- passa a ter seguinte redação:
Estimular, em regime de colaboração com os entes federados a formação dos professores em licenciaturas;
A Meta 6 - Educação Integral na estratégia 6.2, passa a ter a seguinte redação:
Buscar politicas públicas que viabilizem a oferta de educação integral em jornada ampliada nas escolas municipais urbanas e do campo;
A Meta 6- Educação Integral na estratégia 6.8, passa a ter a seguinte redação:
Buscar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;
A Meta 7- Aprendizado adequado na idade certa, passa a ter a seguinte redação:
Fomentar a quantidade da educação básica e as etapas e modalidades, com melhorias de fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes medidas nacionais para o IDEB:

IDEB	ESCOLAS	2015	2017	2019	2021
Anos Inicias do Ensino Fundamental	Escola Municipal Carlos Gomes Escola Municipal do Campo Salgado Filho	6.2	6.0	6.2	6.5
			5.2	5.5	5.8
Anos iniciais do ensino fundamental	Colégio Estadual Princesa Izabel	4.0	5.1	5.3	5.6
Ensino Médio	Colégio Estadual Princesa Izabel	4.0	4.7	5.0	5.2

Fica excluída a estratégia 7.32 da meta 7- Informatizar integralmente a gestão das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Três Barras do Paraná;

A Meta 7 – Aprendizado adequado na idade certa na estratégia 7.48, passa a ter a seguinte redação:

Estabelecer estratégia de estímulos ás escolas para melhorarem o desempenho no IDEB, incentivando e valorizando o trabalho do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

A Meta 8 – Escolaridade média na estratégia 8.1, passa a ter a seguinte redação:

Promover a utilização de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

A Meta 9- passa a ter a seguinte redação:

Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada á educação profissional;

Fica excluída a estratégia 9.6 da meta 9- Alfabetização, pois complementa o mesmo que a estratégia 9.7;
Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

Fica excluída a estratégia 9.10 da Meta 9- Alfabetização e analfabetismo funcional de Jovens e Adultos, pois contempla o mesmo que 9.9;
Promover ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares e complementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

Fica inserida na Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos, as estratégias 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 9.22 e 9.23:

9.14- Estimular o uso de programas nacionais de educação de jovens e adultos voltado á conclusão do ensino fundamental e á formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

9.15- Incentivar a efetuação de matriculas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

9.16- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com a característica do publico da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distancia;

9.17- Incentivar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso á educação de jovens e adultos articulados a educação profissional;

9.18- Incentivar a busca ao acesso de programas nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados á expansão e á melhoria da rede física de escolas publicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada á educação profissional, garantindo acessibilidade á pessoa com deficiência;

9.19- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e pratica, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados ás característica desses alunos e alunas;

9.20- Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas aos instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes publicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada a educação profissional;

9.21- Fomentar a oferta publica de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada á educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional e vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento á pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
9.22- Estimular o uso de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso a

permanecia, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulado á educação profissional;

9.23- Estimular a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada dos cursos técnicos de nível médio.

A Meta 10 – Educação profissional na estratégia 10.9, passa a ter a seguinte redação:
Incentivar a manutenção e ampliação dos cursos em nível pos-médio promovidos em parceria com o Instituto Federal do Paraná.
Fica excluída a estratégia 10.14 da meta 10- Educação profissional, pois complementa o mesmo que a estratégia 10.13;
Estimular parcerias com as IES publicas para possibilitar a iniciação cientifica para estudantes da rede estadual:
A Meta 11- Educação Superior, passa a ter a seguinte redação:
Elevar a taxa bruta de matricula na Educação Superior para 50% e a taxa liquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada á qualidade da oferta e expansão para, pelo monos, 40% das novas matriculas, no segmento publico. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior. Elevar gradualmente o numero de matriculas na pós-graduação stricto sensu.
A Meta 11- Educação Superior na estratégia 11.1, passa a ter a seguinte redação:
Buscar recursos por meio do regime de colaboração, com os entes federados visando á promoção do transporte universitário.
Fica inserida na Meta 11 – Ensino Superior as estratégias, 11.2, 11.3, 11.4 e 1.5:
11.2- Oferecer em regime de colaboração o transporte universitário;
11.3- Articular junto às escolas os estágios de observação e regência, dando a oportunidade a todos os estudantes de Ensino Superior na área da Educação a ampliar seus conhecimentos na pratica.
11.4- Estimular os docentes municipais e estaduais a procurar por formações stricto sensu, a fim de proporcionar um ensino de qualidade;
11.5- Garantir e intermediar a buscar por licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu;

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:FEB5E29E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1732/2018

Data 24/04/2018

Inclui inciso e parágrafo no artigo 2º e altera os artigos 8º, 9º e 12 da Lei Municipal nº 1.601/17, que criou o "Programa Porteira Adentro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica incluído inciso e paragrafo no artigo 2º e altera os artigos 8º, 9º e 12 da Lei Municipal nº 1.601/17, que criou o "Programa Porteira Adentro", passando os referidos artigos a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2° Os serviços executados serão os seguintes:

Realização de terraplanagem;
Abertura, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
Revogado;
Construção e reforma de silos trincheira, tanques e açudes para criação de peixes e captação de águas;
Realização de drenagens, sem fornecimento de material;
Transporte de cascalho, material pétreo e similares;
Realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas para enterro de animais e demais serviços com fins ambientais;
Outros serviços que atendam os objetivos do Programa;
Transporte e distribuição/espalhamento de adubo orgânico sólido e/ou líquido

(... §§)

§4º As despesas com taxas de licenciamentos e outras taxas necessárias para a execução dos serviços deverão ser recolhidas junto aos órgãos de fiscalização e de classes relativos aos serviços, tais como IAP, CREA, CAU..., sendo que o processo de tramitação e quitação das mesmas serão única e exclusivamente de inteira responsabilidade do produtor rural beneficiário.

Caso haja descuido ou inobservância ao disposto neste parágrafo 4º e, consequentemente o Município penalizado com relação aos serviços prestados no interior da propriedade do beneficiário, todas as responsabilidades como multas, taxas e indenizações sofridas deverão ser ressarcidas pelo beneficiário, junto ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, através de emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

(...)

Art. 8° As horas-máquina e diárias de caminhão que serão disponibilizados para atender o programa poderão ser terceirizadas ou realizadas com frota própria do Município, podendo haver suplementação, após deliberação dos setores responsáveis.

Paragrafo único. Os serviços que trata este artigo, se terceirizados, a contratação deverá ser formalizada de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 9° O Município subsidiará os produtores rurais beneficiados com o "Programa Porteira Adentro", da seguinte forma:

Serviços terceirizados: Os subsídios serão calculados sobre o valor contratado de cada equipamento entre o Município e o Prestador de Serviços.

Horas-máquina/Diárias	Subsidio concedido
Até 5 horas	70%
De 05h01min até 10 horas	60%
De 10h01min até 15 horas	50%
Acima de 15 horas	30%
Diária de caminhão basculante 6x4 e 6x2 terceirizado	30%

A prestação de serviços para realização de terraplanagem para construção de barracão, aviário, pocilga, estrebaria entre outros, o Município subsidiará 50% do valor dos serviços contratados até o limite de 50 horas-máquina.

Frota Própria (caminhões) - Os serviços prestados com a frota própria municipal serão cobrados com base no Valor de Referência (VR) do Município:

Diárias	Taxa a ser recolhida
Diária de caminhão esparramador de adubo orgânico sólido e/ou líquido	1,0 VR1
Diária de caminhão basculante 6x4	1,0 VR1

1. VR- Valor de Referencia do Município de Três Barras do Paraná (LCM nº 002/11).

Frota Própria (equipamentos e máquinas pesadas) – Os serviços prestados com a frota própria municipal serão cobrados os valores fixados na Lei Municipal nº 26/09, de 26 de março de 2009 e alterações.

(...)

Art. 12. Para a execução do programa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar horas máquinas e diárias de caminhões conforme definição do art. 8º desta Lei, porém, a execução dependerá do cronograma da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e das disponibilidades de equipamentos, bem como, orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Para a execução dos serviços de distribuição ou espalhamento de adubo orgânico sólido e/ou líquido, serão realizados com equipamentos da frota própria do Município e/ou terceirizada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1651/17.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:31315D95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **EDINEIA PIZZOLITTO DE AZEVEDO RUBIO 85846210910– CNPJ nº 18.725.381/0001-31**
Objeto: realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 4 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de horas para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 02/03/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2018
Pregão Presencial nº 08/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CDCF0DF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **WZK CONSTRUÇÕES LTDA - Me – CNPJ Nº 12.066.060/0001-96**
Objeto: promover alteração na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Vigência: 09/08/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/04/2018.
Tomada de Preços nº 05/2014.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:780BD074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 716/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1 º. Fica o Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná autorizado a conceder auxílio financeiro aos médicos vinculados ao projeto Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 30- MS/MEC, de 12 de fevereiro de 2014, destinadas à concessão de auxílio financeiro, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.
§ 1º. Os médicos referidos nessa Lei farão jus a esse recurso desde que efetivamente cumpram com seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e Ministério da Saúde.
Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas, até o valor máximo fixado de R$ 2.300 (dois mil e trezentos reais) mensais.
Art.3º O benefício disposto nesta Lei, terá vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município.
Art. 4º Ocorrendo afastamento do profissional do Projeto, qualquer que seja a motivação, o médico participante deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, que suspenderá imediatamente o repasse do recurso concedido nos termos desta Lei.

Art. 5º O auxílio concedido nesta Lei:
Não tem natureza salarial, não constituindo salário- utilidade nem prestação salarial in natura.
Não serão incorporados, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 6º O auxílio concedido por meio desta Lei não se caracteriza como contraprestação de serviço prestado ao Município de Tunas do Paraná.
Art. 7º Fica revogada a Lei municipal nº 631/2015 de 14 de maio de 2015.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios.

Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8720036A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Tubos de Concreto,*** *para entrega parcelada,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 52.285,70 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais l e setenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 10 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h30min do dia 10 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47E74137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Profissionais habilitados para ministrar aulas de Judô nos projetos esportivos do Município, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 10 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14h00min do dia 10 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:175B2A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL N.º80/2017

Retifica nos seguintes Termos: onde Lê: Empresa Vencedora:

Lote 4: Mochila Escolar: Empresa Vencedora: TRILHA IND. E COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA– CNPJ: 13.874.521/0001-10 –
O correto é: EMPRESA VENCEDORA: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA –CNPJ: 01.239.951/0001-80
Conclusão: A empresa apresentou amostras e Laudos nos tamanhos grande e médio respeitando as especificações do edital, portanto foi aprovada.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:856CEA52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFA07A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL

Serve o presente edital para o chamamento dos senhores MIGUEL PETRIN E NACIR AGOSTINHO BRUGER, ou quem os represente, para que saibam por este edital de que as contas referentes ao exercício financeiro de 2015, sob sua responsabilidade, após passarem por todo o processo regimental de comissões, será discutida e votada em primeiro turno no dia 07 DE MAIO do corrente ano, na sessão ordinária a iniciar-se as 19:00 (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Turvo, localizada a Rua Paraná, 1000, centro de Turvo PR.
Isto porque foram esgotadas todas as tentativas de entrega de oficio aos mesmos, pessoalmente, sendo que no dia 10/04/2018, o servidor senhor Deniam José Viana, procedeu a entrega pessoalmente do oficio a senhora Sonia Roth Bruger, a qual afirmou que no próximo dia estaria devidamente assinado o recebimento, retornando nesse dia (11/04/2018), o senhor Deniam a ninguém encontrou em casa, nos dias 16/04/2018, a estagiaria senhorita Ana Paula Brugg, foi a até a residência do senhor Nacir, não o encontrando. No dia 20/04/2017, retornou o senhor Deniam e também não o encontrou, já no dia 23/04/2018, foram os senhores Deniam josé Viana e Cleverson Batista, ambos servidores do Poder Legislativo e também a ninguém encontraram.

Por ser esta a expressão da verdade dato e assino o presente edital.

Gabinete da presidência em 24 de abril de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A6F53303

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DESPESA COM PESSOAL REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.391.533,73	0,00
Pessoal Ativo	1.391.533,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.018,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	20.018,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	20.018,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.371.515,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.643.752,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	39.443.752,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.371.515,44	3,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.366.625,15	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.248.293,89	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.129.962,64	5,4%

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:450C1B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de placas de sinalização viária de trânsito.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 27/04/2018
Data de abertura: 27/04/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 119.752,50 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de abril de 2018

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2EC8069C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 33/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual contratação de horas técnicas de serviço de motoniveladora".

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 24 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BB520797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de refeições completas (buffet livre e refrigerante lata) na cidade de Guarapuava/PR.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 14/05/2018
Data de abertura: 14/05/2018, às 08:30min
Valor estimado: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7E8F167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500) no trecho entre os Municípios de Irati/PR e Fernandes Pinheiro/PR, às margens da rodovia BR-277.
Cadastro das Propostas: Até às 10h00m de 14/05/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 14/05/2018
Início da Sessão: 14/05/2018 às 10h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 76.760,00 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:098DDE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO- ACET E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RINCÃO DO PINHAL-CTG

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Turvo/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Av. 12 de Maio, 353, centro nesta cidade de Turvo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal, brasileiro,inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Neves, Centro, nesta Cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO- ACET**, CNPJ nº 00.827.823/0001-95, doravante denominada - ACET,neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Leandro Eurich,e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DO PINHAL-CTG** inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.598.745/0001-91 doravante denominada CTG, neste ato representado pelo seu presidente Luiz Carlos Brugg,firmam o presente Termo de Cooperação de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
DO OBJETO- O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação tem por objeto a união de esforços para a promoção e realização das festividades em comemoração aos 36° aniversário de emancipação politica-administrativa do município de Turvo-PR, o que se realizara por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: As partes signatárias comprometem-se ao cumprimento do presente instrumento nos limites da boa fé, respeitando rigorosamente os termos e condições estabelecidas, por representar fielmente a intenção das partes, especialmente para o bom andamento das festividades.
DA MODIFICAÇÃO: Este termo de cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições,exceto quanto ao seu objeto,mediante termo aditivo,de comum acordo entre os cooperados, desde que tal interesse seja manifestado,previamente,por uma das partes por escrito
DA VIGÊNCIA- O presente Termo terá vigência até o dia 20/05/2018, quando está previsto o encerramento das festividades.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6DCA3A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 195/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o período complementar de 20 horas semanais da professora Madalena Valus para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir do dia 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:91AEDF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 196/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para as professoras lotadas na Escola Municipal Elias Abrahão, relacionadas abaixo, no período de 18 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018:
Amarilda Aparecida Mattos Leão de Quadros, matrícula 100578;
Lucia Gralak Bernardine, matrícula 100290.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6753B944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 197/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 8 horas semanais, da professora Lucimara Aparecida Americano Carriel, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E74CE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 201/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação por exercer função de coordenadoria pedagógica para a professora Tatiane de Fátima Grando, matrícula funcional 100808.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2DB627EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 200/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação por exercer função de coordenadoria pedagógica para o professor Sérgio Zak, matricula funcional 100272, linha funcional 2.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7C3EFCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 198/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 10 horas semanais, concedida através da Portaria n. 198/2018, para as professoras abaixo relacionadas, a partir de 16 de abril de 2018:
Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo;
Helena Pilonetto da Silva.

.
. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de abril de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C72D8EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 199/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para a professora Jucimara dos Santos Batista, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 04 de abril de 2018 a 02 de julho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DCC5D0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por suaSecretária (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 22/2018**, em atendimento aosolicitado pelo Departamento Municipal de Gestão de Frotas de Turvo (PR) através do Memorando Administrativo nº 28/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa:Engepeças Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 05.063.653/0001-33)
Objeto:Aquisição de peças para manutenção de máquina retroescavadeira JCB 3C.
Valor: R$ 5.462,42 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Fundamento legal:Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A aquisição das peças tratadas pelo pedido é necessária para a manutenção de retroescavadeira utilizada para a execução de serviços de cascalhamento de estradas rurais, abertura de valas para o escoamento de águas pluviais, manutenção de bueiros e outros serviços fundamentais para o completo atendimento do interesse público, garantindo sua conservação e utilização segura.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 22/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique AciremaSchio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 24 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMASCHIO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED0CF165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Através do presente termo, **RATIFICO**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 22/2018, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção de máquina retroescavadeira JCB 3C, em favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 05.063.653/0001-33)**, pelo valor de R$ 5.462,42 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida àaquisição das peças, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa beneficiária em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 604005-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6155DD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 142/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **Conselho de Desenvolvimento Municipal de União da Vitória**, de acordo com a Lei Complementar nº 12 de 22 de dezembro de 2011, o qual fica assim constituído:

Represente s do Conselho de Desenvolvimento Rural
WALDIR LUIZ CORTELLINI;
JEFERSON GUTH KUKLA;
PAULO DANILO TONKI.
Representantes do Conselho de Desenvolvimento Urbano
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ;
ROGÉRIO MARCIO TYMUS;
GILDA MARIA BOTÃO AYRES PEREIRA.
Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente
CLEMENTE SCISTOWSKI
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
MARLI SALETE OANIÉSKI
Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73E1644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 145/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.400,00 (Quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	480.400,00
TOTAL CRÉDITO			**480.400,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	480.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**480.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18E15520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047/2018 - SRP - PROCESSO N. º 064/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", IN - NATURA "BARRIGA MOLE", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, CONFORME ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 15/05/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/05/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/05/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando um valor global máximo de 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para um total de 72.000 (setenta e dois mil) litros.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 24 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:00D56111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 534/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas como **PEDAGOGAS** para as **ESCOLAS MUNICIPAIS** e **CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI**, com mandato para o período de **01 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	RG	CPF	CEMEI/ ESCOLA
1404401	TEREZINHA JAVORISKI	83131730	043.641.429-56	CEMEI SAGRADA FAMÍLIA
1480701	JOSIANE AP. V. WEBER	48198374	049.075.119-90	CEMEI ZILA FERNANDES
1512478	LUCELIA MOREIRA LIMA	62144017	020.438.419-20	ESCOLA MELVIN JONES

Art. 2º Registre-se;Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DB925C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 535/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a nomeação da professora **VIVIANE ALINE VASKO, CPF 075.520.779-30,** como **SUPERVISORA** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI SAGRADA FAMÍLIA**, conforme Portaria nº 237/2018, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Registre-se; Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9154351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 542/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	2011/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	22/03/2018 A 20/04/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B84C73E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 543/2018

PORTARIA Nº 543/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARTUR MARCOS PAVAN	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2018 A 24/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8066294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 550/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RONALDO DE OLIVEIRA	2017/2018	OPERADOR DE MAQUINAS	20/02/2018 A 01/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:174C8EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 552/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDOIR DA SILVA REZENE	2017/2018	SERVENTE	23/04/2018 A 02/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5056FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 553/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JOEL CAMPOS TRINDADE	2013/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2018 A 07/07/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E84CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 554/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	2010/2015	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/2018 A 18/08/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5128767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 555/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NELDA BOLTING	1997/2002	PROFESSORA	01/04/2018 A 29/06/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB3E02C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 556/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
TEREZINHA ROSA CASIRAGHI	2012/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2018 A 30/06/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68217902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO (4563) DO CONTRATO N. º 379/2017 (4435) DISPENSA EMERGENCIAL N. º 31/2017 – PROCESSO N. º 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. - CNPJ n.º 82.326.828/0001-07.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência/execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, de 25/04/2018 até 24/05/2018.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, é R$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FA2E9080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 559/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMAR ABRAO FERREIRA	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/04/2018 A 05/05/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E245F49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 557/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
ELENIR SANTOS LIRIO	2017/2018	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0CD5C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 560/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GENESIO ANTONIO BURZYNSKI	2017/2018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2018 A 28/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB6CD82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 562/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA DE LOURDES C. MICHEL	2014/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	19/03/2018 A 07/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B490B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 565/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OSNY THEODORO	2016/2017	SERVENTE	02/04/2018 A 11/04/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86CAA23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 566/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
CLEBERSON CARLOS FIDELES	SERVENTE	19/04/2018 A 23/04/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26FD4ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 569/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IRACI HORN	2017/2018	ZELADORA	09/04/2018 A 08/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1551C07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 570/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO BUENO DA COSTA	2010/2011	OPERADOR DE MAQUINAS	02/04/2018 A 01/05/2018
PEDRO BUENO DA COSTA	2011/2012	OPERADOR DE MAQUINAS	02/05/2018 A 31/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1C85A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 544/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	2017/2018	SERVENTE	02/04/2018 A 11/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5B1AD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 545/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ILDA RODRIGUES CARVALHO	2017/2018	ZELADORA	16/04/2018 A 25/04/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0BAEBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 546/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	2016/2017	CUIDADORA	16/04/2018 A 25/04/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8E9A64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 547/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	2017/2018	PRTOFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/2018 A 18/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C60E1CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 548/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NIVEAN APARECIDA DRANKA POSSAMAI	2017/2018	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	09/02/2018 A 10/03/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB6FC55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 549/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OZIRIS GEROCI DE MORAIS	2017/2018	SERVENTE	23/04/2018 A 02/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CF4E3AE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNIUV.
Data da homologação: 24/04/2018
Valor global homologado: **R$23.000,00** (Vinte e três mil reais)

Fornecedor homologado	CNPJ	Itens homologados	Valor homologado (em R$)
Hugo Marcelo Gomes Correa - MEI	20.894.904/0001-15	1	8.000,00
		2	15.000,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AE54AE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 117 DE 24 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	60
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	30

ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**40**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:550480BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 217-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 217-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E. DE J. ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E. DE J. ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.014.243/0001-56, sita na Avenida São Roque, SN Loja Esq com Igreja Matriz - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVALDO DE JESUS ROSA, portador (a) do Cpf sob nº543.905.839-72, domiciliada na Rua Elias Rickli, 381 Apto 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/12/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 8.480,10 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dez Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	6	12692	ACIDO MURIÁTICO - CAPACIDADE 5 LITROS	UN	20,00	26,00	520,00
1	10	172	ALICATE UNIVERSAL	UN	2,00	25,00	50,00
1	15	6508	ARGAMASSA AC I	SC	3,00	7,50	22,50
1	19	12648	ASSENTO SANITARIO ASSENTO ALMOFADO, FORMATO OVAL ARCO LISO COM SOBRETAMPA	UN	3,00	29,90	89,70
1	22	4416	BARRA DE FERRO 1/2	UN	3,00	36,30	108,90
1	26	3828	BOCAL DE PORCELANA	UN	11,00	3,20	35,20
1	27	12235	BOCAL DE TETO PLÁSTICO	UN	11,00	2,20	24,20
1	39	338	CADEADO 30 MM	UN	2,00	14,00	28,00
1	44	12196	CAIXA DE GORDURA CAIXA DE GORDURA CAPACIDADE - 19 LITROS CESTA DE LIMPEZA COM ALÇA PARA AUXILIAR NA RETIRADADOS RESÍDUOS SÓLIDOS (GORDURA); CORPO: PVC E TAMPA: ABS; DIMENSÕES - 558MM X 300MM;	UN	2,00	180,00	360,00
1	46	3837	CAIXILHO 14 CM CAIXILHO DE MADEIRA 14 CM	UN	4,00	83,00	332,00
1	48	176	CAL PARA PINTURA 5 KG	UN	10,00	6,30	63,00
1	49	310	CAL VIRGEM SC 20 KG	SC	10,00	8,20	82,00
1	61	6929	COLHER DE PEDREIRO 08" COLHER PEDREIRO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 8" FORMATO TRIÂNGULO	UN	5,00	15,90	79,50
1	62	6279	COLHER PEDREIRO 10 COLHER PEDREIRO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 10" FORMATO TRIÂNGULO	UN	3,00	17,50	52,50
1	64	12246	CORDA DE NYLON 4 MM	MT	104,00	0,35	36,40
1	75	424	ENGATE FLEXÍVEL 4 CM	UN	4,00	5,90	23,60
1	78	6284	ESPUMA EXPANSIVA 360G/500ML	UN	6,00	18,50	111,00
1	80	3814	FECHADURA EXTERNA	UN	10,00	36,00	360,00
1	82	12376	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	10,00	28,00	280,00
1	84	12239	FIO DE TELEFONE INTERNO SIMPLES	MT	100,00	0,65	65,00
1	95	606	INTERRUPTOR 1 TECLA 4 X 2	UN	7,00	6,30	44,10
1	107	1541	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PEÇAS	UN	2,00	19,00	38,00
1	109	15376	LÂMPADA 2X40X1,20	UN	30,00	10,00	300,00
1	111	317	LAMPADA FLUORESCENTE 25 WT	UN	40,00	11,20	448,00
1	120	216	LONA PRETA 8X100 150 MCRAS M2	METRO	50,00	1,20	60,00
1	121	321	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS COM 10 LAMPADAS	UN	10,00	23,00	230,00
1	123	12253	LUVA LATEX REFORÇADA PARA PEDREIRO	PAR	8,00	9,80	78,40
1	135	382	MANGUEIRA DE GÁS MANGUEIRAS PARA GAS GLP MEDINDO 1,20M CONTENDO EM SEU CORPO AS ESPECIFICAÇÕES DE USO, DATA DE VALIDADE E SELO DO INMETRO	UN	6,00	4,30	25,80

1	136	547	MANGUEIRA ESGUICHO 30 MTS MANGUEIRA ESGUICHO 30 MTS REFORÇADA DE 1/2"	UN	4,00	77,00	308,00
1	140	218	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA MALEÁVEL.	UN	5,00	8,90	44,50
1	141	6003	PARAFUSO P/ VASO PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UN	30,00	2,00	60,00
1	143	308	PEDRA BRITA NUMERO 1	M³	32,00	70,00	2.240,00
1	145	12243	PLUG ADAPTADOR COM TRÊS SAÍDAS	UN	20,00	6,30	126,00
1	149	556	PORTA CADEADO	UN	4,00	5,30	21,20
1	151	5225	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	3,00	9,50	28,50
1	152	488	PORTA PAPEL TOALHA	UN	3,00	29,00	87,00
1	158	295	PREGO 20 X 42	KG	15,00	9,90	148,50
1	165	381	REGULADOR DE GÁS	UN	3,00	21,50	64,50
1	168	9710	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	UN	19,00	10,90	207,10
1	169	3810	SILICONE 280 GR	UN	4,00	12,50	50,00
1	182	13657	TESOURA PARA PODA TESOURA PARA PODA 20 CM	UN	2,00	17,50	35,00
1	184	329	TOMADA EXTERNA 4 X 2	UN	10,00	6,40	64,00
1	185	328	TOMADA NORMATIZADA + TERRA PARA COMPUT.	UN	20,00	6,40	128,00
1	200	504	VALVULA VASO SANITARIO	UN	2,00	75,00	150,00
1	201	6292	VARÃO P/ CORTINA 2 MTS VARÃO P/ CORTINA 2 MTS	UN	5,00	19,00	95,00
1	202	420	VASO SANITÁRIO "VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SAÍDA DO VASO SANITÁRIO VERTICAL ALTURA 34,5 CM LARGURA 35 CM PROFUNDIDADE 48 CM DIMENSÃO 34,50X35X48 CM FORMATO ARREDONDADO	UN	4,00	120,00	480,00
1	204	237	VASSOURÃO 30 CM	UN	10,00	19,50	195,00
TOTAL							8.480,10

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	05.001.12.361.0502.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.004.16.482.0702.1074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6200	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO DE JESUS ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C44EB09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO "A" (INFECTANTE) "B" (QUÍMICO) e "E" (PERFUROCORTANTE) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:

SANCRISTO – SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463, KM 12, S/N, ZONA RURAL, na cidade de Dourados, MS, neste ato representada pelo Senhor (a) **MARCELO**

GONÇALVES DIAS, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.731.932–8, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado a Rua Sorocaba, nº 319, Zona 03, na cidade de Cianorte, Paraná, CEP 87.209-042, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 63.875,00** (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte e Encaminhamento para Destino Final de Resíduos Grupo A (infectante), B (quimico) e E (perfurocortante), Períodiciade de coleta de 15 (dias) , Comodato de Bombonas de polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.	SERVIÇO - SANCRISTO	kg	3500	R$ 18,25	R$ 63.875,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO "A" (INFECTANTE) "B" (QUÍMICO) e "E" (PERFUROCORTANTE) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - Prestar serviços de boa qualidade com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

5.3 – Arcar com todos os ônus necessários à completo execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

5.4 – Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço;

5.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 63.875,00** (sessenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 10 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
RG nº 7.731.932–8, SSP/PR
CPF/MF nº 037.950.069-88
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4F067636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
CONTRATADA: VICCINI E VICCINI LTDA - ME
CNPJ: 01.544.831/0001-97

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de doces, salgados, refrigerantes, água, poltronas, toalhas de banho e locação de cadeiras para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Lote 01 R$**
1	**kits de alimentos** - contendo: **12 (doze) unidades de docinhos e 16 (dezesseis) unidades de salgados**, conforme especificação descrita no oficio de solicitação em anexo.	1200	21,25	25.500,00
QTDE. POR KIT	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DOCINHOS / SALGADOS**		
02	**BEIJINHO**	Docinho tipo BEIJINHO com massa artesanal própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso 15g, enrolado no sweet floco (coco em flocos, úmido e adoçado) apresentado com um cravo e em forminhas número 5.		
02	**CASADINHO**	Docinho tipo CASADINHO com massa artesanal própria elaborada com chocolate 54% cacau e produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, enrolado no açúcar cristal e apresentado em forminhas número 5.		
02	**CHURROS**	Docinho tipo CHURROS com massa artesanal própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, enrolado no açúcar refinado com canela em pó feito uma pitanga de doce de leite em cima e apresentado em forminhas número 5.		
02	**DAMASCO**	Docinho tipo DAMASCO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade e pedaços de damasco banhado no chocolate branco 33% cacau, tendo peso mínimo de 15g, apresentado em forminhas número 5.		
02	**LEITE NINHO**	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, enrolado no leite ninho apresentado em forminhas número 5.		
02	**SURPRESA DE SOGRA**	Docinho tipo SURPRESA DE SOGRA ameixa seca recheada com massa própria de amêndoas elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, banhado no chocolate gold não fracionado e apresentado em forminhas número 5.		
02	**BOLINHA DE QUEIJO FRITA**	Bolinha de queijo frita, com massa própria para o salgado, recheado com queijo mussarela de primeira qualidade. Peso mínimo de 25g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.		
02	**COXINHA DE FRANGO FRITA**	Coxinha frita, recheada com carne de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens), e temperos. No mínimo 20g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.		
02	**ENROLADINHO DE SALSICHA FRITO**	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de salsicha de primeira qualidade. Peso mínimo de 25g. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.		
02	**ESFIRRA DE CALABRESA ASSADO**	Esfira assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de linguiça calabresa de boa procedência, preparada com carne não mista e sem toucinho, adicionado como tempero cebola e orégano. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.		
02	**KIBE FRITO**	Kibe frito; peso unitário 20g, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.		
02	**PASTEL DE CARNE FRITO**	Massa de pastel (10cm de diâmetro) frita em óleo vegetal com recheio (30g) de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.		
02	**TROUXINHA DE FRANGO ASSADO**	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens). Peso mínimo de 50g. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.		
02	**PALITO DE MUSSARELA EMAPNADO**	Mussarela parcialmente desnatada empanado no amido modificado, com sal, salsa, cebola, açúcar e outras especiarias de primeira qualidade. Peso mínimo de 20g. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.		

Lote 02				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml com lacre inviolável, prazo de validade máximo de 12 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da anvisa, e alterações posteriores. **MARCA COCA-COLA.**	300	1,17	351,00
2	água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros, em pacotes com 6 frascos cada (6 x 1), com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. **MARCA COCA-COLA.**	200	2,23	446,00
3	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 200 (duzentas) unidade do tipo cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. não contém glúten, não alcoólico); **MARCA COCA-COLA.**	200	5,76	1.152,00
4	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do tipo laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. não contém glúten, não alcoólico; **MARCA COCA-COLA.**	100	5,47	547,00
5	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidade do tipo guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) **MARCA COCA-COLA.**	100	5,76	576,00
6	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do tipo limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. não contém glúten, não alcoólico). **MARCA COCA-COLA.**	100	5,48	548,00
Valor total de Lote 02				3.620,00

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES (de 17/04/2018 à 16/08/2018)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 17 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:ED0FFC7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO Nº 62/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de doces, salgados, refrigerantes, água, poltronas, toalhas de banho e locação de cadeiras para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Lote 04				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Lote 4 R$**
1	Toalha de banho, medindo 70x140 cm, 100% algodão, aveludada, confeccionada em fio penteado, barra de étamine medindo 10 x 70 cm, parte aveludada, com barramento de 1 cm com espaçamento de 8 cm. 02 duas faixas de desenhos diagonais em alto relevo na barra inferior, medindo 2 cm cada, logomarca em bordado computadorizado medindo 15 x 15 cm em linha 100% poliéster com 40.000 pontos, conforme modelo do anexo IX, Toalhas divididas nas cores branco, rosa claro, verde água e pérola. As toalhas deverão ser entregues dentro de um pacote para presente transparente amarrado com um laço na cor pink, até o dia 02 de maio de 2018, na sede da prefeitura municipal de bom sucesso do sul, na rua cândido merlo, nº 290, centro, na cidade de bom sucesso do sul – pr., no setor de compras para conferência da comissão de recebimento. **MARCA DOHLER.**	1200	32,90	39.480,00

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES (de 17/04/2018 à 16/08/2018)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 17 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:F4BEE04E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2018
CONTRATADA: R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de doces, salgados, refrigerantes, água, poltronas, toalhas de banho e locação de cadeiras para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Lote 03				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total LOTE 3 R$**
1	Poltrona estofada – poltrona fixa com 4 pés, estrutura, pés e braços em madeira com acabamento entalhada, encosto com capitone e espuma densidade 18, assento com base fixa, espuma densidade 18, percintas elásticas e almofada solta com espuma densidade 26, almofada do assento em fibra siliconizada, acabamento do apoio de braços com espuma densidade 23, pintura em verniz pu nas cores castanho, imbuia ou mel, revestimento em tecido totalizando 4,5mt. Medidas: 76cm larg x 80cm prof x 95cm alt. As poltronas devem ser entregues até dia 30 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, na rua Candido Merlo, nº 290, Centro, no Setor de Compras para conferencia da Comissão de Recebimento.	2	2.800,00	5.600,00

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES (de 17/04/2018 à 16/08/2018)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 17 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:26C98003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº063/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a cola para fixação de tachões de sinalização viária horizontal para serem instalados nas vias do município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PROPONENTE
1	Cola a base de resina poliéster para fixação de tachas e tachões, com devido catalisador, acondicionada em galões de 05 KG	200	Galão	R$ 7,00	R$ 1.400,00	K. S. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, CPNJ: 13.298.999/0001-49

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 24 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B29B047D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **A.J.R RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.493.220/0001-05, estabelecida na Rua Rua Dr. Laranjeiras, nº. 841, Centro, CEP 85.010-030, Guarapuava/PR, representada pelo sócio administrador Sr. **ARIBERTO TONINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.563.753.959-68 e no RG sob o nº. 8.626.032-8, residente e domiciliado na Rua João Otavio Neto, nº. 24, Bonsucesso, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES NA CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SENDO ALMOÇO COMPLETO ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE OU COPO DE SUCO COM NO MÍNIMO 290ML, SERVIDO NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.	UN	1.150,00	11,00	12.650,00
TOTAL						**12.650,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução do serviço contratado será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado da entrega da requisição de compras, para iniciar o fornecimento das refeições.
6.3 - Decorrido o prazo acima estabelecido, a refeição deverá ser fornecida imediatamente no ato da apresentação da autorização de fornecimento.
6.4 - O serviço de fornecimento de refeição deverá ser executado na sede do município de Guarapuava/PR, em instalações de responsabilidade do fornecedor contratado, com atendimento de segunda à sábado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente ao fornecimento das refeições, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência da execução dos serviços.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4090	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4730	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4950	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5560	09.007.08.243.0007.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber as refeições, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber as refeições se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
9.6 - Emitir autorização de fornecimento, por intermédio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade das refeições, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições.
10.9 - Manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária.
10.10 - Servir as refeições em temperatura, acondicionamento e local adequado, seguindo as normas e padrões de higiene.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 19 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

A.J.R RESTAURANTE LTDA
CNPJ nº. 17.493.220/0001-05
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9717F352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONRSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.556.820,00	1.556.820,00	72.894,98	4,68	72.894,98	4,68	1.483.925,02
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	72.894,98	6,59	72.894,98	6,59	1.033.925,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	649,36	0,00	649,36	0,00	-649,36
IMPOSTOS	0,00	0,00	649,36	0,00	649,36	0,00	-649,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	653,70	0,00	653,70	0,00	-653,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,00	0,00	653,70	0,00	653,70	0,00	-653,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	71.591,92	6,47	71.591,92	6,47	1.035.228,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.106.820,00	1.106.820,00	71.591,92	6,47	71.591,92	6,47	1.035.228,08
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.820,00	1.556.820,00	72.894,98	4,68	72.894,98	4,68	1.483.925,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.556.820,00	1.556.820,00	72.894,98	4,68	72.894,98	4,68	1.483.925,02
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	26.181,45	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.556.820,00	1.556.820,00	72.894,98	4,68	99.076,43	6,36	1.457.743,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	48.204,90
DESPESAS CORRENTES	1.088.800,00	1.088.800,00	99.076,43	99.076,43	989.723,57	99.076,43	99.076,43	989.723,57	48.204,90

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	48.204,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.500,00	521.500,00	50.902,42	50.902,42	470.597,58	50.902,42	50.902,42	470.597,58	47.754,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.300,00	567.300,00	48.174,01	48.174,01	519.125,99	48.174,01	48.174,01	519.125,99	450,65
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	48.204,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	99.076,43	99.076,43	1.007.743,57	48.204,90
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	24.690,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	99.076,43	99.076,43	—	99.076,43	99.076,43	—	72.894,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:64DE606B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 224/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2018 – Menor Preço por Item,** objetivando a ***aquisição de equipamentos de Fisioterapia, conforme Resolução 594/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná***, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor das empresas infra relacionadas**,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Martelo de Buck: Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	Md / Md	UNI	1,00	31,36	31,36
6	Barras Paralelas:Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante	Arktus / 00110b	UNI	1,00	1.495,13	1.495,13
8	Escada auxiliar com 2 degraus: Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha	Olimedic / Olimedic mod. oli 124	UNI	1,00	56,00	56,00
27	Aparelho de corrente russa: Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	Ibramed / Neurodyn n compact m	UNI	1,00	1.038,96	1.038,96
40	Faixa Elastica resistencia forte: Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	Thera band / Me00607a06	UNI	1,00	32,69	32,69
61	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	G tech / G-tech nebcom iv/v	UNI	1,00	106,67	106,67
TOTAL 2.760,81						

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Maca: Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	ARKTUS	UNI	1,00	705,13	705,13
5	Divã baixo: Tablado que facilita a acomodação do paciente poporcionando maoir segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	ARKTUS	UNI	1,00	795,34	795,34
10	Rampa de alongamento: Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	ARKTUS	UNI	1,00	77,14	77,14
11	Moldura para espelho com rodízios: Utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	ZILMO	UNI	1,00	415,80	415,80
16	Bicicleta Ergometrica horizontal: Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	DREAM	UNI	1,00	1.800,00	1.800,00
17	Esteira Elétrica Ergométrica: Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	AG	UNI	1,00	2.858,80	2.858,80
20	Bengala 4 pontas: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	CARCI	UNI	1,00	72,68	72,68
21	Muleta canadense adulto: Utilizado para treino da marcha com meio	SEQUEN	UNI	1,00	84,00	84,00

	auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	CIAL				
22	Muleta canadense infantil: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg.	SEQUEN CIAL	UNI	1,00	84,00	84,00
23	Muleta auxiliar adulto: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	SEQUEN CIAL	UNI	1,00	98,00	98,00
25	Plataforma Eretora com Mesa Infantil: Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	ORTOME TAL	UNI	1,00	910,00	910,00
30	Correntes TENS/FES: Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	IBRAMED	UNI	1,00	599,20	599,20
32	Conjunto de 5 bastões com suporte: Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	ZILMOVEIS	UNI	1,00	444,28	444,28
44	Halter emborrachado 10Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	RIG	UNI	1,00	177,68	177,68
45	Tornozeleira 1 Kg: Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	20,21	20,21
46	Tornozeleira 2 Kg: Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	28,00	28,00
47	Tornozeleira 3 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	28,00	28,00
48	Tornozeleira 5 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	49,00	49,00
50	Balancim - balanço de propriocepção: Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0, 70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente)	ARKTUS	UNI	1,00	246,40	246,40
51	Cama elastica — trampolim Utilizado para trinamento aeróbio°, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	OXER	UNI	1,00	252,00	252,00
52	Mesa carrinho auxiliar com gavetas Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg.	ARKTUS	UNI	1,00	271,60	271,60
55	Tabua de equilíbrio para propriocepção Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	ARKTUS	UNI	1,00	75,60	75,60
56	Tabua de propriocepção redonda Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	ARKTUS	UNI	1,00	70,00	70,00
59	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	PEAK FLOW	UNI	2,00	182,00	364,00
TOTAL 10.526,86						

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP - CNPJ Nº 84.972.926/0001-39						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Escada de canto: Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	CARCI	UNI	1,00	1.406,01	1.406,01
12	Colchonete em courvin — médio: Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	RG COL CHOES	UNI	3,00	255,15	765,45
24	Plataforma Eretora com Mesa Adulto: Utilizado para treino postural com com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	ORTOME TAL	UNI	1,00	1.399,07	1.399,07
29	Óculos para laser: Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	ARKTUS	UNI	2,00	85,05	170,10
38	Faixa Elastica resistencia média: Utilizado para exercícios físicos de	CARCI	UNI	1,00	26,79	26,79

	reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.					
39	Faixa Elastica resistencia fraca: Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	CARCI	UNI	1,00	19,30	19,30
TOTAL 3.786,72						

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.499.522/0001-73						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Goniometro P 14cm: Equipamento que avalia a amplitude do movimento de de pequenas artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	ARKTUS	UNI	1,00	14,82	14,82
3	Goniometro G 35 cm: Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	ARKTUS	UNI	1,00	22,57	22,57
9	Espaldar— barra de ling: Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm;furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	ARKTUS	UNI	1,00	507,00	507,00
13	Rolo de posicionamento: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm.	ARKTUS	UNI	2,00	135,12	270,24
14	Travesseiro: Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	ARKTUS	UNI	2,00	29,94	59,88
15	Cunha media em espuma: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	ARKTUS	UNI	3,00	126,67	380,01
18	Andador adulto: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	A.G. INDUS TRIA	UNI	1,00	123,23	123,23
19	Andador infantil: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg.	A.G. INDUS TRIA	UNI	1,00	128,84	128,84
26	Ultra-Som 1 E 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferente tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	IBRAMED	UNI	1,00	1.205,65	1.205,65
28	Aparelho de laser e caneta infravermelho: Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	IBRAMED	UNI	1,00	5.390,42	5.390,42
31	Eletrodos de silicone (lavável): Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	ARKTUS	UNI	40,00	3,16	126,40
33	Bola Suiça - 45 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro	ARKTUS	UNI	1,00	33,46	33,46
34	Bola Suiça - 55 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	ARKTUS	UNI	1,00	41,26	41,26
35	Bola Suiça - 65 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	ARKTUS	UNI	1,00	46,72	46,72
36	Bola Suiça - 85 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	ARKTUS	UNI	1,00	62,32	62,32
37	Bola feijão - 90 x 45 Cm: Utilizada para força muscular, resistência e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	ACTE	UNI	2,00	101,17	202,34
41	Halter emborrachado 1Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	RIG	UNI	1,00	21,11	21,11
42	Halter emborrachado 2Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	RIG	UNI	1,00	42,43	42,43
43	Halter emborrachado 5Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg	RIG	UNI	1,00	106,39	106,39
53	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg.	ATKTUS	UNI	1,00	248,30	248,30
54	Disco de equilíbrio flexivel com bomba de ar Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg.	ACTE	UNI	1,00	79,85	79,85
57	Inspirômetro de Incentivo adulto Exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS	UNI	2,00	22,75	45,50
58	Inspirômetro de Incentivo infantil — Indicado para iniciação dos	NCS	UNI	2,00	29,64	59,28

	exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.					
60	Terapia vibratória expiratória — Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	NCS	UNI	2,00	33,80	67,60
TOTAL 9.285,62						

O item abaixo discriminado ficou declarado deserto.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
49	Tornozeleira 10 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1,00	UNI

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7967E0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna
pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Cornélio Procópio, numa extensão de 98,00 metros, situado no Bairro Paloma, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 5938/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código
Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Cornélio Procópio, situado no Bairro Paloma, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: da Rua Mirador até o final (Portão da chácara) .

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------				431,20	
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	301,84	9,52	2.873,52
Subtotal----------				2.873,52	
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	167,00	6,62	1.105,54
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	102,85	18,53	1.905,81
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	40,00	64,10	2.564,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	90,00	91,33	8.219,70
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	8,00	822,20	6.577,60
Subtotal----------				22.141,05	
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	784,00	2,31	1.811,04
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	186,20	60,70	11.302,34
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	111,72	74,20	8.289,62
Subtotal ----------					21.403,00
	MEIO FIO E SARJETA				

3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	196,00	21,50	4.214,00
Subtotal ----------					4.214,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	686,00	3,29	2.256,94
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	84,04	295,28	24.813,85
Subtotal ----------					27.070,79
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	294,00	2,31	679,14
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	392,00	16,88	6.616,96
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	35,28	74,20	2.617,78
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	294,00	3,29	967,26
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – f aixa “c”	t	21,61	295,28	6.380,71
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	509,60	2,00	1.019,20
Subtotal ----------					18.281,04
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	35,28	18,15	640,33
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	58,80	18,15	1.067,22
Subtotal ----------					1.707,55
Total----------					101.801,64
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------					101.801,64
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					25.450,41
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					76.351,23
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					485,63

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 157,22 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 76.351,23** (setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 485,63 (quatrocentos e oitenta cinco reais e sessenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1110CF2E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 021/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, numa extensão de 730,00 metros, situado no Bairro Canguiri, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 00997430/2008, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Presidente Juscelino Kubitschek , situados no Bairro Canguiri, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: da estrada da Graciosa ate Rua Eurico Gaspar Dutra.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.248,40	9,52	21.404,77
Subtotal----------					**21.404,77**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.284,00	6,62	8.500,08
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	896,32	18,53	16.608,81
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	180,00	64,10	11.538,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	464,00	91,33	42.377,12
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	66,00	134,45	8.873,70
3.8	- Corpo de BSTC Ø 80 armação simples sem berço Ca 01	m	200,00	235,81	47.162,00
3.9	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	14,00	442,10	6.189,40
3.10	- Caixa de ligação/queda Ø 80	ud	6,00	695,29	4.171,74
3.11	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	29,00	822,20	23.843,80
3.12	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal----------					**180.302,85**
	BASE/SUB-BASE				
4.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	5.840,00	2,31	13.490,40
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 35cm	m2	1.941,80	60,70	117.867,26
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	832,20	74,20	61.749,24
Subtotal ----------					**193.106,90**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	1460,00	21,50	31.390,00
Subtotal ----------					**31.390,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	5.110,00	3,29	16.811,90
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	625,98	295,28	184,837,90
Subtotal ----------					**201.649,80**
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.190,00	2,31	5.058,90
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	2.920,00	16,88	49.289,60
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	262,80	74,20	19.499,60
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	2.190,00	3,29	7.205,10
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	160,97	295,28	47.529,75
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.336,00	7,38	17.239,68
Subtotal ----------					**145.822.79**
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					**2.282,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	262,80	18,15	4.769,82
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	438,00	18,15	7.949,70

Subtotal ----------	**12.719,52**
Total----------	**790.938,50**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------	**790.938,50**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	**197.734,63**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	**593.203,88**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------	**420,36**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 1.411,19 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 593.203,88** (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 420,36 (quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C3458A4A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 020/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Castelo Branco, numa extensão de 756,00 metros, situado no Bairro Canguiri, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 34526/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Presidente Castelo Branco, situado no Bairro Canguiri, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Estrada da Graciosa até o final.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.910,60	9,52	27.708,91
Subtotal----------					27.708,91
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	974,76	6,62	6.452,91
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	760,00	18,53	14.082,80

3.5 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	590,00	91,33	53.884,70
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	170,00	134,45	22.856,50
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	822,20	19.732,80
Subtotal----------					118.778,11
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Execução de sub-base de moledo compactado e = 30 cm	m³	73,00	47,18	3.444,14
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	6.048,00	2,31	13.970,88
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 3,5cm	m2	2.010,96	60,70	122.065,27
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	861,84	74,20	63.948,53
Subtotal ----------					203.428,82
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.100,00 21,50		23.650,00
Subtotal ----------					23.650,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	5.292,00 3,29		17.410,68
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	648,27	201,19	130.425,44
Subtotal -----					147.836,12
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.268,00 2,31		5.239,08
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	3.024,00	16,88	51.045,12
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	272,16	74,20	20.194,27
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	2.268,00	3,29	7.461,72
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	166,70	201,19	33.537,97
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	907,20	7,38	6.695,14
Subtotal ----------					124.173,30
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22	- Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	272,16	18,15	4.939,70
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	453,60	18,15	8.232,84
Subtotal ----------					13.172,54
Total----------					668.552,43
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					668.552,43
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					167.138,11
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					501.414,32
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					396,00

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 1.266,20 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 501.414,32 (quinhentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo) com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C3731ED9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Avenida Coimbra, numa extensão de 318,94 metros, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 36188/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Avenida Coimbra, situados no Bairro Santa Terezinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Avenida do Porto até a Avenida Santa Terezinha.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	982,34	9,52	9.351,83
Subtotal----------					**9.351,83**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	474,72	6,62	3.142,65
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	300,62	18,53	5.570,49
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	306,00	91,33	27.946,98
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	24,00	134,45	3.226,80
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal----------					**52.405,92**
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.551,52	2,31	5.894,01
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	480,00	60,70	29.136,00
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	295,00	74,20	21.889.00
Subtotal ----------					**56.919,01**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	490,00	21,50	10.535,00
Subtotal ----------					**10.535,00**
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.232,58	3,29	7.345,19
3.14-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 4cm.	t	218,79	201,19	44.018,93
Subtotal ----------					**51.364,12**
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	956,82	2,31	2.210,25
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.275,76	16,88	21.534,83
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	114,82	74,20	8.519,53
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	956,82	3,29	3.147,94
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	70,33	201,19	14.148,94
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	382,73	7,38	2.824,53
Subtotal ----------					**52.386,02**
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22 -	Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					**6.846,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	114,82	18,15	2.083,95
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	191,36	18,15	3.473,26
Subtotal ----------					**5.557,21**
Total----------					**247.624,99**

Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------	**247.624,99**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	**61.906,25**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	**185.718,14**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------	**359,98**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 515,92 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 185.718,74 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 359,98 (trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:887C2D67

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Campos Sales, numa extensão de 744,08 metros, situado no Bairro Atuba, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 36641/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Campos Sales, situados no Bairro Atuba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Jacob Mehl até a Rua Prudente de Moraes .

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.291,77	9,52	21.817,62
Subtotal----------					**21.817,62**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.262,10	6,62	7.938,43
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	755,23	18,53	13.994,41
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	365,00	134,45	49.074,25
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 80 armação simples sem berço	m	270,00	235,81	63.668,70
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	m	12,00	442,10	5.305,20
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 80	ud	10,00	695,29	6.952,90
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	30,00	822,20	24.666,00
Subtotal----------					**171.599,89**
	BASE/SUB-BASE				
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	6.557,00	2,31	15.146,67
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.557,48	60,70	94.539,04
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	934,49	74,20	69.339.16
Subtotal ----------					**179.024,86**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.639,46	21,50	35.248,39
Subtotal ----------					**35.248,39**
	REVESTIMENTO				
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	6.557,84	3,29	21.575,29
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	803,34	295,28	237.208,88
Subtotal ----------					**258.784,17**
	PAISAGISMO				
3.17 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.232,24	2,31	5.156,47
3.18 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	2.976,32	16,88	50.240,28
3.19 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	267,87	74,20	19.875,86
3.20 -	Imprimação com CM -30	m2	2.232,24	3,29	7.344,07
3.21 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	164,07	295,28	48.446,48
3.22 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	892,90	7,38	6.589,57
Subtotal ----------					**137.652,75**
	URBANISMO				
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	48,00	456,50	21.912,00
3.24 -	Pista tátil	m	91,20	60,00	5.472,00
Subtotal ----------					**27.384,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.25 -	Placa de regulamentação	ud	24,00	349,37	8.384,88
Subtotal----------					**8.384,88**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.26 -	Pintura de faixas - brancas	m2	267,87	18,15	4.861,82
3.27 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	446,45	18,15	8.103,03
Subtotal ----------					**12.964,85**
Total----------					**853.723,81**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**853.723,81**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**213.430,95**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**640.292,86**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**511,84**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 1.250,97 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 640.292,86** (seiscentos e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 511,84 (quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a Contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65EB9714

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Califórrnia , numa extensão de 168,43 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 26676/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Califórnia, situados no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Genésio Moreschi até a Rua Ponta Grossa.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	405,68	9,52	3.862,07
Subtotal----------					**3.862,07**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	236,25	7,76	1.833,30
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	198,35	22,32	4.427,17
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	332,00	112,59	37.379,88
3.6 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	462,41	2.774,46
3.7 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	14,00	877,55	12.285,70
Subtotal----------					**58.700,51**
	BASE/SUB-BASE				
3.8 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.347,44	2,31	3.112,59
3.9 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	320,02	60,70	19.425,03
3.10 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	192,01	74,20	14.247.16
Subtotal ----------					**36.784,78**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.11 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	330,00	52,29	17.255,70

Subtotal ----------					**17.255,70**
	REVESTIMENTO				
3.12 -	Imprimação com CM -30	m2	1.179,01	3,29	3.878,94
3.13 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e 4cm.	t	115,54	201,19	23.246,09
Subtotal ----------					**27.125,04**
	PAISAGISMO				
3.14 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	505,29	2,31	1.167,22
3.15 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	673,72	16,88	11.372,39
3.16 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	60,63	74,20	4.499,10
3.17 -	Imprimação com CM -30	m2	505,29	3,29	1.662,40
3.18 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	37,14	201,19	7.471,96
3.19 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	320,00	7,38	2.361,60
Subtotal ----------					**28.534,68**
	URBANISMO				
3.20 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.21 -	Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					**2.282,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.22 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.23 -	Pintura de faixas - brancas	m2	60,63	18,15	1.100,52
3.24 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	101,06	18,15	1.834,20
Subtotal ----------					**2.934,72**
Total----------					**179.308,18**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**179.308,18**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**44.827,04**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**134.481,13**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**433,60**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 310,15 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 134.481,13** (cem e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 433,60 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meio) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C4DF895F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPALDA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária

Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 012/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ângela Teresa Ceccon Corletto II, numa extensão de 130,00 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 35234/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ângela Teresa Ceccon Corletto II, situados no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Antonio Frasão até a Rua Oswaldo Vicentin Strapasson.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	400,40	9,52	3.811,81
Subtotal----------					3.811,81
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	210,48	6,62	1.393,38
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	78,25	18,53	1.449,97
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	36,00	64,10	2.307,60
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	130,00	91,33	11.872,90
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	8,00	822,20	6.577,60
Subtotal----------					25.369,85
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.040,00	2,31	2.402,40
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	247,00	60,70	14.992,90
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	148,20	74,20	10.996.44
Subtotal ---------					28.391,74
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	260,00	21,50	5.590,00
Subtotal ----------					5.590,00
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	910,00	3,29	2.993,90
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	111,48	295,28	32.916,34
Subtotal ----------					35.910,24
	PAISAGISMO				
3.17	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	390,00	2,31	900,90
3.18	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	520,00	16,88	8.777,60
3.19	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	46,80	74,20	3.472,56
3.20	- Imprimação com CM -30	m2	390,00	3,29	1.283,10
3.21	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	28,67	295,28	8.464,20
3.22	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	676,00	7,38	4.988,88
Subtotal ----------					27.887,24
	URBANISMO				
3.23	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.24	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.25	- Placa de regulamentação	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.26	- Pintura de faixas - brancas	m2	46,80	18,15	849,42
3.27	- Pintura de faixas - amarelas	m2	78,00	18,15	1.415,70
Subtotal ----------					2.265,12
Total----------					134.466,62
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					134.466,62
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					33.616,65
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					100.849,96
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					428,24

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 235,50 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 100.849,96 (cem mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 428,24 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meio) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D5583194

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 011/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Vergilio Mezzomo , numa extensão de 556,35 metros, situado no Bairro Canguiri, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 35232/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Vergilio Mezzomo, situados no Bairro Canguiri, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Antonio Todeschini até Rua Dezenove de Novembro.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ---------- 431,20					
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.713,56	9,52	16.313,07
Subtotal---------- 16.313,07					
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.098,30	6,62	7.270,75
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	549,15	18,53	10.175,75
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	200,00	64,10	12.820,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	486,00	91,33	44.386,38
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	16,00	134,45	2.151,20
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	17,00	442,10	7.515,70
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	35,00	822,20	28.777,00
Subtotal----------113.096,78					
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	4.450,80	2,31	10.281,35
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.057,07	60,70	64.163,85
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	634,24	74,20	47.060.53
Subtotal ---------- 121.505,73					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.112,70	21,50	23.923,05
Subtotal ----------23.923,05					
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	3.894,45	3,29	12.812,74
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4cm.	t	381,66	201,19	76.785,39
Subtotal ----------89.598,13					
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.669,05	2,31	3.855,51
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00				
	X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	2.225,40	16,88	37.564,75
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	200,29	74,20	14.861,22
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.669,05	3,29	5.491,17

3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	122,68	201,19	24.681,02
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.893,02	7,38	21.350,49
Subtotal ----------107.804,16					
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	22,00	456,50	10.043,00
3.23	- Pista tátil	m	41,80	60,00	2.508,00
Subtotal ----------12.551,00					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação - octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal---------- 3.493,70					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	200,29	18,15	3.635,19
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	333,81	18,15	6.058,65
Subtotal ----------9.693,84					
Total----------498.410,66					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------498.410,66					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 124.602,66					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------373.807,99					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------397,65					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 940,05 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 373.807,99 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 397,65 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meio) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8AA6A21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços de Manutenção “preventiva e corretiva”, com fornecimento de peças para equipamentos de informática, visando atender as diversas unidades da Secretaria Municipal da Educação.
VENCEDOR: HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA EPP (2º COLOCADO).

Item	Qtde.	Unid.	Descrição		Valor Unit. (Mensal)	Valor Total (Anual)
01	12	MÊS	Manutenção de equipamentos de informática com fornecimento de peças, estimativa mensal:		R$ 7.075,00	R$ 84.900,00
			Quant.	**Descritivo**		
			200	Computadores		
			30	Notebooks		
			10	Impressoras coloridas		
			10	Impressoras monocromáticas		
			04	Projetor Lousa Digital		

VALOR TOTAL: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de execução/vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até **30 (trinta) dias**, em nome da detentora da Ata, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de abril de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:92820E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2018 com vigência de **24/04/2018 a 23/04/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 281/2018
EMPRESA DETENTORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.
CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
002	7	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	DERIVADOS PB	UN	250,00	799,98
003	7	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	DERIVADOS PB	UN	50,00	799,98

ATA SRP Nº 282/2018
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
002	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EMPREMAC	UN	8.500,00	30,75
003	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EMPREMAC	UN	1.000,00	50,25

ATA SRP Nº 283/2018
EMPRESA DETENTORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EVANGELISTA	UN	1.000,00	18,80
001	3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	EVANGELISTA	UN	300,00	28,00
001	4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	EVANGELISTA	UN	300,00	39,00
002	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EVANGELISTA	UN	9.000,00	52,50
003	5	59951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	EVANGELISTA	UN	100,00	102,00
003	6	59952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	EVANGELISTA	UN	200,00	160,50

ATA SRP Nº 284/2018
EMPRESA DETENTORA: NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.267.432/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	MILLENIUM	UN	1.000,00	26,00
001	5	59959	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	MILLENIUM	UN	100,00	544,99
002	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	MILLENIUM	UN	8.000,00	9,60
002	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	MILLENIUM	UN	8.000,00	10,00
002	5	59951	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80 M	MILLENIUM	UN	400,00	106,00
002	6	59952	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 M	MILLENIUM	UN	800,00	133,00
003	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	MILLENIUM	UN	1.500,00	31,40
003	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	MILLENIUM	UN	2.000,00	9,60
003	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	MILLENIUM	UN	2.000,00	10,00

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52D41CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 862/2017 – Pregão Eletrônico Nº 162/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo reajuste do valor do ITEM 01 do LOTE 03, conforme o contido no processo administrativo nº 2810/2017.
Fica reajustado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	R$ Anterior	R$ Atualizado
1	39485	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	Kg	1,05	1,60
TOTAL ATUALIZADO R$						**6.133,05**

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6064CB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ELTON EDUARDO RIBEIRO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme Memorando nº 45/2018 (fl. 03) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será necessária adição de meta física de 25%, para suprir as necessidades da secretaria, em que quando necessário, é preciso fazer o transporte dos alunos para eventos educativos, assim, o Departamento jurídico o opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2061/2018.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
6	51653	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	5.570,00	3,97	22.112,90

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:435A939F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CEZAR ANTONIO GALVAN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

ADITIVO: Conforme Memorando nº 42/2018 (fl. 03) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será necessária adição de meta física de 25%, para suprir as necessidades da secretaria, em que quando necessário, é preciso fazer o transporte dos alunos para eventos educativos, assim, o Departamento jurídico o opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2051/2018.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant	Unit R$	Total R$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e **Escola Oficina Adeliria Meurer** na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.	KM	7.875,00	4,58	36.067,50

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7EFC64A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme Memorando nº 47/2018 (fl. 03) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será necessária adição de meta física de 25%, para suprir as necessidades da secretaria, em que quando necessário, é preciso fazer o transporte dos alunos para eventos educativos, assim, o Departamento jurídico o opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2067/2018.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
8	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	6.000,00	4,15	24.900,00

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6039BAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDEVALDO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme Memorando nº 44/2018 (fl. 03) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será necessária adição de meta física de 25%, para suprir as necessidades da secretaria, em que quando necessário, é preciso fazer o transporte dos alunos para eventos educativos, assim, o Departamento jurídico o opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2053/2018.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	51652	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	6.000,00	4,13	24.780,00

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:92012802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MARCELO HENRIQUE BATISTA - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 396/2017 – Processo Inexigibilidade nº 39/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3220/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 13 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 12 de junho de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 Meses)
1	56179	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	UN	1.584,00	100,74	159.572,16
2	56180	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	UN	720,00	127,17	91.562,40
3	56181	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	UN	288,00	143,91	41.446,08

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 292.580,64 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F3A2FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	BG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	H	2.304,00	100,74	232.104,96
1	2	BG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	H	576,00	127,17	73.249,92
1	3	BG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	H	288,00	143,91	41.446,08

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 21/2018** R$ 346.800,96 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A54CE7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 007/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 007/2.018
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias de emergência referentes ao período de 01/04/2018 à 15/04/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
2	R$ 462,00	R$ 924,00	FORUM ESTADUAL DA UNDIME	Curitiba	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	02/04/2018	05/04/2018	207	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	FORUM ESTADUAL DA UNDIME	Curitiba	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	02/04/2018	05/04/2018	207	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	01/04/2018	01/04/2018	681	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DE VENTO DA UNDIME	Curitiba	JOSE TORRES DA SILVA	02/04/2018	03/04/2018	241	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	31/03/2018	31/03/2018	688	SAÚDE
1	R$ 350,00	R$ 350,00	PARTICIPAR DE EVENTO DA UNDIME	Curitiba	WALTER DE OLIVEIRA	02/04/2018	03/04/2018	220	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01/04/2018	01/04/2018	689	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/03/2018	30/03/2018	683	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE ACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	31/03/2018	31/03/2018	684	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	CAPACITAÇÃO PÓS AVANÇADA DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO	Cascavel	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	03/04/2018	06/04/2018	44	IND. E COMÉRCIO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	02/04/2018	06/04/2018	676	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	02/04/2018	06/04/2018	674	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/03/2018	30/03/2018	687	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAQUIM RAFAEL NETTO	02/04/2018	06/04/2018	678	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	02/04/2018	06/04/2018	677	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/04/2018	06/04/2018	675	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	LUIZ VIANA DE MOURA	02/04/2018	06/04/2018	679	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	02/04/2018	06/04/2018	680	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	02/04/2018	06/04/2018	671	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	ANTONIO MARCOS DA SILVA	02/04/2018	06/04/2018	672	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO REDE MÃE PARANAENSE	Curitiba	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	03/04/2018	04/04/2018	691	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	ENCONTRO REDE MÃE PARANAENSE	Curitiba	MARLENE ALVES SCALABRINI	03/04/2018	04/04/2018	692	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	04/04/2018	04/04/2018	696	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	VII ENCONTRO ESTADUAL DE REDE MÃE PARANAENSE	Curitiba	ANA LIGIA BERTONI BERNARDINELI	03/04/2018	04/04/2018	693	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMP. SERV. DE OFICINA DA RETROESCAVADEIRA NA EMP. ENGMATSU	Cascavel	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	03/04/2018	03/04/2018	210	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARIA APARECIDA HENRIQUE	04/04/2018	04/04/2018	695	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMP. SERV. DE OFICINA DA RETROESCAVADEIRA NA EMP. ENGMATSU	Cascavel	CLAUDINEY LACERDA DE JESUS	03/04/2018	03/04/2018	210	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	04/04/2018	04/04/2018	697	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/04/2018	03/04/2018	702	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTIC. DE REUNIÃO COM A GOVERNADORA CIDA BORGUETE E DEPUTADOS	Curitiba	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	05/04/2018	06/04/2018	211	VIAÇÃO E OBRAS
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CURSO DE INDENTIFICADOR	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	04/04/2018	05/04/2018	0304	JUNTA MILITAR
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	04/04/2018	05/04/2018	707	SAÚDE
2	R$ 785,00	R$1.570,00	PARTIC. DE EVENTO COM O GOVERNADOR BETO RICHA E CIDA BORGUETTI	Curitiba	ERNANI FERREIRA LEITE	05/04/2018	06/04/2018	42	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE FESTIVAL DE ATLETISMO	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	05/04/2018	05/04/2018	77	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	IR NA VARA DO TRABALHO	Campo Mourão	MAURO MAXIMIANO	05/04/2018	05/04/2018	120	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR PARTIC. NO ENCONTRO REDE MÃE PARANAENSE EM CURITIBA	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	04/04/2018	04/04/2018	710	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN SCARDELATO	05/04/2018	05/04/2018	714	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	WORKSHOP SOBRE INTERSETORIALIDADE DO PROG. FAMÍLIA PARANANENSE	Campo Mourão	POLLYANA DEMARCHI	05/04/2018	05/04/2018	0504 18	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	WORKSHOP SOBRE INTERSETORIALIDADE DO PROG. FAMÍLIA PARANANENSE	Campo Mourão	JEFFERSON NUNES DA SILVA	06/04/2018	06/04/2018	0504 18	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VII SEMINÁRIO EST. SOBRE INFLUENZA E OUTRAS DOENÇAS RESP. AGUDAS	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	06/04/2018	06/04/2018	716	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR VEÍCULO DUCATO PARA REVISÃO	Umuara ma	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	05/04/2018	05/04/2018	124	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 45,00	R$ 90,00	LIGA OESTE DE BASQUETEBOL	Foz do Iguaçu	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/04/2018	08/04/2018	76	ESPORTE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	IEDA MARIA PEREIRA	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	IEDA MARIA PEREIRA	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	OLENIR BIGUETI	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	OLENIR BIGUETI	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	LUCIANE KATIA ROSA HUBEN	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	LUCIANE KATIA ROSA HUBEN	08/04/2018	09/04/2018	254	EDUCAÇÃO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/04/2018	13/04/2018	723	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	09/04/2018	13/04/2018	721	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON ODRIGUES	09/04/2018	13/04/2018	720	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	09/04/2018	13/04/2018	722	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/04/2018	13/04/2018	725	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	LUIZ VIANA DE MOURA	09/04/2018	13/04/2018	727	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	VINICIUS GOMES	09/04/2018	13/04/2018	728	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Engenheiro Beltrão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	10/04/2018	10/04/2018	734	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ ANGOLIN	10/04/2018	13/04/2018	724	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JOAQUIM RAFAEL NETTO	12/04/2018	13/04/2018	726	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/04/2018	07/04/2018	738	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CampoMourão	VINICIUS GOMES	07/04/2018	07/04/2018	737	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	11/04/2018	11/04/2018	742	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARIA APARECIDA HENRIQUE	11/04/2018	11/04/2018	741	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	11/04/2018	11/04/2018	743	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	08/04/2018	08/04/2018	730	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	AUDIÊNCIA JUNTO A VARA DO TRABALHO	Campo Mourão	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	10/04/2018	10/04/2018	0904	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	AUDIÊNCIA JUNTO A VARA DO TRABALHO	Campo Mourão	ERICA HARUMI ITO	10/04/2018	10/04/2018	0904	JURÍDICO
2	R$ 993,00	R$1.986,00	REUNIÃO NOS MINISTÉRIOS	Brasília	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	11/04/2018	13/04/2018	43	GABINETE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	REUNIÕES NO MINIST. DAS CIDADES E TRANSPORTES	Brasília	AIRTON GONÇALVES	11/04/2018	13/04/2018	85	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO AÇÃO MUNICIPALISTA	Campo Mourão	RAISSA NATANI ALENCAR	12/04/2018	12/04/2018	23	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO AÇÃO MUNICIPALISTA	Campo Mourão	GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA	12/04/2018	12/04/2018	24	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO AÇÃO MUNICIPALISTA	Campo Mourão	VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS	12/04/2018	12/04/2018	45	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	FESTIVAL DE VOLEIBOL	Ubiratã	WAGNER FERNANDO GOMES	11/04/2018	11/04/2018	86	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO HOPSUS	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O.CAVALCANTE	12/04/2018	12/04/2018	771	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO HOPSUS	Campo Mourão	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	12/04/2018	12/04/2018	770	OUVIDORIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	MARCOS MASSAO NAKANO	13/04/2018	13/04/2018	759	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	JULIANA RIBEIRO	13/04/2018	13/04/2018	764	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	ZELIA APARECIDA AMANCIO	13/04/2018	13/04/2018	761	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	YARA LUCIA C.DINIZ DE CASTRO COSTA	13/04/2018	13/04/2018	765	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	JULIANA MARTINS GOMES	13/04/2018	13/04/2018	768	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	MARIA TEREZA SANTOS ORCIOLI	13/04/2018	13/04/2018	762	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS DE ÁRVORES NO IAP	Engenheiro Beltrão	LEILA ISABEL DA SILVA	12/04/2018	12/04/2018	130	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	SANDRA CRISTIANE PIMENTEL	13/04/2018	13/04/2018	760	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	VIVIANE DOS SANTOS	13/04/2018	13/04/2018	763	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE VIDEO CONFERÊNCIA A CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	MARIA GORETE DOS SANTOS COSTA	13/04/2018	13/04/2018	767	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS DE ARVORES NO IAP	Engenheiro Beltrão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	12/04/2018	12/04/2018	130	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DO PROJETO ART	Campo Mourão	DANIELE RUGGERO DA COSTA	13/04/2018	13/04/2018	766	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO HOPSUS	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	12/04/2018	12/04/2018	779	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FC1B2B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANSALAMENTO CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Dia da prova: 06/05/2018 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES
Rua João Ferreira Neves, s/n, – Centro - Goioxim, PR

SALA 1

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
658820	ALESSANDRA LOPES ZAVELINSKI	20/10/1989
665874	ALINE APARECIDA DOS SANTOS MUTSCHALL	24/06/1991
666214	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966
659041	ANDRESSA LANGE	03/03/1987
661709	ANGELA FABIANE CAGNINI	16/08/1990
665905	ATALITA CRISTINA AYRES	24/02/1984

658794	CARINA CANDIDA LEAL	27/03/1988
660453	CRISTIANE TEREZINHA BORGES TEIXEIRA	10/01/1976
661269	DIANA APARECIDA DE CASTRO	16/11/1986
664330	DILVANE APARECIDA PACHECO	01/08/1996
660860	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	25/06/1980
662510	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	15/10/1989
659034	GILVANA BARBOSA	02/09/1994
663303	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
661420	JAQUIELLE DE ANDRADE	23/07/1993
659695	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	08/04/1985
658811	JOSEANE GUTELVIL	06/07/1983
659945	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989
664435	MARILZA FERREIRA DA SILVA	18/06/1978
665333	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	14/05/1988
665542	SABRINA FRANÇA	13/12/1997
664605	SALETE APARECIDA DA COSTA FERNANDES	12/10/1978
665564	SANDRA KOZAK	15/11/1979
666307	THAÍS ALESSANDRA SCHMITT	07/03/1992

FARMACÊUTICO

INSC	NOME	DT. NASC.
660528	DANIELA ZANGRANDE BRUM	27/08/1986
658845	DIENI NOLLA	09/02/1997
659903	FELIPE NATHANAEL COELHO VAZ	08/02/1997
660618	FRANCIELY FEMININO IANISKI	02/08/1992
665301	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	21/06/1995

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.
659589	CASSIANE IARGAS	29/06/1984
665505	JONATHAS FREDERICO TAQUES LEAL DA CRUZ	28/02/1985

SALA 2

CONTADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
666357	CARLOS AUGUSTO STÜPP	09/03/1994
663485	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	13/02/1995
661889	CLAUDENICE SCOPEL DE OLVEIRA	15/11/1975
665075	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990
658760	FLÁVIO BALDUINO SOARES	26/06/1994
664188	FRANK WILLIAN SOUZA	23/11/1988
660044	GILBERTO LEANDRO BOLSAN	24/03/1976
658895	IVANIR CLÁUDIA PAVIANI	07/07/1985
659413	JAIRO JOSE MENEZES	30/01/1984
659352	JOÃO GUILHERME FOLLMANN	24/06/1992
664869	JOSÉ MARCELO DE MATTOS	07/08/1978
664560	LEILA CRISTINA KRÜGER	18/03/1982
665247	MARCIO JASOM PEREIRA	18/10/1987
663509	MARCOS RICACHESKI	22/02/1988
660373	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	27/01/1995
666175	RAFAEL FRANCISCO PALM	04/10/1993
665998	REGIANE BOCALON ROCHA	31/05/1995
661844	ROSMAR FREDERICH	31/08/1985
659219	SIMONE CRISTINA MORCELLI	24/05/1994
665254	VALDEMAR ALVES BATISTA NETO	09/08/1992
661732	VANIA BONATTI ZORZANELLO	18/12/1994
662277	VERA LUCIA PIVATTO MUSIAL	20/07/1962
663967	WELLINGTON GOMES VIEIRA NOGAROTO	18/06/1982

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	DT. NASC.
660045	ANDERSON SILVA PADILHA	07/04/1977
661183	ANDREZA MAZON	12/09/1995
665445	BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES	23/09/1991
664846	CLARISE VARGAS MARTINS	24/02/1973
661730	DÉBORA NEULS	27/02/1996
664720	EDINA PESSOA	20/04/1979
663798	FABIELY LEAL	08/09/1987
666114	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO	09/07/1992
666319	JULIANE MARTENOVETKO	08/09/1986
659449	LEIRIANE PATENE IARESKI	12/08/1993
663529	MARIANA LOBREGATI MARIANA LOBREGATI	16/03/1993
666493	MARIANA RIBAS CAMPOS	10/08/1992
666378	REBECA CORDEIRO BATISTA	10/06/1998
663643	ROBERTA CAPRINI	16/03/1989

SALA 3

PROCURADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
664866	ADRIANO AURELIO GNOATTO DOS PASSOS	15/09/1982
660582	ALEX SANDRO JASINSKI DE CASTRO	08/11/1995
664576	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979
666138	ALINE BROTSKO	05/03/1988
665189	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	20/09/1979
659490	AMÓS EMANUEL DE ANDRADE CAMPOS	23/03/1993
660409	ANA CAROLINA FERREIRA	12/01/1994
659173	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994
663918	ANNYE CRISTHYNNE MOREIRA STAINE	27/03/1996
664344	ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE	12/08/1963
658809	BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BONA	18/03/1993
662368	CAROLINE GONÇALVES BARROS	17/03/1994
660811	CRISTYELEN RALDI	21/05/1994
666454	DANIEL GUIMARÃES E SILVA	02/04/1982
659708	DANIEL PROENÇA LARSSON	08/03/1994
662910	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969
665520	DANYELLY STAINE	11/03/1992
664199	DENIS GELBCKE DE SOUZA	10/11/1990
665081	DIORLEI DOS SANTOS	29/07/1980
663046	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977
662215	ELAINE FRANCIELI MUZYKA ZAMBON	01/09/1984
658803	ELAINE LOPES MUSIKA	13/10/1987
660081	ELIZIANE DE ALMEIDA	01/10/1985
666101	EMERSON MARCELINO SOARES	06/11/1986
665272	ERLON CARLOS DOS SANTOS	01/01/1986
663564	FELIPE PEREIRA	22/10/1989
659864	FERNANDA SILVA DE SOUZA	19/04/1990
666172	FLADEMIR BORELLI	27/01/1984
665039	GABRIEL SOCIO GARCIA	03/03/1995
666390	GABRIEL TABATCHEIK COMIN	01/01/1983
666171	GEORGIA PILATI	03/02/1996
663663	GESIANE MATTOS DA SILVA	31/05/1989
660457	GISELI SEVERO DA ROSA	25/08/1993

SALA 4

PROCURADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
666111	GUSTAVO GALTER GARCIA	16/05/1996
665982	JAIR DEJAN	23/10/1980
666300	JEFERSON ANTONIO ZAMPIER	17/07/1992
660545	JHONATTAN LUIS TEIXEIRA	18/11/1988
663605	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	24/04/1977
666312	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
664674	JOCILEI INACIO CORREIA	15/12/1979
665412	JULIANE KAMINSKI DE OLIVEIRA	26/02/1976
659434	KARINA SCHNEIDER BABINSKI	27/09/1984
661218	KAWANA SCOPEL DE OLIVEIRA	23/02/1993
666125	LEANDRO GLINSKI FERREIRA	12/03/1991
660220	LEONAN PAULO DI DOMENICO	09/02/1990
663343	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	27/03/1995
666040	LUCAS TOLEDO FELCHAK	22/04/1988
659339	LUCIANA DONAISKI RODRIGUES DE MORAES	09/06/1993
662615	LUCIMERI ZAMPIER	15/02/1984
666399	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	17/07/1966
660291	MARIA TEREZA SACKS KURQUIEVICZ	20/02/1993
659544	MARIAH APARECIDA ALVES RODIRUES	03/03/1971
659401	MARIO AUGUSTO SCARPARI	28/02/1994
658828	MAYRA LILIAN KRUTSCH	22/12/1995
664645	MAYRA PEIXOTO TEIXEIRA	26/12/1983
660936	MICHELE MAGIER	21/09/1993
662558	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	05/06/1983
663946	MONIQUE MUNARINI	25/11/1993
665423	NEIMAR PEDRO KAIBERS	18/05/1988
659099	NICARO COELHO	24/06/1989
659588	PAULO HENRIQUE ALMEIDA RIBAS	11/05/1990
665364	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	06/06/1994
663394	RAIZA HELLEN MAZZON BEDIM	23/10/1995
659915	RENATA POMPEO DA SILVA	07/08/1990
665404	ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO	11/09/1987
664815	ROBSON RICARDO GUTEBIL SCHOPTIAN	29/01/1990

SALA 5

PROCURADOR

INSC	NOME	DT. NASC.
659310	RODRIGO SCAPINELLO	03/12/1984
665839	SARAH REGINA OTT CLEMENTE	26/06/1992
659810	SILVANEY ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	05/11/1974
665284	SUZANA VALECKI DE CARLI	06/01/1989
666413	TASSO JARDEL VILANDE	05/02/1992
666433	TATIANA GRANDE ALVES PINTO	16/04/1988
663905	TELMA MUGNOL	23/01/1990
661598	THIAGO MARTINS VIEIRA	12/11/1988

666027	THIAGO NOGUEIRA DE GODOI	06/01/1994
666059	THIAGO TOLEDO FELCHAK	17/02/1986
661138	TIAGO LUIZ STADLER	15/04/1985
666444	WILLIAN COCO GUIMARAES	27/06/1991

ENFERMEIRO

INSC	NOME	DT. NASC.
660189	ADRIANA RO CHÁ MIGUEL	20/10/1976
664903	ARIEL FRANÇA PEDROSO	08/04/1987
666070	ERONILDA PEDROSO DOS SANTOS	26/08/1975
661469	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	16/08/1996
661302	FLÁVIA SILVA DE SOUZA	19/04/1990
665722	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	09/03/1989
665597	IARA LUBACHESKI MACHADO	07/02/1997
665915	JESSICA GUEDES	13/11/1992
659465	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	23/03/1980
664508	JOSIMAR PRUENÇA	17/11/1989
666298	LUCIA MICHALOVICZ	09/11/1992
661368	LUCIANE APARECIDA ZAI	06/06/1994
660363	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS JAVORSKI	24/01/1993
660681	ROSINELI DE FATIMA VENDEL ZAVOROCHUKA	05/11/1986
664496	TATIANE DA LUZ MAGIER	09/09/1990
662491	VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/1983
660098	VIVIANE BATISTA SZEREMETA	22/03/1982

ENFERMEIRO - COMUNIDADE PINHALZINHO

INSC	NOME	DT. NASC.
664395	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996
659742	FABIANA KOUPAK	30/04/1996
664939	FABIO ADRIEL VARELLA	13/12/1989

SALA 6

ENFERMEIRO - COMUNIDADE PINHALZINHO

INSC	NOME	DT. NASC.
659162	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982
665668	J0SÉ IDILSON FERREIRA	22/08/1980
665852	LAIS CAROLINE DE MATTOS WAVZINSKI	10/03/1988
665016	LUCIANE DO NASCIMENTO	12/11/1995
665424	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	11/01/1988

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC	NOME	DT. NASC.
659098	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	29/08/1983
661141	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	17/06/1995
664248	BRUNO BUHRER SALLES ROSA	30/06/1995
666332	DAIARA EMANOELE PROENÇA	10/05/1996
665620	ELDER ANTONIO TOMASSEVSKI	13/02/1989
664942	FERNANDO GALANT DALASTRA	11/07/1981
663534	GABRIEL DONA	20/07/1992
664728	GABRIEL SOARES EDUARDO	06/10/1993
664240	GUILHERME HENRIQUE HURMANSKI	02/03/1995
665458	IRIS RENAN DOS SANTOS	03/03/1994
665818	ISAIAS LUIS LEAL	08/05/1997
665746	JEISLANE CAMILA SAMPIETRO KLACK DE BRITO	15/12/1993
665957	JOSÉ ADIR PIMPÃO SELEME	06/05/1976
664018	JULIANO CESAR SAVEGNAGO GANZALA	25/02/1994
659089	KARLISE MORAIS DE LIZ	13/06/1992
665885	LUCAS OTTO POLLI	14/07/1990
664286	NILSON KIYOSHI OKABE	19/05/1970
659415	PAULO SÉRGIO ZORZANELLO	05/06/1992
664705	REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO	04/10/1995
664242	RODRIGO MUZZOLON	12/07/1991
664635	SANDRO MULLER CARTELLI	25/11/1992
660465	SILAS WOLASE ALMEIDA	29/09/1993
660458	TIAGO JOSE REIS STAWNICZYI	21/08/1993
663282	TIAGO MALAVER	15/10/1987
662813	WESLEY ANDRE BERGER	13/06/1997

SALA 7

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
659291	ADSSON BORSATTO	06/09/1995
659405	ALEXANDER CAVALLI HABITH	09/03/1975
661019	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	15/06/1994
661448	ALEXSANDRO CANEI	06/01/1982
658868	ALFREDO JOSÉ GRACIANO	23/12/1995
659967	ALINE ALVES SPAZZAPAN	29/11/1995

666048	ALINE MARIA BEULKE	30/11/1993
663699	ALINI SUCHOW	01/04/1990
666043	ALISSON DIAS BRITO	05/11/1980
659419	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA	11/10/1994
665417	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	06/07/1995
666053	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	22/07/1991
666184	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA	05/08/1987
662210	DOUGLAS RODRIGUES LEONEL	23/02/1992
659016	EDER MAURICI DOS SANTOS VEIRA	14/02/1991
665074	EDUARDO COMIRAN	19/08/1994
659494	EDUARDO ORESTES TOMEN	31/01/1982
660303	EVERTON LUIZ VILLA	14/08/1995
664763	EVERTON VINICIUS SILVA WEBER	05/08/1989
659369	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990
666516	FELIPE DOUGLAS DA SILVA	17/07/1995
665990	FELIPE LIBER LIMA	03/10/1994
661944	FERNANDA CAROLINE VERISSIMO	14/11/1994
664850	GIOVANA DAVANÇO SABEH	05/07/1994
661758	GLAUCO VICENZO GIORDANI	26/06/1986
661629	GUILHERME YUSSEF LOPES ZAR	15/08/1990
664172	HELDER VIANA	24/08/1995
661555	HELTON JUNIOR SILVEIRA PEREIRA	29/05/1991
662795	INGRIDI SCHADECK PEDROSO	08/08/1990
664554	IVAN LEGUIZAMÓN	26/02/1988
664618	JÉSSICA APARECIDA SANTOS	09/10/1991
665391	JOÃO PAULO DLUGOSZ	28/09/1994
665740	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	05/10/1992
659403	JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	01/07/1980
663992	JULIANO LUIZ MORAES	31/03/1985

SALA 8

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
659359	JULIO HIDEKI WATANABE	13/10/1990
666249	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	06/01/1990
666221	KEILA MAYANY XAVIER	08/06/1995
660019	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
661745	LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO	29/05/1994
665365	LUAN PABLO DE SOUZA	11/11/1991
665115	LUCAS GASPERIN	13/10/1981
663330	LUCAS HENRIQUE BORGES	30/08/1989
663267	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988
666478	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA SEBRENSKI	07/02/1995
665763	MARCIA THOMÉ KOSWOSKI	09/01/1995
659416	MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO	23/07/1991
660366	MARELISE AMARAL DOS SANTOS	13/05/1995
664858	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	20/05/1991
666105	MARIANA STANISZEWSKI	30/12/1994
666301	MARLEI APARECIDA FERREIRA	20/06/1989
663423	MATEUS RODRIGUES FERREIRA	13/08/1990
660084	MATHEUS DA LUZ	16/04/1993
664946	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	23/06/1992
659271	NATHALY TAUANY FILLA	31/03/1995
665313	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	03/01/1992
660302	ROBSON SUSIN	11/10/1990
665770	STÉPHANIE DE CAMARGO FONTANELLA	07/06/1988
664380	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992
664533	WAGNER KULLER	20/09/1994
666098	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	09/01/1996
662393	WELLITON LUIS CAVALHEIRO	06/05/1991
661742	WILCAR WILSON PARABOCZ	04/09/1991
664002	YAN MORAIS FREITAS	04/01/1994

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
662682	ALINE MICHELETTO	04/02/1992
664973	AMANDA MARIA DE ANDRADE CORREIA	17/08/1995
665730	ANA CAROLINA ROCHA	07/06/1991
665233	ANALINE BADOTTI BATISTA	29/01/1996
660265	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08/06/1990

SALA 9

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
666504	CAMILA DE SOUZA	19/05/1994
660026	CARLOS LEONARDO DOS ANJOS	01/02/1995
666321	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	03/03/1993
665265	DAYVIANE REGINA COSTA	26/02/1990
665140	ELIANA JOSEIA DOS SANTOS SUTIL	27/11/1985
660324	FERNANDA CRISSI	30/07/1989

664272	FERNANDA SOARES PEREIRA	18/05/1994
665367	FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA	14/07/1987
659755	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	11/12/1996
666497	GABRIELA RIBAS CAMPOS	01/08/1995
664562	GÉSSIKA WROBLEWSKI	15/02/1995
666453	HELENA HORBATEI	09/06/1993
662364	IVAN LUCAS MENDES	07/02/1988
663270	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	27/05/1994
663468	JEFFERSON DE QUADROS	06/01/1986
666335	JOELMIR ROQUE CATTELAN	16/08/1985
662739	JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT	05/10/1986
660572	JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES	28/02/1983
660125	JULIANA SOUZA GAVANSKI	24/02/1993
660878	KAROLINE BARBOSA	09/02/1996
660459	LIRIAN CRISTINA BOCALON CORDEIRO	15/09/1993
660762	LUCIANE HUCHAK	09/11/1981
663406	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/1994
659719	MARIANE KATRUCHA	24/06/1983
659384	MARICLEIA CALAZANS COSTA ROSA	11/02/1986
665358	MICHELI BRUNA CAVERZAN	08/02/1996
665259	PALOMA AP DJUBATIE	31/03/1994
663274	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995
660135	SANDRA ROSA	05/01/1984
659939	TATIANE DASSOGLIO	13/01/1995
662245	TAYNARA PRAISNER	27/03/1993
666527	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997
663669	TIELE VICENTIM FERREIRA	30/07/1993

SALA 10

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NOME	DT. NASC.
661631	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969
663332	ALINE BIANCA PENTEADO VALTRIN	18/02/1992
661967	ANDRÉ SALIBA	02/07/1971
659535	ANTONIO SOBERANO	11/10/1952
665890	CELIANE GADELHA ZUMBA	11/09/1984
665137	ELY DEMNY CABRERA ORTIZ	27/05/1982
659519	FABRICIO AGUIAR BELLINI	23/01/1976
666253	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	08/03/1991
663442	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	03/05/1989
666480	JOÃO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA	01/02/1990
662636	JULIANO CESAR MOREIRA	11/10/1971
661969	LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI	19/05/1980
665830	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	02/07/1985
662668	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980
659691	NOELI DE FATIMA ROSSI	28/12/1967
660200	SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA	19/01/1970
666200	THIAGO BERTOCHI	25/12/1992
665136	YUSDELQUIS MENDEZ FERNANDEZ	15/12/1985

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	DT. NASC.
666293	ANDERSON PEREIRA	30/07/1983
664147	CELSO LUIZ LEMOS	01/12/1975
660740	DIOSER MEIRA DOS SANTOS	26/12/1990
661606	ELAINE ROZISKI	06/05/1992
658883	ELIS REGINA MACHADO	25/07/1983
660474	FABIANE ROSO CANEI	01/07/1981
659512	ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/05/1995
659116	JOELMA BERALDIN PADILHA	19/06/1989
664665	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA	12/10/1983
659312	LEANDRO CAMARGO DA SILVA	13/09/1990
664589	MEIRI ROSA MEDEIRO	08/08/1981
663366	RODRIGO JOSÉ DE SOUZA	15/12/1995
664521	SARA JAINE ROCHA	01/04/1997
665084	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	09/02/1988
666492	THIAGO SEKULA MACHADO	06/03/1996
661026	WESLEY ANTONIO FERREIRA	25/07/1993

SALA 11

NUTRICIONISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
659020	ALDANI DE FATIMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	20/04/1992
665055	DAIANA PASA	17/03/1990
661024	DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	08/05/1993
666257	EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK	16/07/1994
664156	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1992
665042	FERNANDA OLGA BUREI	24/04/1997
666306	GELSON TOMAS SANTANA	03/01/1994
666044	GREISKELLY DIDUR KLOSSNIAK	11/10/1995

659828	JESSICA PATRICIA CAIN	27/04/1994
659058	KEITY RAMOS CORTES	11/06/1991
658796	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
658815	MARIANE ROSETI MACEDO	24/01/1994
660275	MAYRA LOPES DE OLIVEIRA	22/09/1996
664373	THALINY DOS SANTOS	26/04/1994

ODONTÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
659480	ANA CAROLINA NASCIMENTO MISKININ	20/04/1996
660380	ANDRESSA SECCO	15/06/1994
661353	BRENDA DA SILVA BALASSA	01/12/1995
659952	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	11/09/1992
659651	BRUNA CONRADO	08/10/1996
666199	BRUNA ELIZA SA SILVA SIQUEIRA	05/11/1995
658832	BRUNA MALAGI	09/09/1996
660144	CATARINA BABINSKI	30/05/1994
666365	CLÁUDIA VAZ	14/01/1996
666402	DANIEL JOSE FURMAN	28/02/1982
662352	DIONATAN PICOLO	17/11/1993
664497	EDUARDO CIRO DALLA ROSA DE SOUZA	10/10/1993
660386	ELIANA LACERDA LEITE	17/04/1974
660247	FABIO ROCHA	15/12/1986
663742	FERNANDA GARCIA KRINSKI	21/05/1993
660149	FRANCINE FERNANDA GELINSKI	27/11/1992
659844	HELENA ROTH	06/02/1995
663830	LAÍS PRADO JACOMINI	14/02/1996
666376	NAYATAN ANTONIO CECCHIN	13/02/1998
665174	RAYANE MONTEIRO DE LIMA	14/09/1995
663095	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994
660678	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/1985
660141	WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES	23/12/1988

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:00C6B0D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Dia da prova: 06/05/2018 – Abertura dos portões: 13h30min - TARDE

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES

Rua João Ferreira Neves, s/n, – Centro - Goioxim, PR
SALA 1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE (CENTRO)

INSC	NOME	DT. NASC.
664026	ADRIANA DE LIMA DE CHAVES	09/05/1984
659569	ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA	05/04/1998
666287	CLECIR FATIMA PICCININ	21/06/1959
664440	CLEIDEA APARECIDA DA SILVA	12/10/1990
665807	DILCLEIA APARECIDA RAVANELO CAMARGO	04/02/1982
665338	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	12/06/1988
661470	ELIDA BOIKO	12/09/1997
663664	FABIOLA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	19/07/1995
666069	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	30/08/1984
659260	GISELE MARCONDES CARNEIRO	09/06/1988
666367	INÊS APARECIDA CORDEIRO BATISTA	06/04/1965
659676	JANAINA DE PAULA CARVALHO	08/05/1995
660664	JOICE LUANA ROCHA	08/04/2000
659823	JOSE MARTINS DOS SANTOS	29/03/1985
662427	JULIANE DE FATIMA MACHADO	14/05/1992
665782	LEILA ALVES DE LIMA	17/06/1997
665279	MARIA EDUARDA TAFAEL	26/05/1998
658983	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	29/07/1984
666519	NOELIA PIETRO CASCO	08/06/1990
665117	PATRICIA NOLA SANTANA	13/04/1988
663750	ROSECLEIA FERREIRA MACHADO	05/09/1988
665496	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987
665689	SHEILA DOS SANTOS LINHARES	08/04/2000
664828	VALDERAN PEDROSO	14/09/1983
664345	VANESSA RIBEIRO	09/09/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO PINHALZINHO

INSC	NOME	DT. NASC.
661308	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	29/06/1998
664870	ALINE APARECIDA ROSA	31/12/1999
659879	ANDREIA APARECIDA DA ROSA	11/05/1995
664186	DELIA APARECIDA BONIFACIO	24/10/1987
663492	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	18/03/1995

SALA 2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO PINHALZINHO

INSC	NOME	DT. NASC.
666372	EDINEIA APARECIDA RAMOS	02/02/1991
665978	ELIANE DA SILVA	25/10/1981
665290	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	19/02/1995
666017	MAUCIANO DOS SANTOS FRAGOSO	08/09/1997

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO GRINGOLANDIA

INSC	NOME	DT. NASC.
663989	CRISTINA CAMARGO LINHARES	11/01/1982
663841	NATAN QUIRINO CAETANO	21/08/1999
659504	VERIDIANA SCHADECK DE GOES	10/07/1991

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO RINCÃO DO BICHO

INSC	NOME	DT. NASC.
662869	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	11/04/1974
660331	ALEX MARIANO DE ANDRADE	20/10/1999
666498	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	10/11/1993
660001	ANDRE FELIPE CALIXTO	16/02/1993
660010	FELIPE BARANZELLI	06/08/1991
661240	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	02/07/1975
663725	JOSE VALDECIR MACHADO	13/08/1988
659246	JOSNEI CHAGAS DA SILVA	13/01/1997
660918	LAERCIO ANTONIO FELIZARDO	25/03/1987
659630	LEIDE DLUZNIEWSKI	27/10/1998
662848	SILVANA EZIDIO OLIVEIRA	09/12/1992
665310	SIMONE DE LIMA BUFFA SABINO	29/01/1977

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO WAGNER

INSC	NOME	DT. NASC.
666026	ALAN DIEVERSON LEMES	07/11/1999
661653	DAMARES LUCIANE DA SILVA	15/12/1988
663948	DIONIR GONÇALVES DE LIMA	06/05/1995
664307	ELIZANGELA COLASSO MARCONDES	06/12/1995
660635	INES DALMAZO BARBOSA	14/09/1968
661592	JOÃO MARIA SLUSARSKI DAS CHAGAS	06/11/1991
659910	JOSELI TEREZINHA DA SILVA	19/11/1988
664293	KLEYTON STEFANOSKI	09/12/1999
666236	SANDRA MARIA DA SILVA	09/04/1982
666366	SAVANIA RAMOS	05/03/1995
660216	TATIANA DA SILVA LIMA	25/05/1981
665859	VALMIR ROZA	01/10/1975

SALA 3

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO SÃO PEDRO

INSC	NOME	DT. NASC.
665986	ALESSANDRO MARCONDES FERRAZ	04/01/1996
663768	AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA	30/04/1990
666383	GRACIELE DE FATIMA CHAGAS	03/11/1993
661258	LETICIA WANSCHER DELGADO	12/01/2000
664024	LIDIANE DA SILVA	15/09/1992
660684	MARCIELE DE FATIMA CALDAS	06/03/1997
666486	MATHEUS OLIVEIRA DE CASTRO	08/05/1999
664363	ROMELI TIAGO SCHADECK	14/12/1988
662745	ROSILDA DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA	16/02/1975

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC	NOME	DT. NASC.
663540	ANA PAULA MARTINS	05/10/1998
664265	ARIOVALDO DE ALMEIDA	06/09/1966
664174	CELIA KATRUCHA	21/05/1978
660648	ELIZEU GARCIA PACHECO	02/10/1985
663338	ERONILSO FERNANDES	02/02/1996
664532	GISELE MORES NASCIMENTO	13/01/1995
666517	HAMILTON JOSÉ BATISTA	17/03/1963
660513	IVETE FERRAZ DE LIMA	23/08/1986
662661	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	22/02/1993

664953	JOSEMAR DE CARVALHO	08/02/1984
665919	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	29/01/1998
660370	MAILTON CORDEIRO DOS SANTOS	12/10/1999
664580	MARCIELE KUSELER BARBOSA	16/07/1995
660919	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	14/09/1997
659818	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	26/07/1991
661376	MARIA GORETI NASCMENTO PRESTES	02/08/1985
662199	NILSON DE CHAVES	21/02/1975
665579	PEDRO LUCENA SILVA JUNIOR	11/09/1996
659905	RONALDO LINHARES DE ALMEIDA	05/07/1973
658837	SAMARA DAS GRAÇAS TAUSCHER	06/12/1998
661021	VANESSA FERRAZ DE LIMA	14/08/1998

SALA 4

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
666243	ADILSON DOS SANTOS AVILA	22/09/1995
658911	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	05/07/1974
661568	ANADIR TEREZINHA GOMES	09/02/1964
664786	CLAUDIETTE RATES KINSELER	17/02/1987
660354	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA DA LUZ	12/07/1987
663862	CLERIS LISBOA BASTOS	16/09/1990
659677	EDILAINE CARVALHO MUZIKA	28/01/1987
663860	EDINA APARECIDA FERREIRA	16/03/1985
663920	EDINELE DA APARECIDA KUNSELER DE SOUZA	20/08/1997
660913	ELAINE CHAVES DE SOUZA	16/05/1994
666290	ELIZANGELA DAMARA MARTINS	05/06/1987
660777	ERONI DOS SANTOS	01/09/1989
663400	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	21/05/1983
666255	EVERTON DOS SANTOS	03/06/2000
663463	EVERTON LUIZ LINHARES	03/05/1993
665101	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1981
662805	ILDA FELIZ DO NASCIMENTO	22/05/1994
665943	JACKSON ALDONI SANTOS	12/06/1993
661044	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	19/09/1990
661619	JANETE DA SILVA STRONCZEK	17/08/1974
664709	JANETE RODRIGUES LOBO	01/11/1975
663720	JANTE MARCONDES PEREIRA	18/06/1987
666374	JONATAS FERREIRA DA LUZ	22/05/1996
660517	JOSÉ ELOI FERRAZ DE LIMA	22/07/1977
662928	JOSLAINE PEREIRA	23/06/1991
661447	LEIDIANE MARCONDES	03/11/1989
666387	LINDOIR BARANOWSKI	25/07/1993
665936	LUCIANE MARIA MACHADO	25/01/1988
663321	LUCIANI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	28/01/1989
663401	MAICON SULIVAN SECCO	17/02/1992
660433	MARIA APARECIDA GRECHINSKE	18/11/1970
666288	MARIA KRUGER	09/12/1959

SALA 5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
665481	MARIA MARTA DE SOUZA SILVEIRA BORGES	10/04/1976
660390	MARILZA KOWALCZYK	09/11/1996
665058	MARINA BARANZELLI	11/08/1992
665457	MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	11/06/1979
665660	MARIZA ALVES DE QUADROS	23/05/1973
664042	MARIZA DE FÁTIMA DUARTE	23/02/1971
665806	MARIZELE FRANÇA PEDROSO SCHADECK	04/08/1968
664167	NOELI TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA	25/04/1963
663253	PATRICIA DE JESUS CRUZ KOSMENKO	17/12/1999
659507	PAULO SERGIO DA SILVA	21/02/1976
660606	ROSELI BELO	16/01/1979
658835	SANDRA MARA RAVANELO	05/11/1987
664176	SEBASTIÃO MUNHOZ	23/01/1992
666284	SIDNEI MACHADO DOS SANTOS	04/10/1993
658991	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	16/06/1988
664600	VALDERI DAS CHAGAS LOURENÇO	20/12/1997
660015	VANUSA APARECIDA CARNEIRO	16/01/1993
666388	VILMA ANTUNES DO AMARAL	07/05/1977

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PINHALZINHO

INSC	NOME	DT. NASC.
663559	CLAUDINÉIA DA ROSA RAMOS	04/09/1995
665675	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	03/04/1987
658905	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	25/09/1998
660357	GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS	05/08/1995
660293	ORLEI DE LIMA RAMOS	18/04/1997
661688	SOLANGE SANTOS DA COSTA	16/09/1997

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO JACUTINGA

INSC	NOME	DT. NASC.
659200	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1995
660227	CHAIANE CARDOSO DOS SANTOS	03/09/1994
659187	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	02/04/1989
662741	DENISE FERREIRA RAMOS	22/03/1986
660288	ELIANE APARECIDA NEVES DE MORAES	25/11/1980
664531	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	19/12/1980
662196	GISSELE FERREIRA	03/09/1985
662395	JOSE RONALDO DE ANDRADE	30/09/1979

SALA 6

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO JACUTINGA

INSC	NOME	DT. NASC.
664967	JUSSARA RENISE DE ANDRADE	06/05/1983
659909	MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	01/05/2000
663301	MARLENE CORREA DE MATOS	17/08/1995

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO RINCÃO DO BICHO

INSC	NOME	DT. NASC.
663963	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988
663727	CAROLAINE APARECIDA DAS NEVES	20/12/1997
659991	CELAINE APARECIDA SAVER	21/09/1991
659956	CRISTIANE VANESSA APARECIDA CHAVES ZAPP	17/11/1997
666226	ERICA DA SILVA	27/01/1999
666384	JAQUELINE RAVANELO RAMOS	10/01/1997
666242	LEANDRO VALDINEI MACHADO	23/05/1994
665334	MARCIA DO CARMO FERREIRA	04/09/1986
659407	MARISTELA AVILA DOS SANTOS	22/11/1986

GARI DE RUA

INSC	NOME	DT. NASC.
660345	ELISANGELA PEREIRA	03/03/1985
664511	ELIZEU BORGES SALDANHA	12/01/1987
664539	FABIANO BACKUS	10/09/1982
661074	JOSE RONALDO MARQUES DOS SANTOS	19/09/1971
661211	MARIA RITA DOS SANTOS	27/08/1977
665262	SERGIO FERREIRA KUNSELER	09/07/1977
662521	WILLIAN JACOBS	09/08/1985

MÃE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
663021	ANDRESSA NATALIA DA SILVA	25/12/1995
664263	ELENICE DE OLIVEIRA AMEIDA	30/10/1967
665577	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	03/02/1994
661104	JANETE MAZUR DE DE SOUZA DE LIMA	03/11/1980
659446	JULIANE CRISTINA BOEBEL	15/07/1981
660947	PATRÍCIA DE FÁTIMA MACHADO	09/01/1995
665677	ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES	13/04/1970
661561	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	07/03/1965

SALA 7

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
659907	ADAIR RAMOS	25/03/1966
666435	ADEILDO DE LARA	26/05/1974
664472	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	05/04/1962
663371	ADILSON LINHARES	17/06/1974
664230	ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	08/09/1991
665800	ALEX CARDOSO DOS SANTOS	18/01/1990
666178	ALFREDO CZEKAY	09/09/1983
664099	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	07/06/1986
665447	CARLOS WILLIAN DRABETSKI DOS SANTOS	15/08/1985
665130	CLAUDEMAR BAPTISTEL	08/01/1983
659224	CLEOMAR DENIS DE SOUZA	09/05/1994
666144	DEIVID ZAVELINSKI	12/09/1983
664711	EDELCIO LIMA SILVERIO	03/09/1974
664183	ELEANDRO DA ROSA RAMOS	10/04/1986
661972	ELISEU JOSE DE OLIVEIRA	12/09/1976
665625	EMERSON JAVORSKI	08/12/1988
663079	EZIQUIEL JOSÉ ALVES DOS SANTOS	15/01/1996
664821	GIOVANI DOS SANTOS	08/09/1985
659616	ILSON PAVELSKI	15/11/1977
665034	JOACIR FOSCHERA JUNIOR	19/03/1994
663152	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	24/07/1978

664586	LEANDRO VALDIVINO DE OLIVEIRA	13/06/1984
663358	LINDOMAR BARANOVSKI	02/02/1983
659466	LOGAN ODAIR SILVERIO	02/08/1990
665750	LUCAS ANDREY EGERT	30/06/1994
663686	MARCIO LUIZ GOMES	19/07/1986
659834	MARCOS ANTONIO DA ROSA SOUZA	03/02/1991
666495	MARCOS GOMES DOS SANTOS	01/07/1989
662035	MARINALDO PADILHA SCHIULTER	12/07/1989
664861	NILDO SANTANA DE SOUZA	01/06/1982
659940	PAULO CESAR SIKORSKI	22/06/1973
661907	PEDRO BALDUINO SOARES	10/03/1968
663885	RIVELINO FERREIRA DE VASCONCELLOS	10/07/1970

SALA 8

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
660954	ROBESON PETROSKI	22/06/1987
666462	ROMILDO CARVALHO DE OLIVEIRA	07/02/1970
661572	ROSILENE SOARES BUENO	22/09/1979
666143	VALDECIR JOSE GONDOREK	03/08/1973
666211	VANDERLEI DA ROSA	03/07/1981
664349	VANIO DE MATOS RIBEIRO	16/07/1991
658762	VILMAR FIUZA ROSA	30/11/1982

MOTORISTA - COMUNIDADE REGIÃO RINCÃO DO BICHO

INSC	NOME	DT. NASC.
665311	ADEMIR FERREIRA DE FREITAS	15/04/1973
659896	JAIRO DA SILVA	20/02/1972

MOTORISTA REGIÃO JACUTINGA

INSC	NOME	DT. NASC.
659204	GIOVANI ROBERTO LORENZETT	22/11/1988
664480	NILSON DE JESUS GEVULSKI	01/12/1981
660898	OSNI DE ARAUJO	22/05/1980
660272	RAFAEL DE OLIVEIRA	13/06/1988

MOTORISTA REGIÃO WAGNER

INSC	NOME	DT. NASC.
660322	ALCEU PEREIRA DA COSTA	03/08/1982
664295	EDEMILSO ALVES DE SOUZA	10/02/1984
659964	EDONI DE JESSUS PEREIRA	20/10/1985
660011	GILBERTO MACHADO	22/04/1984
659908	SEBASTIÃO FERREIRA DAS CHAGAS	27/04/1974
664936	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	14/02/1972
666232	WAGNER BORDIGNON	15/11/1982

MECÂNICO

INSC	NOME	DT. NASC.
663020	CLAUDIO KOVALCZYK	16/09/1974
659678	DIONATAS SCHADECK CARVALHO	07/04/1991
665768	EDSON MARTO DOMINGUES FERREIRA	14/01/1978
665856	EDSON RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	19/09/1977
660393	ELISEU ANTONIO NUERNBERG	08/09/1965
665019	ELIVELTON JOZETE KATRUCHA	18/11/1991
659028	FENANDO CASTRO STORI	21/11/1983
665131	JAURES SOARES DE MELO	22/04/1976
661006	JOSIMAR ALBERTI PEDROSO POSSELT	10/11/1997
663308	MAGNOS DE PAULA GASPAR	25/03/1998
663879	ORLEI JUNIOR LOURES	23/01/1981
659391	RONALDO DO CARMO ROCHA	25/02/1988

SALA 9

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
664127	ALINE TELES MENDES	14/01/1998
666347	ALISSON VINICIUS STRESSER PEREIRA	04/03/2000
664454	ANA PAULA NAUMIUK	26/07/1993
660425	ANDRESSA RAVANELO	15/03/2000
661735	ASSIS GODOY FERREIRA	20/12/1993
664381	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	17/11/1995
663061	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	07/09/1996
662683	CELIA FERREIRA KUNSELER	25/08/1981
659166	CLEIA MARA VIEIRA PEDROSO POSSELT	19/10/1969
664049	CRISTIANE APARECIDA VARGAS	05/11/1992
660186	CRISTIELE APARECIDA CALDAS	20/12/1991
661633	DAMISE DE MORAES	17/05/1985

660095	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	02/09/1996
662644	DANIELA PIMENTEL MARCONDES	23/06/1983
664627	EDITE CÁSSIA STIPP DA SILVA	09/05/1969
664501	EDSON LUAN GUTERVIL	12/09/1996
662226	ELIAS DE ARAUJO DIAS GUTERVIL	20/08/1997
665361	ELIO CIESLAK	04/09/1969
661292	ELIS CARLOS	30/09/1995
660799	ELIZANE ZAIR	26/07/1990
666251	EMERSON LUIZ DE SOUZA	05/07/1992
666415	ERONICE DE QUADROS SOUZA	20/04/1969
658880	EVANDRO LUIS PASA DE SOUZA	12/10/1999
660023	FABIANA DE LIMA FELIZ	19/10/1998
661271	FABIANA RUARO DUARTE	06/02/1986
662097	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	22/05/1985
666481	FELIPE IACIUK ALVES	23/04/1993
666418	FRANCESNARA LORENZETT	05/03/1987

SALA 10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
658798	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
665527	GISELI DE SOUZA NAUMIUK	15/02/1997
662600	HENRIQUE GABRIEL BORGHELOT OLIVEIRA	03/09/1999
662790	HIGOR FARIA DA SILVA	05/03/1994
666063	ISABELA APARECIDA LEÃO	06/11/1997
662133	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	22/07/1982
664231	JAQUELINE SIQUEIRA	12/03/1994
664505	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984
662254	JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1987
660856	JUSSARA CHAVES AURELIO	29/12/1987
665113	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	07/04/1994
665909	LORRAN FELIPE FERRAZ	20/02/2000
660337	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	02/03/1980
661230	MARICELI MORETTO RIZELLO	18/10/1983
659294	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981
660623	MARLON LUIZ THIBES PEPES	16/10/2000
665104	MICHELE HENNING	16/09/1991
664830	PAMELA DE FATIMA CAVALHEIRO MARCONDES	20/02/2000
666015	RAFAEL JUNIOR PUTTKAMER FERREIRA	29/09/1997
663609	RAIANE DOS SANTOS DE QUADROS	28/11/1999
665014	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1980
666515	SELMA APARECIDA GARCIA	17/11/1988
659272	SILMARA DA LUZ CAMARGO	23/05/1993
663990	SILVANA BALDUINO SOARES	03/08/1995
666355	SOLANGE LISS	21/07/1996
664933	TALIA VICENTIM FERREIRA	08/10/1997
665080	TEREZINHA FERREIRA DE LIMA	30/01/1986
661565	TIAGO SILVA DE RAMOS	16/01/1991

SALA 11

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	DT. NASC.
665838	EDSON PEROSA	27/11/1967
664173	EMERSON JOSE GUTERVIL	29/04/1973
664974	FLAVIO PASA	07/05/1986
660519	JACIR MARCONDES	22/06/1966
658877	JOSLEI DE ARAUJO	07/10/1981
661185	SANDOR OTTOMAR POHL	12/01/1959

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC	NOME	DT. NASC.
665521	ALESSON ALEXSANDRO MACHADO	09/06/1997
664061	ALEX KIPPER RATES	25/01/1999
664092	ESTELA SOUZA	13/10/1994
661262	EVERTON LUIS COLARES SCHUBERT	15/10/1995
663515	GEAN KLOCZKO	02/05/1998
665513	JOÃO GABRIEL DE SOUZA CAGNINI	02/03/2000
661199	JUNIOR DE JESUS SCHADECK	12/03/1989
663875	LISANDRA SALVADORI	08/03/1985
659069	POLIANE SCHADECK PEDROSO	11/08/1998

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
660478	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	23/06/1983
664070	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	22/10/1991
664238	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	22/10/1974
659547	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	17/09/1994
662792	RAQUEL GONÇALVES DE FARIA	08/07/1991
661094	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	19/04/1994

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3E5C7F0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 05/2018

Em cumprimento às determinações da Senhora **MARI TEREZINHA DA SILVA** – Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 52/2017,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Goioxim - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Procurador, Professor de Educação Física e Psicólogo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **06 de maio de 2018 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

PERÍODO DA MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES
Rua João Ferreira Neves, s/n, – Centro - Goioxim, PR

CARGO	CARGO
Assistente Social	Médico Clínico Geral
Contador	Médico Veterinário
Enfermeiro	Nutricionista
Engenheiro Agrônomo	Odontólogo
Engenheiro Civil	Procurador
Farmacêutico	Professor de Educação Física
Fisioterapeuta	Psicólogo

3º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari de Rua, Mãe Social, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola e Técnico de Enfermagem, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **06 de maio de 2018 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

PERÍODO DA TARDE
COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES
Rua João Ferreira Neves – Centro - Goioxim, PR

CARGO	CARGO
Agente Comunitário de Saúde	Mecânico
Agente de Endemias	Motorista
Auxiliar Administrativo	Operador de Máquinas
Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico Agrícola
Gari de Rua	Técnico de Enfermagem
Mãe Social	

4º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE (CENTRO)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
664026	ADRIANA DE LIMA DE CHAVES	09/05/1984
659569	ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA	05/04/1998
666287	CLECIR FATIMA PICCININ	21/06/1959
664440	CLEIDEA APARECIDA DA SILVA	12/10/1990
665807	DILCLEIA APARECIDA RAVANELO CAMARGO	04/02/1982
665338	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	12/06/1988
661470	ELIDA BOIKO	12/09/1997
663664	FABIOLA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	19/07/1995
666069	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	30/08/1984
659260	GISELE MARCONDES CARNEIRO	09/06/1988
666367	INÊS APARECIDA CORDEIRO BATISTA	06/04/1965
659676	JANAINA DE PAULA CARVALHO	08/05/1995
660664	JOICE LUANA ROCHA	08/04/2000
659823	JOSE MARTINS DOS SANTOS	29/03/1985
662427	JULIANE DE FATIMA MACHADO	14/05/1992
665782	LEILA ALVES DE LIMA	17/06/1997
665279	MARIA EDUARDA TAFAEL	26/05/1998
658983	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	29/07/1984

666519	NOELIA PIETRO CASCO	08/06/1990
665117	PATRICIA NOLA SANTANA	13/04/1988
663750	ROSECLEIA FERREIRA MACHADO	05/09/1988
665496	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987
665689	SHEILA DOS SANTOS LINHARES	08/04/2000
664828	VALDERAN PEDROSO	14/09/1983
664345	VANESSA RIBEIRO	09/09/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO GRINGOLANDIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
663989	CRISTINA CAMARGO LINHARES	11/01/1982
663841	NATAN QUIRINO CAETANO	21/08/1999
659504	VERIDIANA SCHADECK DE GOES	10/07/1991

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO PINHALZINHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
661308	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	29/06/1998
664870	ALINE APARECIDA ROSA	31/12/1999
659879	ANDREIA APARECIDA DA ROSA	11/05/1995
664186	DELIA APARECIDA BONIFACIO	24/10/1987
663492	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	18/03/1995
666372	EDINEIA APARECIDA RAMOS	02/02/1991
665978	ELIANE DA SILVA	25/10/1981
665290	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	19/02/1995
666017	MAUCIANO DOS SANTOS FRAGOSO	08/09/1997

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO RINCÃO DO BICHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
662869	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	11/04/1974
660331	ALEX MARIANO DE ANDRADE	20/10/1999
666498	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	10/11/1993
660001	ANDRE FELIPE CALIXTO	16/02/1993
660010	FELIPE BARANZELLI	06/08/1991
661240	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	02/07/1975
663725	JOSE VALDECIR MACHADO	13/08/1988
659246	JOSNEI CHAGAS DA SILVA	13/01/1997
660918	LAERCIO ANTONIO FELIZARDO	25/03/1987
659630	LEIDE DLUZNIEWSKI	27/10/1998
662848	SILVANA EZIDIO OLIVEIRA	09/12/1992
665310	SIMONE DE LIMA BUFFA SABINO	29/01/1977

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO SÃO PEDRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
665986	ALESSANDRO MARCONDES FERRAZ	04/01/1996
663768	AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA	30/04/1990
666383	GRACIELE DE FATIMA CHAGAS	03/11/1993
661258	LETICIA WANSCHER DELGADO	12/01/2000
664024	LIDIANE DA SILVA	15/09/1992
660684	MARCIELE DE FATIMA CALDAS	06/03/1997
666486	MATHEUS OLIVEIRA DE CASTRO	08/05/1999
664363	ROMELI TIAGO SCHADECK	14/12/1988
662745	ROSILDA DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA	16/02/1975

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO WAGNER		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
666026	ALAN DIEVERSON LEMES	07/11/1999
661653	DAMARES LUCIANE DA SILVA	15/12/1988
663948	DIONIR GONÇALVES DE LIMA	06/05/1995
664307	ELIZANGELA COLASSO MARCONDES	06/12/1995
660635	INES DALMAZO BARBOSA	14/09/1968
661592	JOÃO MARIA SLUSARSKI DAS CHAGAS	06/11/1991
659910	JOSELI TEREZINHA DA SILVA	19/11/1988
664293	KLEYTON STEFANOSKI	09/12/1999
666236	SANDRA MARIA DA SILVA	09/04/1982
666366	SAVANIA RAMOS	05/03/1995
660216	TATIANA DA SILVA LIMA	25/05/1981
665859	VALMIR ROZA	01/10/1975

AGENTE DE ENDEMIAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
663540	ANA PAULA MARTINS	05/10/1998
664265	ARIOVALDO DE ALMEIDA	06/09/1966
664174	CELIA KATRUCHA	21/05/1978
660648	ELIZEU GARCIA PACHECO	02/10/1985
663338	ERONILSO FERNANDES	02/02/1996
664532	GISELE MORES NASCIMENTO	13/01/1995
666517	HAMILTON JOSÉ BATISTA	17/03/1963
660513	IVETE FERRAZ DE LIMA	23/08/1986
662661	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	22/02/1993
664953	JOSEMAR DE CARVALHO	08/02/1984
665919	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	29/01/1998
660370	MAILTON CORDEIRO DOS SANTOS	12/10/1999
664580	MARCIELE KUSELER BARBOSA	16/07/1995
660919	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	14/09/1997
659818	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	26/07/1991
661376	MARIA GORETI NASCMENTO PRESTES	02/08/1985

662199	NILSON DE CHAVES	21/02/1975
665579	PEDRO LUCENA SILVA JUNIOR	11/09/1996
659905	RONALDO LINHARES DE ALMEIDA	05/07/1973
658837	SAMARA DAS GRAÇAS TAUSCHER	06/12/1998
661021	VANESSA FERRAZ DE LIMA	14/08/1998

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
658820	ALESSANDRA LOPES ZAVELINSKI	20/10/1989
665874	ALINE APARECIDA DOS SANTOS MUTSCHALL	24/06/1991
666214	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966
659041	ANDRESSA LANGE	03/03/1987
661709	ANGELA FABIANE CAGNINI	16/08/1990
665905	ATALITA CRISTINA AYRES	24/02/1984
658794	CARINA CANDIDA LEAL	27/03/1988
660453	CRISTIANE TEREZINHA BORGES TEIXEIRA	10/01/1976
661269	DIANA APARECIDA DE CASTRO	16/11/1986
664330	DILVANE APARECIDA PACHECO	01/08/1996
660860	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	25/06/1980
662510	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	15/10/1989
659034	GILVANA BARBOSA	02/09/1994
663303	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
661420	JAQUIELLE DE ANDRADE	23/07/1993
659695	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	08/04/1985
658811	JOSEANE GUTELVIL	06/07/1983
659945	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989
664435	MARILZA FERREIRA DA SILVA	18/06/1978
665333	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	14/05/1988
665542	SABRINA FRANÇA	13/12/1997
664605	SALETE APARECIDA DA COSTA FERNANDES	12/10/1978
665564	SANDRA KOZAK	15/11/1979
666307	THAÍS ALESSANDRA SCHMITT	07/03/1992

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
664127	ALINE TELES MENDES	14/01/1998
666347	ALISSON VINICIUS STRESSER PEREIRA	04/03/2000
664454	ANA PAULA NAUMIUK	26/07/1993
660425	ANDRESSA RAVANELO	15/03/2000
661735	ASSIS GODOY FERREIRA	20/12/1993
664381	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	17/11/1995
663061	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	07/09/1996
662683	CELIA FERREIRA KUNSELER	25/08/1981
659166	CLEIA MARA VIEIRA PEDROSO POSSELT	19/10/1969
664049	CRISTIANE APARECIDA VARGAS	05/11/1992
660186	CRISTIELE APARECIDA CALDAS	20/12/1991
661633	DAMISE DE MORAES	17/05/1985
660095	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	02/09/1996
662644	DANIELA PIMENTEL MARCONDES	23/06/1983
664627	EDITE CÁSSIA STIPP DA SILVA	09/05/1969
664501	EDSON LUAN GUTERVIL	12/09/1996
662226	ELIAS DE ARAUJO DIAS GUTERVIL	20/08/1997
665361	ELIO CIESLAK	04/09/1969
661292	ELIS CARLOS	30/09/1995
660799	ELIZANE ZAIR	26/07/1990
666251	EMERSON LUIZ DE SOUZA	05/07/1992
666415	ERONICE DE QUADROS SOUZA	20/04/1969
658880	EVANDRO LUIS PASA DE SOUZA	12/10/1999
660023	FABIANA DE LIMA FELIZ	19/10/1998
661271	FABIANA RUARO DUARTE	06/02/1986
662097	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	22/05/1985
666481	FELIPE IACIUK ALVES	23/04/1993
666418	FRANCESNARA LORENZETT	05/03/1987
658798	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
665527	GISELI DE SOUZA NAUMIUK	15/02/1997
662600	HENRIQUE GABRIEL BORGHELOT OLIVEIRA	03/09/1999
662790	HIGOR FARIA DA SILVA	05/03/1994
666063	ISABELA APARECIDA LEÃO	06/11/1997
662133	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	22/07/1982
664231	JAQUELINE SIQUEIRA	12/03/1994
664505	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984
662254	JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1987
660856	JUSSARA CHAVES AURELIO	29/12/1987
665113	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	07/04/1994
665909	LORRAN FELIPE FERRAZ	20/02/2000
660337	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	02/03/1980
661230	MARICELI MORETTO RIZELLO	18/10/1983
659294	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981
660623	MARLON LUIZ THIBES PEPES	16/10/2000
665104	MICHELE HENNING	16/09/1991
664830	PAMELA DE FATIMA CAVALHEIRO MARCONDES	20/02/2000
666015	RAFAEL JUNIOR PUTTKAMER FERREIRA	29/09/1997
663609	RAIANE DOS SANTOS DE QUADROS	28/11/1999
665014	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1980
666515	SELMA APARECIDA GARCIA	17/11/1988
659272	SILMARA DA LUZ CAMARGO	23/05/1993
663990	SILVANA BALDUINO SOARES	03/08/1995
666355	SOLANGE LISS	21/07/1996

664933	TALIA VICENTIM FERREIRA	08/10/1997
665080	TEREZINHA FERREIRA DE LIMA	30/01/1986
661565	TIAGO SILVA DE RAMOS	16/01/1991

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
666243	ADILSON DOS SANTOS AVILA	22/09/1995
658911	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	05/07/1974
661568	ANADIR TEREZINHA GOMES	09/02/1964
664786	CLAUDIETTE RATES KINSELER	17/02/1987
660354	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA DA LUZ	12/07/1987
663862	CLERIS LISBOA BASTOS	16/09/1990
659677	EDILAINE CARVALHO MUZIKA	28/01/1987
663860	EDINA APARECIDA FERREIRA	16/03/1985
663920	EDINELE DA APARECIDA KUNSELER DE SOUZA	20/08/1997
660913	ELAINE CHAVES DE SOUZA	16/05/1994
666290	ELIZANGELA DAMARA MARTINS	05/06/1987
660777	ERONI DOS SANTOS	01/09/1989
663400	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	21/05/1983
666255	EVERTON DOS SANTOS	03/06/2000
663463	EVERTON LUIZ LINHARES	03/05/1993
665101	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1981
662805	ILDA FELIZ DO NASCIMENTO	22/05/1994
665943	JACKSON ALDONI SANTOS	12/06/1993
661044	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	19/09/1990
661619	JANETE DA SILVA STRONCZEK	17/08/1974
664709	JANETE RODRIGUES LOBO	01/11/1975
663720	JANTE MARCONDES PEREIRA	18/06/1987
666374	JONATAS FERREIRA DA LUZ	22/05/1996
660517	JOSÉ ELOI FERRAZ DE LIMA	22/07/1977
662928	JOSLAINE PEREIRA	23/06/1991
661447	LEIDIANE MARCONDES	03/11/1989
666387	LINDOIR BARANOWSKI	25/07/1993
665936	LUCIANE MARIA MACHADO	25/01/1988
663321	LUCIANI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	28/01/1989
663401	MAICON SULIVAN SECCO	17/02/1992
660433	MARIA APARECIDA GRECHINSKE	18/11/1970
666288	MARIA KRUGER	09/12/1959
665481	MARIA MARTA DE SOUZA SILVEIRA BORGES	10/04/1976
660390	MARILZA KOWALCZYK	09/11/1996
665058	MARINA BARANZELLI	11/08/1992
665457	MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	11/06/1979
665660	MARIZA ALVES DE QUADROS	23/05/1973
664042	MARIZA DE FÁTIMA DUARTE	23/02/1971
665806	MARIZELE FRANÇA PEDROSO SCHADECK	04/08/1968
664167	NOELI TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA	25/04/1963
663253	PATRICIA DE JESUS CRUZ KOSMENKO	17/12/1999
659507	PAULO SERGIO DA SILVA	21/02/1976
660606	ROSELI BELO	16/01/1979
658835	SANDRA MARA RAVANELO	05/11/1987
664176	SEBASTIÃO MUNHOZ	23/01/1992
666284	SIDNEI MACHADO DOS SANTOS	04/10/1993
658991	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	16/06/1988
664600	VALDERI DAS CHAGAS LOURENÇO	20/12/1997
660015	VANUSA APARECIDA CARNEIRO	16/01/1993
666388	VILMA ANTUNES DO AMARAL	07/05/1977

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PINHALZINHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
663559	CLAUDINÉIA DA ROSA RAMOS	04/09/1995
665675	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	03/04/1987
658905	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	25/09/1998
660357	GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS	05/08/1995
660293	ORLEI DE LIMA RAMOS	18/04/1997
661688	SOLANGE SANTOS DA COSTA	16/09/1997

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO JACUTINGA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659200	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1995
660227	CHAIANE CARDOSO DOS SANTOS	03/09/1994
659187	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	02/04/1989
662741	DENISE FERREIRA RAMOS	22/03/1986
660288	ELIANE APARECIDA NEVES DE MORAES	25/11/1980
664531	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	19/12/1980
662196	GISSELE FERREIRA	03/09/1985
662395	JOSE RONALDO DE ANDRADE	30/09/1979
664967	JUSSARA RENISE DE ANDRADE	06/05/1983
659909	MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	01/05/2000
663301	MARLENE CORREA DE MATOS	17/08/1995

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO RINCÃO DO BICHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
663963	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988
663727	CAROLAINE APARECIDA DAS NEVES	20/12/1997
659991	CELAINE APARECIDA SAVER	21/09/1991
659956	CRISTIANE VANESSA APARECIDA CHAVES ZAPP	17/11/1997
666226	ERICA DA SILVA	27/01/1999

666384	JAQUELINE RAVANELO RAMOS	10/01/1997
666242	LEANDRO VALDINEI MACHADO	23/05/1994
665334	MARCIA DO CARMO FERREIRA	04/09/1986
659407	MARISTELA AVILA DOS SANTOS	22/11/1986

CONTADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
666357	CARLOS AUGUSTO STÜPP	09/03/1994
663485	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	13/02/1995
661889	CLAUDENICE SCOPEL DE OLVEIRA	15/11/1975
665075	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990
658760	FLÁVIO BALDUINO SOARES	26/06/1994
664188	FRANK WILLIAN SOUZA	23/11/1988
660044	GILBERTO LEANDRO BOLSAN	24/03/1976
658895	IVANIR CLÁUDIA PAVIANI	07/07/1985
659413	JAIRO JOSE MENEZES	30/01/1984
659352	JOÃO GUILHERME FOLLMANN	24/06/1992
664869	JOSÉ MARCELO DE MATTOS	07/08/1978
664560	LEILA CRISTINA KRÜGER	18/03/1982
665247	MARCIO JASOM PEREIRA	18/10/1987
663509	MARCOS RICACHESKI	22/02/1988
660373	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	27/01/1995
666175	RAFAEL FRANCISCO PALM	04/10/1993
665998	REGIANE BOCALON ROCHA	31/05/1995
661844	ROSMAR FREDERICH	31/08/1985
659219	SIMONE CRISTINA MORCELLI	24/05/1994
665254	VALDEMAR ALVES BATISTA NETO	09/08/1992
661732	VANIA BONATTI ZORZANELLO	18/12/1994
662277	VERA LUCIA PIVATTO MUSIAL	20/07/1962
663967	WELLINGTON GOMES VIEIRA NOGAROTO	18/06/1982

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
660189	ADRIANA RO CHÁ MIGUEL	20/10/1976
664903	ARIEL FRANÇA PEDROSO	08/04/1987
666070	ERONILDA PEDROSO DOS SANTOS	26/08/1975
661469	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	16/08/1996
661302	FLÁVIA SILVA DE SOUZA	19/04/1990
665722	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	09/03/1989
665597	IARA LUBACHESKI MACHADO	07/02/1997
665915	JESSICA GUEDES	13/11/1992
659465	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	23/03/1980
664508	JOSIMAR PRUENÇA	17/11/1989
666298	LUCIA MICHALOVICZ	09/11/1992
661368	LUCIANE APARECIDA ZAI	06/06/1994
660363	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS JAVORSKI	24/01/1993
660681	ROSINELI DE FATIMA VENDEL ZAVOROCHUKA	05/11/1986
664496	TATIANE DA LUZ MAGIER	09/09/1990
662491	VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/1983
660098	VIVIANE BATISTA SZEREMETA	22/03/1982

ENFERMEIRO - COMUNIDADE PINHALZINHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
664395	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996
659742	FABIANA KOUPAK	30/04/1996
664939	FABIO ADRIEL VARELLA	13/12/1989
659162	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982
665668	J0SÉ IDILSON FERREIRA	22/08/1980
665852	LAIS CAROLINE DE MATTOS WAVZINSKI	10/03/1988
665016	LUCIANE DO NASCIMENTO	12/11/1995
665424	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	11/01/1988

ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659098	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	29/08/1983
661141	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	17/06/1995
664248	BRUNO BUHRER SALLES ROSA	30/06/1995
666332	DAIARA EMANOELE PROENÇA	10/05/1996
665620	ELDER ANTONIO TOMASSEVSKI	13/02/1989
664942	FERNANDO GALANT DALASTRA	11/07/1981
663534	GABRIEL DONA	20/07/1992
664728	GABRIEL SOARES EDUARDO	06/10/1993
664240	GUILHERME HENRIQUE HURMANSKI	02/03/1995
665458	IRIS RENAN DOS SANTOS	03/03/1994
665818	ISAIAS LUIS LEAL	08/05/1997
665746	JEISLANE CAMILA SAMPIETRO KLACK DE BRITO	15/12/1993
665957	JOSÉ ADIR PIMPÃO SELEME	06/05/1976
664018	JULIANO CESAR SAVEGNAGO GANZALA	25/02/1994
659089	KARLISE MORAIS DE LIZ	13/06/1992
665885	LUCAS OTTO POLLI	14/07/1990
664286	NILSON KIYOSHI OKABE	19/05/1970
659415	PAULO SÉRGIO ZORZANELLO	05/06/1992
664705	REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO	04/10/1995
664242	RODRIGO MUZZOLON	12/07/1991
664635	SANDRO MULLER CARTELLI	25/11/1992
660465	SILAS WOLASE ALMEIDA	29/09/1993
660458	TIAGO JOSE REIS STAWNICZYI	21/08/1993

663282	TIAGO MALAVER	15/10/1987
662813	WESLEY ANDRE BERGER	13/06/1997

ENGENHEIRO CIVIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659291	ADSSON BORSATTO	06/09/1995
659405	ALEXANDER CAVALLI HABITH	09/03/1975
661019	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	15/06/1994
661448	ALEXSANDRO CANEI	06/01/1982
658868	ALFREDO JOSÉ GRACIANO	23/12/1995
659967	ALINE ALVES SPAZZAPAN	29/11/1995
666048	ALINE MARIA BEULKE	30/11/1993
663699	ALINI SUCHOW	01/04/1990
666043	ALISSON DIAS BRITO	05/11/1980
659419	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA	11/10/1994
665417	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	06/07/1995
666053	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	22/07/1991
666184	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA	05/08/1987
662210	DOUGLAS RODRIGUES LEONEL	23/02/1992
659016	EDER MAURICI DOS SANTOS VEIRA	14/02/1991
665074	EDUARDO COMIRAN	19/08/1994
659494	EDUARDO ORESTES TOMEN	31/01/1982
660303	EVERTON LUIZ VILLA	14/08/1995
664763	EVERTON VINICIUS SILVA WEBER	05/08/1989
659369	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990
666516	FELIPE DOUGLAS DA SILVA	17/07/1995
665990	FELIPE LIBER LIMA	03/10/1994
661944	FERNANDA CAROLINE VERISSIMO	14/11/1994
664850	GIOVANA DAVANÇO SABEH	05/07/1994
661758	GLAUCO VICENZO GIORDANI	26/06/1986
661629	GUILHERME YUSSEF LOPES ZAR	15/08/1990
664172	HELDER VIANA	24/08/1995
661555	HELTON JUNIOR SILVEIRA PEREIRA	29/05/1991
662795	INGRIDI SCHADECK PEDROSO	08/08/1990
664554	IVAN LEGUIZAMÓN	26/02/1988
664618	JÉSSICA APARECIDA SANTOS	09/10/1991
665391	JOÃO PAULO DLUGOSZ	28/09/1994
665740	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	05/10/1992
659403	JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	01/07/1980
663992	JULIANO LUIZ MORAES	31/03/1985
659359	JULIO HIDEKI WATANABE	13/10/1990
666249	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	06/01/1990
666221	KEILA MAYANY XAVIER	08/06/1995
660019	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
661745	LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO	29/05/1994
665365	LUAN PABLO DE SOUZA	11/11/1991
665115	LUCAS GASPERIN	13/10/1981
663330	LUCAS HENRIQUE BORGES	30/08/1989
663267	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988
666478	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA SEBRENSKI	07/02/1995
665763	MARCIA THOMÉ KOSWOSKI	09/01/1995
659416	MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO	23/07/1991
660366	MARELISE AMARAL DOS SANTOS	13/05/1995
664858	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	20/05/1991
666105	MARIANA STANISZEWSKI	30/12/1994
666301	MARLEI APARECIDA FERREIRA	20/06/1989
663423	MATEUS RODRIGUES FERREIRA	13/08/1990
660084	MATHEUS DA LUZ	16/04/1993
664946	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	23/06/1992
659271	NATHALY TAUANY FILLA	31/03/1995
665313	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	03/01/1992
660302	ROBSON SUSIN	11/10/1990
665770	STÉPHANIE DE CAMARGO FONTANELLA	07/06/1988
664380	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992
664533	WAGNER KULLER	20/09/1994
666098	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	09/01/1996
662393	WELLITON LUIS CAVALHEIRO	06/05/1991
661742	WILCAR WILSON PARABOCZ	04/09/1991
664002	YAN MORAIS FREITAS	04/01/1994

FARMACÊUTICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
660528	DANIELA ZANGRANDE BRUM	27/08/1986
658845	DIENI NOLLA	09/02/1997
659903	FELIPE NATHANAEL COELHO VAZ	08/02/1997
660618	FRANCIELY FEMININO IANISKI	02/08/1992
665301	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	21/06/1995

FISIOTERAPEUTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
660045	ANDERSON SILVA PADILHA	07/04/1977
661183	ANDREZA MAZON	12/09/1995
665445	BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES	23/09/1991
664846	CLARISE VARGAS MARTINS	24/02/1973
661730	DÉBORA NEULS	27/02/1996
664720	EDINA PESSOA	20/04/1979
663798	FABIELY LEAL	08/09/1987

666114	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO	09/07/1992
666319	JULIANE MARTENOVETKO	08/09/1986
659449	LEIRIANE PATENE IARESKI	12/08/1993
663529	MARIANA LOBREGATI MARIANA LOBREGATI	16/03/1993
666493	MARIANA RIBAS CAMPOS	10/08/1992
666378	REBECA CORDEIRO BATISTA	10/06/1998
663643	ROBERTA CAPRINI	16/03/1989

GARI DE RUA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
660345	ELISANGELA PEREIRA	03/03/1985
664511	ELIZEU BORGES SALDANHA	12/01/1987
664539	FABIANO BACKUS	10/09/1982
661074	JOSE RONALDO MARQUES DOS SANTOS	19/09/1971
661211	MARIA RITA DOS SANTOS	27/08/1977
665262	SERGIO FERREIRA KUNSELER	09/07/1977
662521	WILLIAN JACOBS	09/08/1985

MÃE SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
663021	ANDRESSA NATALIA DA SILVA	25/12/1995
664263	ELENICE DE OLIVEIRA AMEIDA	30/10/1967
665577	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	03/02/1994
661104	JANETE MAZUR DE DE SOUZA DE LIMA	03/11/1980
659446	JULIANE CRISTINA BOEBEL	15/07/1981
660947	PATRÍCIA DE FÁTIMA MACHADO	09/01/1995
665677	ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES	13/04/1970
661561	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	07/03/1965

MECÂNICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
663020	CLAUDIO KOVALCZYK	16/09/1974
659678	DIONATAS SCHADECK CARVALHO	07/04/1991
665768	EDSON MARTO DOMINGUES FERREIRA	14/01/1978
665856	EDSON RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	19/09/1977
660393	ELISEU ANTONIO NUERNBERG	08/09/1965
665019	ELIVELTON JOZETE KATRUCHA	18/11/1991
659028	FENANDO CASTRO STORI	21/11/1983
665131	JAURES SOARES DE MELO	22/04/1976
661006	JOSIMAR ALBERTI PEDROSO POSSELT	10/11/1997
663308	MAGNOS DE PAULA GASPAR	25/03/1998
663879	ORLEI JUNIOR LOURES	23/01/1981
659391	RONALDO DO CARMO ROCHA	25/02/1988

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
661631	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969
663332	ALINE BIANCA PENTEADO VALTRIN	18/02/1992
661967	ANDRÉ SALIBA	02/07/1971
659535	ANTONIO SOBERANO	11/10/1952
665890	CELIANE GADELHA ZUMBA	11/09/1984
665137	ELY DEMNY CABRERA ORTIZ	27/05/1982
659519	FABRICIO AGUIAR BELLINI	23/01/1976
666253	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	08/03/1991
663442	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	03/05/1989
666480	JOÃO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA	01/02/1990
662636	JULIANO CESAR MOREIRA	11/10/1971
661969	LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI	19/05/1980
665830	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	02/07/1985
662668	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980
659691	NOELI DE FATIMA ROSSI	28/12/1967
660200	SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA	19/01/1970
666200	THIAGO BERTOCHI	25/12/1992
665136	YUSDELQUIS MENDEZ FERNANDEZ	15/12/1985

MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659589	CASSIANE IARGAS	29/06/1984
665505	JONATHAS FREDERICO TAQUES LEAL DA CRUZ	28/02/1985

MOTORISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659907	ADAIR RAMOS	25/03/1966
666435	ADEILDO DE LARA	26/05/1974
664472	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	05/04/1962
663371	ADILSON LINHARES	17/06/1974
664230	ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	08/09/1991
665800	ALEX CARDOSO DOS SANTOS	18/01/1990
666178	ALFREDO CZEKAY	09/09/1983
664099	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	07/06/1986
665447	CARLOS WILLIAN DRABETSKI DOS SANTOS	15/08/1985
665130	CLAUDEMAR BAPTISTEL	08/01/1983
659224	CLEOMAR DENIS DE SOUZA	09/05/1994
666144	DEIVID ZAVELINSKI	12/09/1983
664711	EDELCIO LIMA SILVERIO	03/09/1974
664183	ELEANDRO DA ROSA RAMOS	10/04/1986

661972	ELISEU JOSE DE OLIVEIRA	12/09/1976
665625	EMERSON JAVORSKI	08/12/1988
663079	EZIQUIEL JOSÉ ALVES DOS SANTOS	15/01/1996
664821	GIOVANI DOS SANTOS	08/09/1985
659616	ILSON PAVELSKI	15/11/1977
665034	JOACIR FOSCHERA JUNIOR	19/03/1994
663152	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	24/07/1978
664586	LEANDRO VALDIVINO DE OLIVEIRA	13/06/1984
663358	LINDOMAR BARANOVSKI	02/02/1983
659466	LOGAN ODAIR SILVERIO	02/08/1990
665750	LUCAS ANDREY EGERT	30/06/1994
663686	MARCIO LUIZ GOMES	19/07/1986
659834	MARCOS ANTONIO DA ROSA SOUZA	03/02/1991
666495	MARCOS GOMES DOS SANTOS	01/07/1989
662035	MARINALDO PADILHA SCHIULTER	12/07/1989
664861	NILDO SANTANA DE SOUZA	01/06/1982
659940	PAULO CESAR SIKORSKI	22/06/1973
661907	PEDRO BALDUINO SOARES	10/03/1968
663885	RIVELINO FERREIRA DE VASCONCELLOS	10/07/1970
660954	ROBESON PETROSKI	22/06/1987
666462	ROMILDO CARVALHO DE OLIVEIRA	07/02/1970
661572	ROSILENE SOARES BUENO	22/09/1979
666143	VALDECIR JOSE GONDOREK	03/08/1973
666211	VANDERLEI DA ROSA	03/07/1981
664349	VANIO DE MATOS RIBEIRO	16/07/1991
658762	VILMAR FIUZA ROSA	30/11/1982

MOTORISTA - COMUNIDADE REGIÃO RINCÃO DO BICHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
665311	ADEMIR FERREIRA DE FREITAS	15/04/1973
659896	JAIRO DA SILVA	20/02/1972

MOTORISTA REGIÃO JACUTINGA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659204	GIOVANI ROBERTO LORENZETT	22/11/1988
664480	NILSON DE JESUS GEVULSKI	01/12/1981
660898	OSNI DE ARAUJO	22/05/1980
660272	RAFAEL DE OLIVEIRA	13/06/1988

MOTORISTA REGIÃO WAGNER		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
660322	ALCEU PEREIRA DA COSTA	03/08/1982
664295	EDEMILSO ALVES DE SOUZA	10/02/1984
659964	EDONI DE JESSUS PEREIRA	20/10/1985
660011	GILBERTO MACHADO	22/04/1984
659908	SEBASTIÃO FERREIRA DAS CHAGAS	27/04/1974
664936	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	14/02/1972
666232	WAGNER BORDIGNON	15/11/1982

NUTRICIONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659020	ALDANI DE FATIMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	20/04/1992
665055	DAIANA PASA	17/03/1990
661024	DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	08/05/1993
666257	EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK	16/07/1994
664156	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1992
665042	FERNANDA OLGA BUREI	24/04/1997
666306	GELSON TOMAS SANTANA	03/01/1994
666044	GREISKELLY DIDUR KLOSSNIAK	11/10/1995
659828	JESSICA PATRICIA CAIN	27/04/1994
659058	KEITY RAMOS CORTES	11/06/1991
658796	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
658815	MARIANE ROSETI MACEDO	24/01/1994
660275	MAYRA LOPES DE OLIVEIRA	22/09/1996
664373	THALINY DOS SANTOS	26/04/1994

ODONTÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
659480	ANA CAROLINA NASCIMENTO MISKININ	20/04/1996
660380	ANDRESSA SECCO	15/06/1994
661353	BRENDA DA SILVA BALASSA	01/12/1995
659952	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	11/09/1992
659651	BRUNA CONRADO	08/10/1996
666199	BRUNA ELIZA SA SILVA SIQUEIRA	05/11/1995
658832	BRUNA MALAGI	09/09/1996
660144	CATARINA BABINSKI	30/05/1994
666365	CLÁUDIA VAZ	14/01/1996
666402	DANIEL JOSE FURMAN	28/02/1982
662352	DIONATAN PICOLO	17/11/1993
664497	EDUARDO CIRO DALLA ROSA DE SOUZA	10/10/1993
660386	ELIANA LACERDA LEITE	17/04/1974
660247	FABIO ROCHA	15/12/1986
663742	FERNANDA GARCIA KRINSKI	21/05/1993
660149	FRANCINE FERNANDA GELINSKI	27/11/1992
659844	HELENA ROTH	06/02/1995
663830	LAÍS PRADO JACOMINI	14/02/1996
666376	NAYATAN ANTONIO CECCHIN	13/02/1998

665174	RAYANE MONTEIRO DE LIMA	14/09/1995
663095	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994
660678	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/1985
660141	WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES	23/12/1988

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
665838	EDSON PEROSA	27/11/1967
664173	EMERSON JOSE GUTERVIL	29/04/1973
664974	FLAVIO PASA	07/05/1986
660519	JACIR MARCONDES	22/06/1966
658877	JOSLEI DE ARAUJO	07/10/1981
661185	SANDOR OTTOMAR POHL	12/01/1959

PROCURADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
664866	ADRIANO AURELIO GNOATTO DOS PASSOS	15/09/1982
660582	ALEX SANDRO JASINSKI DE CASTRO	08/11/1995
664576	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979
666138	ALINE BROTSKO	05/03/1988
665189	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	20/09/1979
659490	AMÓS EMANUEL DE ANDRADE CAMPOS	23/03/1993
660409	ANA CAROLINA FERREIRA	12/01/1994
659173	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994
663918	ANNYE CRISTHYNNE MOREIRA STAINE	27/03/1996
664344	ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE	12/08/1963
658809	BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BONA	18/03/1993
662368	CAROLINE GONÇALVES BARROS	17/03/1994
660811	CRISTYELEN RALDI	21/05/1994
666454	DANIEL GUIMARÃES E SILVA	02/04/1982
659708	DANIEL PROENÇA LARSSON	08/03/1994
662910	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969
665520	DANYELLY STAINE	11/03/1992
664199	DENIS GELBCKE DE SOUZA	10/11/1990
665081	DIORLEI DOS SANTOS	29/07/1980
663046	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977
662215	ELAINE FRANCIELI MUZYKA ZAMBON	01/09/1984
658803	ELAINE LOPES MUSIKA	13/10/1987
660081	ELIZIANE DE ALMEIDA	01/10/1985
666101	EMERSON MARCELINO SOARES	06/11/1986
665272	ERLON CARLOS DOS SANTOS	01/01/1986
663564	FELIPE PEREIRA	22/10/1989
659864	FERNANDA SILVA DE SOUZA	19/04/1990
666172	FLADEMIR BORELLI	27/01/1984
665039	GABRIEL SOCIO GARCIA	03/03/1995
666390	GABRIEL TABATCHEIK COMIN	01/01/1983
666171	GEORGIA PILATI	03/02/1996
663663	GESIANE MATTOS DA SILVA	31/05/1989
660457	GISELI SEVERO DA ROSA	25/08/1993
666111	GUSTAVO GALTER GARCIA	16/05/1996
665982	JAIR DEJAN	23/10/1980
666300	JEFERSON ANTONIO ZAMPIER	17/07/1992
660545	JHONATTAN LUIS TEIXEIRA	18/11/1988
663605	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	24/04/1977
666312	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
664674	JOCILEI INACIO CORREIA	15/12/1979
665412	JULIANE KAMINSKI DE OLIVEIRA	26/02/1976
659434	KARINA SCHNEIDER BABINSKI	27/09/1984
661218	KAWANA SCOPEL DE OLIVEIRA	23/02/1993
666125	LEANDRO GLINSKI FERREIRA	12/03/1991
660220	LEONAN PAULO DI DOMENICO	09/02/1990
663343	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	27/03/1995
666040	LUCAS TOLEDO FELCHAK	22/04/1988
659339	LUCIANA DONAISKI RODRIGUES DE MORAES	09/06/1993
662615	LUCIMERI ZAMPIER	15/02/1984
666399	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	17/07/1966
660291	MARIA TEREZA SACKS KURQUIEVICZ	20/02/1993
659544	MARIAH APARECIDA ALVES RODIRUES	03/03/1971
659401	MARIO AUGUSTO SCARPARI	28/02/1994
658828	MAYRA LILIAN KRUTSCH	22/12/1995
664645	MAYRA PEIXOTO TEIXEIRA	26/12/1983
660936	MICHELE MAGIER	21/09/1993
662558	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	05/06/1983
663946	MONIQUE MUNARINI	25/11/1993
665423	NEIMAR PEDRO KAIBERS	18/05/1988
659099	NICARO COELHO	24/06/1989
659588	PAULO HENRIQUE ALMEIDA RIBAS	11/05/1990
665364	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	06/06/1994
663394	RAIZA HELLEN MAZZON BEDIM	23/10/1995
659915	RENATA POMPEO DA SILVA	07/08/1990
665404	ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO	11/09/1987
664815	ROBSON RICARDO GUTEBIL SCHOPTIAN	29/01/1990
659310	RODRIGO SCAPINELLO	03/12/1984
665839	SARAH REGINA OTT CLEMENTE	26/06/1992
659810	SILVANEY ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	05/11/1974
665284	SUZANA VALECKI DE CARLI	06/01/1989
666413	TASSO JARDEL VILANDE	05/02/1992
666433	TATIANA GRANDE ALVES PINTO	16/04/1988

663905	TELMA MUGNOL	23/01/1990
661598	THIAGO MARTINS VIEIRA	12/11/1988
666027	THIAGO NOGUEIRA DE GODOI	06/01/1994
666059	THIAGO TOLEDO FELCHAK	17/02/1986
661138	TIAGO LUIZ STADLER	15/04/1985
666444	WILLIAN COCO GUIMARAES	27/06/1991

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
666293	ANDERSON PEREIRA	30/07/1983
664147	CELSO LUIZ LEMOS	01/12/1975
660740	DIOSER MEIRA DOS SANTOS	26/12/1990
661606	ELAINE ROZISKI	06/05/1992
658883	ELIS REGINA MACHADO	25/07/1983
660474	FABIANE ROSO CANEI	01/07/1981
659512	ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/05/1995
659116	JOELMA BERALDIN PADILHA	19/06/1989
664665	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA	12/10/1983
659312	LEANDRO CAMARGO DA SILVA	13/09/1990
664589	MEIRI ROSA MEDEIRO	08/08/1981
663366	RODRIGO JOSÉ DE SOUZA	15/12/1995
664521	SARA JAINE ROCHA	01/04/1997
665084	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	09/02/1988
666492	THIAGO SEKULA MACHADO	06/03/1996
661026	WESLEY ANTONIO FERREIRA	25/07/1993

PSICÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
662682	ALINE MICHELETTO	04/02/1992
664973	AMANDA MARIA DE ANDRADE CORREIA	17/08/1995
665730	ANA CAROLINA ROCHA	07/06/1991
665233	ANALINE BADOTTI BATISTA	29/01/1996
660265	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08/06/1990
666504	CAMILA DE SOUZA	19/05/1994
660026	CARLOS LEONARDO DOS ANJOS	01/02/1995
666321	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	03/03/1993
665265	DAYVIANE REGINA COSTA	26/02/1990
665140	ELIANA JOSEIA DOS SANTOS SUTIL	27/11/1985
660324	FERNANDA CRISSI	30/07/1989
664272	FERNANDA SOARES PEREIRA	18/05/1994
665367	FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA	14/07/1987
659755	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	11/12/1996
666497	GABRIELA RIBAS CAMPOS	01/08/1995
664562	GESSIKA WROBLEWSKI	15/02/1995
666453	HELENA HORBATEI	09/06/1993
662364	IVAN LUCAS MENDES	07/02/1988
663270	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	27/05/1994
663468	JEFFERSON DE QUADROS	06/01/1986
666335	JOELMIR ROQUE CATTELAN	16/08/1985
662739	JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT	05/10/1986
660572	JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES	28/02/1983
660125	JULIANA SOUZA GAVANSKI	24/02/1993
660878	KAROLINE BARBOSA	09/02/1996
660459	LIRIAN CRISTINA BOCALON CORDEIRO	15/09/1993
660762	LUCIANE HUCHAK	09/11/1981
663406	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/1994
659719	MARIANE KATRUCHA	24/06/1983
659384	MARICLEIA CALAZANS COSTA ROSA	11/02/1986
665358	MICHELI BRUNA CAVERZAN	08/02/1996
665259	PALOMA AP DJUBATIE	31/03/1994
663274	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995
660135	SANDRA ROSA	05/01/1984
659939	TATIANE DASSOGLIO	13/01/1995
662245	TAYNARA PRAISNER	27/03/1993
666527	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997
663669	TIELE VICENTIM FERREIRA	30/07/1993

TÉCNICO AGRÍCOLA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
665521	ALESSON ALEXSANDRO MACHADO	09/06/1997
664061	ALEX KIPPER RATES	25/01/1999
664092	ESTELA SOUZA	13/10/1994
661262	EVERTON LUIS COLARES SCHUBERT	15/10/1995
663515	GEAN KLOCZKO	02/05/1998
665513	JOÃO GABRIEL DE SOUZA CAGNINI	02/03/2000
661199	JUNIOR DE JESUS SCHADECK	12/03/1989
663875	LISANDRA SALVADORI	08/03/1985
659069	POLIANE SCHADECK PEDROSO	11/08/1998

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
660478	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	23/06/1983
664070	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	22/10/1991
664238	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	22/10/1974
659547	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	17/09/1994
662792	RAQUEL GONÇALVES DE FARIA	08/07/1991
661094	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	19/04/1994

** candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim - PR

EMILENE FOSS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim - PR

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3D8ACCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	800	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,49	R$ 1.192,00
9	1	1000	BOLSA	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 250 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXSTAR	R$ 2,35	R$ 2.350,00
10	1	1000	BOLSA	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXSTAR	R$ 3,15	R$ 3.150,00
11	1	200	FR	GEL NEUTRO PARA ECG. COM PH NEUTRO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL, APRESENTANDO ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, NÃO GORDUROSO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME. INODORO. ALMOTOLIA CONTENDO 100G. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	ADLIN	R$ 2,32	R$ 464,00
12	1	200	FR	GEL NEUTRO PARA ULTRASSON. NÃO ATACA O TRANSDUTOR; PH NEUTRO, INCOLOR. CONSISTENTE, O SUFICIENTE PARA NÃO ESCORRER NO TRANSDUTOR. INODORO. NÃO GORDUROSO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME. ALMOTOLIA CONTENDO 100G. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	ADLIN	R$ 2,32	R$ 464,00
15	1	250	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, USO ORAL E PARA INALAÇÃO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO COM 20 ML.	PRATI	R$ 2,97	R$ 742,50
16	1	3500	CP	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO DE USO ORAL.	PRATI	R$ 0,02	R$ 70,00
17	1	250	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 100 ML.	RIOQUIMICA	R$ 3,35	R$ 837,50
21	1	400	FR-AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ARISTON (BLAU)	R$ 3,00	R$ 1.200,00
26	1	300	FR-AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 100 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,99	R$ 2.997,00
28	1	2500	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	R$ 2,23	R$ 5.575,00
30	1	500	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML	HIPOLABOR	R$ 1,95	R$ 975,00
31	1	250	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	HALEXSTAR	R$ 2,01	R$ 502,50
34	1	3300	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXSTAR	R$ 3,30	R$ 10.890,00
35	1	1000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 1000 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXSTAR	R$ 4,60	R$ 4.600,00
36	1	600	BOLSA	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXSTAR	R$ 5,97	R$ 3.582,00
37	1	3500	BOLSA	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXSTAR	R$ 2,99	R$ 10.465,00
38	1	200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, ADULTO E PEDIÁTRICO.	HYPOFARMA	R$ 1,16	R$ 232,00
45	1	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	CRISTALIA	R$ 1,95	R$ 195,00
47	1	150	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	BIOCHIMICO	R$ 17,20	R$ 2.580,00
48	1	200	AMP	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	HIPOLABOR	R$ 10,65	R$ 2.130,00
49	1	500	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,56	R$ 1.280,00
50	1	500	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE- CADA 10ML CONTÉM 30MG DE DIMENIDRINATO, 50MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 1000MG DE GLICOSE E 1000MG DE FRUTOSE. AMPOLA COM 10 M	TAKEDA	R$ 4,01	R$ 2.005,00
51	1	650	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	SANVAL	R$ 2,10	R$ 1.365,00
52	1	300	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. USO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO	CRISTALIA	R$ 5,50	R$ 1.650,00
54	1	250	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,67	R$ 417,50
57	1	800	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	HYPOFARMA	R$ 2,55	R$ 2.040,00
59	1	250	AMP	OCITOCINA 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,24	R$ 310,00

VALOR TOTAL: R$ 64.261,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Paulo Robson Moretto

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:31C6F464

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 03/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2500	FR	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 100 ML.	CICLOFARMA	R$ 1,41	R$ 3.525,00
2	1	700	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMPREGADO EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. FRASCO COM 1000ML.	CICLOFARMA	R$ 4,85	R$ 3.395,00
3	1	350	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, AMPOLA COM 10 ML.	SANTEC	R$ 0,89	R$ 311,50
4	1	1100	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	HIPOLABOR	R$ 0,95	R$ 1.045,00
8	1	900	AMP	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	ISOFARMA	R$ 0,28	R$ 252,00
14	1	150	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	R$ 0,93	R$ 139,50
19	1	200	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML.	HYPOFARMA	R$ 5,21	R$ 1.042,00
20	1	3200	AMP	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	FARMACE	R$ 0,25	R$ 800,00
23	1	100	FR-AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA COM 20ML, USO ADULTO E PEDIÁTRIC	HYPOFARMA	R$ 2,45	R$ 245,00
29	1	3000	AMP	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	R$ 0,13	R$ 390,00
32	1	2000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXISTAR	R$ 1,96	R$ 3.920,00
33	1	2000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	HALEXISTAR	R$ 2,40	R$ 4.800,00
39	1	300	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML, USO ADULTO.	CRISTALIA	R$ 1,19	R$ 357,00
40	1	1000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	HIPOLABOR	R$ 1,33	R$ 1.330,00
41	1	2000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO, USO ORAL.	IMEC	R$ 0,04	R$ 80,00
42	1	450	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	SANTISA	R$ 0,66	R$ 297,00
43	1	350	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML, USO ADULTO.	HIPOLABOR	R$ 2,29	R$ 801,50
44	1	350	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	CRISTALIA	R$ 2,56	R$ 896,00
46	1	600	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	HIPOLABOR	R$ 1,78	R$ 1.068,00
53	1	600	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	FARMACE	R$ 0,59	R$ 354,00
58	1	500	FR	ÁLCOOL GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. FRASCO COM 100 ML.	CICLOFARMA	R$ 1,98	R$ 990,00
60	1	400	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	HIPOLABOR	R$ 4,95	R$ 1.980,00

VALOR TOTAL: R$ 28.018,50 (vinte e oito mil e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria Rosangela Ronssen Dambros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F894FF5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 04/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	700	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	SANTISTA	R$ 0,45	R$ 315,00
7	1	750	CP	DINITRATO DE ISSOSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	SANVAL	R$ 0,21	R$ 157,50

13	1	500	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	HYPOFARMA	R$ 0,67	R$ 335,00
18	1	2500	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	SANTISTA	R$ 0,42	R$ 1.050,00
22	1	400	FR-AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BLAU	R$ 7,21	R$ 2.884,00
24	1	200	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, BISNAGA CONTENDO 30 G.	PHARLAB	R$ 2,16	R$ 432,00
25	1	150	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	R$ 0,41	R$ 61,50
27	1	200	FR-AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVE, FRASCO - AMPOLA DE 500 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	BLAU	R$ 12,74	R$ 2.548,00
55	1	250	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 M	ISOFARMA	R$ 1,17	R$ 292,50
56	1	150	FR	VASELINA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 ML.	RIOQUIMICA	R$ 4,03	R$ 604,50

VALOR TOTAL: R$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B6A0319B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 009/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	24/04/2018 a 27/04/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: - Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo; - A interpretação da súmula vinculante nº 13 (Nepotismo).

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D0EF8041

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 010/2018

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 (três)	R$ 1.590,00	24/04/2018 a 27/04/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: - Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo; - A interpretação da súmula vinculante nº 13 (Nepotismo).

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:8EAD196A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 130.2018

DECRETO N. º 130 de 20 de abril de 2018.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
1378	PATRICIA ZALUSKI	PROFESSOR	03/02/2014	B	II	1.532,12	B	III	1.838,56

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 20 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81C8CB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 09/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	009	23/04/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	SÉRGIO SARAIVA MUNIZ				**CPF/MF:** 020.743.969-96	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "TÉCNICA LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE LEIS", ministrado pela CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, a ocorrer entre os dias24 a 27 de abril de 2018.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento: 23/04/2018 A 28/04/2018						
Meio de transporte:	() Aéreo		(X) Terrestre – Empresa Comercial		() Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
04 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.800,00	
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 200,00					
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:56C50CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Matinhos	UF: Estado do Paraná	Página 1 de 2
Balanço Patrimonial		
Período: Exercício de 2017		
Unidade Gestora: 0002 - Inst. Prev. De Matinhos		

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		63.036.832,65	53.511.696,48	PASSIVO CIRCULANTE		813,13	3.381,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		63.108.652,70	53.510.822,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		813,13	3.381,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		63.108.652,70	53.510.822,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		813,13	3.381,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		63.108.652,70	53.510.822,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		813,13	3.381,62
CONTA ÚNICA RPPS	F	63.108.652,70	53.510.822,37	FORNECEDORES NACIONAIS	F	813,13	3.381,62
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		(72.854,16)	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		55.585.674,40	38.934.083,33
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		(72.854,16)	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		55.585.674,40	38.934.083,33
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇ		(72.854,16)	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		55.585.674,40	38.934.083,33
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	(72.854,16)	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		55.585.674,40	38.934.083,33
ESTOQUES		1.034,11	874,11	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	3.585.441,91	5.747.183,63
ALMOXARIFADO		1.034,11	874,11	PLANO FINANCEIRO -PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	5.930.528,51	9.106.633,14
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		1.034,11	874,11	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO- PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	10.890.144,37	6.885.193,91
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.034,11	874,11	PLANO PREVIDENCIÁRIO- PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER PROVISÕES ATUARIAIS	P	35.179.559,61	17.146.641,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		22.285,69	22.285,69	PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	P	0,00	48.430,73
IMOBILIZADO		22.285,69	22.285,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.472.630,81	14.596.517,22
BENS MÓVEIS		22.285,69	22.285,69	RESULTADOS ACUMULADOS		7.472.630,81	14.596.517,22
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO		22.285,69	22.285,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		7.472.630,81	14.596.517,22
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.799,56	2.799,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		33.407.262,98	25.062.013,34
BENS DE INFORMÁTICA	P	18.831,13	18.831,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	29.246.256,93	20.901.007,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	655,00	655,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.161.006,05	4.161.006,05
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		(25.983.816,68)	(10.504.423,59)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(25.983.816,68)	(10.504.423,59)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		49.184,51	38.927,47
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	49.184,51	38.927,47
TOTAL		63.059.118,34	53.533.982,17	TOTAL		63.059.118,34	53.533.982,17

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	63.059.118,34	53.533.982,17
ATIVO FINANCEIRO	63.108.652,70	53.510.822,37
ATIVO PERMANENTE	(49.534,36)	23.159,80
PASSIVO (II)	55.586.487,53	38.937.464,95
PASSIVO FINANCEIRO	813,13	3.381,62
PASSIVO PERMANENTE	55.585.674,40	38.934.083,33
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	7.472.630,81	14.596.517,22

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 24/04/2018
Município: Matinhos UF: Estado do Paraná	14:09:09
	Página 2 de 2
Balanço Patrimonial	
Período: Exercício de 2017	
Unidade Gestora: 0002 - Inst. Prev. de Matinhos	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	(1.286.502,06)	(1.133.475,04)
1 Recursos ordinarios (livres) Exercicio Corrente	(220.283,81)	(132.365,73)
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	26.046.328,87	15.848.192,69
94 CONSIGNÁVEL	38.568.296,57	38.925.088,83
Total das Fontes de Recursos:	63.107.839,57	53.507.440,75
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 24/04/2018
	14:09:09

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:1D245178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.011,51	282.703,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.011,51	282.703,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.011,51	282.703,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		284.100,00	0,00
IMOBILIZADO		284.100,00	0,00
BENS MÓVEIS		284.100,00	0,00
TOTAL		296.111,51	282.703,64
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		16.068,02	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.068,02	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		16.068,02	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		16.068,02	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		280.043,49	282.703,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(2.660,15)	282.703,64
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		282.703,64	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		280.043,49	282.703,64
TOTAL		296.111,51	282.703,64

ATIVO FINANCEIRO	12.011,51	282.703,64	PASSIVO FINANCEIRO*	16.068,02	0,00
ATIVO PERMANENTE	284.100,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				280.043,49	282.703,64
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(4.056,51)	0,00
701	Convênio MAPA - Veículos Inspeção Sanitária	0,00	282.703,64
TOTAL		(4.056,51)	282.703,64
Notas Explicativas			
- 1. ATIVO – No ativo, constam os valores relativos a Bens e Direitos do Consórcio			
1.1 Ativo Circulante – Constam os valores em circulação. O valor de R$ 12.011,51 refere-se a disponibilidade financeira existente em contas corrente e aplicações.			
1.2 Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis – Valor de R$ 284.100,00 – São os bens do Consórcio, sendo: veículos, equipamentos de informática e mobiliário em geral.			
2. PASSIVO – No passivo, estão as Obrigações – Compromissos à pagar, no caso do Consórcio, o valor à pagar é de R$ 16.068,02.			
3.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO-Diferença entre o ATIVO (Bens e Direitods) e PASSIVO (obrigações), refere-se ao patrimônio próprio sobre o qual não incide nenhuma obrigação. O saldo em 31/12/2017 é de R$ 280.043,49		
4. As informações relativas a ATIVO e PASSIVO FINANCEIRO e PERMANENTE estão colocadas para atender o modelo de Demonstrativo Contábil da Lei 4.320/64			
5.	O Quadro Demonstrativo do Superávit /Déficit Financeiro demonstra o saldo de recursos de cada umas das fontes existentes no Consórcio – O valor é calculado tomando-se por base o valor disponível na fonte diminuído das obrigações a ela vinculadas.		

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRCPr 024.431/O-0

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2FC35CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/04/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	36.558.303,66	27.322.462,40	PASSIVO CIRCULANTE	8.250.775,76	6.777.661,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.372.683,14	9.724.353,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	2.375.804,88	2.373.358,14
Créditos a Curto Prazo	15.376.111,67	13.572.177,08	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	12.536,42	451,47
Créditos Tributários a Receber	13.182.426,38	11.077.059,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.514.804,60	2.428.597,26
Divida Ativa Tributaria	2.044.735,09	2.347.467,78	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	67.956,29	47.777,37
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.003,70	2.703,71	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	144.946,50	144.946,50	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.279.673,57	1.927.477,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.382.869,23	1.356.653,30	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.426.639,62	2.669.278,82			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.163.218,36	21.131.125,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.611.680,71	6.667.583,51
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.761.735,41	5.726.849,82
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	849.945,30	940.733,69
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	13.862.456,47	13.445.244,95
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	22.163.218,36	21.131.125,16	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.037.904,98	7.176.334,06	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.125.313,38	13.954.791,10	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	44.859.065,55	35.008.342,61
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.677.813,65	2.161.363,14
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	36.181.251,90	32.846.979,47
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.859.065,55	35.008.342,61
TOTAL	58.721.522,02	48.453.587,56	TOTAL	58.721.522,02	48.453.587,56
ATIVO FINANCEIRO	15.693.751,14	11.044.084,39	PASSIVO FINANCEIRO	11.348.173,04	8.406.130,70
ATIVO PERMANENTE	43.027.770,88	37.409.503,17	PASSIVO PERMANENTE	5.647.123,24	6.696.372,92
SALDO PATRIMONIAL				41.726.225,74	33.351.083,94

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	179.692,31	179.692,31	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.957.369,37	2.957.369,37	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	3.137.061,68	3.137.061,68	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-3.171.755,09	-3.692.313,27
02 - Transferências do FUNDEB	-420.914,79	-334.898,37
03 - Transferências Voluntárias	4.311.107,47	5.302.493,40
04 - Alienação de Bens	4.511,54	4.269,17
05 - Operações de Crédito	-7.516,06	-53.111,90
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	232.469,52	61.908,23
09 - Transferências de Programas	2.355.656,06	1.561.534,24
94 - Valores Restituíveis	1.633.220,01	1.397.234,16
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.057.889,15	-77.009,06
TOTAL	5.994.667,81	4.170.106,60

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:446CFDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 822

PORTARIA Nº 822

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Enfermeiros ESF e Técnicos de Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.089/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que discrimina:

a) Agente Comunitário de Saúde - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
93947-2	ADRIANA DE PAULA PINTO	3	17.04.2018	16.04.2019
94959-1	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	3	19.04.2018	18.04.2019
94965-1	ADRIANA MARTINS	3	19.04.2018	18.04.2019
11953-2	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	3	19.04.2018	18.04.2019
93811-3	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	3	17.04.2018	16.04.2019
94972-1	ANSELMO MARTINS ALVES	3	19.04.2018	18.04.2019
94970-1	ANTONIELE COSTA PEREIRA	3	19.04.2018	18.04.2019
9353-3	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	3	12.04.2018	11.04.2019
94956-1	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	3	19.04.2018	18.04.2019
94976-1	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	3	19.04.2018	18.04.2019
94941-1	CATIA CORREIA DA SILVA	3	17.04.2018	16.04.2019
94937-1	CRISTIANO INACIO PINTO	3	16.04.2018	15.04.2019
93777-2	CRISTINA ROCHA RICARDO	3	19.04.2018	18.04.2019
94954-1	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	3	17.04.2018	16.04.2019
94938-1	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	3	17.04.2018	16.04.2019
94948-1	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	3	17.04.2018	16.04.2019
94971-1	ELIANE BIRK DE SOUZA	3	19.04.2018	18.04.2019
11465-3	ELISABETE DA LUZ ALVES	3	17.04.2018	16.04.2019
94966-1	FABIANE DE LIMA	3	19.04.2018	18.04.2019
94977-1	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	3	19.04.2018	18.04.2019
94969-1	GABRIELE SANTOS DA SILVA	3	19.04.2018	18.04.2019
93935-2	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	3	13.04.2018	12.04.2019
94955-1	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO	3	17.04.2018	16.04.2019
93926-2	GRACIELE CASSILHO LUIZ	3	17.04.2018	16.04.2019
94961-1	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	3	19.04.2018	18.04.2019
93950-2	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI ROSSI	3	17.04.2018	16.04.2019
94962-1	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	3	19.04.2018	18.04.2019
94945-1	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	3	17.04.2018	16.04.2019
94949-1	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	3	17.04.2018	16.04.2019
94953-1	JULIO CEZAR OILKE	3	17.04.2018	16.04.2019
12706-3	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	3	12.04.2018	11.04.2019
12658-3	LUIZ FELIPE MATTOS	3	17.04.2018	16.04.2019
706-2	MANFREDO DE SOUZA	3	16.04.2018	15.04.2019
94973-1	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	3	19.04.2018	18.04.2019
11230-3	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	3	17.04.2018	16.04.2019
94968-1	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	3	19.04.2018	18.04.2019
93737-2	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	3	16.04.2018	15.04.2019
94952-1	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	3	17.04.2018	16.04.2019
93931-2	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	3	19.04.2018	18.04.2019
93970-2	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	3	13.04.2018	12.04.2019
94947-1	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	3	17.04.2018	16.04.2019
93933-2	RAFAEL PEREIRA ALVES	3	19.04.2018	18.04.2019
11333-3	SAMUEL DE FREITAS PINTO	3	19.04.2018	18.04.2019
93964-2	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLIGHIING	3	17.04.2018	16.04.2019
94964-1	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	3	19.04.2018	18.04.2019
11379-3	SIMONE AMORIM	3	17.04.2018	16.04.2019
94943-1	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	3	17.04.2018	16.04.2019
94946-1	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	3	17.04.2018	16.04.2019
93965-2	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	3	19.04.2018	18.04.2019
93734-2	VANESSA DE SOUZA MARTINS	3	17.04.2018	16.04.2019
11214-3	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	3	13.04.2018	12.04.2019

b) Agente de Endemias - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
94940-1	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	SA40A01-2	17.04.2018	16.04.2019
94944-1	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	SA40A01-2	17.04.2018	16.04.2019
11566-6	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	SA40A01-2	17.04.2018	16.04.2019
94958-1	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	SA40A01-2	18.04.2018	17.04.2019
11229-3	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	SA40A01-2	18.04.2018	17.04.2019

8598-2	FERNANDA VOI	SA40A01-2	18.04.2018	17.04.2019
94052-2	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	SA40A01-2	17.04.2018	16.04.2019
11266-3	JOSIANE RINKE BELLO	SA40A01-2	17.04.2018	16.04.2019
94960-1	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	SA40A01-2	18.04.2018	17.04.2019
94967-1	PAULA SIGOLO VANHONI	SA40A01-2	19.04.2018	18.04.2019
94963-1	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	SA40A01-2	18.04.2018	17.04.2019
94957-1	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	SA40A01-2	18.04.2018	17.04.2019
94942-1	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS	SA40A01-2	17.04.2018	16.04.2019

c) Enfermeiros ESF - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
94974-1	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	SE40A01-2	19.04.2018	18.04.2019
94939-1	INDIANARA TILCHLHER	SE40A01-2	17.04.2018	16.04.2019
94950-1	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	SE40A01-2	19.04.2018	18.04.2019

d) Técnicos de Enfermagem - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
94975-1	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	ST40A01-2	19.04.2018	18.04.2019
94068-2	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	ST40A01-2	18.04.2018	17.04.2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 23 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:44BA5634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD6590	277490F000004044	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AAV8550	277490F000004031	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ABU9980	277490F000004061	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ACI4567	277490F000003971	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ACY9109	277490F000004119	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ADW7778	277490F000004109	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AEB8780	277490F000003937	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AEG1965	277490F000004135	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AET5591	277490F000003986	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000003998	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000004019	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000003993	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFI1133	277490F000004087	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AFQ2641	277490F000003979	07/12/2017	56732	R$ 130,16
AFX3527	277490F000003981	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFY2006	277490F000004077	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AGE5944	277490F000004043	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AHA0612	277490F000003939	06/12/2017	56732	R$ 130,16
AHA0613	277490F000004014	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AHE6969	277490F000004065	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AHP1265	277490F000004029	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AID4742	277490F000004020	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AIM8007	277490F000004046	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AIO6666	277490F000004016	08/12/2017	56732	R$ 130,16
AJR8707	277490F000004105	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AKE9216	277490F000003962	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AKL8862	277490F000004103	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ALO4910	277490F000004041	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ALQ7939	277490F000004023	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ALS6351	277490F000003968	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ALW9253	277490F000004054	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ALZ7056	277490F000003941	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AMJ4422	277490F000004108	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AML9253	277490F000003945	06/12/2017	60503	R$ 293,47

AMW2353	277490F000003963	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AMY3885	277490F000003999	07/12/2017	60503	R$ 293,47
ANA5559	277490F000004069	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ANC1692	277490F000004126	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ANE9792	277490F000003936	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ANU3719	277490F000004099	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ANV3743	277490F000004018	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ANY3497	277490F000004114	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ANZ8481	277490F000003980	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AOB8335	277490F000004037	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AOH6980	277490F000004071	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AOL0839	277490F000003946	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AOO0916	277490F000003773	03/12/2017	60503	R$ 293,47
AOQ4722	277490F000003959	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AOR1387	277490F000004076	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AOZ4433	277490F000003992	07/12/2017	56732	R$ 130,16
APP0596	277490F000004118	10/12/2017	60503	R$ 293,47
APR9729	277490F000004015	08/12/2017	60503	R$ 293,47
APS1039	277490F000004123	10/12/2017	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000004116	10/12/2017	60503	R$ 293,47
APT5290	277490F000004040	08/12/2017	60503	R$ 293,47
APY2146	277490F000004039	08/12/2017	60503	R$ 293,47
APZ8484	277490F000004047	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AQB3171	277490F000004074	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQB9837	277490F000004096	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQE7321	277490F000004089	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQM2340	277490F000004088	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQO3282	277490F000003983	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AQX9821	277490F000004113	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ARB6468	277490F000004059	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ARB7736	277490F000003955	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ARP4914	277490F000003849	04/12/2017	60503	R$ 293,47
ASD2256	277490F000003956	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ASF8950	277490F000003984	07/12/2017	56732	R$ 130,16
ASF9082	277490F000004106	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ASO7530	277490F000004132	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AST5385	277490F000003995	07/12/2017	56732	R$ 130,16
ASU9099	277490F000004049	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ATF5017	277490F000004025	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ATG8715	277490F000004024	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ATO9820	277490F000004094	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ATS9533	277490F000004000	07/12/2017	60503	R$ 293,47
ATV4808	277490F000003997	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AUA0221	277490F000004003	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AUJ0769	277490F000004098	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AUN4844	277490F000003954	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AUO5658	277490F000004056	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AUP0552	277490F000004122	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AUT5313	277490F000004130	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AUV9612	277490F000003958	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AUX3268	277490F000004100	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AVA0841	277490F000004091	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AVB8045	277490F000004127	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AVD5055	277490F000004045	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AVF0965	277490F000003967	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AVH1550	277490F000004125	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AVI5776	277490F000004137	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AVM2061	277490F000004036	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AVQ4069	277490F000004028	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AVR3133	277490F000004053	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AVV6159	277490F000003977	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AVW1922	277490F000003938	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AWA9494	277490F000004093	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AWE3411	277490R000060385	29/11/2017	74550	R$ 130,16
AWH5209	277490F000004081	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AWH7824	277490F000004035	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AWI3923	277490F000004051	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AWN7849	277490F000004001	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AWO4625	277490F000003966	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AWS4253	277490F000004110	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AWW4639	277490F000003988	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AWX5851	277490F000004067	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AWY8760	277490F000004115	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AXD5568	277490F000003961	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXD9044	277490F000004007	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AXF7270	277490F000003973	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXG3791	277490F000004010	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AXG3791	277490F000003985	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AXJ8073	277490F000004102	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AXL5633	277490A000124354	11/12/2017	61220	R$ 293,47
AXS5416	277490F000004075	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AXU1818	277490F000003947	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY1783	277490F000004107	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY4368	277490F000004013	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490F000003972	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490F000004033	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYB9075	277490F000004021	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYC9023	277490F000003994	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AYH0773	277490F000004073	10/12/2017	60503	R$ 293,47

AYJ5970	277490F000004082	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AYK6255	277490F000004138	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AYM7438	277490F000003950	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AYP6101	277490F000004030	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ7625	277490F000004050	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYS1714	277490F000004012	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYT2079	277490F000004042	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU2245	277490F000004101	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AYW6135	277490F000004052	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY2307	277490F000004117	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY3193	277490F000003991	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY4488	277490F000004078	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AYZ6723	277490F000003978	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AZH7942	277490F000004066	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AZK5237	277490F000004005	07/12/2017	56732	R$ 130,16
AZL9228	277490F000004084	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AZQ7033	277490F000004027	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AZR9673	277490F000004038	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AZT3391	277490F000003957	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AZW1740	277490F000004011	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AZZ3286	277490F000004034	08/12/2017	60503	R$ 293,47
BAE2623	277490F000004004	07/12/2017	60503	R$ 293,47
BAE4861	277490F000004134	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAF2260	277490F000004104	09/12/2017	60503	R$ 293,47
BAN6523	277490R000060143	21/11/2017	74630	R$ 195,23
BAO0378	277490F000004120	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP1967	277490F000004121	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP4869	277490F000003975	07/12/2017	60503	R$ 293,47
BAW0275	277490F000004133	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BBC6452	277490F000004124	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BBJ2970	277490F000003970	06/12/2017	60503	R$ 293,47
BBL7629	277490F000004057	08/12/2017	60503	R$ 293,47
BBW0602	277490F000004048	08/12/2017	60503	R$ 293,47
BEE9070	277490F000004131	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BIL8813	277490F000003952	06/12/2017	60503	R$ 293,47
CAK3711	277490F000003987	07/12/2017	60503	R$ 293,47
CDL7092	277490F000004068	10/12/2017	60503	R$ 293,47
CEE7320	277490F000004006	07/12/2017	60503	R$ 293,47
CIM8639	277490F000004092	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CMD9098	277490F000004095	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CNW0990	277490F000004085	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CPJ6303	277490F000003944	06/12/2017	60503	R$ 293,47
CRW1643	277490F000004086	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CSX4838	277490F000003942	06/12/2017	60503	R$ 293,47
DEM2481	277490F000004026	08/12/2017	60503	R$ 293,47
DFO5117	277490F000004097	09/12/2017	60503	R$ 293,47
DFZ1998	277490R000060243	27/11/2017	74550	R$ 130,16
DKW4394	277490F000004070	10/12/2017	60503	R$ 293,47
DMA1117	277490F000004072	10/12/2017	60503	R$ 293,47
DMJ4505	277490F000003934	06/12/2017	60503	R$ 293,47
DTA3239	277490F000004136	10/12/2017	60503	R$ 293,47
EAE2951	277490F000004112	10/12/2017	60503	R$ 293,47
EIW7204	277490F000003974	07/12/2017	60503	R$ 293,47
ERI2258	277490F000003960	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ERI2258	277490F000003953	06/12/2017	60503	R$ 293,47
FCS0684	277490F000003948	06/12/2017	60503	R$ 293,47
FNW6432	277490F000003943	06/12/2017	60503	R$ 293,47
FSL2211	277490F000003996	07/12/2017	60503	R$ 293,47
GKH4990	277490F000003964	06/12/2017	60503	R$ 293,47
HCI2444	277490F000003989	07/12/2017	60503	R$ 293,47
HSH9996	277490F000003951	06/12/2017	60503	R$ 293,47
HTH4545	277490F000003990	07/12/2017	56732	R$ 130,16
IHI4823	277490F000004008	07/12/2017	60503	R$ 293,47
IML5544	277490F000003982	07/12/2017	60503	R$ 293,47
JLD9392	277490F000003940	06/12/2017	60503	R$ 293,47
KEA5906	277490F000004032	08/12/2017	60503	R$ 293,47
KPT0580	277490F000004055	08/12/2017	60503	R$ 293,47
LYU5687	277490F000004058	08/12/2017	60503	R$ 293,47
MBB1178	277490F000004064	09/12/2017	60503	R$ 293,47
MIH5303	277490F000004129	10/12/2017	60503	R$ 293,47
MKH2166	277490F000004080	09/12/2017	60503	R$ 293,47
MLK4467	277490F000003949	06/12/2017	60503	R$ 293,47
NIO3483	277490F000004009	07/12/2017	60503	R$ 293,47
NSA1606	277490F000004063	09/12/2017	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000004079	09/12/2017	60503	R$ 293,47
OQJ7790	277490R000060051	14/11/2017	74550	R$ 130,16
PZP7484	277490A000122651	31/10/2017	55412	R$ 195,23
AAA4298	277490F000004165	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ABS0151	277490F000004158	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ABY9461	277490F000004344	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ACK8380	277490F000004211	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ACX6606	277490F000004225	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ACZ0770	277490F000004179	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ADR8554	277490F000004167	11/12/2017	56732	R$ 130,16
AEQ9296	277490F000004144	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000004150	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AGH0058	277490F000004210	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AGM2807	277490F000004155	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AGO1632	277490F000004151	10/12/2017	60503	R$ 293,47

AGV7778	277490F000004205	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AGY9712	277490F000004249	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AHK3317	277490F000004139	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AHP0188	277490F000004226	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AHR5390	277490F000004307	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AHU8863	277490F000004264	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AIF1220	277490F000004204	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AIF9001	277490F000004215	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AIG4003	277490F000004303	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AIX7167	277490F000004202	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJB5346	277490F000004187	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJC9107	277490F000004298	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AJI1535	277490F000004297	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AJO1485	277490F000004320	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AJP4155	277490F000004161	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJS5346	277490F000004231	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AJY5333	277490F000004188	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJZ3840	277490F000004195	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000004145	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AKP0858	277490F000004345	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AKT9756	277490F000004233	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000004261	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ALD2690	277490F000004242	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ALV1207	277490F000004154	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ALX2651	277490F000004316	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AMC5956	277490F000004283	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AMQ0146	277490F000004332	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AND3581	277490F000004177	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000004331	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ANS0992	277490F000004153	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ANV9499	277490F000004269	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AOA7841	277490F000004237	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AOL9742	277490F000004162	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AON7047	277490F000004149	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AOP2112	277490F000004224	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AOP9074	277490F000004140	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AOV8197	277490F000004173	11/12/2017	60503	R$ 293,47
APJ1510	277490F000004198	11/12/2017	60503	R$ 293,47
APO0238	277490F000004171	11/12/2017	60503	R$ 293,47
APP1268	277490F000004277	13/12/2017	60503	R$ 293,47
APR6491	277490F000004270	13/12/2017	60503	R$ 293,47
APX4373	277490F000004296	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AQG4584	277490F000004185	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AQI9752	277490F000004295	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AQK9126	277490F000004272	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AQU9109	277490F000004212	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AQX4329	277490F000004340	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ARE8734	277490F000004318	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ARN0682	277490F000004220	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ARR8655	277490F000004330	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ARY5315	277490F000004326	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ASD9545	277490F000004300	13/12/2017	60503	R$ 293,47
ASG8047	277490F000004141	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ASG9803	277490F000004305	13/12/2017	60503	R$ 293,47
ASH5447	277490F000004241	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ASI3265	277490F000004207	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ASK0131	277490F000004308	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ASK3912	277490F000004186	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AST9880	277490F000004229	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ASV6502	277490F000004172	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ASZ6802	277490F000004223	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000004334	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATC2139	277490F000004228	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATD2080	277490F000004199	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ATG9349	277490F000004222	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATH5493	277490F000004301	13/12/2017	60503	R$ 293,47
ATJ6192	277490F000004218	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATL7279	277490F000004338	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATM5712	277490F000004335	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATQ7064	277490F000004321	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATZ1040	277490F000004236	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AUI6056	277490F000004163	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AUJ9925	277490F000004263	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AUO7511	277490F000004268	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AUP7291	277490F000004322	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AUQ9495	277490F000004194	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AUS9176	277490F000004282	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AUS9734	277490F000004235	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AUY4489	277490F000004293	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVC5594	277490F000004267	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVG7681	277490F000004278	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVJ7001	277490F000004317	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVL1772	277490F000004262	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AVM2064	277490F000004313	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVO9399	277490F000004336	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVP6990	277490F000004166	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AVQ0472	277490F000004339	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVQ4069	277490F000004288	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVR0684	277490F000004247	12/12/2017	60503	R$ 293,47

AVU1305	277490F000004273	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVY0124	277490F000004184	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AVY0124	277490F000004252	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AVY2775	277490F000004254	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000004284	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AWQ0919	277490F000004259	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AWS0901	277490F000004280	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AWV0249	277490F000004315	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AWX8071	277490F000004169	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AXH2638	277490F000004299	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXH6916	277490F000004214	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AXK5920	277490F000004230	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AXR4214	277490F000004147	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AXR7084	277490F000004281	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXR8483	277490F000004193	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY1531	277490F000004302	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY3613	277490F000004289	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY4375	277490F000004156	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0936	277490F000004265	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490F000004275	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ7126	277490F000004292	13/12/2017	56732	R$ 130,16
AYC9023	277490F000004170	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYD1365	277490F000004178	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYD6952	277490F000004227	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYE4598	277490F000004142	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AYH5430	277490F000004309	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYL8107	277490F000004238	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYP6101	277490F000004197	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ2013	277490F000004341	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ8652	277490F000004328	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000004333	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000004260	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000004251	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY4984	277490F000004183	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY8105	277490F000004200	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYZ1206	277490F000004329	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZC8250	277490F000004243	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZF0543	277490F000004310	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZN3248	277490F000004246	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZN7461	277490F000004189	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AZP0522	277490F000004323	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZQ1675	277490F000004232	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZS6229	277490F000004256	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZS6249	277490F000004174	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AZT7017	277490F000004192	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AZV0796	277490F000004240	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BAD5290	277490F000004290	13/12/2017	60503	R$ 293,47
BAK8310	277490F000004152	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAK8824	277490F000004312	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP2333	277490F000004291	13/12/2017	56732	R$ 130,16
BAP7889	277490F000004206	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BAR5516	277490F000004279	13/12/2017	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000004294	13/12/2017	60503	R$ 293,47
BBG2216	277490F000004180	11/12/2017	60503	R$ 293,47
BBG2216	277490F000004176	11/12/2017	60503	R$ 293,47
BBK0651	277490F000004217	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBO9525	277490F000004255	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBQ8250	277490F000004221	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBR2480	277490F000004208	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBS8623	277490F000004342	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BBS9638	277490F000004343	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BCR0370	277490F000004324	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BJQ4804	277490F000004159	11/12/2017	60503	R$ 293,47
BMP3200	277490F000004257	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BUO6669	277490F000004274	13/12/2017	56732	R$ 130,16
CQF6168	277490F000004196	11/12/2017	60503	R$ 293,47
CYB4936	277490F000004311	14/12/2017	60503	R$ 293,47
DBZ7035	277490F000004304	13/12/2017	60503	R$ 293,47
DEM2481	277490F000004181	11/12/2017	60503	R$ 293,47
DOD7923	277490F000004148	10/12/2017	60503	R$ 293,47
DPA7626	277490F000004286	13/12/2017	60503	R$ 293,47
DSJ5841	277490F000004219	12/12/2017	60503	R$ 293,47
DTZ8377	277490F000004327	14/12/2017	60503	R$ 293,47
EBA0314	277490F000004250	12/12/2017	60503	R$ 293,47
FQU7810	277490F000004203	11/12/2017	60503	R$ 293,47
GIG7368	277490F000004190	11/12/2017	60503	R$ 293,47
GXH8707	277490F000004306	14/12/2017	60503	R$ 293,47
GZN7814	277490F000004191	11/12/2017	60503	R$ 293,47
HHJ5437	277490F000004201	11/12/2017	60503	R$ 293,47
HKP7372	277490F000004287	13/12/2017	60503	R$ 293,47
HSJ6518	277490F000004164	11/12/2017	60503	R$ 293,47
IGE9513	277490F000004146	10/12/2017	60503	R$ 293,47
IJC1350	277490F000004325	14/12/2017	60503	R$ 293,47
JZX4626	277490F000004245	12/12/2017	60503	R$ 293,47
KFH9224	277490F000004314	14/12/2017	60503	R$ 293,47
LSF3660	277490F000004175	11/12/2017	60503	R$ 293,47
MBQ4183	277490F000004244	12/12/2017	60503	R$ 293,47
MEC1762	277490F000004143	10/12/2017	60503	R$ 293,47
MGJ4418	277490F000004234	12/12/2017	60503	R$ 293,47

NOS8130	277490F000004319	14/12/2017	60503	R$ 293,47
NRQ5324	277490F000004276	13/12/2017	56732	R$ 130,16
NSA2794	277490F000004258	12/12/2017	60503	R$ 293,47
OHC4979	277490F000004248	12/12/2017	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000004182	11/12/2017	60503	R$ 293,47
OPB4069	277490F000004337	14/12/2017	60503	R$ 293,47
PWK2288	277490F000004266	12/12/2017	60503	R$ 293,47
PZA2061	277490F000004209	12/12/2017	60503	R$ 293,47
PZV7879	277490F000004213	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AAQ0048	277490R000060476	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AAR1082	277490R000060596	07/12/2017	74550	R$ 130,16
AAR7555	277490R000060529	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ABK2286	277490R000060558	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ACF9078	277490R000060483	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ACS0488	277490R000060537	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AEF4567	277490R000060538	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AEH3500	277490R000060535	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AEM1888	277490R000060565	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AES2055	277490R000060635	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AEV6558	277490R000060552	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AEZ6914	277490R000060580	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AFE0534	277490R000060520	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AGP0293	277490R000060590	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AGV3737	277490R000060613	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AGY9296	277490R000060504	05/12/2017	74710	R$ 880,41
AHP7034	277490R000060571	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AHS4754	277490R000060600	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AHV6728	277490R000060543	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AIB0047	277490R000060598	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AID8844	277490R000060491	05/12/2017	74630	R$ 195,23
AIP5698	277490R000060592	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AIQ9901	277490R000060550	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AIU0098	277490R000060549	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AIY1638	277490R000060467	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AJD8636	277490R000060544	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AJX2999	277490R000060482	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AJY6433	277490R000060639	11/12/2017	74630	R$ 195,23
AKJ5218	277490R000060621	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AKJ8687	277490R000060569	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AKN6132	277490R000060464	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ALC2122	277490R000060648	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AMB2311	277490R000060524	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AMD8783	277490R000060519	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AMP0127	277490R000060449	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ANB9992	277490R000060576	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ANF0423	277490R000060468	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ANX3349	277490R000060628	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AOJ4093	277490R000060501	05/12/2017	74630	R$ 195,23
AON0610	277490R000060586	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AON6798	277490R000060518	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AOT8634	277490R000060453	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AOX7590	277490R000060510	05/12/2017	74710	R$ 880,41
AOY3386	277490R000060607	08/12/2017	74630	R$ 195,23
APA2226	277490R000060594	07/12/2017	74550	R$ 130,16
APA4134	277490R000060629	08/12/2017	74550	R$ 130,16
APD4761	277490R000060536	05/12/2017	74550	R$ 130,16
APF6282	277490R000060546	05/12/2017	74550	R$ 130,16
APN0515	277490R000060617	08/12/2017	74630	R$ 195,23
APO0175	277490R000060572	06/12/2017	74550	R$ 130,16
APO9495	277490R000060503	05/12/2017	74550	R$ 130,16
APU9151	277490R000060448	04/12/2017	74550	R$ 130,16
APX8782	277490R000060611	08/12/2017	74630	R$ 195,23
AQB8253	277490R000060557	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AQH5757	277490R000060484	04/12/2017	74630	R$ 195,23
AQH6871	277490R000060486	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AQI6040	277490R000060506	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AQS7445	277490R000060556	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AQV1414	277490R000060614	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AQV9254	277490R000060642	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AQZ7207	277490R000060619	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ARA5840	277490R000060566	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC2850	277490R000060649	11/12/2017	74550	R$ 130,16
ARE1781	277490R000060620	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ARH3016	277490R000060457	04/12/2017	74630	R$ 195,23
ARI0176	277490R000060452	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ARL2365	277490R000060525	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ARR5952	277490R000060603	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ARX3206	277490R000060625	08/12/2017	74630	R$ 195,23
ASN8541	277490R000060494	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ASZ2084	277490R000060583	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ASZ3835	277490R000060499	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATC3082	277490R000060512	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATC4940	277490R000060522	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATJ0463	277490R000060478	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ATJ4051	277490R000060606	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATK1536	277490R000060507	05/12/2017	74630	R$ 195,23
ATL0319	277490R000060555	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ATN1336	277490R000060495	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATN5085	277490R000060466	04/12/2017	74550	R$ 130,16

ATO5714	277490R000060554	06/12/2017	74630	R$ 195,23
ATP9224	277490R000060605	08/12/2017	74630	R$ 195,23
ATS8613	277490R000060473	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ATU7265	277490R000060632	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATV4071	277490R000060615	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATX6191	277490R000060627	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATZ8436	277490R000060579	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AUE0066	277490R000060623	08/12/2017	74630	R$ 195,23
AUE4882	277490R000060643	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AUF6841	277490R000060459	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AUI2804	277490R000060496	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AUK9213	277490R000060485	04/12/2017	74630	R$ 195,23
AUN1670	277490R000060597	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AUO9230	277490R000060455	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AVC5594	277490R000060640	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AVH6311	277490R000060646	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO5783	277490R000060651	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO7942	277490R000060533	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVP8935	277490R000060530	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVR1987	277490R000060547	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVR2951	277490R000060469	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AVS5204	277490R000060581	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AVS9971	277490R000060630	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AVV2301	277490R000060521	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVV2301	277490R000060516	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVY7037	277490R000060610	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AWC5966	277490R000060548	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AWE0305	277490R000060650	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AWE7147	277490R000060641	11/12/2017	74630	R$ 195,23
AWF4967	277490R000060551	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AWF5879	277490R000060622	08/12/2017	74630	R$ 195,23
AWO7334	277490R000060514	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AWV3805	277490R000060492	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXB0507	277490R000060599	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AXH8235	277490R000060647	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AXJ0474	277490R000060515	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXK2161	277490R000060531	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXL2845	277490R000060471	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AXL8465	277490R000060511	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXO1935	277490R000060589	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AXO2827	277490R000060488	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AXO9677	277490R000060497	05/12/2017	74630	R$ 195,23
AXT8373	277490R000060644	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AXU3391	277490R000060450	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AXW4132	277490R000060502	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXZ8771	277490R000060447	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AYD2236	277490R000060528	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AYE7209	277490R000060575	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ6075	277490R000060542	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ9238	277490F000004347	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ3019	277490R000060465	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AYQ6146	277490R000060460	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AYT9098	277490R000060539	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AYW0494	277490R000060604	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AYW7719	277490R000060477	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AYX3927	277490R000060534	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AZI4867	277490R000060553	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AZR1031	277490F000004348	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZR9131	277490R000060631	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AZV2255	277490R000060561	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AZW8269	277490R000060608	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AZX2693	277490R000060573	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BAC7007	277490R000060585	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BAJ2724	277490R000060505	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BAP7383	277490R000060526	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BAR8922	277490R000060591	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BAS4290	277490R000060637	08/12/2017	74550	R$ 130,16
BAT9901	277490R000060458	04/12/2017	74630	R$ 195,23
BAV4630	277490R000060517	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BAX5657	277490R000060489	04/12/2017	74630	R$ 195,23
BBC1039	277490R000060626	08/12/2017	74630	R$ 195,23
BBG2648	277490R000060480	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BBH0639	277490R000060559	06/12/2017	74630	R$ 195,23
BBI6091	277490R000060487	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BBJ3027	277490R000060618	08/12/2017	74550	R$ 130,16
BBK8494	277490R000060481	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BBL9845	277490R000060509	05/12/2017	74630	R$ 195,23
BBP9905	277490R000060595	07/12/2017	74630	R$ 195,23
BBQ3356	277490R000060593	07/12/2017	74550	R$ 130,16
BEA1833	277490R000060089	16/11/2017	74550	R$ 130,16
BEA2551	277490R000060645	11/12/2017	74630	R$ 195,23
BHA9463	277490R000060454	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BKV1825	277490R000060570	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BOI2264	277490R000060564	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BQI3978	277490R000060479	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BVA5363	277490R000060493	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BZG3232	277490R000060624	08/12/2017	74630	R$ 195,23
CCX2309	277490R000060523	05/12/2017	74550	R$ 130,16
CZX5147	277490R000060578	06/12/2017	74550	R$ 130,16

DET5185	277490R000060609	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DFY9080	277490R000060584	06/12/2017	74630	R$ 195,23
DGU5683	277490R000060634	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DGW5350	277490R000060601	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DJB9909	277490R000060470	04/12/2017	74550	R$ 130,16
DMD9958	277490R000060567	06/12/2017	74550	R$ 130,16
DMG9078	277490R000060508	05/12/2017	74550	R$ 130,16
DNB2197	277490F000004349	14/12/2017	60503	R$ 293,47
DNW6488	277490R000060612	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DQE6375	277490R000060574	06/12/2017	74550	R$ 130,16
DSF6446	277490R000060577	06/12/2017	74550	R$ 130,16
DYG0600	277490R000060472	04/12/2017	74630	R$ 195,23
EAW3622	277490R000060541	05/12/2017	74550	R$ 130,16
EEH7323	277490R000060588	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ERU2957	277490R000060633	08/12/2017	74630	R$ 195,23
EWS1853	277490R000060545	05/12/2017	74550	R$ 130,16
FBX3114	277490R000060638	08/12/2017	74550	R$ 130,16
HCG9552	277490R000060461	04/12/2017	74550	R$ 130,16
HSY5420	277490R000060562	06/12/2017	74550	R$ 130,16
HYX5648	277490R000060587	06/12/2017	74550	R$ 130,16
IPT0346	277490R000060616	08/12/2017	74550	R$ 130,16
JPD8347	277490R000060532	05/12/2017	74630	R$ 195,23
KKN7242	277490R000060568	06/12/2017	74630	R$ 195,23
LYG7391	277490R000060490	05/12/2017	74550	R$ 130,16
MHR9180	277490R000060560	06/12/2017	74550	R$ 130,16
MIB7551	277490R000060451	04/12/2017	74550	R$ 130,16
MJF9489	277490R000060602	08/12/2017	74550	R$ 130,16
MKW4006	277490R000060636	08/12/2017	74550	R$ 130,16
NUC3315	277490R000060463	04/12/2017	74550	R$ 130,16
NWE1170	277490R000060474	04/12/2017	74550	R$ 130,16
OPT8125	277490R000060500	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AAD5558	277490R000060681	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AAK6726	277490R000060739	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AAS8872	277490R000060759	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AAU3001	277490R000060673	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AAW6698	277490R000060725	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ABJ1131	277490R000060654	11/12/2017	74630	R$ 195,23
ABK1456	277490R000060682	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ABY2786	277490R000060757	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ACO4111	277490R000060788	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ACY7766	277490R000060745	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AEA0788	277490R000060821	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AEL8172	277490R000060706	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AEO6606	277490R000060743	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AEP6669	277490R000060839	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AEQ2391	277490R000060834	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AEY6800	277490R000060851	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AFX4594	277490R000060719	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AGW2233	277490R000060671	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AHN5524	277490R000060811	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AHT6894	277490R000060716	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AHZ0292	277490R000060838	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AIE3058	277490R000060666	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AIE8727	277490R000060676	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AIM1022	277490R000060688	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AIR2566	277490R000060704	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AJE6182	277490R000060702	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AJW7630	277490R000060827	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AJY2274	277490R000060668	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AKL8698	277490R000060726	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AKX1987	277490R000060746	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AKZ8005	277490R000060664	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ALD1219	277490R000060812	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ALI3551	277490R000060779	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ALP2830	277490R000060755	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AMG8389	277490R000060680	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AMK1925	277490R000060738	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AMT7495	277490R000060760	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ANN4380	277490R000060656	11/12/2017	74550	R$ 130,16
ANY6660	277490R000060710	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AOS1848	277490R000060684	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AOT4008	277490R000060853	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AOX7590	277490R000060709	12/12/2017	74550	R$ 130,16
APE5023	277490R000060713	12/12/2017	74550	R$ 130,16
APK2074	277490R000060799	13/12/2017	74550	R$ 130,16
APL0209	277490R000060718	12/12/2017	74550	R$ 130,16
APN6767	277490R000060787	13/12/2017	74630	R$ 195,23
APR4039	277490R000060800	13/12/2017	74550	R$ 130,16
APS6729	277490R000060657	11/12/2017	74550	R$ 130,16
APX7401	277490R000060784	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AQK4156	277490R000060747	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AQM5947	277490R000060729	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AQT0623	277490R000060857	14/12/2017	74630	R$ 195,23
ARA1560	277490R000060659	11/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC4425	277490R000060696	12/12/2017	74630	R$ 195,23
ARC4686	277490R000060813	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARG0917	277490R000060841	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ARG5394	277490R000060828	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARR1916	277490R000060707	12/12/2017	74630	R$ 195,23

ARS2724	277490R000060749	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARV6862	277490R000060734	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARW9558	277490R000060737	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARZ9031	277490R000060835	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASA8149	277490R000060708	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ASI0537	277490R000060808	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASI7868	277490R000060693	12/12/2017	74630	R$ 195,23
ASM8624	277490R000060823	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASN4056	277490R000060825	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASO2548	277490R000060819	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASP3827	277490R000060790	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATB1709	277490R000060822	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATC6481	277490R000060770	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATG4313	277490R000060840	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ATH1290	277490R000060667	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ATH4734	277490R000060763	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATL5982	277490R000060750	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ATR3491	277490R000060789	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ATV9230	277490R000060753	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATX4679	277490R000060847	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUC4012	277490R000060778	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AUD7553	277490R000060669	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AUI5570	277490R000060658	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AUK5744	277490R000060740	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AUK9670	277490R000060850	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUM3843	277490R000060772	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AUQ2530	277490R000060698	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AUV4410	277490R000060846	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUW4710	277490R000060687	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AVF0947	277490R000060762	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVH6311	277490R000060782	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVI2299	277490R000060756	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVL1718	277490R000060695	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO4871	277490R000060771	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVW3639	277490R000060815	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AWC3052	277490R000060683	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AWF7937	277490R000060672	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AWN1694	277490R000060715	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AWN2573	277490R000060855	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AWT7137	277490R000060836	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AWU1861	277490R000060705	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AWU1983	277490R000060807	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AWX9215	277490R000060766	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXA3034	277490R000060795	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXC0209	277490R000060700	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AXK5601	277490R000060831	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXN1102	277490R000060859	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AXN5482	277490R000060730	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXT1755	277490R000060765	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AXU6181	277490R000060677	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AXV7064	277490R000060701	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AXY7265	277490R000060652	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AXZ3543	277490R000060820	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYC3163	277490R000060832	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AYC6866	277490R000060751	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ5419	277490R000060748	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYK5427	277490R000060674	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AYN3360	277490R000060829	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYQ4637	277490R000060814	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYR3101	277490R000060661	11/12/2017	74630	R$ 195,23
AYW1161	277490R000060826	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYW9337	277490R000060817	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AZB5531	277490R000060803	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZB5747	277490R000060798	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZB6525	277490R000060797	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZC6308	277490R000060801	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZE9486	277490R000060722	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AZG5811	277490R000060727	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZK3007	277490R000060854	14/12/2017	74630	R$ 195,23
AZT6682	277490R000060724	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AZU5999	277490R000060776	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AZX1668	277490R000060805	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZX1668	277490R000060703	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AZX2693	277490R000060744	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZZ3234	277490R000060785	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BAI4224	277490R000060712	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BAJ6661	277490R000060792	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BAN8747	277490R000060653	11/12/2017	74630	R$ 195,23
BAO4799	277490R000060768	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BAO8334	277490R000060796	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BAZ2341	277490R000060773	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BAZ5104	277490R000060721	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BAZ6211	277490R000060723	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BBC9630	277490R000060690	12/12/2017	74630	R$ 195,23
BBF1652	277490R000060856	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBH2557	277490R000060686	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BBI0802	277490R000060662	11/12/2017	74630	R$ 195,23
BBJ4931	277490R000060858	14/12/2017	74630	R$ 195,23
BBJ7214	277490R000060775	13/12/2017	74550	R$ 130,16

BBM0778	277490R000060818	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BBM6540	277490R000060732	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BBM7108	277490R000060767	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BBN1051	277490R000060780	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BBQ5897	277490R000060736	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BBQ5901	277490R000060842	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBR5227	277490R000060733	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BBS5863	277490R000060714	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BCH0031	277490R000060843	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BCN8448	277490R000060769	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BEJ1132	277490R000060665	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BER0536	277490R000060692	12/12/2017	74630	R$ 195,23
BEZ2013	277490R000060849	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BGD3135	277490R000060754	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BJQ3360	277490R000060764	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BLF0490	277490R000060848	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BZG3232	277490R000060731	13/12/2017	74550	R$ 130,16
CHT8438	277490R000060655	11/12/2017	74550	R$ 130,16
CIN5409	277490R000060694	12/12/2017	74550	R$ 130,16
CLM5773	277490R000060670	12/12/2017	74550	R$ 130,16
CQY2426	277490R000060675	12/12/2017	74550	R$ 130,16
CZL6701	277490R000060794	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DEZ7426	277490R000060802	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DKV0899	277490R000060791	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DQG3380	277490R000060783	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DQG3380	277490R000060735	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DYJ8083	277490R000060663	11/12/2017	74550	R$ 130,16
EAB7901	277490R000060711	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ETI0777	277490R000060685	12/12/2017	74630	R$ 195,23
ETS9336	277490R000060806	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ETS9336	277490R000060728	13/12/2017	74550	R$ 130,16
EUH5311	277490R000060717	12/12/2017	74550	R$ 130,16
EUH5311	277490R000060689	12/12/2017	74630	R$ 195,23
FHU7425	277490R000060845	14/12/2017	74550	R$ 130,16
FMA9505	277490R000060774	13/12/2017	74550	R$ 130,16
FMB0453	277490R000060699	12/12/2017	74550	R$ 130,16
HEU0888	277490R000060679	12/12/2017	74630	R$ 195,23
HLN7376	277490R000060809	13/12/2017	74550	R$ 130,16
HMJ6973	277490R000060678	12/12/2017	74550	R$ 130,16
HRJ4967	277490R000060741	13/12/2017	74550	R$ 130,16
HRK8090	277490R000060752	13/12/2017	74550	R$ 130,16
HTD7504	277490R000060793	13/12/2017	74630	R$ 195,23
HYX5648	277490R000060833	13/12/2017	74550	R$ 130,16
IRP1087	277490R000060660	11/12/2017	74550	R$ 130,16
KAT1384	277490R000060691	12/12/2017	74550	R$ 130,16
KIG8766	277490R000060810	13/12/2017	74550	R$ 130,16
KLU5982	277490R000060777	13/12/2017	74550	R$ 130,16
LNP7439	277490R000060742	13/12/2017	74550	R$ 130,16
MCX9388	277490R000060830	13/12/2017	74550	R$ 130,16
NJU6287	277490R000060852	14/12/2017	74550	R$ 130,16
NSA2794	277490R000060697	12/12/2017	74550	R$ 130,16
OMK8064	277490R000060761	13/12/2017	74630	R$ 195,23
OXI7755	277490R000060844	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AAM5618	277490A000124427	19/12/2017	54521	R$ 195,23
AAY0551	277490R000060893	15/12/2017	74630	R$ 195,23
ABL1464	277490R000060920	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ABS7818	277490A000123827	19/12/2017	54870	R$ 195,23
ABX6624	277490R000060942	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ACU4600	277490R000060932	15/12/2017	74630	R$ 195,23
ADJ0260	277490F000004357	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AEC2167	277490A000124411	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AEF0031	277490A000123446	20/12/2017	55414	R$ 195,23
AEJ9232	277490A000124423	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AFE5080	277490A000124052	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AFN5700	277490R000060879	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AFX8632	277490R000060913	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AFZ9570	277490A000124060	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AGB5654	277490F000004364	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AGJ1741	277490R000060938	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AGM1999	277490F000004359	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AHV1106	277490R000060933	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AIA4689	277490A000124425	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AII1070	277490A000123438	20/12/2017	55414	R$ 195,23
AIT4410	277490F000004353	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AJC5213	277490R000060909	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AJH3995	277490A000123821	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB8159	277490A000124438	20/12/2017	61810	R$ 195,23
AKB9104	277490R000060926	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AKH6926	277490A000124412	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKL8803	277490A000124422	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKW5020	277490A000124419	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALA9896	277490R000060941	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ALG5064	277490A000124426	18/12/2017	57380	R$ 293,47
ALG7476	277490F000004365	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ALK1162	277490A000123749	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ALN3780	277490A000124054	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ALP7741	277490A000124418	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALY4020	277490F000004361	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AML5808	277490R000060888	15/12/2017	74550	R$ 130,16

AMO8541	277490R000060937	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AMX2366	277490F000004376	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ANI7651	277490R000060921	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ANL2760	277490A000121481	15/12/2017	76331	R$ 293,47
ANN4903	277490A000124402	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ANO9705	277490R000060885	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ANQ2085	277490A000124058	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ANZ4442	277490A000124431	20/12/2017	54870	R$ 195,23
AOP8648	277490R000060864	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AOU9207	277490A000123450	21/12/2017	76331	R$ 293,47
APC8390	277490A000123811	02/12/2017	55412	R$ 195,23
APC8703	277490R000060865	14/12/2017	74630	R$ 195,23
APO6978	277490R000060886	14/12/2017	74550	R$ 130,16
APU1262	277490A000124417	01/12/2017	55412	R$ 195,23
APV8074	277490A000124408	01/12/2017	55412	R$ 195,23
APX5432	277490A000124433	20/12/2017	76332	R$ 293,47
APY0811	277490R000060868	14/12/2017	74550	R$ 130,16
APZ5787	277490A000123822	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AQC1895	277490A000124409	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQO1346	277490F000004373	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AQP7019	277490R000060934	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AQU5698	277490A000124415	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQY6505	277490A000123747	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ARC0771	277490R000060874	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC2661	277490R000060875	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC4397	277490A000123750	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ARJ2285	277490A000123436	21/12/2017	55414	R$ 195,23
ART6901	277490A000123743	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000123739	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ASA3922	277490A000123820	02/12/2017	55412	R$ 195,23
ASB2013	277490R000060928	15/12/2017	74630	R$ 195,23
ASB4903	277490A000123530	19/12/2017	76331	R$ 293,47
ASC7856	277490A000124416	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ASG5389	277490R000060872	14/12/2017	74630	R$ 195,23
ASH3617	277490R000060877	14/12/2017	74630	R$ 195,23
ASP8996	277490R000060903	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ATA1862	277490A000121485	21/12/2017	54521	R$ 195,23
ATE0737	277490A000123809	02/12/2017	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490A000123619	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ATJ0463	277490R000060861	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUE1244	277490F000004372	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AUE4391	277490R000060866	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUI6126	277490A000124413	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000124407	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000123808	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000123741	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AUM3188	277490A000123824	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AUR3462	277490A000123823	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AUS9739	277490A000124066	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AUU2127	277490A000124053	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AUU4709	277490R000060894	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AUU6984	277490A000123448	21/12/2017	76331	R$ 293,47
AUW4751	277490R000060891	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AUW9621	277490A000123813	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AVA4350	277490A000124429	19/12/2017	55414	R$ 195,23
AVB9304	277490R000060869	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AVJ2961	277490A000123742	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AVL6179	277490R000060912	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO3601	277490F000004350	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AVT3292	277490A000123746	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000124420	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AWA5154	277490R000060911	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AWB9070	277490R000060905	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AWG5587	277490F000004377	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AWG7399	277490A000123441	20/12/2017	54870	R$ 195,23
AWI4172	277490R000060895	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AWP9220	277490A000123826	14/12/2017	76331	R$ 293,47
AWQ6513	277490A000124428	18/12/2017	54870	R$ 195,23
AWQ8287	277490A000121482	18/12/2017	76331	R$ 293,47
AWT1972	277490R000060922	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AWV0032	277490R000060923	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AXC8751	277490A000124384	15/12/2017	76332	R$ 293,47
AXF1492	277490A000121483	19/12/2017	54521	R$ 195,23
AXL4582	277490R000060925	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AXL5405	277490R000060889	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AXT2526	277490R000060908	15/12/2017	74710	R$ 880,41
AXX8484	277490A000123449	21/12/2017	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000124056	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AYI1211	277490R000060884	14/12/2017	74630	R$ 195,23
AYI3426	277490A000124437	20/12/2017	61810	R$ 195,23
AYJ0222	277490R000060914	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ9238	116100E007765065	20/12/2017	61220	R$ 293,47
AYM1070	277490A000124404	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYN0951	277490A000124065	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AYN4213	277490A000121486	20/12/2017	76331	R$ 293,47
AYN5735	277490A000124401	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYO7346	277490A000123810	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AYR4249	277490R000060939	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AYW6136	277490A000124063	30/11/2017	55412	R$ 195,23

AYZ5455	277490R000060867	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AZC0591	277490A000124410	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZD3135	277490F000004368	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AZF2490	277490R000060900	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AZK3007	277490A000124051	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AZP6290	277490R000060898	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AZT1845	277490A000124405	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZU5813	277490R000060904	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AZZ3234	277490R000060878	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAB8995	277490A000124414	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BAB9233	277490F000004351	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BAE3761	277490A000123812	02/12/2017	55412	R$ 195,23
BAI6983	277490R000060882	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAK1658	277490R000060916	15/12/2017	74550	R$ 130,16
BAP0659	277490F000004369	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BAQ3696	277490R000060915	15/12/2017	74630	R$ 195,23
BAV4125	277490R000060870	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAW4067	277490R000060862	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAZ1197	277490A000123529	19/12/2017	55414	R$ 195,23
BBC4027	277490R000060860	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBE5908	277490R000060902	15/12/2017	74630	R$ 195,23
BBE8033	277490R000060935	15/12/2017	74550	R$ 130,16
BBI3956	277490R000060924	15/12/2017	74630	R$ 195,23
BBI6305	277490R000060881	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBQ8331	277490A000123437	21/12/2017	54521	R$ 195,23
BBR2482	277490R000060930	15/12/2017	74550	R$ 130,16
BBR3756	277490A000121484	20/12/2017	55414	R$ 195,23
BBR6597	277490F000004366	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BCH0031	277490R000060871	14/12/2017	74630	R$ 195,23
BER2956	277490R000060929	15/12/2017	74710	R$ 880,41
BFN5399	277490A000124059	30/11/2017	55412	R$ 195,23
BIP6984	277490F000004354	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BKL5197	277490A000123814	02/12/2017	55412	R$ 195,23
BNW5829	277490F000004363	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BXC0213	277490A000123439	20/12/2017	76251	R$ 293,47
CGR9163	277490F000004375	15/12/2017	60503	R$ 293,47
CMN1696	277490A000124424	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CPJ3179	277490R000060917	15/12/2017	74550	R$ 130,16
CRA5975	277490R000060906	15/12/2017	74550	R$ 130,16
CWE1577	277490R000060863	14/12/2017	74550	R$ 130,16
CYN4798	277490F000004352	15/12/2017	60503	R$ 293,47
DIT1700	277490A000124061	30/11/2017	55412	R$ 195,23
DJO2950	277490R000060907	15/12/2017	74550	R$ 130,16
DJO3065	277490A000123825	02/12/2017	55412	R$ 195,23
DMV4825	277490A000124406	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DNU5009	277490R000060940	15/12/2017	74630	R$ 195,23
DSB3160	277490F000004370	15/12/2017	60503	R$ 293,47
DTA2207	277490R000060919	15/12/2017	74550	R$ 130,16
EBA0314	277490A000123745	30/11/2017	55412	R$ 195,23
EBB2500	277490R000060899	15/12/2017	74550	R$ 130,16
EGV8068	277490R000060892	15/12/2017	74550	R$ 130,16
EIT6655	277490A000123620	30/11/2017	55412	R$ 195,23
EJI1614	277490R000060873	14/12/2017	74550	R$ 130,16
HIH6498	277490R000060880	14/12/2017	74550	R$ 130,16
HSD3695	277490A000124434	20/12/2017	55411	R$ 195,23
ION3452	277490R000060887	15/12/2017	74550	R$ 130,16
IRY0066	277490A000123440	20/12/2017	55414	R$ 195,23
IUP7518	277490F000004355	15/12/2017	60503	R$ 293,47
JGF5447	277490A000123815	02/12/2017	55412	R$ 195,23
JIM8564	277490R000060890	15/12/2017	74550	R$ 130,16
KAN1557	277490R000060936	15/12/2017	74550	R$ 130,16
KAR7706	277490R000060897	15/12/2017	74550	R$ 130,16
KGO0841	277490F000004362	15/12/2017	60503	R$ 293,47
MAF2285	277490R000060931	15/12/2017	74550	R$ 130,16
MBG5997	277490F000004356	15/12/2017	60503	R$ 293,47
MCA6248	277490R000060876	14/12/2017	74550	R$ 130,16
MCZ2438	277490R000060918	15/12/2017	74550	R$ 130,16
MJO6396	277490A000124439	20/12/2017	54870	R$ 195,23
NRY3230	277490A000123818	02/12/2017	55412	R$ 195,23
NSA2512	277490A000124421	01/12/2017	55412	R$ 195,23
NSD4667	277490A000123447	20/12/2017	55414	R$ 195,23
OLX7318	277490R000060901	15/12/2017	74550	R$ 130,16
OMP0308	277490R000060896	15/12/2017	74630	R$ 195,23
OPV8876	277490R000060927	15/12/2017	74550	R$ 130,16
PZA2061	277490F000004358	15/12/2017	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7291791B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 041/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
041/2018	PREGÃO PRESENCIAL	27/03/2018	11/04/2018 24/04/2018	Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", Lote 01: linha: Vermelhinho / Cerro Verde, incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR.	FRACASSADO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1020DB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 047/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
047/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/04/2018	20/04/2018 20/04/2018	Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, para a Secretaria de Educação	JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, inscrito no CNPJ nº 29.753.267/0001-31	76.300,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F7C161A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	3.240,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.240,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.240,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.240,00	0,00
TOTAL	3.240,00	0,00	TOTAL	3.240,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.240,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.240,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	173.448,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	173.448,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas: A Entidade a partir de 2017 tornou-se descentralizada. Tendo saldo apurado para o exercício de Ativo Não-Circulante: R$ 3.240,00. E Saldo dos recursos zerados		

Pinhal de São Bento, 24 de Abril de 2018.

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:81E0A1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 21/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 21/2018 referente à **Aquisição de um veiculo novo para a secretaria de assistência social com recursos do BID, através do Programa Família Paranaense e recursos próprios**, em favor da empresa conforme abaixo:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veiculo automotor de Fabricação Nacional, tipo HATCH, 0km, 04 (quatro) portas laterais capacidade para 05 (cinco) passageiros com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2018/2018 cor: branco, motor mínimo de 1.4, flex, potencia 98 CV, Airbag duplo, Alarme Anti-furto, Sistema de freios com ABS e EBD, espelhos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, rodas de aço aro 15" com calotas integrais, abertura do porta malas por controle remoto, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica progressiva, sensor de estacionamento traseiro, transmissão de no mínimo 5 velocidades, trava elétrica nas portas, vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, cintos traseiros laterais de 3 pontos, limpador e desembaçador traseiro, sistema de som com radio AM/FM, Entrada USB e Auxiliar, Conexão Bluetooth para Celular, veículo com garantia de fabrica no mínimo de 01 (um) ano e demais equipamentos conforme normas do CONTRAN (conselho nacional de transito), PROCONVE (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e demais equipamentos de lei.	CHEVROLET / ONIX	LT	UN	1,00	52.200,00	52.200,00
TOTAL								52.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 21/2018 datada de 20/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0FF9DF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - MARÇO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca			Março de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.067,35	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.360,67	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.910,12	62.338,14
Déficit		62.338,14			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		62.338,14	Totais		62.338,14
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	2.664,00	2.664,00
Déficit		2.664,00			
Totais		2.664,00		Totais	2.664,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		62.338,14
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		2.664,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		65.002,14			
Total		65.002,14	Total		65.002,14

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:EDD350F2

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - MARÇO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 1º Trimestre de 2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	188.436,39	823.842,38

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	185.772,39	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.654,20	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.118,19	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.664,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	2.664,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	340.369,68	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	340.369,68	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	21.910,18	90.052,23	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	21.910,18	90.052,23
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	21.590,32	84.427,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	21.910,18	90.052,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	319,86	5.624,76	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	151.933,29	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	151.933,29	0,00
TOTAL	362.279,86	1.203.385,53	TOTAL	362.279,86	1.203.385,53
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:56973046

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - MARÇO 2018

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Trimestre de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	340.369,68	1.113.333,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	178.654,20	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	340.369,68	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	147.803,12	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	30.851,08	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.118,19	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.624,46	5.508,77
			SERVIÇOS	5.493,73	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**340.369,68**	**1.113.333,30**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**185.772,39**	**1.050.703,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 154.597,29					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo				2.664,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo				0,00	0,00
Incorporação do Passivo				0,00	0,00
Desincorporação do Ativo				0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:AA4EEFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 154 , 17 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 154 , 17 de Abril de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL , CONFORME LEI Nº 1000/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1000 / 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º – **Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL para o exercício de 2018, até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, conforme a Lei de abertura 1.000/2018, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Despesa							
Crédito adicional				**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial				Operações de Crédito			2.000.000,00
			4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		1.100.000,00
		4.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	Abertura		
	26.451.0004.1056			VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
321		678		VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
			5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		900.000,00
		5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
	12.361.0005.1057			VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
861		679		VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Resumo acumulado				**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial				Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 995, de 16 /03 / 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Reserva do Iguaçu, 17 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:0A0C00D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 155, 17 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO 155, 17 de Abril de 2018.

SÚMULA: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII, ainda com base na Lei Municipal nº 1001 de 05 de abril de 2018;
DECRETA
Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município através de Decreto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R$ 777.356,00 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) no Orçamento Geral para o exercício de 2018, conforme especifica a seguir:

Art. 2º. – Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.850,00 (sessenta e quatromil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial			Anulação de Dotações		64.850,00	64.850,00
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		22.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.1015			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
481	107		Salário-Educação			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		22.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.1015			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
482	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.000,00	
	5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.1016			AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR			

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
860	107		Salário-Educação			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.000,00	
	5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.1016			AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
870	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.850,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1055			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
983	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.850,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1040	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Art. 3º. - Fica autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial			**Superávit Financeiro**			**28.150,00**
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		28.150,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1055			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
982	501		Receitas de Alienações de Ativos			

Art. 4º. - Fica autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 684.356,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			**Anulação de Dotações**		**518.962,45**	**518.962,45**
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		428.088,17
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1051	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	428.088,17	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1050	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.594,80
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1085	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.594,80	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1080	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		9.273,94
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1125	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	9.273,94	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1120	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1195	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1190	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		35.128,76
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1245	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	35.128,76	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1240	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		11.312,35
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		

10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1305	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	11.312,35	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1300	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.988,12
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1315	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.988,12	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1310	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		500,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1325	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	500,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1320	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.076,31
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1335	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.076,31	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1330	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1345	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1340	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1355	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1350	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1365	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1360	497		Vigilância em Saúde			

Art. 5º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:4247ECA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.872, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 962 SEDU 216.18-AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP. RODOVIARIOS, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 150.000,00, junto à Secretaria Municipal de Cultura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 962 SEDU 216.18-AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP. RODOVIARIOS, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
362	2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	Aquisição de Veículos /Equipamentos Rodoviários	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL			**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.13.392.00141.022	7029	4.4.90.52	962	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos nº 962 SEDU 216.18-AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP. RODOVIARIOS.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.18	4.4	962	Abril	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0265FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.958.100,00	1.958.100,00	285.275,92	285.275,92	14,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	970.000,00	970.000,00	120.359,67	120.359,67	12,41
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	81.835,69	81.835,69	13,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	38.523,98	38.523,98	10,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	26.700,00	6,36
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	26.700,00	6,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.300,00	283.300,00	75.262,86	75.262,86	26,57
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	75.133,59	75.133,59	30,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.300,00	33.300,00	129,27	129,27	0,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.800,00	284.800,00	62.953,39	62.953,39	22,10
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.166.832,00	18.166.832,00	3.500.355,40	3.500.355,40	19,27
2.1- Cota-Parte FPM	9.332.000,00	9.332.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	18,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.592.000,00	8.592.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	19,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	1.263.847,53	1.263.847,53	19,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.238,82	7.238,82	10,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	20.978,98	20.978,98	24,42
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	31.286,89	31.286,89	8,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	481.244,08	481.244,08	28,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.124.932,00	20.124.932,00	3.785.631,32	3.785.631,32	18,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	82,41	82,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.380,00	726.442,44	72.837,89	72.837,89	10,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	72.552,09	72.552,09	18,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	128.580,00	128.580,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	62.800,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	7.062,44	285,80	285,80	4,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	152,11	152,11	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	152,11	152,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.380,00	834.442,44	73.072,41	73.072,41	8,76
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.366,40	3.485.366,40	700.070,95	700.070,95	20,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.718.400,00	1.718.400,00	339.151,77	339.151,77	19,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.326.000,00	1.326.000,00	252.769,46	252.769,46	19,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.447,76	1.447,76	10,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.184,00	17.184,00	4.195,79	4.195,79	24,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	6.257,36	6.257,36	8,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	339.782,40	339.782,40	96.248,81	96.248,81	28,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	833.831,44	833.831,44	21,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	832.772,42	832.772,42	21,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.059,02	1.059,02	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.633,60	464.633,60	132.701,47	132.701,47	28,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.200,00	3.152.200,00	404.454,94	12,83	404.454,94	12,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.186.700,00	1.186.700,00	174.833,60	14,73	174.833,60	14,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.965.500,00	1.965.500,00	229.621,34	11,68	229.621,34	11,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	786.500,00	786.500,00	137.924,17	17,54	137.924,17	17,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	375.000,00	375.000,00	22.162,48	5,91	22.162,48	5,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	411.500,00	411.500,00	115.761,69	28,13	115.761,69	28,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.938.700,00	3.938.700,00	542.379,11	13,77	542.379,11	13,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							3.458,25
17.1 - FUNDEB 60%							1.860,69
17.2 - FUNDEB 40%							1.597,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							3.458,25
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							538.920,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							48,28

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.458,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.458,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.700,00	2.338.700,00	332.566,95	14,22	332.566,95	14,22	0,00
22.1 - Creche	2.338.700,00	2.338.700,00	332.566,95	14,22	332.566,95	14,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.561.700,00	1.561.700,00	196.996,08	12,61	196.996,08	12,61	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	777.000,00	777.000,00	135.570,87	17,45	135.570,87	17,45	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.866,60	3.803.866,60	479.498,40	12,61	475.078,40	12,49	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.377.000,00	2.377.000,00	345.383,03	14,53	345.383,03	14,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.866,60	1.426.866,60	138.590,67	9,71	134.170,67	9,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.475,30	0,00	-4.475,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	220.000,00	220.000,00	5.182,79	2,36	5.182,79	2,36	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.411.566,60	6.411.566,60	817.248,14	12,75	812.828,14	12,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	132.701,47
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.252,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	165.412,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	642.232,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	16,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	66.366,14	16,59	66.366,14	16,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.800,00	325.800,00	21.424,32	6,58	18.724,32	5,75	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	698.800,00	725.800,00	87.790,46	12,10	85.090,46	11,72	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.110.366,60	7.137.366,60	905.038,60	12,68	897.918,60	12,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.198,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.727,00	17.616,46
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	832.772,42	72.552,09
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	542.379,11	21.589,02
48.1 Orçamento do Exercício	542.379,11	13.827,94
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.761,08
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.059,02	137,46
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.179,33	68.716,99
51- (+) Ajustes	0,00	-19,40
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-19,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	298.179,33	68.697,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/abr/2018 as 10h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7AFEACBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.958.100,00	1.958.100,00	285.275,92	285.275,92	14,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	970.000,00	970.000,00	120.359,67	120.359,67	12,41
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	81.835,69	81.835,69	13,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	38.523,98	38.523,98	10,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	26.700,00	6,36
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	26.700,00	6,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.300,00	283.300,00	75.262,86	75.262,86	26,57
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	75.133,59	75.133,59	30,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.300,00	33.300,00	129,27	129,27	0,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.800,00	284.800,00	62.953,39	62.953,39	22,10
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.166.832,00	18.166.832,00	3.500.355,40	3.500.355,40	19,27
2.1- Cota-Parte FPM	9.332.000,00	9.332.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	18,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.592.000,00	8.592.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	19,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	1.263.847,53	1.263.847,53	19,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.238,82	7.238,82	10,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	20.978,98	20.978,98	24,42
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	31.286,89	31.286,89	8,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	481.244,08	481.244,08	28,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.124.932,00	20.124.932,00	3.785.631,32	3.785.631,32	18,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	82,41	82,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.380,00	726.442,44	72.837,89	72.837,89	10,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	72.552,09	72.552,09	18,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	128.580,00	128.580,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	62.800,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	7.062,44	285,80	285,80	4,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	152,11	152,11	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	152,11	152,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.380,00	834.442,44	73.072,41	73.072,41	8,76
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.366,40	3.485.366,40	700.070,95	700.070,95	20,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.718.400,00	1.718.400,00	339.151,77	339.151,77	19,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.326.000,00	1.326.000,00	252.769,46	252.769,46	19,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.447,76	1.447,76	10,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.184,00	17.184,00	4.195,79	4.195,79	24,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	6.257,36	6.257,36	8,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	339.782,40	339.782,40	96.248,81	96.248,81	28,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	833.831,44	833.831,44	21,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	832.772,42	832.772,42	21,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.059,02	1.059,02	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.633,60	464.633,60	132.701,47	132.701,47	28,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.200,00	3.152.200,00	404.454,94	12,83	404.454,94	12,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.186.700,00	1.186.700,00	174.833,60	14,73	174.833,60	14,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.965.500,00	1.965.500,00	229.621,34	11,68	229.621,34	11,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	786.500,00	786.500,00	137.924,17	17,54	137.924,17	17,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	375.000,00	375.000,00	22.162,48	5,91	22.162,48	5,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	411.500,00	411.500,00	115.761,69	28,13	115.761,69	28,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.938.700,00	3.938.700,00	542.379,11	13,77	542.379,11	13,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
17.1 - FUNDEB 60%	1.860,69
17.2 - FUNDEB 40%	1.597,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.458,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	538.920,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.458,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.458,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.700,00	2.338.700,00	332.566,95	14,22	332.566,95	14,22	0,00
22.1 - Creche	2.338.700,00	2.338.700,00	332.566,95	14,22	332.566,95	14,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.561.700,00	1.561.700,00	196.996,08	12,61	196.996,08	12,61	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	777.000,00	777.000,00	135.570,87	17,45	135.570,87	17,45	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.866,60	3.803.866,60	479.498,40	12,61	475.078,40	12,49	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.377.000,00	2.377.000,00	345.383,03	14,53	345.383,03	14,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.866,60	1.426.866,60	138.590,67	9,71	134.170,67	9,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.475,30	0,00	-4.475,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	220.000,00	220.000,00	5.182,79	2,36	5.182,79	2,36	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.411.566,60	6.411.566,60	817.248,14	12,75	812.828,14	12,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	132.701,47
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.252,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	165.412,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	642.232,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	16,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	66.366,14	16,59	66.366,14	16,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.800,00	325.800,00	21.424,32	6,58	18.724,32	5,75	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	698.800,00	725.800,00	87.790,46	12,10	85.090,46	11,72	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.110.366,60	7.137.366,60	905.038,60	12,68	897.918,60	12,58	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O PERÍODO				CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					101.198,40		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.727,00	17.616,46
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	832.772,42	72.552,09
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	542.379,11	21.589,02
48.1 Orçamento do Exercício	542.379,11	13.827,94
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.761,08
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.059,02	137,46
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.179,33	68.716,99
51- (+) Ajustes	0,00	-19,40
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-19,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	298.179,33	68.697,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/abr/2018 as 10h e 18m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6CDBC982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.680.594,40	41.622.699,30	3.621.612,02	3.621.612,02	100,00	38.001.087,28	3.559.960,33	3.559.960,33	100,00	38.062.738,97
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	151.539,60	151.539,60	4,18	1.198.460,40	151.539,60	151.539,60	4,26	1.198.460,40
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	151.539,60	151.539,60	4,18	1.198.460,40	151.539,60	151.539,60	4,26	1.198.460,40
ADMINISTRAÇÃO	3.766.425,00	3.766.425,00	490.121,29	490.121,29	13,53	3.276.303,71	480.917,20	480.917,20	13,51	3.285.507,80
Controle Interno	73.500,00	73.500,00	7.683,44	7.683,44	0,21	65.816,56	7.683,44	7.683,44	0,22	65.816,56
Administração Financeira	1.024.100,00	1.024.100,00	102.520,42	102.520,42	2,83	921.579,58	102.520,42	102.520,42	2,88	921.579,58
Administração Geral	2.668.825,00	2.668.825,00	379.917,43	379.917,43	10,49	2.288.907,57	370.713,34	370.713,34	10,41	2.298.111,66
SEGURANÇA PÚBLICA	56.250,00	56.250,00	979,77	979,77	0,03	55.270,23	979,77	979,77	0,03	55.270,23
Defesa Terrestre	40.250,00	40.250,00	979,77	979,77	0,03	39.270,23	979,77	979,77	0,03	39.270,23
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.400,00	2.207.400,00	140.135,15	140.135,15	3,87	2.067.264,85	128.097,15	128.097,15	3,60	2.079.302,85
Assistência ao Idoso	12.800,00	12.800,00	297,84	297,84	0,01	12.502,16	297,84	297,84	0,01	12.502,16
Assistência Comunitária	1.120.500,00	1.578.500,00	76.458,45	76.458,45	2,11	1.502.041,55	74.889,45	74.889,45	2,10	1.503.610,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.100,00	446.100,00	45.404,86	45.404,86	1,25	400.695,14	44.004,86	44.004,86	1,24	402.095,14
Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00	170.000,00	17.974,00	17.974,00	0,50	152.026,00	8.905,00	8.905,00	0,25	161.095,00
SAÚDE	10.019.835,80	10.019.835,80	1.360.778,18	1.360.778,18	37,57	8.659.057,62	1.332.369,20	1.332.369,20	37,43	8.687.466,60
Vigilância Sanitária	214.000,00	214.000,00	3.434,97	3.434,97	0,09	210.565,03	3.434,97	3.434,97	0,10	210.565,03
Atenção Básica	5.664.635,80	5.634.635,80	751.446,82	751.446,82	20,75	4.883.188,98	741.896,02	741.896,02	20,84	4.892.739,78
Administração Geral	202.000,00	202.000,00	28.738,13	28.738,13	0,79	173.261,87	28.588,13	28.588,13	0,80	173.411,87
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.501.000,00	542.981,39	542.981,39	14,99	2.958.018,61	524.273,21	524.273,21	14,73	2.976.726,79
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	466.700,00	34.176,87	34.176,87	0,94	432.523,13	34.176,87	34.176,87	0,96	432.523,13
EDUCAÇÃO	7.271.246,60	7.298.246,60	925.780,02	925.780,02	25,56	6.372.466,58	917.302,91	917.302,91	25,77	6.380.943,69
Educação Infantil	2.479.000,00	2.506.000,00	353.611,85	353.611,85	9,76	2.152.388,15	350.911,85	350.911,85	9,86	2.155.088,15
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ensino Fundamental	4.380.666,60	4.380.666,60	550.719,26	550.719,26	15,21	3.829.947,34	546.299,26	546.299,26	15,35	3.834.367,34
Alimentação e Nutrição	348.580,00	348.580,00	21.448,91	21.448,91	0,59	327.131,09	20.091,80	20.091,80	0,56	328.488,20
CULTURA	132.000,00	132.000,00	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39
Difusão Cultural	132.000,00	132.000,00	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39
URBANISMO	4.962.537,00	5.932.537,00	203.030,17	203.030,17	5,61	5.729.506,83	202.688,17	202.688,17	5,69	5.729.848,83
Serviços Urbanos	1.936.237,00	1.936.237,00	194.027,50	194.027,50	5,36	1.742.209,50	193.685,50	193.685,50	5,44	1.742.551,50
Infra-Estrutura Urbana	3.026.300,00	3.996.300,00	9.002,67	9.002,67	0,25	3.987.297,33	9.002,67	9.002,67	0,25	3.987.297,33
HABITAÇÃO	63.000,00	173.000,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00
Habitação Urbana	63.000,00	173.000,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00
SANEAMENTO	800.000,00	3.200.000,00	9.891,00	9.891,00	0,27	3.190.109,00	9.891,00	9.891,00	0,28	3.190.109,00
Saneamento Básico Urbano	800.000,00	3.200.000,00	9.891,00	9.891,00	0,27	3.190.109,00	9.891,00	9.891,00	0,28	3.190.109,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Controle Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
AGRICULTURA	334.200,00	866.200,00	9.535,90	9.535,90	0,26	856.664,10	9.535,90	9.535,90	0,27	856.664,10
Promoção da Produção Agropecuária	334.200,00	866.200,00	9.535,90	9.535,90	0,26	856.664,10	9.535,90	9.535,90	0,27	856.664,10
INDÚSTRIA	1.261.000,00	1.261.000,00	2.655,78	2.655,78	0,07	1.258.344,22	2.655,78	2.655,78	0,07	1.258.344,22
Promoção Industrial	1.261.000,00	1.261.000,00	2.655,78	2.655,78	0,07	1.258.344,22	2.655,78	2.655,78	0,07	1.258.344,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.700,00	136.700,00	3.265,82	3.265,82	0,09	133.434,18	3.265,82	3.265,82	0,09	133.434,18
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	3.265,82	3.265,82	0,09	129.434,18	3.265,82	3.265,82	0,09	129.434,18
TRANSPORTE	1.787.000,00	1.952.104,90	103.703,44	103.703,44	2,86	1.848.401,46	100.521,93	100.521,93	2,82	1.851.582,97
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.787.000,00	1.952.104,90	103.703,44	103.703,44	2,86	1.848.401,46	100.521,93	100.521,93	2,82	1.851.582,97
DESPORTO E LAZER	261.000,00	261.000,00	18.935,65	18.935,65	0,52	242.064,35	18.935,65	18.935,65	0,53	242.064,35
Desporto Comunitário	201.000,00	201.000,00	18.090,60	18.090,60	0,50	182.909,40	18.090,60	18.090,60	0,51	182.909,40
Turismo	60.000,00	60.000,00	845,05	845,05	0,02	59.154,95	845,05	845,05	0,02	59.154,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.342.000,00	2.622.000,00	199.918,64	199.918,64	5,52	2.422.081,36	199.918,64	199.918,64	5,62	2.422.081,36
Serviço da Dívida Interna	825.000,00	825.000,00	73.990,82	73.990,82	2,04	751.009,18	73.990,82	73.990,82	2,08	751.009,18
Outros Encargos Especiais	1.517.000,00	1.797.000,00	125.927,82	125.927,82	3,48	1.671.072,18	125.927,82	125.927,82	3,54	1.671.072,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL	36.680.594,40	41.622.699,30	3.621.612,02	3.621.612,02	100,00	38.001.087,28	3.559.960,33	3.559.960,33	100,00	38.062.738,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/abr/2018 as 10h e 12m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4AC3F3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.958.100,00	1.958.100,00	285.275,92	14,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	81.835,69	13,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	6,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	75.133,59	30,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.800,00	284.800,00	62.953,39	22,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.300,00	23.300,00	92,97	0,40
Dívida Ativa dos Impostos	380.000,00	380.000,00	19.002,44	5,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	19.557,84	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.426.832,00	17.426.832,00	3.500.355,40	20,09
Cota-Parte FPM	8.592.000,00	8.592.000,00	1.695.759,10	19,74
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	31.286,89	8,94
Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	481.244,08	28,33
Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	1.263.847,53	19,06
Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	20.978,98	24,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	7.238,82	10,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	7.238,82	10,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.384.932,00**	**19.384.932,00**	**3.785.631,32**	**19,53**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.190.240,00	3.190.240,00	166.762,06	5,23
Provenientes da União	2.268.740,00	2.268.740,00	166.762,06	7,35
Provenientes do Estado	921.500,00	921.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.940.240,00**	**3.940.240,00**	**166.762,06**	**4,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	8.787.095,80	8.817.095,80	1.276.887,35	14,48	1.255.146,37	14,24
Pessoal e Encargos Sociais	4.391.959,00	4.131.959,00	551.163,75	13,34	551.163,75	13,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.395.136,80	4.685.136,80	725.723,60	15,49	703.982,62	15,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.740,00	1.202.740,00	83.890,83	6,97	77.222,83	6,42
Investimentos	1.232.740,00	1.202.740,00	83.890,83	6,97	77.222,83	6,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.019.835,80**	**10.019.835,80**	**1.360.778,18**	**13,58**	**1.332.369,20**	**13,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.178.240,00	3.178.240,00	235.828,10	17,33	229.160,10	17,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.178.240,00	3.178.240,00	235.828,10	17,33	229.160,10	17,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	320,00	0,02	320,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.212.240,00**	**3.212.240,00**	**236.148,10**	**17,35**	**229.480,10**	**17,22**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.807.595,80**	**6.807.595,80**	**1.124.630,08**	**82,65**	**1.102.889,10**	**82,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**29,13**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	535.044,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.664.635,80	5.634.635,80	751.446,82	55,22	741.896,02	55,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.501.000,00	542.981,39	39,90	524.273,21	39,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	214.000,00	214.000,00	3.434,97	0,25	3.434,97	0,26
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	466.700,00	34.176,87	2,51	34.176,87	2,57
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	202.000,00	202.000,00	28.738,13	2,11	28.588,13	2,15
TOTAL	**10.019.835,80**	**10.019.835,80**	**1.360.778,18**	**100,00**	**1.332.369,20**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/abr/2018 as 10h e 20m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0D273A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2018 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLARISMIR KELIN DUTRA - ME;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ (CASCAVEL) Café com Leite 290 ML; Misto quente ou Bauru ou Pastel ou Dois Salgados;		UN	500,00	12,00
Lote 001	2	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	100,00	29,00
Lote 001	3	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	600,00	22,60

Prazo de Execução: 23/04/2019

Prazo de Vigência: 23/04/2019.

Data da Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:771B987C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **P*regão Presencial* nº *20/2018***, que teve como objeto*:* Aquisição de conjunto coletor de recicláveis, destinado a coleta seletiva e reciclagem em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o Termo de Convênio nº 232/2017 firmado entre este Município e o Instituo das Águas do Paraná- ÁGUAS PARANÁ.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

ICAVEL VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas,suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 conteiner de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	VOLKSWAGEN	11.180	UN	1,00	249.000,00	249.000,00
TOTAL								249.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4E5624EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA					Exercício 2017
Anexo 14 – Balanço Patrimonial					Período: Janeiro a Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	226.883,39	143.339,07	PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	8.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	226.883,39	143.339,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.000,00	8.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.041,70	33.041,70	**TOTAL DO PASSIVO**	**8.000,00**	**8.000,00**
IMOBILIZADO	33.041,70	33.041,70			
			PATRIMÔNIMO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.337,90	17.337,90
			RESULTADOS ACUMULADOS	234.587,19	151.042,87
			RESULTADO DO EXERCICIO	83.544,32	0,00

			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	151.042,87	151.042,87
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**251.925,09**	**168.380,77**
TOTAL	**259.925,09**	**176.380,77**	**TOTAL**	**259.925,09**	**176.380,77**
ATIVO FINANCEIRO	**226.883,39**	**143.339,07**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.000,00**	**8.000,00**
ATIVO PERMANENTE	**33.041,70**	**33.041,70**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**251.925,09**	**168.380,77**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.752,00	84.000,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**28.752,00**	**84.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
001	Recursos Livres Indiretas	- 8.000,00	- 8.000,00
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	226.883,39	143.339,07
094	Retenções de Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total de Recursos Ordinários		**0,00**	**0,00**
Total de Recursos Vinculados		218.883,39	135.339,07
TOTAL		**218.883,39**	**135.339,07**

Notas: O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, o Manual de Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas orçamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

São Jeronimo da Serra, 18/04/2018

GILMAR ROCHA
Presidente Legislativo

GLAUCIO CORREIA
Contador

SIMONE APARECIDA DE SANTANA
Controle Interno Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:92258ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 024-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	29/2018
b) Licitação Nrº :	24/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de Leite de Soja para famílias em situação de vulnerabilidade

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 24.753.787/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor UVA. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	PURITY	5.000,00	R$ 4,20	R$ 21.000,00
2	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor MAÇÃ. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	PURITY	5.000,00	R$ 4,20	R$ 21.000,00
3	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de	PURITY	5.000,00	R$ 4,20	R$ 21.000,00

	soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor MARACUJÁ. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.				
4	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor PÊSSEGO. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	PURITY	5.000,00	R$ 4,20	R$ 21.000,00
5	Alimento de soja (leite de soja) alimento líquido a base de extrato de soja, sem lactose, sem glúten e sem colesterol. Com açúcar. Sabor original. Oalimento deverá possuir, no mínimo vitaminas A e D e Cálcio. Embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra parck, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.	PURITY	5.000,00	R$ 4,60	R$ 23.000,00
Valor Total Homologado - R$ 107.000,00					

SERTANÓPOLIS, 24 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F78E4262

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.065.000,00	5.775.000,00	3.986.845,69	-1.788.154,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	151.238,72	151.238,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	151.238,72	151.238,72
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.055.000,00	5.765.000,00	3.835.500,95	-1.929.499,05
Transferências Intergovernamentais	4.055.000,00	5.765.000,00	3.835.500,95	-1.929.499,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	106,02	-9.893,98
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	106,02	-9.893,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.065.000,00	5.775.000,00	3.992.845,69	-1.782.154,31
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.065.000,00	5.775.000,00	3.992.845,69	-1.782.154,31
DÉFICIT (IV)	12.000.000,00	13.396.877,52	10.706.617,40	-2.690.260,12
TOTAL (V) = (III + IV)	16.065.000,00	19.171.877,52	14.699.463,09	-4.472.414,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.396.877,52	1.396.877,52	-
Superávit Financeiro	-	1.396.877,52	1.396.877,52	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.782.400,00	17.092.386,88	14.289.313,84	13.615.478,00	13.550.281,58	2.803.073,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.651.474,00	9.453.130,22	8.491.456,92	8.491.456,92	8.491.456,92	961.673,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.130.926,00	7.639.256,66	5.797.856,92	5.124.021,08	5.058.824,66	1.841.399,74
DESPESAS DE CAPITAL	282.600,00	2.079.490,64	410.149,25	366.201,50	361.018,50	1.669.341,39
INVESTIMENTOS	192.600,00	1.989.490,64	410.149,25	366.201,50	361.018,50	1.579.341,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.065.000,00	19.171.877,52	14.699.463,09	13.981.679,50	13.911.300,08	4.472.414,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	16.065.000,00	19.171.877,52	14.699.463,09	13.981.679,50	13.911.300,08	4.472.414,43
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.065.000,00	19.171.877,52	14.699.463,09	13.981.679,50	13.911.300,08	4.472.414,43

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS (d)	CANCELADOS(e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	8.974,54	545.445,58	432.146,06	432.007,81	50.724,57	71.687,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.974,54	545.445,58	432.146,06	432.007,81	50.724,57	71.687,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	124.515,87	124.515,87	124.515,87	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	124.515,87	124.515,87	124.515,87	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.974,54	669.961,45	556.661,93	556.523,68	50.724,57	71.687,74

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	966,61	25.874,95	22.803,11	0,00	4.038,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	966,61	25.874,95	22.803,11	0,00	4.038,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	966,61	25.874,95	22.803,11	0,00	4.038,45

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor de Administração

JANICE APARECIDA MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:3D37B061

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/04/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.992.845,69	3.584.735,57	Despesa Orçamentária (VI)	14.699.463,09	14.505.020,29
Ordinária	15.856,22	20.479,91	Ordinária	11.042.342,61	10.542.716,25
Vinculada	3.976.989,47	3.564.255,66	Vinculada	3.657.120,48	3.962.304,04
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	516,24	789,06	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.976.473,23	3.563.466,60	Transferências de Programas	3.657.120,48	3.962.304,04
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.808.000,00	10.503.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	10.808.000,00	10.503.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.738.056,14	2.595.292,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.528.083,80	2.084.379,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	70.419,09	25.874,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	22.803,11	40.932,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	717.783,59	669.961,45	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	556.523,68	143.990,82
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.949.853,46	1.899.456,34	Valores Restituíveis	1.948.757,01	1.899.456,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.371.879,84	2.278.251,39	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.683.234,78	2.371.879,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.371.879,84	2.278.251,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.683.234,78	2.371.879,84
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.910.781,67	18.961.279,70	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.910.781,67	18.961.279,70

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor de Administração

JANICE APARECIDA MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:702E47DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/04/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.698.929,15	2.388.664,85	PASSIVO CIRCULANTE	153.145,64	26.841,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.683.234,78	2.371.879,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	74.595,79	26.841,56
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	77.453,40	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.096,45	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	15.694,37	16.785,01			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.667.951,36	2.177.233,99	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	667.376,00	888.909,55
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	667.376,00	888.909,55
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	820.521,64	915.751,11
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.667.951,36	2.177.233,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.181.504,21	1.690.786,84	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	486.447,15	486.447,15	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.546.358,87	3.650.147,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	896.211,14	795.957,71
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.650.147,73	2.854.190,02
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.546.358,87	3.650.147,73
TOTAL	5.366.880,51	4.565.898,84	TOTAL	5.366.880,51	4.565.898,84
ATIVO FINANCEIRO	2.683.234,78	2.371.879,84	PASSIVO FINANCEIRO	865.025,32	705.777,55
ATIVO PERMANENTE	2.683.645,73	2.194.019,00	PASSIVO PERMANENTE	744.829,40	888.909,55
SALDO PATRIMONIAL				3.757.025,79	2.971.211,74

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	150.232,47	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	150.232,47	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-121.100,25	67.550,04
03 - Transferências Voluntárias	9.609,32	9.093,08
09 - Transferências de Programas	1.929.700,39	1.589.459,17
TOTAL	1.818.209,46	1.666.102,29

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor de Administração

JANICE APARECIDA MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:07DBFCF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/04/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	16.779.619,06	16.097.361,39
Receitas derivadas e originárias	151.344,74	231.687,73
Transferências correntes recebidas	14.643.500,95	13.856.047,84
Outros ingressos operacionais	1.984.773,37	2.009.625,82
DESEMBOLSOS	15.988.729,75	15.265.275,75

Pessoal e demais despesas	13.892.185,92	13.163.490,35
Transferências concedidas	112.866,91	92.159,58
Outros desembolsos operacionais	1.983.676,92	2.009.625,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	790.889,31	832.085,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	485.534,37	738.457,19
Aquisição de Ativo Não-Circulante	485.534,37	738.457,19
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-485.534,37	-738.457,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	6.000,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	6.000,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	6.000,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	311.354,94	93.628,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.371.879,84	2.278.251,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.683.234,78	2.371.879,84

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24,29	2,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	151.214,43	231.685,61
Outras Receitas Derivadas e Originárias	106,02	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	151.344,74	231.687,73

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	3.835.500,95	3.353.047,84
da União	2.786.399,81	2.390.692,63
de Estados e Distrito Federal	1.049.101,14	962.355,21
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.808.000,00	10.503.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	14.643.500,95	13.856.047,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	112.866,91	92.159,58
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	112.866,91	92.159,58
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	112.866,91	92.159,58

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	13.892.185,92	13.163.490,35
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.892.185,92	13.163.490,35

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
-

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor de Administração

JANICE APARECIDA MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:3567C522

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Anexo 19 Lei Federal nº 4.320/64
Valores em 31/12/2016 e 31/12/2017

Especificação	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Final em 31.12.2016							3.650.147,73		3.650.147,73
Ajustes de exercícios anteriores									
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							896.211,14		896.211,14
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir									
Saldo Final em 31.12.2017							4.546.358,87		4.546.358,87

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor Administrativo

JANICE APARECIDA MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:59DCF6B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ANEXO – I / PORTARIA N.º 048/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018

A comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários, novamente reunida, constatou equívoco na relação de servidores do quadro para transposição do anexo – I, da Portaria n.º 048/2018, de 10 de Abril de 2.018.
Assim, retifica-se a relação do quadro de servidores para transposição do anexo – I da Portaria n.º 048/2018 de 10 de Abril de 2.018, nos seguinte termos:

ERRATA DO ANEXO – I / Portaria n.º 048/2018 de 10 de Abril de 2018

Cargo: – Auxiliar Administrativo da Saúde:

			Mês: Fevereiro	**Progressão Por:**		**Mês: Março**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	289.252.158-02	Lucivania Martins Garcia	**P01**	**02**	**0**	**P03**
02	022.767.079-50	Edmar Bertolo	**P01**	**02**	**0**	**P03**
03	039.127.809-60	Gisele Cristina dos Santos Reis	**P01**	**02**	**0**	**P03**

Obs: Lucivania Martins Garcia: **Estágio prorrogado por motivo de Licença Médica, Até o fechamento a titular não apresentou título.**

Cargo: – Agente de Saúde

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:		Mês: Março
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	067.059.659-08	Elisandra Barbosa de Lima	**M01**	**02**	**0**	**M03**
02	966.213.709-20	Maria de Lourdes Matias Manoel	**M01**	**02**	**0**	**M03**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6405D63F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

EDITAL Nº 004/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017

EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017 **TORNA PÚBLICA** a classificação final para o Concurso Público**:**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	CE	PORT	CG	MAT
30617	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	88,00		88,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/1975	56,00	12,00	12,00	8,00
30711	THAIRINI DAMASCENO DE OLIVEIRA	86,00		86,00	2	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/12/1990	60,00	12,00	8,00	6,00
30873	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	86,00		86,00	3	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/03/1999	60,00	10,00	12,00	4,00
30851	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	82,00		82,00	4	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/07/1988	64,00	10,00	4,00	4,00
26249	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	82,00		82,00	5	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/1986	64,00	8,00	8,00	2,00
24863	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	82,00		82,00	6	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/05/1999	60,00	8,00	8,00	6,00
30684	CRISTIANE CAETANO GENARI	82,00		82,00	7	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/1977	56,00	10,00	16,00	0,00
24721	KETERLY RUANNA LEITE	80,00		80,00	8	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/12/1994	56,00	10,00	12,00	2,00
25484	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	80,00		80,00	9	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/10/1976	52,00	12,00	8,00	8,00
30971	THAINAN FERREIRA DA SILVA	78,00		78,00	10	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/11/1998	56,00	12,00	4,00	6,00
30250	LEA DE JESUS BARBOSA	78,00		78,00	11	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/11/1977	56,00	10,00	8,00	4,00
24782	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	78,00		78,00	12	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/06/1988	52,00	10,00	12,00	4,00
30754	ANGÉLICA PAULA RODRIGUES DIAS	78,00		78,00	13	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/02/1976	48,00	10,00	12,00	8,00
25282	KASSY THAIS MOVIO	76,00		76,00	14	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/04/1990	56,00	12,00	4,00	4,00
30454	GRAZIELE CRISTINA MAXIANO SILVA MIRANDA	76,00		76,00	15	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/07/2000	56,00	12,00	4,00	4,00
30703	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	76,00		76,00	16	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/1993	48,00	12,00	12,00	4,00
30816	MARLENE GOMES	74,00		74,00	17	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/03/1980	60,00	10,00	0,00	4,00
26826	PATRICIA DA SILVA MACHADO	74,00		74,00	18	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/1990	56,00	10,00	4,00	4,00
30448	FERNANDA SILVA ARRIGO	72,00		72,00	19	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/11/1982	56,00	12,00	0,00	4,00
30665	MARIA ROSA PERES SANTOS	72,00		72,00	20	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/1966	52,00	12,00	8,00	0,00
26732	GUILHERME JOSE DA VEIGA	72,00		72,00	21	AGENTE DE SAUDE – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/03/1986	52,00	12,00	8,00	0,00
30715	JESSIKA KRISTINA DE SOUZA	72,00		72,00	22	AGENTE DE SAUDE - AGENTE	21/07/1995	52,00	10,00	8,00	2,00

	SILVA					COMUNITARIO DE SAUDE					
30841	MICHELI APARECIDA BORSSOI BARBIERI	72,00		72,00	23	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/1987	48,00	12,00	12,00	0,00
30658	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	72,00		72,00	24	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/1998	48,00	10,00	8,00	6,00
30888	ESTER SOARES DA SILVA	72,00		72,00	25	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/1980	44,00	12,00	12,00	4,00
30611	ELAINE DAMASCENO DE OLIVEIRA	72,00		72,00	26	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/1982	44,00	12,00	12,00	4,00
30882	GESSICA APARECIDA JACINTO	72,00		72,00	27	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/10/1988	44,00	12,00	12,00	4,00
25830	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	72,00		72,00	28	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/01/1982	44,00	10,00	16,00	2,00
30229	LAIS DA SILVA COSTA	70,00		70,00	29	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/11/1988	52,00	10,00	8,00	0,00
31083	ÉRIKA BONANI	70,00		70,00	30	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/1981	52,00	10,00	4,00	4,00
30842	CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	70,00		70,00	31	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/1998	52,00	8,00	8,00	2,00
30690	LETICIA LIMA HERCULANO	70,00		70,00	32	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/07/1994	48,00	10,00	8,00	4,00
24703	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	70,00		70,00	33	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/1999	48,00	10,00	8,00	4,00
30408	BRUNA ALEXANDRA DOS SANTOS	70,00		70,00	34	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/1993	48,00	10,00	4,00	8,00
30635	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	70,00		70,00	35	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/11/1992	44,00	12,00	12,00	2,00
24852	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	70,00		70,00	36	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/09/1988	44,00	12,00	8,00	6,00
30625	SHEILA DE CARVALHO SILVA	68,00		68,00	37	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/1978	56,00	4,00	4,00	4,00
30164	ELLEN FERNANDES DE PAULO	68,00		68,00	38	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/09/1986	52,00	12,00	4,00	0,00
26638	DÉBORA ALESSANDRA LOPES VICENTE	68,00		68,00	39	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/11/1981	52,00	10,00	4,00	2,00
31027	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	68,00		68,00	40	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/12/1985	52,00	10,00	4,00	2,00
24690	KEROLYN FERREIRA CARDOSO	68,00		68,00	41	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/1996	52,00	10,00	4,00	2,00
24878	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	68,00		68,00	42	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/08/1997	52,00	8,00	4,00	4,00
30545	ROSANGELA ALVES LOPES FONSECA	68,00		68,00	43	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/02/1974	48,00	12,00	4,00	4,00
27495	LEONICE APARECIDA MARTINS	68,00		68,00	44	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/1974	48,00	10,00	8,00	2,00
26622	MARCOS CARDOSO VICENTE	68,00		68,00	45	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/09/1976	48,00	10,00	8,00	2,00
30807	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	46	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/1991	48,00	10,00	4,00	6,00
30596	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	68,00		68,00	47	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/11/1967	44,00	10,00	12,00	2,00
30857	FRANCIELE CAETANO MOREIRA	66,00		66,00	48	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/02/1981	52,00	12,00	0,00	2,00
30453	ANA PAULA DA SILVA DIOGO	66,00		66,00	49	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/1996	52,00	12,00	0,00	2,00
31041	ELEIDY VANIA BIAZOTO ESTRADA	66,00		66,00	50	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/09/1977	48,00	10,00	8,00	0,00
25646	SUZANE FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	66,00		66,00	51	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/1990	48,00	10,00	4,00	4,00
27105	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	66,00		66,00	52	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/12/1995	48,00	8,00	8,00	2,00
26266	JESSICA FERNANDA SILVA	66,00		66,00	53	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/08/1991	44,00	10,00	8,00	4,00
30424	JAMILLE THAINA GOBBO RODRIGUES	64,00		64,00	54	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/04/2000	52,00	12,00	0,00	0,00
30148	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	64,00		64,00	55	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/1999	48,00	12,00	4,00	0,00
30308	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	64,00		64,00	56	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/04/1995	48,00	10,00	4,00	2,00
30142	HELOISE LIMA REIS	64,00		64,00	57	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/04/1990	48,00	8,00	8,00	0,00
30722	RENATA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	58	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/04/1992	48,00	8,00	4,00	4,00
31013	NAYRA LIMA REIS	64,00		64,00	59	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/1987	44,00	12,00	4,00	4,00
26350	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE	64,00		64,00	60	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/07/1974	44,00	10,00	8,00	2,00
30691	ALINE LIMA HERCULANO	64,00		64,00	61	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/1993	44,00	10,00	8,00	2,00
30805	JAQUELINE IZAIAS	64,00		64,00	62	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/09/1993	44,00	10,00	8,00	2,00
30157	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	64,00		64,00	63	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/1986	44,00	10,00	4,00	6,00
30876	DANIELE MARQUES PEREIRA	64,00		64,00	64	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/1988	44,00	8,00	4,00	8,00
30932	ALINE DA ROCHA SILVA	64,00		64,00	65	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/07/1981	40,00	12,00	8,00	4,00
30960	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	62,00		62,00	66	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/01/1979	52,00	6,00	4,00	0,00
30838	LARISSA COSMO DA SILVA	62,00		62,00	67	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/02/1998	48,00	10,00	4,00	0,00
25419	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	62,00		62,00	68	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/1998	48,00	10,00	0,00	4,00
24742	ALINE APARECIDA CORREA	62,00		62,00	69	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/12/1990	44,00	12,00	4,00	2,00
30875	ROZANI DANCINI	62,00		62,00	70	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/1965	44,00	10,00	4,00	4,00
30679	ERICA DA SILVA ROSA	62,00		62,00	71	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/03/1997	44,00	10,00	4,00	4,00

31007	ANDREIA MARIA DA SILVA	62,00		62,00	72	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/1979	44,00	8,00	8,00	2,00
30725	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	62,00		62,00	73	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/1994	44,00	6,00	8,00	4,00
30203	DANIELA ANTONIA DA SILVA	62,00		62,00	74	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/05/1987	36,00	10,00	8,00	8,00
30959	FABIANA BISPO DA SILVA	60,00		60,00	75	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/1982	44,00	12,00	4,00	0,00
30931	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINEZ	60,00		60,00	76	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/10/1988	44,00	8,00	8,00	0,00
30854	JÉSSICA CRISTINA ZANUTO	60,00		60,00	77	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/1993	44,00	6,00	8,00	2,00
30620	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	58,00		58,00	78	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/04/1985	44,00	8,00	4,00	2,00
30863	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	58,00		58,00	79	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/1984	40,00	12,00	4,00	2,00
30172	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	58,00		58,00	80	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/04/1998	40,00	10,00	4,00	4,00
30908	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	58,00		58,00	81	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/1971	32,00	12,00	8,00	6,00
25232	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	56,00		56,00	82	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/07/1981	48,00	6,00	0,00	2,00
30987	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	56,00		56,00	83	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/12/1999	44,00	10,00	0,00	2,00
30541	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	56,00		56,00	84	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/01/1991	44,00	8,00	4,00	0,00
30895	BRUNA LETICIA APARECIDA PAVANELI GONÇALVES	56,00		56,00	85	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/10/1994	44,00	6,00	4,00	2,00
30993	ANE CAROLINE DOS SANTOS	56,00		56,00	86	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/02/1999	40,00	8,00	4,00	4,00
30877	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	56,00		56,00	87	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/1992	36,00	12,00	8,00	0,00
30263	ROSANA DA SILVA ELIAS	54,00		54,00	88	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/1983	44,00	6,00	4,00	0,00
25802	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	54,00		54,00	89	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/07/1992	40,00	12,00	0,00	2,00
30452	MAYSA APARECIDA DA SILVA	54,00		54,00	90	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/1998	40,00	10,00	0,00	4,00
30996	JAQUELINE GOMES FERREIRA	54,00		54,00	91	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/1991	40,00	8,00	4,00	2,00
24711	MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	54,00		54,00	92	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/10/1992	36,00	12,00	4,00	2,00
30533	LUCIMARIA MARTINS	54,00		54,00	93	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/03/1991	32,00	10,00	8,00	4,00
30633	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	52,00		52,00	94	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/1996	44,00	8,00	0,00	0,00
25146	HUESLEM CARVALHO DA SILVA	52,00		52,00	95	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/03/1992	40,00	10,00	0,00	2,00
30386	AGUIANA APARECIDA DOS ANJOS	52,00		52,00	96	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/02/1986	40,00	8,00	4,00	0,00
30730	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	52,00		52,00	97	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/1969	40,00	8,00	0,00	4,00
24803	ADRIANA DA SILVA LANZA	52,00		52,00	98	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/07/1979	36,00	10,00	4,00	2,00
30874	JOÃO VITOR BARBOSA KOZAN	50,00		50,00	99	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/1999	40,00	6,00	4,00	0,00
30948	MARIA BEATRIZ PICIN	50,00		50,00	100	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/12/1998	36,00	8,00	4,00	2,00
30819	APOLIANE CHARLENE EVANGELISTA BORSSOI	50,00		50,00	101	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/1981	32,00	10,00	8,00	0,00
30693	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	50,00		50,00	102	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/11/1980	28,00	10,00	8,00	4,00
31199	TEREZINHA LOPES DE MEIRA	50,00		50,00	103	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/1972	24,00	10,00	16,00	0,00
30590	JULIANO DIAS DE SOUZA	84,00		84,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24/06/1991	52,00	10,00	16,00	6,00
30964	BEATRIS FERREIRA DAMASIO	82,00		82,00	2	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15/05/2000	52,00	12,00	12,00	6,00
30855	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	80,00		80,00	3	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/03/1985	52,00	10,00	12,00	6,00
30150	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	78,00		78,00	4	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/08/1990	60,00	12,00	4,00	2,00
30743	SILVANA POLIZEL	78,00		78,00	5	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/04/1976	56,00	10,00	8,00	4,00
30560	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	78,00		78,00	6	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/04/1984	48,00	10,00	16,00	4,00
30476	EVERSON RENAN DA SILVA	78,00		78,00	7	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/12/1988	48,00	10,00	12,00	8,00
30520	PAULO CESAR DE ALMEIDA ALVES	76,00		76,00	8	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/06/1977	48,00	12,00	12,00	4,00
31056	ANGELICA SILVA SPOLADOR	74,00		74,00	9	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/1990	52,00	12,00	8,00	2,00
30664	PATRICIA BIASON	74,00		74,00	10	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/07/1976	48,00	10,00	12,00	4,00
30463	MARCIO ROBERTO FERREIRA	72,00		72,00	11	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/02/1978	56,00	10,00	0,00	6,00
30400	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	72,00		72,00	12	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/02/1975	48,00	12,00	8,00	4,00
30958	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	72,00		72,00	13	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30/03/1970	48,00	8,00	16,00	0,00
30640	VINICIUS NEVES BARBOZA	70,00		70,00	14	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/11/1998	52,00	12,00	0,00	6,00
30167	ANDRÉA CRISTINA LONGHI	70,00		70,00	15	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/01/1972	48,00	12,00	4,00	6,00
30672	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	70,00		70,00	16	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/11/1980	48,00	8,00	12,00	2,00
30660	GLARITON SILVA DE BRITO	70,00		70,00	17	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/09/1980	44,00	10,00	16,00	0,00
30708	GABRIELI FERNANDA FELIX	70,00		70,00	18	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE	01/04/1998	44,00	10,00	8,00	8,00

						COMBATE A ENDEMIAS					
30207	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	68,00		68,00	19	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11/10/1970	52,00	12,00	4,00	0,00
25496	POLIANA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	20	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/10/1998	52,00	12,00	4,00	0,00
30324	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	68,00		68,00	21	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/05/1986	52,00	10,00	4,00	2,00
30885	EDILAINE LUZIA DOS SANTOS	68,00		68,00	22	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/11/1988	52,00	10,00	4,00	2,00
30949	JOÃO MARCOS ROMANO DA SILVA	68,00		68,00	23	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/02/1997	48,00	10,00	8,00	2,00
30136	VITOR ROGÉRIO GOMES	68,00		68,00	24	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/05/2000	48,00	10,00	8,00	2,00
29118	LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO	68,00		68,00	25	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/05/1997	48,00	8,00	8,00	4,00
31126	GUILHERME AUGUSTO DE SALLES	68,00		68,00	26	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/08/1996	44,00	10,00	12,00	2,00
31049	REINALDO JUNIOR MEIRELES	66,00		66,00	27	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11/07/1989	52,00	10,00	0,00	4,00
26083	ROSELI MARTINS DE SIQUEIRA	66,00		66,00	28	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27/11/1982	48,00	12,00	4,00	2,00
30288	ANDREA GONÇALVES DE SOUZA	66,00		66,00	29	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	28/11/1972	48,00	10,00	8,00	0,00
27531	ANA FLAVIA SANTOS DE MIRANDA ROCHA	66,00		66,00	30	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/08/1981	48,00	10,00	4,00	4,00
30938	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	66,00		66,00	31	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	05/07/2000	48,00	10,00	4,00	4,00
30666	JOSUELO DA SILVA SANTOS	66,00		66,00	32	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/09/1975	40,00	12,00	12,00	2,00
25993	THIAGO GOUVEIA NEVES	66,00		66,00	33	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/12/1996	40,00	10,00	12,00	4,00
30844	JOÃO APARECIDO OSTI	64,00		64,00	34	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/04/1967	48,00	8,00	8,00	0,00
25089	REBECCA DE SALES RODRIGUES	64,00		64,00	35	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/02/1997	48,00	8,00	8,00	0,00
24908	ANDRESA ANTONIO	64,00		64,00	36	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/09/1986	44,00	10,00	8,00	2,00
30621	HERLY BEZERRA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	37	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/09/1992	40,00	12,00	12,00	0,00
30604	IRENE DANIEL	62,00		62,00	38	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/04/1954	44,00	8,00	4,00	6,00
30906	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	62,00		62,00	39	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	09/04/1989	48,00	8,00	4,00	2,00
30133	JESSICA CAROLINE DA COSTA	62,00		62,00	40	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/09/1995	44,00	10,00	8,00	0,00
31022	DALVA STUQUI	62,00		62,00	41	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16/09/1967	44,00	10,00	4,00	4,00
30234	DAIANE BARBOSA	62,00		62,00	42	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/01/1980	44,00	10,00	4,00	4,00
25994	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	62,00		62,00	43	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/03/1985	44,00	10,00	4,00	4,00
30777	JOSIANE APARECIDA CRUZ	62,00		62,00	44	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/12/1987	44,00	10,00	4,00	4,00
30661	LARINE LUIZE GHISLERE	62,00		62,00	45	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11/05/1992	44,00	10,00	4,00	4,00
30824	JEANN VALDEMILSON DE CAMARGO	62,00		62,00	46	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/03/1967	36,00	12,00	12,00	2,00
26385	JAMAICA OZORIA BERNARDES	60,00		60,00	47	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27/11/1986	48,00	10,00	0,00	2,00
30710	DANIELI FERNANDA FELIX	60,00		60,00	48	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/1998	48,00	8,00	4,00	0,00
30827	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	49	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/01/1964	48,00	6,00	4,00	2,00
27867	ANE CAROLINE CAETANO GENARI	60,00		60,00	50	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/10/1998	44,00	12,00	4,00	0,00
30689	HELEN CARLA DANCINI	60,00		60,00	51	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/06/1994	40,00	12,00	4,00	4,00
30763	ROSELI DA SILVA PISSINATI	60,00		60,00	52	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/01/1972	40,00	10,00	8,00	2,00
30151	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	60,00		60,00	53	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/09/1979	40,00	10,00	8,00	2,00
30458	ANA KELLY FERNANDES	60,00		60,00	54	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/12/1982	40,00	10,00	8,00	2,00
25922	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	60,00		60,00	55	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	23/05/1986	40,00	10,00	8,00	2,00
30205	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	60,00		60,00	56	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/05/1970	40,00	8,00	12,00	0,00
30170	ROSANGELA APARECIDA DE SALES	60,00		60,00	57	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/01/1978	40,00	8,00	8,00	4,00
30828	GISLAINE NUNES MARTINS	58,00		58,00	58	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/06/1979	48,00	10,00	0,00	0,00
27056	CESAR SEIJI MATSUOCA	58,00		58,00	59	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/03/1969	36,00	12,00	8,00	2,00
30237	VIVIAN PAIVA DA SILVA	58,00		58,00	60	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/09/1990	36,00	8,00	12,00	2,00
30259	GABRIELA CAROLINE DE MATOS	58,00		58,00	61	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/08/1996	36,00	8,00	8,00	6,00
30881	LUZIANA GOMES	56,00		56,00	62	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	28/06/1974	40,00	8,00	8,00	0,00
30818	HEBER RAMOS FERREIRA	56,00		56,00	63	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	28/09/1990	36,00	10,00	4,00	6,00
30850	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	56,00		56,00	64	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/09/1988	32,00	12,00	8,00	4,00
24934	WELLINGTON HENRIQUE JUSTINO	54,00		54,00	65	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30/04/1989	40,00	8,00	4,00	2,00
30409	JORGE LUIZ PULICI	54,00		54,00	66	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/1997	36,00	10,00	4,00	4,00
26723	ALDAIR JOSE DE SANTANA	52,00		52,00	67	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/04/1978	44,00	8,00	0,00	0,00

30154	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	52,00		52,00	68	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/03/1999	40,00	10,00	0,00	2,00
25658	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	52,00		52,00	69	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/10/1977	36,00	8,00	8,00	0,00
30631	R0SINEIDE APARECIDA ALVES	52,00		52,00	70	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/04/1975	36,00	8,00	4,00	4,00
30859	SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	52,00		52,00	71	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/05/1985	28,00	12,00	4,00	8,00
30260	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	50,00		50,00	72	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	23/11/1996	40,00	10,00	0,00	0,00
30411	AMANDA DA SILVA DIAS	50,00		50,00	73	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/04/1998	40,00	8,00	0,00	2,00
30808	ROSANGELA PÁSCOA DA SILVA	50,00		50,00	74	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/03/1967	36,00	12,00	0,00	2,00
30536	CLEUSA MARA BARBOSA	50,00		50,00	75	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/11/1974	36,00	10,00	4,00	0,00
30573	MARTA LOPES IRMA	50,00		50,00	76	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/05/1970	36,00	8,00	4,00	2,00
30779	JOSIÉLI APARECIDA CRUZ	50,00		50,00	77	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/10/1991	36,00	8,00	4,00	2,00
26868	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	50,00		50,00	78	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/07/1980	32,00	12,00	4,00	2,00
24875	CLÉBER MAZETTO BORGES	50,00		50,00	79	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/01/1981	32,00	12,00	4,00	2,00
30623	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	50,00		50,00	80	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/11/1974	32,00	10,00	4,00	4,00
30477	ELOISE CAETANO PEREIRA DOS SANTOS	50,00		50,00	81	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/02/1997	32,00	10,00	4,00	4,00
30387	ADRIANA PIEDADE MONTEIRO	68,00		68,00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/04/1973	40,00	10,00	16,00	2,00
26362	ADRIANA FERNANDA DIONIZIO	68,00		68,00	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/07/1991	40,00	10,00	16,00	2,00
31159	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	66,00		66,00	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/1990	48,00	12,00	4,00	2,00
30651	JEISSI DAIANE DA SILVA	62,00		62,00	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/01/1988	44,00	6,00	8,00	4,00
30379	ALICE ROSANGELA VIEIRA	62,00		62,00	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/1985	36,00	10,00	12,00	4,00
30317	ANA PAULA DA SILVA RINALDI	60,00		60,00	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/08/1977	44,00	6,00	4,00	6,00
30768	SUELEN CRISTINA PEDROSO	60,00		60,00	7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/04/1988	36,00	10,00	12,00	2,00
30534	CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	58,00		58,00	8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1973	44,00	8,00	0,00	6,00
30186	VIMARA LUCIA ALVES	58,00		58,00	9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/1969	40,00	10,00	4,00	4,00
30325	RENATA PEREIRA DA SILVEIRA	58,00		58,00	10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/04/1989	36,00	8,00	12,00	2,00
30293	ROBERTA MARIA MATIAS RAMIRO	56,00		56,00	11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/10/1981	36,00	10,00	8,00	2,00
30241	DÉBORA VILMA MODENA	56,00		56,00	12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/06/1975	36,00	8,00	8,00	4,00
30636	DENISE BOAVENTURA	54,00		54,00	13	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/03/1986	40,00	8,00	4,00	2,00
30900	GIOVANA SILVA PIMENTEL	54,00		54,00	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/07/1997	40,00	2,00	8,00	4,00
30724	CRISTIANE APARECIDA DE PAULO AMARAL	52,00		52,00	15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/1975	40,00	8,00	4,00	0,00
30580	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	52,00		52,00	16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/1996	36,00	8,00	4,00	4,00
30225	THAIRINY ESTEFFANE TERASSI	52,00		52,00	17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/09/1996	36,00	8,00	4,00	4,00
25150	KARINE BATISTA	50,00		50,00	18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/1986	40,00	6,00	0,00	4,00
30289	MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA	50,00		50,00	19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/06/1969	36,00	10,00	0,00	4,00
30451	CLAUDILENE DE BARROS LIMA	50,00		50,00	20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/1978	32,00	10,00	4,00	4,00
31090	ANGÉLICA MIGUEL	50,00		50,00	21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/1985	32,00	6,00	8,00	4,00
30223	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	84,00	1,00	85,00	1	ENFERMEIRO	25/09/1985	60,00	12,00	4,00	8,00
30465	TAMYRIS GARCIA DE ASSIS	82,00	1,00	83,00	2	ENFERMEIRO	15/12/1993	60,00	10,00	4,00	8,00
30794	ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI	80,00	3,00	83,00	3	ENFERMEIRO	25/09/1986	56,00	10,00	8,00	6,00
30168	MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES	80,00		80,00	4	ENFERMEIRO	12/01/1976	48,00	12,00	12,00	8,00
31157	PATRICIA LOPES LEITE	78,00	1,00	79,00	5	ENFERMEIRO	30/09/1986	56,00	12,00	4,00	6,00
30316	FERNANDA VICTORINO	76,00	1,00	77,00	6	ENFERMEIRO	03/06/1982	48,00	10,00	12,00	6,00
30676	RUBENS WAGNER BRESSANIM	76,00		76,00	7	ENFERMEIRO	29/08/1968	48,00	12,00	12,00	4,00
30457	BIANCA CAROLINA ZANARDI PORTO	74,00	2,00	76,00	8	ENFERMEIRO	11/06/1990	48,00	8,00	12,00	6,00
30771	GABRIELA D'OVIDIO MENEZES	74,00		74,00	9	ENFERMEIRO	19/11/1990	56,00	8,00	4,00	6,00
30138	NATHANNY CAROLINI AZEVEDO ANTAL NAWATE	74,00		74,00	10	ENFERMEIRO	10/06/1992	52,00	10,00	4,00	8,00
24688	POLYANA HERNANDES LOURENÇO	74,00		74,00	11	ENFERMEIRO	02/04/1983	48,00	10,00	12,00	4,00
24921	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	72,00	2,00	74,00	12	ENFERMEIRO	13/06/1977	44,00	10,00	12,00	6,00
30355	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	72,00	1,00	73,00	13	ENFERMEIRO	11/12/1985	48,00	12,00	8,00	4,00
26110	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	72,00		72,00	14	ENFERMEIRO	30/10/1994	52,00	12,00	4,00	4,00
30127	VALÉRIA PIVETA	70,00	2,00	72,00	15	ENFERMEIRO	02/09/1993	52,00	12,00	0,00	6,00
30244	MARIO HENRIQUE HIDALGO DE ALMEIDA	72,00		72,00	16	ENFERMEIRO	03/03/1986	48,00	12,00	4,00	8,00
30602	ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI	68,00	3,40	71,40	17	ENFERMEIRO	04/02/1985	48,00	12,00	4,00	4,00
30570	DAYANNA SAEKO MARTINS MATIAS DA SILVA	70,00	0,00	70,00	18	ENFERMEIRO	29/12/1981	48,00	12,00	4,00	6,00
30775	FERNANDA REIS RODRIGUES	68,00	2,00	70,00	19	ENFERMEIRO	13/05/1992	44,00	10,00	8,00	6,00
30488	MILENA NALDI	68,00	2,00	70,00	20	ENFERMEIRO	25/04/1985	40,00	12,00	8,00	8,00
30467	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	68,00	1,00	69,00	21	ENFERMEIRO	23/11/1979	40,00	6,00	16,00	6,00
30648	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	68,00		68,00	22	ENFERMEIRO	06/09/1987	52,00	10,00	0,00	6,00
29148	SOLANGE DOS SANTOS	68,00		68,00	23	ENFERMEIRO	12/05/1982	48,00	10,00	4,00	6,00
30518	SANDRA APARECIDA BRAGA	68,00		68,00	24	ENFERMEIRO	05/12/1977	44,00	12,00	8,00	4,00
30383	CLESIA BATISTA LIMA	68,00		68,00	25	ENFERMEIRO	17/03/1991	44,00	12,00	8,00	4,00
30300	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	68,00		68,00	26	ENFERMEIRO	12/01/1995	44,00	12,00	4,00	8,00
30682	MICHELLI ANGÉLICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO	66,00	2,00	68,00	27	ENFERMEIRO	07/04/1982	44,00	10,00	8,00	4,00
26489	THALITA TÓDERO GALLES	64,00	4,00	68,00	28	ENFERMEIRO	15/09/1988	36,00	12,00	8,00	8,00
30852	PATRICIA MARA SILVA MEZA	66,00	1,00	67,00	29	ENFERMEIRO	17/07/1981	40,00	12,00	8,00	6,00

30846	EMANNUEL ORQUIDES P. LOBRIGATTE	66,00	1,00	67,00	30	ENFERMEIRO	01/05/1984	36,00	10,00	12,00	8,00
30566	ANNA LUÍSA GOBBO CATHARINO	66,00		66,00	31	ENFERMEIRO	01/10/1988	48,00	10,00	4,00	4,00
30140	JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO	66,00		66,00	32	ENFERMEIRO	24/01/1979	44,00	12,00	4,00	6,00
26851	TAIULA LAZARA MARIANA BERNARDES DE LIMA	64,00	2,00	66,00	33	ENFERMEIRO	04/10/1982	44,00	12,00	4,00	4,00
25069	ANA PAULA DEDIN DOS SANTOS	64,00	2,00	66,00	34	ENFERMEIRO	22/02/1986	44,00	12,00	4,00	4,00
30179	JACKELINE SILVA DE ALMEIDA	66,00		66,00	35	ENFERMEIRO	08/06/1988	44,00	12,00	4,00	6,00
30519	JULIANA STUQUI MASTINE	66,00		66,00	36	ENFERMEIRO	30/09/1988	44,00	12,00	4,00	6,00
30832	ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA	66,00		66,00	37	ENFERMEIRO	22/07/1982	44,00	10,00	8,00	4,00
30659	ALISON FABIO DE ALMEIDA	66,00		66,00	38	ENFERMEIRO	04/05/1984	44,00	10,00	8,00	4,00
30654	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	66,00		66,00	39	ENFERMEIRO	05/11/1992	40,00	12,00	8,00	6,00
30702	JOENIZE ALVES BUENO SANTANA	66,00		66,00	40	ENFERMEIRO	03/07/1987	36,00	12,00	12,00	6,00
30240	ROSA DALILA FONTANEZ	62,00	3,00	65,00	41	ENFERMEIRO	07/01/1989	48,00	8,00	0,00	6,00
30598	DEBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	64,00	1,00	65,00	42	ENFERMEIRO	10/12/1992	44,00	10,00	4,00	6,00
28633	LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN	64,00	1,00	65,00	43	ENFERMEIRO	30/07/1968	40,00	8,00	12,00	4,00
25487	DORIS SAYURI PEREIRA SUZUKI	62,00	3,00	65,00	44	ENFERMEIRO	24/09/1981	36,00	12,00	8,00	6,00
30246	HUGO BITTENCOURT KUBO	64,00		64,00	45	ENFERMEIRO	06/06/1983	48,00	10,00	0,00	6,00
24695	JOYCE MARTHA GONÇALVES	64,00		64,00	46	ENFERMEIRO	08/07/1984	44,00	10,00	4,00	6,00
29267	MARIA LÚCIA DA ROCHA SILVA	64,00		64,00	47	ENFERMEIRO	17/08/1958	40,00	10,00	8,00	6,00
30175	IVANA TEIXEIRA MOTTA	64,00		64,00	48	ENFERMEIRO	18/09/1970	40,00	10,00	8,00	6,00
30613	RONIVAL ALVES DE OLIVEIRA	62,00	2,00	64,00	49	ENFERMEIRO	02/01/1969	36,00	12,00	8,00	6,00
30587	DANIELE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	60,00	4,00	64,00	50	ENFERMEIRO	06/03/1978	36,00	12,00	8,00	4,00
30506	JAQUELINE RODRIGUES GONÇALVES	62,00	2,00	64,00	51	ENFERMEIRO	02/09/1989	36,00	12,00	8,00	6,00
30801	EUDETE APARECIDA PICOLOTO SUDERIO	60,00	3,00	63,00	52	ENFERMEIRO	24/01/1973	44,00	8,00	4,00	4,00
30364	RITA DE CASSIA ZERBINI	60,00	3,00	63,00	53	ENFERMEIRO	22/06/1977	44,00	8,00	4,00	4,00
30214	CINTIA RENATA BENONES PEDROSO	62,00	1,00	63,00	54	ENFERMEIRO	03/11/1981	40,00	10,00	8,00	4,00
31103	RAISSA SOUZA NONATO	62,00		62,00	55	ENFERMEIRO	12/01/1989	44,00	12,00	0,00	6,00
30773	PAULA SOARES DITTMANN	62,00		62,00	56	ENFERMEIRO	25/01/1997	44,00	8,00	4,00	6,00
30815	LUIS ROBERTO BARBINO JUNIOR	62,00		62,00	57	ENFERMEIRO	20/11/1994	40,00	10,00	8,00	4,00
31095	RITA DE CASSIA DA SILVA	58,00	4,00	62,00	58	ENFERMEIRO	18/05/1982	40,00	10,00	4,00	4,00
30294	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	62,00		62,00	59	ENFERMEIRO	17/05/1993	40,00	8,00	8,00	6,00
30826	BRUNA DA CRUZ BUSETTI	62,00		62,00	60	ENFERMEIRO	11/03/1995	40,00	8,00	8,00	6,00
30420	MIRELLA FERREIRA DA SILVA	62,00		62,00	61	ENFERMEIRO	13/11/1984	36,00	12,00	8,00	6,00
27316	ANDREA ROBERTA FERREIRA	60,00	1,00	61,00	62	ENFERMEIRO	10/05/1975	40,00	10,00	4,00	6,00
25987	WALQUIRIA LUIZA RAMOS	58,00	3,00	61,00	63	ENFERMEIRO	03/03/1983	36,00	12,00	4,00	6,00
29021	REBECA RAZZABONI FREITAS	60,00	1,00	61,00	64	ENFERMEIRO	23/10/1991	36,00	8,00	12,00	4,00
30277	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	60,00		60,00	65	ENFERMEIRO	13/07/1983	44,00	10,00	0,00	6,00
30688	KAREN YASMIM FERNANDES BRITO	60,00		60,00	66	ENFERMEIRO	03/09/1996	40,00	12,00	4,00	4,00
30558	EUSA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	67	ENFERMEIRO	15/04/1968	40,00	10,00	4,00	6,00
30835	ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	56,00	4,00	60,00	68	ENFERMEIRO	24/02/1987	40,00	10,00	0,00	6,00
28434	HELTON COLONHESE GAMA	60,00	0,00	60,00	69	ENFERMEIRO	26/11/1982	40,00	8,00	8,00	4,00
30173	AMANDA BONFIM DE OLIVEIRA	60,00		60,00	70	ENFERMEIRO	21/01/1995	40,00	6,00	8,00	6,00
30810	ALMEIR EVANGELISTA SANCHES	56,00	4,00	60,00	71	ENFERMEIRO	16/12/1981	36,00	12,00	4,00	4,00
30216	CARLA LUCIANA GALO	60,00		60,00	72	ENFERMEIRO	18/08/1973	36,00	10,00	8,00	6,00
28673	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA TANAKA	60,00		60,00	73	ENFERMEIRO	12/07/1991	36,00	10,00	8,00	6,00
26850	ANDRESSA TALITA PASSOS	60,00		60,00	74	ENFERMEIRO	10/07/1993	36,00	8,00	12,00	4,00
30468	MARLEI FURTUOSO	60,00		60,00	75	ENFERMEIRO	03/03/1985	32,00	10,00	12,00	6,00
30678	BRUNO RAFAEL DONOLA	58,00	2,00	60,00	76	ENFERMEIRO	11/12/1985	32,00	8,00	12,00	6,00
24805	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	56,00	3,70	59,70	77	ENFERMEIRO	25/07/1978	40,00	10,00	0,00	6,00
25615	MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES	58,00	1,00	59,00	78	ENFERMEIRO	17/11/1992	40,00	10,00	0,00	8,00
30740	SERGIO SANTANA	58,00	1,00	59,00	79	ENFERMEIRO	11/09/1981	40,00	8,00	4,00	6,00
30349	STÉFANY VARESCHI TOREZAN	58,00	1,00	59,00	80	ENFERMEIRO	30/10/1989	36,00	12,00	4,00	6,00
30399	LOURDES HELENA DA SILVA	56,00	3,00	59,00	81	ENFERMEIRO	04/10/1972	36,00	8,00	8,00	4,00
30767	CAMILA DOS SANTOS PERES	58,00	1,00	59,00	82	ENFERMEIRO	24/06/1991	36,00	8,00	8,00	6,00
29316	JULIANE MARQUES MORENO BALDO	56,00	3,00	59,00	83	ENFERMEIRO	24/02/1984	32,00	12,00	8,00	4,00
25158	PRISCILA CAPARELLI COSTA	58,00	1,00	59,00	84	ENFERMEIRO	12/10/1988	32,00	10,00	12,00	4,00
30957	TEDDI WILLIAM SEGRE	58,00	1,00	59,00	85	ENFERMEIRO	09/10/1988	32,00	8,00	12,00	6,00
30247	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	58,00		58,00	86	ENFERMEIRO	21/09/1982	44,00	10,00	0,00	4,00
26416	TATIANE VALERIA FERREIRA DA SILVA	56,00	2,00	58,00	87	ENFERMEIRO	20/12/1989	40,00	12,00	0,00	4,00
30585	NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA	58,00		58,00	88	ENFERMEIRO	29/07/1993	40,00	8,00	4,00	6,00
30750	MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	58,00		58,00	89	ENFERMEIRO	18/06/1994	40,00	8,00	4,00	6,00
30531	ISABELA CAROLINA SANTOS	58,00		58,00	90	ENFERMEIRO	11/04/1996	40,00	8,00	4,00	6,00
30336	NELSILENE CORREA COSTA	58,00		58,00	91	ENFERMEIRO	26/01/1977	36,00	12,00	4,00	6,00
25363	FABIANA TREVISAN ZULIAN	58,00		58,00	92	ENFERMEIRO	09/04/1980	36,00	12,00	4,00	6,00
30997	DAYANE DA SILVA FERREIRA	58,00		58,00	93	ENFERMEIRO	07/12/1988	36,00	12,00	4,00	6,00
30331	DANIELA APARECIDA KUASNE	58,00		58,00	94	ENFERMEIRO	18/02/1984	36,00	10,00	8,00	4,00
30799	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	58,00		58,00	95	ENFERMEIRO	10/11/1989	36,00	10,00	8,00	4,00
25804	MAX STACHUKA	54,00	4,00	58,00	96	ENFERMEIRO	26/12/1975	36,00	10,00	4,00	4,00
29503	FLÁVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY	58,00		58,00	97	ENFERMEIRO	03/12/1988	36,00	8,00	8,00	6,00
30517	DAIANE DA ROSA PEREIRA	58,00		58,00	98	ENFERMEIRO	27/07/1992	32,00	10,00	12,00	4,00
25721	ANNA LUCIA DARCIN RIGO	56,00	2,00	58,00	99	ENFERMEIRO	29/08/1990	32,00	10,00	8,00	6,00

30994	JÉSSICA VASQUEZ DE SOUZA	56,00	1,00	57,00	100	ENFERMEIRO	02/05/1989	32,00	12,00	4,00	8,00
30273	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	54,00	3,00	57,00	101	ENFERMEIRO	21/12/1968	32,00	10,00	8,00	4,00
31144	SUELLEN CARLA GORRIS	56,00	1,00	57,00	102	ENFERMEIRO	14/07/1987	28,00	12,00	12,00	4,00
30549	CATIANE CAETANO	56,00		56,00	103	ENFERMEIRO	23/09/1985	40,00	12,00	0,00	4,00
30787	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	104	ENFERMEIRO	23/09/1979	40,00	8,00	4,00	4,00
25056	MARIANA FERRO BUZZO	56,00		56,00	105	ENFERMEIRO	18/05/1989	40,00	8,00	4,00	4,00
28325	ANA PAULA DA SILVA	56,00		56,00	106	ENFERMEIRO	05/04/1989	36,00	12,00	4,00	4,00
30284	MARTA HELOISA BERTAN	54,00	2,00	56,00	107	ENFERMEIRO	15/06/1983	36,00	10,00	4,00	4,00
29972	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	56,00		56,00	108	ENFERMEIRO	03/03/1970	36,00	8,00	8,00	4,00
30961	ADRIANE MATESCO	56,00		56,00	109	ENFERMEIRO	08/06/1986	36,00	6,00	8,00	6,00
31038	ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	56,00		56,00	110	ENFERMEIRO	24/05/1979	32,00	12,00	8,00	4,00
30548	SHIRLEI LEORDINA PEREIRA	56,00		56,00	111	ENFERMEIRO	01/09/1979	32,00	12,00	8,00	4,00
30698	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	56,00		56,00	112	ENFERMEIRO	09/12/1987	32,00	12,00	8,00	4,00
28340	LILIANE LONGHI FABRIN	54,00	2,00	56,00	113	ENFERMEIRO	08/06/1983	32,00	12,00	4,00	6,00
30785	KEREN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA	56,00		56,00	114	ENFERMEIRO	04/05/1993	32,00	10,00	8,00	6,00
31171	IONE CAMILA MACIEL	56,00		56,00	115	ENFERMEIRO	20/05/1979	32,00	8,00	12,00	4,00
30161	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	54,00		54,00	116	ENFERMEIRO	22/02/1984	40,00	10,00	0,00	4,00
25472	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	54,00		54,00	117	ENFERMEIRO	31/08/1977	36,00	10,00	4,00	4,00
30645	PRISCILA MINAMIHARA MANOCHIO SHIMADA	54,00		54,00	118	ENFERMEIRO	26/01/1983	36,00	10,00	4,00	4,00
30352	RODRIGO GARBIN DA SILVA	52,00	2,00	54,00	119	ENFERMEIRO	01/02/1983	32,00	8,00	8,00	4,00
30347	CRICYELLE GARCIA MORAIS	52,00	2,00	54,00	120	ENFERMEIRO	04/11/1984	32,00	8,00	8,00	4,00
26932	LETICIA CRISTINA DALCIN FERREIRA	54,00	0,00	54,00	121	ENFERMEIRO	02/09/1992	32,00	6,00	12,00	4,00
30568	MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MIRANDA	54,00		54,00	122	ENFERMEIRO	08/09/1971	28,00	12,00	8,00	6,00
30312	SIMONE ESCORSE DOS SANTOS	54,00		54,00	123	ENFERMEIRO	21/10/1979	28,00	12,00	8,00	6,00
30705	DIJALMA DE SOUZA HELBE	52,00	2,00	54,00	124	ENFERMEIRO	25/09/1982	28,00	12,00	4,00	8,00
31182	FABIANA FERREIRA VARJÃO	52,00	1,00	53,00	125	ENFERMEIRO	22/08/1972	36,00	12,00	0,00	4,00
25144	CARLA PRISCILA SANTANA	52,00	1,00	53,00	126	ENFERMEIRO	22/04/1989	32,00	8,00	4,00	8,00
30747	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	52,00	1,00	53,00	127	ENFERMEIRO	20/03/1985	28,00	12,00	8,00	4,00
30934	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	52,00		52,00	128	ENFERMEIRO	05/11/1971	36,00	10,00	0,00	6,00
30357	RENATA MENEGHIN	50,00	2,00	52,00	129	ENFERMEIRO	16/03/1990	36,00	10,00	0,00	4,00
30497	EUNICE DE FREITAS ISRAEL	52,00		52,00	130	ENFERMEIRO	13/10/1986	36,00	8,00	4,00	4,00
30255	NATANY APARECIDA BATISTA	52,00		52,00	131	ENFERMEIRO	09/08/1993	36,00	8,00	4,00	4,00
30257	THIAGO BORGES PINTO	52,00		52,00	132	ENFERMEIRO	18/08/1994	36,00	8,00	4,00	4,00
30227	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	52,00		52,00	133	ENFERMEIRO	26/02/1993	36,00	8,00	0,00	8,00
30753	GRASIELA ANGELI	52,00		52,00	134	ENFERMEIRO	25/11/1980	32,00	12,00	4,00	4,00
25963	MARJORE FERRACIN	52,00		52,00	135	ENFERMEIRO	02/02/1985	32,00	12,00	4,00	4,00
30940	CLEDER WILSON ARRUDA TAVARES	52,00		52,00	136	ENFERMEIRO	17/11/1989	32,00	12,00	4,00	4,00
30235	ANGELITA ALVES PEREIRA RODRIGUES	52,00		52,00	137	ENFERMEIRO	26/01/1980	32,00	10,00	4,00	6,00
31152	MICHELLE ARAÚJO PEREIRA	52,00		52,00	138	ENFERMEIRO	28/03/1985	32,00	10,00	4,00	6,00
25088	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	52,00		52,00	139	ENFERMEIRO	14/03/1994	32,00	10,00	4,00	6,00
31050	LUCAS FELIPE SANTANA DA SILVA	52,00		52,00	140	ENFERMEIRO	05/09/1995	32,00	8,00	8,00	4,00
30306	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	52,00		52,00	141	ENFERMEIRO	20/12/1995	32,00	8,00	8,00	4,00
27804	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN	52,00		52,00	142	ENFERMEIRO	04/08/1986	28,00	12,00	4,00	8,00
30862	MARIANA GUIMARÃES CARDOSO	52,00		52,00	143	ENFERMEIRO	22/09/1992	28,00	12,00	4,00	8,00
30975	MAIKON ROSA DOS SANTOS	52,00		52,00	144	ENFERMEIRO	17/09/1985	28,00	10,00	8,00	6,00
25425	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	50,00	2,00	52,00	145	ENFERMEIRO	15/09/1970	28,00	8,00	8,00	6,00
30806	ALINE RAMOS PATRÍCIO FERREIRA	50,00	1,70	51,70	146	ENFERMEIRO	13/08/1984	36,00	6,00	4,00	4,00
30209	CICERA DA SILVA MARTINS	50,00	1,00	51,00	147	ENFERMEIRO	22/06/1966	36,00	10,00	0,00	4,00
30382	DANIELA FERREIRA HIPOLITO	50,00	1,00	51,00	148	ENFERMEIRO	20/05/1982	32,00	10,00	4,00	4,00
30853	CARLA NAYARA FRANCHI BRITO	50,00	1,00	51,00	149	ENFERMEIRO	17/10/1989	32,00	10,00	4,00	4,00
25237	SHAIENE LUCIANETTE PEREIRA DE SOUZA	50,00	1,00	51,00	150	ENFERMEIRO	12/06/1987	28,00	12,00	4,00	6,00
31045	ROBSON VITOR ROCHA DA SILVA	50,00	1,00	51,00	151	ENFERMEIRO	23/11/1985	28,00	10,00	8,00	4,00
30866	GLAUCIA LIMA DE SOUZA	50,00	1,00	51,00	152	ENFERMEIRO	03/01/1987	24,00	8,00	12,00	6,00
31196	JANE GRASIELE DE SOUZA	50,00		50,00	153	ENFERMEIRO	08/10/1980	36,00	6,00	4,00	4,00
30764	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	154	ENFERMEIRO	19/09/1984	32,00	10,00	4,00	4,00
30727	VERA LUCIA DA SILVA ONÇA	50,00		50,00	155	ENFERMEIRO	16/04/1989	32,00	10,00	4,00	4,00
30811	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	50,00		50,00	156	ENFERMEIRO	08/12/1988	32,00	10,00	0,00	8,00
28318	LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	50,00		50,00	157	ENFERMEIRO	07/01/1987	28,00	12,00	4,00	6,00
31099	ALINE CHAGAS	50,00		50,00	158	ENFERMEIRO	28/09/1987	28,00	10,00	8,00	4,00
30697	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	50,00		50,00	159	ENFERMEIRO	12/11/1995	24,00	12,00	8,00	6,00
30989	MARILSA FERRAZ DA SILVA SOUZA	50,00		50,00	160	ENFERMEIRO	22/11/1968	24,00	10,00	12,00	4,00
30243	HÉLLEN DE CÁSSIA TORESAN MOREIRA	82,00	3,00	85,00	1	FARMACEUTICO	31/01/1967	48,00	10,00	16,00	8,00
30923	THIAGO AKIRA ADATIHARA	76,00		76,00	2	FARMACEUTICO	24/03/1990	48,00	12,00	8,00	8,00
30922	GILCE MARIA REIS	72,00	0,00	72,00	3	FARMACEUTICO	22/04/1970	44,00	12,00	8,00	8,00
30847	NATALIA YOSHIE KAWAKAMI	70,00		70,00	4	FARMACEUTICO	15/07/1988	52,00	12,00	0,00	6,00
30812	THISIANE OLIVEIRA SOUZA VALE DO NASCIMENTO	62,00	2,00	64,00	5	FARMACEUTICO	20/01/1984	44,00	10,00	4,00	4,00
30449	BÁRBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS	62,00	2,00	64,00	6	FARMACEUTICO	09/07/1984	36,00	10,00	12,00	4,00
31006	FULVIO ANDRE SUSSUMU ABE	62,00	1,00	63,00	7	FARMACEUTICO	20/01/1982	32,00	12,00	12,00	6,00
31131	EMILY DELALIBERA RUZZON	60,00	2,00	62,00	8	FARMACEUTICO	10/04/1990	40,00	10,00	4,00	6,00

30252	THAIS SILVANA GOMES	62,00		62,00	9	FARMACEUTICO	07/11/1992	40,00	8,00	8,00	6,00
28240	MICHELE LONGHI	60,00	1,00	61,00	10	FARMACEUTICO	09/04/1981	40,00	12,00	4,00	4,00
30432	DANIELLE KARINE OHASHI	60,00	1,00	61,00	11	FARMACEUTICO	02/12/1987	36,00	12,00	8,00	4,00
30350	MARCOS FERNANDES	58,00	2,00	60,00	12	FARMACEUTICO	06/10/1987	40,00	10,00	4,00	4,00
30870	CIBELLY CRISTINA COLETO	60,00		60,00	13	FARMACEUTICO	15/01/1993	36,00	12,00	8,00	4,00
30701	EDIMARA ALENCAR MALVEZZI	58,00		58,00	14	FARMACEUTICO	15/04/1984	40,00	10,00	4,00	4,00
30254	EDUARDO DE PAULO SILVA	58,00		58,00	15	FARMACEUTICO	02/05/1986	36,00	10,00	8,00	4,00
25816	RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA	58,00		58,00	16	FARMACEUTICO	16/11/1990	32,00	8,00	12,00	6,00
25569	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	56,00	1,00	57,00	17	FARMACEUTICO	22/10/1983	32,00	8,00	8,00	8,00
30780	VANIA RAMOS MARQUES	56,00		56,00	18	FARMACEUTICO	01/10/1984	40,00	6,00	4,00	6,00
27031	MELRY LUZIANA DA COSTA	56,00		56,00	19	FARMACEUTICO	02/02/1988	36,00	10,00	4,00	6,00
30404	GEFERSON GALBIATI LOPERA	54,00		54,00	20	FARMACEUTICO	12/01/1990	36,00	10,00	4,00	4,00
31188	NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ	54,00	0,00	54,00	21	FARMACEUTICO	25/04/1993	32,00	10,00	8,00	4,00
30892	IVAN COUTINHO VALENZUELA	52,00		52,00	22	FARMACEUTICO	07/11/1977	32,00	8,00	8,00	4,00
31089	MEIRE DA SILVA CORREA SPER	52,00		52,00	23	FARMACEUTICO	20/02/1981	28,00	10,00	8,00	6,00
24787	EVERTON COSTA CARVALHO	92,00		92,00	1	MEDICO CLINICO GERAL	02/12/1989	60,00	12,00	12,00	8,00
30608	MARIA ISABEL GUILHEM SANTOS	92,00		92,00	2	MEDICO CLINICO GERAL	09/12/1993	60,00	12,00	12,00	8,00
30385	ANIBAL RODRIGUES NETO	90,00		90,00	3	MEDICO CLINICO GERAL	28/11/1988	60,00	10,00	12,00	8,00
30185	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	88,00		88,00	4	MEDICO CLINICO GERAL	28/09/1992	64,00	12,00	4,00	8,00
25039	VALERIA RODRIGUES CELLOTO	82,00	5,70	87,70	5	MEDICO CLINICO GERAL	10/10/1985	56,00	10,00	8,00	8,00
29129	VIVIANE FONSECA BUNGART	86,00		86,00	6	MEDICO CLINICO GERAL	25/02/1991	60,00	12,00	8,00	6,00
30899	LUCAS ALBERTO FURLAN	86,00		86,00	7	MEDICO CLINICO GERAL	04/02/1987	60,00	10,00	8,00	8,00
30384	ICARO DE ARAUJO GREGO	86,00		86,00	8	MEDICO CLINICO GERAL	11/01/1991	56,00	10,00	12,00	8,00
30276	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	84,00	1,00	85,00	9	MEDICO CLINICO GERAL	01/01/1980	56,00	12,00	8,00	8,00
24705	LIDYANE NOGUEIRA FABRÍCIO	84,00		84,00	10	MEDICO CLINICO GERAL	24/05/1990	60,00	10,00	8,00	6,00
31107	FERNANDO SALA MARIN	84,00		84,00	11	MEDICO CLINICO GERAL	05/08/1987	56,00	12,00	8,00	8,00
27122	MARCUS VINICIUS RODRIGUES	84,00		84,00	12	MEDICO CLINICO GERAL	20/05/1991	56,00	12,00	8,00	8,00
30758	CARLOS HENRIQUE PESSOA	84,00		84,00	13	MEDICO CLINICO GERAL	28/01/1993	56,00	12,00	8,00	8,00
25687	LUIZ RODRIGO MARTON	84,00		84,00	14	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/1985	52,00	12,00	12,00	8,00
30342	AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA	82,00		82,00	15	MEDICO CLINICO GERAL	20/06/1993	56,00	10,00	8,00	8,00
30446	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	82,00		82,00	16	MEDICO CLINICO GERAL	14/08/1992	52,00	12,00	12,00	6,00
30200	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	80,00		80,00	17	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/1991	60,00	8,00	4,00	8,00
31139	LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS	80,00		80,00	18	MEDICO CLINICO GERAL	31/08/1992	52,00	12,00	8,00	8,00
30809	VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	80,00		80,00	19	MEDICO CLINICO GERAL	16/11/1993	52,00	12,00	8,00	8,00
30435	PAULA BEATRIZ PESCAROLO	80,00		80,00	20	MEDICO CLINICO GERAL	05/04/1993	48,00	12,00	12,00	8,00
30486	BRÁULIO VINÍCIUS BAIONETA	76,00	3,00	79,00	21	MEDICO CLINICO GERAL	05/03/1977	44,00	12,00	12,00	8,00
30395	TAMIRIS MACHIAVELLI KWIATKOWSKI	78,00		78,00	22	MEDICO CLINICO GERAL	11/07/1992	60,00	12,00	0,00	6,00
30406	FERNANDO OIZUMI ASHAKURA	78,00		78,00	23	MEDICO CLINICO GERAL	18/11/1987	56,00	10,00	4,00	8,00
24848	BERNARDO PIAZZALUNGA BALBINO	78,00		78,00	24	MEDICO CLINICO GERAL	22/07/1991	56,00	10,00	4,00	8,00
28491	AMANDA CAMPOS MOZER SODRE	76,00	2,00	78,00	25	MEDICO CLINICO GERAL	21/03/1989	52,00	12,00	4,00	8,00
30736	FERNANDA MARIA VIESBA DA COSTA	78,00		78,00	26	MEDICO CLINICO GERAL	12/02/1987	52,00	10,00	8,00	8,00
30375	POLIANY MASSIAS ALVES DE SOUZA	76,00	1,00	77,00	27	MEDICO CLINICO GERAL	11/01/1986	52,00	12,00	4,00	8,00
30211	MARIANA ORTEGA FONSECA	76,00		76,00	28	MEDICO CLINICO GERAL	29/09/1993	56,00	12,00	0,00	8,00
30523	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	76,00		76,00	29	MEDICO CLINICO GERAL	25/02/1992	56,00	8,00	4,00	8,00
30893	DEBORA SAYURI FUJISAO FUJII	76,00		76,00	30	MEDICO CLINICO GERAL	17/07/1989	52,00	12,00	4,00	8,00
30528	RAISA KYN FUJISAWA	76,00		76,00	31	MEDICO CLINICO GERAL	07/07/1991	52,00	12,00	4,00	8,00
25588	KLEBER RODRIGUES E SILVA	76,00		76,00	32	MEDICO CLINICO GERAL	08/06/1989	48,00	12,00	8,00	8,00
30685	GUILHERME ELCIO ZONTA	76,00		76,00	33	MEDICO CLINICO GERAL	26/08/1991	48,00	12,00	8,00	8,00
30299	LUIZ GUILHERME DA SILVA DA ROSA	76,00		76,00	34	MEDICO CLINICO GERAL	18/02/1992	44,00	12,00	12,00	8,00
25704	KELLY SATICO MIZUMOTO	76,00		76,00	35	MEDICO CLINICO GERAL	03/04/1993	44,00	12,00	12,00	8,00
30503	FABÍOLA CURADO GOMES	70,00	4,70	74,70	36	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/1979	44,00	10,00	8,00	8,00
30941	JOÃO PAULO MAXIMIANO FAVORETO	74,00		74,00	37	MEDICO CLINICO GERAL	25/04/1991	52,00	10,00	4,00	8,00
30354	LISANDRA CONEGLIAN DE FARIAS	74,00		74,00	38	MEDICO CLINICO GERAL	21/11/1993	52,00	10,00	4,00	8,00
30770	JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO	74,00		74,00	39	MEDICO CLINICO GERAL	11/01/1991	48,00	10,00	8,00	8,00
30422	PATRICIA SANTOS MOYA	74,00		74,00	40	MEDICO CLINICO GERAL	28/04/1991	48,00	10,00	8,00	8,00
30597	LUCAS YAMADA	74,00		74,00	41	MEDICO CLINICO GERAL	19/12/1993	48,00	10,00	8,00	8,00
30418	CALEBE LEAL FALEIROS	72,00		72,00	42	MEDICO CLINICO GERAL	19/04/1991	48,00	12,00	4,00	8,00
26177	JEFFERSON EDUARDO APARECIDO DE SÁ	72,00		72,00	43	MEDICO CLINICO GERAL	29/09/1987	44,00	12,00	8,00	8,00
30322	TALITA QUEIROZ SCARPARI	72,00		72,00	44	MEDICO CLINICO GERAL	22/02/1991	44,00	12,00	8,00	8,00
30567	CATHIA REGINA SPERANDIO	68,00	3,00	71,00	45	MEDICO CLINICO GERAL	09/01/1977	48,00	8,00	4,00	8,00
30677	EDSON CAMPANHARO	70,00		70,00	46	MEDICO CLINICO GERAL	07/04/1978	48,00	12,00	4,00	6,00
30577	LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA	70,00		70,00	47	MEDICO CLINICO GERAL	29/01/1973	48,00	10,00	4,00	8,00
24744	BRUNA BATISTONE BERTACHI	70,00		70,00	48	MEDICO CLINICO GERAL	10/01/1990	48,00	8,00	8,00	6,00
26640	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	70,00		70,00	49	MEDICO CLINICO GERAL	10/06/1991	44,00	12,00	8,00	6,00
30784	LUIZ ROBERTO DAL-BEM PIRES JUNIOR	70,00		70,00	50	MEDICO CLINICO GERAL	16/10/1992	44,00	10,00	8,00	8,00
30796	MONIQUE WALICHEKI MARIA ANDRADE	70,00		70,00	51	MEDICO CLINICO GERAL	08/03/1990	40,00	10,00	12,00	8,00
25018	REGINA CÉLIA GATTO	68,00		68,00	52	MEDICO CLINICO GERAL	05/05/1956	44,00	10,00	8,00	6,00
30774	MARIO RENATO GRILLO LAGE	68,00		68,00	53	MEDICO CLINICO GERAL	14/03/1987	44,00	12,00	4,00	8,00
30762	YURI KENJI CAVALCANTI YOSHIZAWA	68,00		68,00	54	MEDICO CLINICO GERAL	02/06/1992	44,00	12,00	4,00	8,00
31005	RODRIGO MARCIEL ROSSATO	68,00		68,00	55	MEDICO CLINICO GERAL	15/11/1978	44,00	10,00	8,00	6,00
30233	JOSE MARIA BALBO	66,00		66,00	56	MEDICO CLINICO GERAL	07/08/1970	44,00	10,00	4,00	8,00
31078	LUIZ FELIPE ANAD	66,00		66,00	57	MEDICO CLINICO GERAL	26/06/1990	44,00	10,00	4,00	8,00
30295	LETICIA BARBOSA ZANIN ZANONI	66,00		66,00	58	MEDICO CLINICO GERAL	24/02/1992	44,00	10,00	4,00	8,00

30614	WILLIAM VERA PEREIRA	66,00		66,00	59	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/1989	40,00	12,00	8,00	6,00
26001	JULIANA KUSANO	64,00		64,00	60	MEDICO CLINICO GERAL	04/09/1988	44,00	10,00	4,00	6,00
30746	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	64,00		64,00	61	MEDICO CLINICO GERAL	28/01/1994	40,00	12,00	4,00	8,00
30742	ARTHUR SAIJO NAKAMA	64,00		64,00	62	MEDICO CLINICO GERAL	10/04/1991	36,00	12,00	8,00	8,00
30433	RITA DE CASSIA RAMOS MEDEIROS	62,00		62,00	63	MEDICO CLINICO GERAL	10/09/1982	44,00	10,00	4,00	4,00
30985	TATIANE YUKARI TAKAHASHI	62,00		62,00	64	MEDICO CLINICO GERAL	22/04/1993	44,00	10,00	0,00	8,00
30542	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	62,00		62,00	65	MEDICO CLINICO GERAL	24/04/1993	44,00	10,00	0,00	8,00
30903	THAIS CHRISTINE BAIONETA	62,00		62,00	66	MEDICO CLINICO GERAL	30/06/1986	40,00	12,00	4,00	6,00
26136	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO	62,00		62,00	67	MEDICO CLINICO GERAL	05/09/1988	40,00	10,00	8,00	4,00
30380	BRUNA CAAROLINE DE SOUZA SILVA	62,00		62,00	68	MEDICO CLINICO GERAL	12/10/1988	40,00	10,00	4,00	8,00
30649	CLAUDIA ADRIANA PONTES GESTAL	58,00	3,00	61,00	69	MEDICO CLINICO GERAL	26/03/1971	36,00	6,00	12,00	4,00
26003	FERNANDO ZANATTA	60,00		60,00	70	MEDICO CLINICO GERAL	06/04/1983	40,00	10,00	4,00	6,00
30884	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	56,00	2,00	58,00	71	MEDICO CLINICO GERAL	02/04/1988	40,00	8,00	4,00	4,00
31011	TELMA BATISTA TAVELA	58,00		58,00	72	MEDICO CLINICO GERAL	22/03/1974	36,00	10,00	8,00	4,00
25636	OTON KAZUAKI ARABORI	58,00		58,00	73	MEDICO CLINICO GERAL	25/11/1993	36,00	10,00	4,00	8,00
30695	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	54,00	1,00	55,00	74	MEDICO CLINICO GERAL	03/03/1984	40,00	10,00	0,00	4,00
30440	ANDRÉ COSTA PEREZ	54,00		54,00	75	MEDICO CLINICO GERAL	15/03/1989	36,00	10,00	0,00	8,00
30417	MARCELA ROQUE BAZAN	52,00		52,00	76	MEDICO CLINICO GERAL	21/01/1985	32,00	12,00	4,00	4,00
30158	JULIANA TRAMONTINI MARCATTO	52,00	0,00	52,00	77	MEDICO CLINICO GERAL	03/05/1986	32,00	12,00	0,00	8,00
31075	FLÁVIA CARNIELI E SILVA	64,00		64,00	1	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	02/08/1986	44,00	12,00	0,00	8,00
30759	LUÍS GUILHERME PIERETI	60,00		60,00	2	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	27/07/1990	32,00	12,00	8,00	8,00
30601	CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO	56,00		56,00	3	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	02/10/1970	32,00	12,00	4,00	8,00
30930	JEFFERSON FARIA YEN	54,00		54,00	4	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	04/02/1989	32,00	10,00	4,00	8,00
30821	MURIEL MATIAS MELO	52,00	0,00	52,00	5	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	15/09/1983	32,00	10,00	4,00	6,00
28461	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	76,00		76,00	1	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/02/1976	52,00	10,00	12,00	2,00
30667	ARMANDO SHIN ITI MAKI	76,00		76,00	2	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/1968	52,00	10,00	8,00	6,00
30946	JOEL LORENCO DA SILVA	62,00		62,00	3	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/04/1973	44,00	8,00	8,00	2,00
30447	JULIANO LINS DE ALBUQUERQUE	60,00		60,00	4	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/02/1983	36,00	6,00	12,00	6,00
30609	LETICIA BENTO DA SILVA	60,00		60,00	5	TECNICO EM RADIOLOGIA	25/03/1988	32,00	8,00	12,00	8,00
30639	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	58,00		58,00	6	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/06/1989	36,00	8,00	8,00	6,00
30507	PEDRO SANCHES SACOMAN	58,00		58,00	7	TECNICO EM RADIOLOGIA	31/07/1992	28,00	12,00	12,00	6,00
24704	LUIZ PINTO DA SILVA JÚNIOR	56,00		56,00	8	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/1982	40,00	8,00	4,00	4,00
25197	ADILSON DE ALMEIDA	56,00		56,00	9	TECNICO EM RADIOLOGIA	26/12/1973	36,00	6,00	8,00	6,00
30258	SILVIA APARECIDA ROSSO DE OLIVEIRA	56,00		56,00	10	TECNICO EM RADIOLOGIA	17/02/1983	32,00	12,00	8,00	4,00
30843	GUSTAVO REIS MUNHOZ	56,00		56,00	11	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/03/1995	32,00	10,00	8,00	6,00
30253	ESTER DO CARMO VASCONCELOS MARTINS	52,00		52,00	12	TECNICO EM RADIOLOGIA	29/11/1969	36,00	10,00	4,00	2,00
24857	GUILHERME CAUZ NALIN	52,00		52,00	13	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/06/1988	36,00	8,00	4,00	4,00
30769	JOÃO BATISTA PINHEIRO DA COSTA	52,00		52,00	14	TECNICO EM RADIOLOGIA	23/06/1968	36,00	6,00	8,00	2,00
30721	MARIA LETÍCIA DA SILVA GASTALDON	52,00		52,00	15	TECNICO EM RADIOLOGIA	26/11/1997	32,00	10,00	8,00	2,00
30502	TAIANE DA SILVA BORGES	52,00		52,00	16	TECNICO EM RADIOLOGIA	30/10/1991	32,00	8,00	4,00	8,00
30600	VANESSA CRISTINA ALMEIDA SILVA	52,00		52,00	17	TECNICO EM RADIOLOGIA	09/10/1989	28,00	8,00	12,00	4,00
30686	FELIPE SAMBATI BONETE	52,00		52,00	18	TECNICO EM RADIOLOGIA	13/10/1995	24,00	8,00	16,00	4,00
25861	VICTOR HUGO LIMA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	19	TECNICO EM RADIOLOGIA	17/07/1992	36,00	8,00	4,00	2,00
30402	JOSE EDUARDO DA SILVA GODOY	50,00		50,00	20	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/10/1987	32,00	8,00	8,00	2,00
30563	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	50,00		50,00	21	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/06/1987	32,00	6,00	12,00	0,00
30991	DENISE ANGÉLICA PESCADOR FRANCO	60,00		60,00	1	TECNICO EM SAUDE BUCAL	29/05/1979	36,00	10,00	8,00	6,00
30628	MARIELE MARIA CUSTODIO	50,00		50,00	2	TECNICO EM SAUDE BUCAL	20/12/1996	32,00	10,00	4,00	4,00

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	CE	PORT	CG	MAT
30635	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	70,00		70,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/11/1992	44,00	12,00	12,00	2,00
30604	IRENE DANIEL	62,00		62,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/04/1954	44,00	8,00	4,00	6,00
30379	ALICE ROSANGELA VIEIRA	62,00		62,00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/1985	36,00	10,00	12,00	4,00
30294	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	62,00		62,00	1	ENFERMEIRO	17/05/1993	40,00	8,00	8,00	6,00
30695	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	54,00	1,00	55,00	1	MEDICO CLINICO GERAL	03/03/1984	40,00	10,00	0,00	4,00

Sertanópolis-PR, 24 de Abril de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:7CCD9E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		33.891.752,40	28.836.410,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		903,91	98.451,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		903,91	98.451,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		33.890.848,49	28.737.958,91
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		33.890.848,49	28.737.958,91
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		308.425,67	248.431,73
IMOBILIZADO		308.425,67	248.431,73
BENS MÓVEIS		93.702,87	33.708,93
BENS IMÓVEIS		214.722,80	214.722,80
TOTAL		**34.200.178,07**	**29.084.842,54**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		24.924.516,85	24.924.516,85
PROVISÕES A LONGO PRAZO		24.924.516,85	24.924.516,85
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		24.924.516,85	24.924.516,85
TOTAL DO PASSIVO		**24.924.516,85**	**24.924.516,85**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		9.275.661,22	4.160.325,69
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.115.335,53	936.223,73
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.160.325,69	3.224.101,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.275.661,22**	**4.160.325,69**
TOTAL		34.200.178,07	29.084.842,54

ATIVO FINANCEIRO	33.891.752,40	28.836.410,81	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,10	0,10
ATIVO PERMANENTE	308.425,67	248.431,73	**PASSIVO PERMANENTE**	24.924.516,85	24.924.516,85
SALDO PATRIMONIAL				**9.275.661,12**	**4.160.325,59**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	227.372,47	110.968,66
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	33.608.265,32	28.651.379,26
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	56.114,51	74.062,79
TOTAL		**33.891.752,30**	**28.836.410,71**

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:56435C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ATO 007 - GABARITO PRELIMINAR

ATO 007/iobv/002/18
CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 – 22/04/2018
GABARITO PRELIMINAR

OBS.: Os cadernos de questões constam divulgados na área do candidato.
(www.iobv.org.br, acessar área do candidato, digite seu CPF e senha, localize sua inscrição, ver arquivos do edital).

Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	B	D	A	D	B	C	D	C	X	A	B	C	D	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	B	D	C	B	D	A	D	D	C	A	A	B	A	C	B	C	C	D

X – Questão 14 - anulada de ofício

Tijucas do Sul, 23 de abril de 2018

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0DC901B9

